PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 28 de Janeiro de **2025**
Edição 1745
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a realocação conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar Nº 39, de 13 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) remanejamento(s) no valor de R$ 2.339.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022707	08.245.0036.2120.0000	VENCIMENTOS E	1.660.000029	3.1.90.11.00	870.000,00
022707	08.245.0042.2116.0000	VENCIMENTOS E	1.660.000029	3.1.90.11.00	1.000.000,0
Total da UG					**1.870.000,0**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

023304	08.122.0095.2417.0000	OBRIGAÇÕES	1.500.000001	3.1.90.13.00	468.000,00
023304	08.122.0095.2417.0000	OUTROS BENEFÍCIOS	1.705.000022	3.3.90.08.00	1.000,00
Total da UG					**469.000,00**
Total Geral					**2.339.000,0**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022707	08.245.0036.2120.0000	CONTRATAÇÃO POR	1.660.000029	3.1.90.04.00	870.000,00
022707	08.245.0042.2116.0000	CONTRATAÇÃO POR	1.660.000029	3.1.90.04.00	1.000.000,00
Total da UG					**1.870.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

023304	08.122.0095.2417.0000	VENCIMENTOS E	1.500.000001	3.1.90.11.00	468.000,00
023304	08.122.0095.2417.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.705.000022	3.3.90.46.00	1.000,00
Total da UG					**469.000,00**
Total Geral					**2.339.000,00**

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 008 de 27 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$697.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

022403	04.122.0095.2491.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	697.000,00
Total da UG				**697.000,00**
Total Geral				**697.000,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

022403	26.451.0049.2496.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.36.00	697.000,00
Total da UG				**697.000,00**
Total Geral				**697.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 009 de 27 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$48.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

023807	14.122.0095.2368.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.36.00	48.000,00
Total da UG				**48.000,00**
Total Geral				**48.000,00**

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 143841-7, no banco 001, agência 0005-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 010 de 27 de Janeiro de 2025.

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE AS NATUREZAS DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais).

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

023807	14.122.0095.2368.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	175.000,00
023807	14.122.0095.2368.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	28.200,00
023807	14.122.0095.2368.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	3.1.91.13.00	2.700,00
Total da UG				**205.900,00**
Total Geral				**205.900,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 143841-7, no banco 001, agência 0005-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 011 de 27 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$966.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

023104	13.122.0095.2206.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	966.000,00
Total da UG				**966.000,00**
Total Geral				**966.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 140688-4, no banco 001, agência 0005-1.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.01.27 17:45:40 -03'00'
Assinado Digitalmente por: ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA BARROS
Data: 2026.03.18 17:07:50 -03:00

PODER EXECUTIVO

D.O. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 31 de Janeiro de **2025**
Edição 1748
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 388 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$41.309.476,13 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **41.309.476,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	4007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	9.091.093,68
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3996	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	32.218.382,45

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **41.309.476,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/12/2024, conforme processo 2024.004.000012-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 12 de 30 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$12.994.198,01 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$12.994.198,01 (doze milhões, novecentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e oito reais e um centavo) à(s)

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
024307	04.122.0095.2052.0000	1501000010	3.3.90.36.00	254.198,01
Total da UG				**254.198,01**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T				
021001	12.122.0095.2268.0000	154000018	3.1.90.04.00	4.500.000,00
Total da UG				**4.500.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
022403	04.122.0095.2484.0000	1720000033	3.3.90.39.00	8.240.000,00
Total da UG				**8.240.000,00**
Total Geral				**12.994.198,01**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO				
024307	18.542.0058.2051.0000	1501000010	3.3.90.36.00	20.000,00
024307	18.542.0131.2053.0000	1501000010	3.3.90.36.00	20.000,00
024307	18.543.0058.2050.0000	1501000010	3.3.90.36.00	20.000,00
024307	04.122.0095.2052.0000	1501000010	3.3.90.14.00	30.000,00
024307	18.541.0058.2048.0000	1501000010	3.3.90.30.00	40.000,00
024307	18.543.0058.2050.0000	1501000010	4.4.90.52.00	124.198,01
Total da UG				**254.198,01**
SECRETARIA MUNICIPAL DE				
021001	12.361.0046.2372.0000	1540000018	3.1.90.11.00	4.500.000,00
Total da UG				**4.500.000,00**
INSTITUTO MUNICIPAL DE				
022403	26.244.0052.2477.0000	17200000033	3.3.90.45.00	8.240.000,00
Total da UG				**8.240.000,00**
Total Geral				**12.994.198,01**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos dos Goytacazes

WLADIMIR GARTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 13 de 30 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$12.994.198,01 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) autorizada(s) a(s) realocação(s) no valor de R$ 750.612,00 (setecentos e cinquenta mil e seiscentos e doze reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
022707	08.245.0038.2123.0000	DESPESAS DE	1.720.000033	3.3.90.92.00	233.280,00
Total da UG					**233.280,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T					
021001	12.365.0046.2371.0000	OBRIGAÇÕES	1.500.000001	3.1.91.13.00	200.000,00
Total da UG					**200.000,00**
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA					
023104	13.122.0095.2206.0000	EQUIPAMENTOS E	1.720.000033	4.4.90.52.00	317.332,00
Total da UG					**317.332,00**
Total Geral					**750.612,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
022707	08.245.0038.2123.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	1.720.00003	3.3.90.39.00	233.280,00
Total da UG					**233.280,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E T					
021001	12.365.0046.2371.0000	VENCIMENTOS E	1.500.00000	3.1.90.11.00	200.000,00
Total da UG					**200.000,00**
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA					
023104	13.122.0095.2206.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	1.720.00003	3.3.90.39.00	317.332,00
Total da UG					**317.332,00**
Total Geral					**750.612,00**

Art. 3º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.01.30 22:45:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de **2025**
Edição 1749

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14 de 31 de Janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$43.476.590,89 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$43.476.590,89 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e nove

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

022507	04.122.0095.2651.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	40.000,00
Total da UG				**40.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR

021501	15.451.0047.1916.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	7.000.000,0
021501	15.451.0047.1923.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.587.590,8
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	870.000,00
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	899.500,00
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	17.716.101,
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	12.815.398,
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	99.000,00
021501	15.451.0047.1927.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	99.000,00
021501	15.451.0047.1942.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	2.350.000,0
Total da UG				**43.436.590,**
Total Geral				**43.476.590,**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

022507	04.694.0027.2454.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	40.000,00
Total da UG				**40.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	7.000.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	1.587.590,89
021501	15.451.0047.1909.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	870.000,00
021501	15.451.0047.1942.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	899.500,00
021501	15.451.0047.1923.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	17.716.101,09
021501	15.122.0095.2334.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	2.550,00
021501	15.122.0095.2334.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	40.196,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.36.00	475.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	184.840,88
021501	15.122.0095.2334.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.4.90.52.00	450.960,00
021501	15.244.0047.1006.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	11.000,00
021501	15.451.0047.1454.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	299.000,00
021501	15.451.0047.1917.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	263.710,00
021501	15.451.0047.1936.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	899.000,00
021501	15.451.0047.1936.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.899.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	8.290.142,03
021501	15.451.0047.1942.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	99.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.4.90.52.00	99.000,00
021501	15.122.0095.2334.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	2.350.000,00
Total da UG				**43.436.590,89**
Total Geral				**43.476.590,89**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 15 de 31 de Janeiro de 2025.

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR

021501	15.122.0095.2334.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.3.90.92.00	1.000,00
Total da UG				**1.000,00**
Total Geral				**1.000,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE

021501	15.451.0047.1909.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	1.000,00
Total da UG				**1.000,00**
Total Geral				**1.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO N° 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a coordenação, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, do Plano Estratégico de Gestão e Otimização dos Prédios e Espaços Públicos ocupados pelas Secretarias Municipais de Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever do poder público de promover a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a otimização do uso dos prédios e espaços públicos para a prestação adequada dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e padronização do uso dos imóveis municipais ocupados pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social, visando a maior economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a coordenação centralizada da utilização dos espaços públicos permite um planejamento integrado e estratégico para o melhor aproveitamento dos imóveis municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico de Gestão e Otimização dos Prédios e Espaços Públicos, com a finalidade de racionalizar e aprimorar a utilização dos imóveis públicos ocupados pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Casa Civil será responsável pela coordenação do Plano Estratégico de Gestão e Otimização dos Prédios e Espaços Públicos, cabendo-lhe:

I - realizar levantamento e diagnóstico dos prédios e espaços públicos ocupados pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social;
II - propor diretrizes para a ocupação racional e eficiente dos espaços públicos;
III - fomentar a compatibilização dos usos dos imóveis, priorizando a integração de serviços e a economicidade;
IV - monitorar e avaliar periodicamente os resultados obtidos pelo Programa;
V - elaborar relatórios periódicos sobre a execução do Programa e propor eventuais ajustes necessários.

Art. 3º Os órgãos municipais envolvidos deverão fornecer à Secretaria Municipal da Casa Civil todas as informações necessárias para a implementação e execução do Plano Estratégico de Gestão, garantindo o compartilhamento de dados e a colaboração técnica e administrativa.

Parágrafo único - Os recursos para o Plano Estratégico de Gestão serão oriundos do orçamento das Secretarias Municipais de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde e Desenvolvimento Humano e Social, respectivamente, de acordo com a utilização do prédio ou espaço público.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Casa Civil poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para fins de implementação do Plano Estratégico de Gestão, observada a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.01.31 18:21:54 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 05 de Fevereiro de **2025**
Edição 1751
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018 de 04 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$14.550.116,36 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 14.550.116,36, distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.302.0105.4283.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	14.000.000,00
022807	10.305.0210.4161.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.50.39.00	550.116,36
Total da UG				**14.550.116,36**
Total Geral				**14.550.116,36**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	14.000.000,00
021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	550.116,36
Total da UG				**14.550.116,36**
Total Geral				**14.550.116,36**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 019 de 04 de fevereiro de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$1.680.552,72, distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.302.0105.4283.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.50.39.00	1.680.552,72
Total da UG				**1.680.552,72**
Total Geral				**1.680.552,72**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	1.680.552,72
Total da UG				**1.680.552,72**
Total Geral				**1.680.552,72**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA N°099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Iara Mariana Nogueira Monteiro,*** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar de 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N°110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 056/2025, a qual tornava sem efeito a Portaria nº 66/2024 que nomeou, **Tamires Coutinho Batista Alves,** para exercer na Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, o cargo em comissão de Diretor de Finanças, ***Símbolo DAS-3***. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 85/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Republica a Portaria nº43/2025, anteriormente publicada em 27/01/2025, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LIVIA SOARES FERREIRA DE ABREU, matrícula n°18629, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 87/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula n°7509, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos/ Subsecretaria de Limpeza Pública, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002492-P-PA	GRASIELA ALVARENGA ARAÚJO DE CAMPOS	154/2025
2025.099.000025-3-PA	JOÃO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO - FMS	132/2025
2025.204.000145-0-PA	ZEGILDO DA SILVA CORREA	157/2025
2025.204.000078-8-PA	NINA MARIA BARROS SALOMÃO NASCIMENTO	153/2025
2025.204.000044-7-PA	MANOEL JORGE DE SOUZA	150/2025
2025.204.000094-3-PA	RENATA DE FREITAS ONOFRE DINIZ	147/2025
2025.204.000140-4-PA	CARLA DENISE RIBEIRO RODRIGUES CRESPO	159/2025
2025.204.000097-5-PA	ELIANE TORQUATO DA COSTA ARAÚJO	156/2025
2025.204.000070-P-PA	JOSÉLIA APARECIDA JARDIM ASSIS DE OLIVEIRA	146/2025
2025.204.000091-1-PA	SILVANA DA SILVA DE AZEVEDO LIMA	152/2025
2025.204.000006-2-PA	NOBERTO ASSIS GARNIER	149/2025
2025.204.000141-1-PA	CLÁUDIA RENATA MARTINS DOS SANTOS	158/2025
2025.204.000050-5-PA	JOELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	160/2025
2025.204.000034-P-PA	LEIDILANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	148/2025
2025.204.000014-5-PA	ANGÊLICA CRESPO DA SILVA MALAQUIAS	151/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.003198-P-PA	NELCY FRANCO BATISTA	155/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.02.04 17:45:04 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025
Edição 1757
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018 de 04 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$14.550.116,36 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 14.550.116,36, distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.302.0105.4283.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	14.000.000,00
022807	10.305.0210.4161.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.50.39.00	550.116,36
Total da UG				**14.550.116,36**
Total Geral				**14.550.116,36**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	14.000.000,00
021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	550.116,36
Total da UG				**14.550.116,36**
Total Geral				**14.550.116,36**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/01/2025

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 019 de 04 de fevereiro de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$1.680.552,72, distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.302.0105.4283.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.50.39.00	1.680.552,72
Total da UG				**1.680.552,72**
Total Geral				**1.680.552,72**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	1.680.552,72
Total da UG				**1.680.552,72**
Total Geral				**1.680.552,72**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/01/2025

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 020, de 05 de Fevereiro de 2025 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$14.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$14.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	OUTROS SERVIÇOS P. FÍSICA	3.3.90.36.00	1.605.000012	14.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$14.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.1.90.11.00	1.605.000012	14.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/01/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Fevereiro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000190-0-PA	ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS	250/2025
2024.099.001231-4-PA	VERONICA ANTUNES FERNANDES DE ALMEIDA - FMS	268/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00067.000094.2025-17	ROSITA DA SILVA	69/2025

11/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.000683.2025-21	EDIVALDO FIDELIS GOMES DA SILVA	68/2025
00004.011719.2024-11	KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS	71/2025
00004.000589.2025-72	GEANE CORDEIRO VINCLER MELLO	80/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/02/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos –

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO Nº 2024.021.000133-0-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 059/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE
CONTRATADA: EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 41.927.615/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.324.005,60 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 41.761

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.02.12 17:33:02 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025
Edição 1752
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020, de 05 de Fevereiro de 2025 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$14.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$14.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	OUTROS SERVIÇOS P. FÍSICA	3.3.90.36.00	1.605.000012	14.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$14.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.1.90.11.00	1.605.000012	14.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/01/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Fevereiro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital n° 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria n° 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO o pedido individual de execução provisória da decisão que concedeu a tutela provisória de urgência, nos autos da Ação Civil Pública de nº 0004743-55.2013.8.19.0014, realizado por Ester Pessanha Rangel Amaral;

CONSIDERANDO a decisão de deferimento da execução provisória proferida nos autos do processo nº 0007291-67.2024.8.19.0014, determinando que a autora fosse convocada, nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE

Art. 1º - Convocar e nomear **Ester Pessanha Rangel Amaral** no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

Parágrafo único- Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO**.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Portaria nº 112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital n° 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria n° 1425/2012, publicada em 02/07/2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **LILIAN DA SILVA ROCHA MARTINS;**

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança n° 0033237-64.2016.8.19.0000, que concedeu a segurança à impetrante da autora para determinar ao Município nomear e empossar a impetrante no cargo de Pedagogo, previsto no Edital do Concurso Público n° 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar e nomear **LILIAN DA SILVA ROCHA MARTINS** no cargo de Pedagogo.

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.

Parágrafo único- Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
II- Carteira de Identidade,
III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
V- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.02.05 17:08:11 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024 de 19 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$304.800,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

020801	04.122.0095.2402.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.36.00	289.800,00
Total da UG			**289.800,00**
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA			
023104	13.122.0095.2206.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	15.000,00
Total da UG			**15.000,00**
Total Geral			**304.800,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE

020801	15.452.0201.2358.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	289.800,00
Total da UG			**289.800,00**
FUNDACAO CULTURAL			
023104	13.392.0186.2224.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	15.000,00
Total da UG			**15.000,00**
Total Geral			**304.800,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 025 de 19 de fevereiro de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$298.951,48 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

GUARDA MUNICIPAL

024802	06.181.0095.2024.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	3.3.90.48.00	298.951,48
Total da UG			**298.951,48**
Total Geral			**298.951,48**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

GUARDA MUNICIPAL

024802	06.181.0095.2258.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	298.951,48
Total da UG			**298.951,48**
Total Geral			**298.951,48**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. com seus efeitos em 30/01/2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 026, de 19 de Fevereiro de 2025 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º da Lei nº 0039 de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$13.078.001,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.122.0095.2389.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.635.000045	3.3.90.46.00	13.000.942,80
Total da UG					**13.000.942,80**
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE					
023304	08.122.0095.2441.0000	JUROS SOBRE A	1.705.000022	3.2.90.21.00	77.058,78
Total da UG					**77.058,78**
Total Geral					**13.078.001,58**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.122.0095.2389.0000	VENCIMENTOS E	1.635.00004	3.1.90.11.00	13.000.942,80
Total da UG					**13.000.942,80**
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE					
023304	08.122.0095.2441.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA	1.705.00002	4.6.90.71.00	77.058,78
Total da UG					**77.058,78**
Total Geral					**13.078.001,58**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/01/2025

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA N°140/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Wainer Teixeira de Castro,*** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS-1,*** com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Jackson Luis Jesus de Sousa,*** para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS-1,*** com vigência a contar de 19/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.02.19 15:05:39 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 20 de Fevereiro de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027 de 20 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$6.302.000,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$6.302.000,00 (seis milhões, trezentos e dois mil reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.302.0105.4283.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	2.200.000,00
022807	10.302.0105.4283.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	1.100.000,00
Total da UG				**3.300.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

023204	10.122.0082.1149.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	2.630.000,00
Total da UG				**2.630.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.306.0214.4201.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.3.90.32.00	372.000,00
Total da UG				**372.000,00**
Total Geral				**6.302.000,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

021101	28.843.0000.3000.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	3.2.90.21.00	2.200.000,00
021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	1.100.000,00
021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	2.630.000,00
021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	372.000,00
Total da UG				**6.302.000,00**
Total Geral				**6.302.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 028 de 20 de Fevereiro de 2025.

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$8.423.109,37 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil e cento e nove reais e trinta e sete centavos).

INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

022003	09.122.0095.2306.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	3.3.90.48.00	7.150.000,00
Total da UG				**7.150.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA

020701	20.605.0153.1017.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.273.109,30
Total da UG				**1.273.109,30**
Total Geral				**8.423.109,30**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	4.6.90.71.00	7.150.000,00
Total da UG				**7.150.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA

020701	20.605.0138.1008.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.273.109,37
Total da UG				**1.273.109,37**
Total Geral				**8.423.109,37**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0034/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE convocar a Sra. Valdinea Duarte Terra (Néa Terra), na condição de segunda suplente do PROGRESSISTAS (PP) para ocupar a vaga do Sr. Jackson Luis Jesus de Sousa, do mesmo partido, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, em 19/02/2025, página 01, através da Portaria nº 141/2025, o Exmo. Sr. Prefeito, Wladimir Garotinho, nomeou o referido Vereador, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Ordem Pública. Tal convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1° do Art. 16 da LOM, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE convocar o Sr. Vinicius Chagas Madureira, na condição de terceiro suplente do PROGRESSISTAS (PP) para ocupar a vaga do Sr. Wainer Teixeira de Castro, do mesmo partido, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, em 19/02/2025, página 01, através da Portaria nº 140/2025, o Exmo. Sr. Prefeito, Wladimir Garotinho, nomeou o referido Vereador, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Tal convocação ocorre em razão do adiamento até o dia 30 de abril de 2025, da posse do suplente Marcos da Silva Gonçalves (Doutor Maninho(PP), por motivo justo aceito pela Câmara mediante decisão da Mesa Diretora levada a efeito no dia 21 de Janeiro de 2025 devidamente publicada em 27 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município e convalidada através do Decreto Legislativo nº 1405 de 18 de fevereiro de 2025, publicado no DO, nesta data. A presente convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1° do Art. 16 da LOM, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.02.20 15:09:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 29 de 25 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$757.907,00 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$757.907,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sete reais) à(s) seguinte(s) dotação(ões) do

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

023807	14.122.0095.2368.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.39.00	42.000,00
023807	14.122.0095.2368.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.4.90.52.00	341.734,00
023807	14.122.0095.2368.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.90.36.00	58.070,00
023807	14.122.0095.2368.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	3.1.91.13.00	4.460,00
023807	14.122.0095.2368.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	46.943,00
023807	14.122.0095.2368.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00	264.700,00
Total da UG				**757.907,00**
Total Geral				**757.907,00**

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 143841-7, no banco 001, agência 0005-1.

Total Geral **757.907,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2025

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 30 de 25 de fevereiro de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

023807	14.122.0095.2368.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.3.90.40.00	40.000,00
Total da UG				**40.000,00**
Total Geral				**40.000,00**

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado na conta 143841-7, no banco 001, agência 0005-1.

Total Geral **40.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2025,

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 031, de 26 de Fevereiro de 2025 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) remanejamento(s) no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.122.0095.2389.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	1.635.000045	3.3.90.36.0000	5.400.000,00
Total da UG					**5.400.000,00**
Total Geral					**5.400.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

022807	10.122.0095.2389.0000	VENCIMENTOS E	1.635.000045	3.1.90.11.00	5.400.000,00
Total da UG					**5.400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/02/2025,

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.498.915.840,98**	**2.978.260.604,34**	**514.757.425,85**	**17,29**	**2.849.669.523,61**	**95,74**	**126.599.080,73**
RECEITAS CORRENTES	**2.495.175.169,83**	**2.972.318.133,19**	**507.718.830,01**	**17,08**	**2.838.410.856,47**	**95,49**	**133.907.276,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**424.657.876,83**	**534.103.540,74**	**114.310.237,70**	**21,40**	**562.291.759,63**	**105,27**	**-28.188.218,89**
Impostos	371.670.591,80	469.658.550,91	104.139.971,21	22,17	499.521.788,98	106,35	-29.863.238,07
Taxas	52.987.285,23	64.444.989,83	10.170.266,49	15,78	62.769.970,65	97,40	1.675.019,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**146.969.829,50**	**153.504.735,51**	**35.133.203,17**	**22,88**	**159.036.615,59**	**103,60**	**-5.531.880,08**
Contribuições Sociais	95.866.741,23	95.866.741,23	25.658.641,33	26,76	100.360.619,27	104,68	-4.493.878,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.103.188,27	57.637.994,28	9.463.641,94	16,41	58.675.996,32	101,80	-1.038.002,04
RECEITA PATRIMONIAL	**95.860.482,36**	**128.725.670,57**	**8.147.189,87**	**6,32**	**92.759.860,51**	**72,06**	**35.965.710,06**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	146.176,45	7.352.326,45	200.496,01	2,72	7.596.560,72	103,34	-246.234,27
Valores Mobiliários	95.515.305,91	121.373.344,12	7.928.784,86	6,53	84.969.700,59	70,00	36.403.643,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	17.909,00	0,00	191.699,20	0,00	-191.699,20
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**695.769,18**	**695.769,18**	**178.168,51**	**25,60**	**1.168.427,37**	**167,93**	**-472.658,19**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	544.081,80	544.081,80	171.937,07	31,60	888.708,62	178,05	-424.656,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	151.717,28	151.717,28	6.231,44	4,10	199.718,65	131,63	-48.001,57
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.813.442.265,64**	**2.130.503.794,31**	**336.744.656,15**	**15,75**	**1.987.148.291,10**	**93,27**	**143.355.503,21**
Transferências da União e de suas Entidades	1.134.634.856,60	1.360.522.094,10	206.911.181,12	15,20	1.274.135.238,02	93,65	86.386.856,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.664.275,93	435.185.665,53	72.340.494,47	16,62	377.235.342,41	86,68	57.930.323,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	299.396,15	459.396,15	132.020,77	28,73	778.379,20	169,43	-318.983,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	277.943.636,96	334.356.638,53	56.360.959,79	16,85	334.902.813,62	100,16	-546.175,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	96.517,85	0,00	-96.517,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**13.745.845,32**	**24.784.622,88**	**14.215.284,61**	**57,35**	**35.005.802,27**	**145,27**	**-11.221.179,39**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.433.200,74	5.946.147,35	5.169.283,64	86,93	10.711.850,88	180,14	-4.765.703,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.291.361,46	6.821.841,25	2.904.092,23	42,57	9.395.517,26	137,72	-2.573.676,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.024.284,12	12.016.634,28	6.141.808,74	51,11	15.898.434,13	132,30	-3.881.799,85
RECEITAS DE CAPITAL	**3.740.471,15**	**3.950.471,15**	**7.038.605,84**	**178,17**	**11.258.667,14**	**284,89**	**-7.308.195,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS
SIGFIS - Versão 2024
26 fevereiro 2025 15:27:05

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718726

Consenso (1 / 6)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.02.27 12:47:40 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 18 de Março de 2025
Edição 1776
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032 de 05 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$280.304,58 à(s) dotação(ões) do Orçamento do Município.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$280.304,58 (duzentos e oitenta mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) à(s) seguinte(s) dotação(ões)

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO				
022305	17.512.0024.1328.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	3.3.90.39.00	30.000,00
022305	17.512.0024.1328.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	3.3.90.39.00	250.304,58
Total da UG				**280.304,58**
Total Geral				**280.304,58**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

EMPRESA MUN. DE HABITAÇÃO				
022305	04.122.0095.2288.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.1.90.11.00	30.000,00
Total da UG				**30.000,00**
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
021101	28.843.0000.3000.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA	4.6.90.71.00	250.304,58
Total da UG				**250.304,58**
Total Geral				**280.304,58**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 047, de 18 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 2.530.008,76 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuida(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.530.008,76**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	4.4.90.51.00	2.706.311036	2.530.008,76

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 2.530.008,76**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	6720039	2.706.311036	2.530.008,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 18 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°185/2025

Dispõe sobre a composição atual dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.195, de 09 de setembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes que representarão o **Poder Público Municipal** para o biênio 2025/2026:

I – Titular: Paulo Roberto Hirano (membro nato/presidente)
Suplente: Anderson Alves de Barros

II – Titular: Bruna Araújo Siqueira
Suplente: Carmen Verônica Gomes de Matos

III – Titular: Kíssila de Queiroz Mello
Suplente: Danielle Nascimento Guimarães

IV – Titular: Genil Alves de Paula
Suplente: Viviane Ferreira Boa Morte

V – Titular: Arthur Borges Martins de Souza
Suplente: Gilberto Nunes Oliveira

Art. 2.º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes que representarão a **Sociedade Civil** para o biênio 2025/2026:

§ 1.º – **Segmento de Usuários do SUS**:

I – **Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC**
Titular: Maurício Vicente Gonçalves Cabral;
Suplente: Leonardo Castro de Abreu.

II – **Associação Amigos do Rim**
Titular: Greice Lane Rodrigues Pessanha Vasconcelos de Freitas;
Suplente: Amanda Pessanha Vasconcelos de Freitas.

III – **Associação Monsenhor Severino**
Titular: Ricardo Luiz da Silva Araújo;
Suplente: Gustavo Souza Araújo.

IV – **Associação de Moradores e Amigos do Parque Nova Brasília**
Titular: Jordecy Rocha;
Suplente: Marcos Luís Machado de Alvarenga.

V – **Instituto de Ação Socioambiental – IASA**
Titular: Ricardo Gonçalves de Carvalho;
Suplente: Marcelia Paes Carvalho.

VI – Mocidade **Espírita Emillie Des Touches MEEDT – Lar Cristão**
Titular: Damarys de Almeida Rosa;
Suplente: Francielli Moreira e Silva Acácio.

VII – **Moto Grupo Defensores**
Titular: Rafael Mitiya Narahashi;
Suplente: Adriana Moraes de Souza.

VIII – **Mitra Diocesana de Campos**
Titular: Sebastiana Abreu dos Santos da Silva;
Suplente: Alex Gomes da Motta.

IX – **Serviço de Assistência São José Operário Educandário Para Cegos**
Titular: Ronald de Souza Pereira;
Suplente: Geovana Gomes Neves.

X – **Sindicato dos Trab. Nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de Campos dos Goytacazes, São João da Barra e Quissamã**
Titular: João Paulo da Costa Cunha;
Suplente: João Acácio Filho.

XI – **Igreja Presbiteriana Viva – Campos dos Goytacazes**
Titular: Abel da Silva Santos;
Suplente: Edson França da Silva

XII – **Associação de Coletivos Luz e Vida de Campos – A.C.L.V.C**
Titular: Sandra Maria Venâncio Barreto;
Suplente: Sueli da Silva.

XIII – **Associação de Bombeiros e Militares do Norte e Noroeste Fluminense**
Titular: Leônio Rocha Henriques Júnior;
Suplente: José Luiz Moço Linhares.

XIV – **Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências – CARJOPA**
Titular: Expedito Coleto Machado Ribeiro;
Suplente: João Manoel Rangel.

XV – **Fundação Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos para o Desenvolvimento e Integração Social da Criança, do Jovem e do Idoso – Fundação CDL**
Titular: Roberto Teixeira Escudine Júnior;
Suplente: Pedro Bath Bacelar da Silva.

XVI – **Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado - ACASSE**
Titular: Joanna Cabral Soares;
Suplente: Jéssica Pereira Barreto.

XVII – **Beija Flor Associação de Prevenção às Drogas**
Titular: João Roberto Pereira das Neves;
Suplente: Luiza Pessanha Machado.

XVIII – **Associação As Marias da Baixada**
Titular: Iara Silva Lima Alexandrino;
Suplente: Waleska Nascimento Alves.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.17 19:08:38 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 07 de Março de **2025**
Edição 1769

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 033 de 06 de março de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

023104	13.122.0095.2206.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.3.90.92.00	30.000,00
Total da UG				**30.000,00**
Total Geral				**30.000,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

FUNDACAO CULTURAL

023104	13.392.0186.2224.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	30.000,00
Total da UG				**30.000,00**
Total Geral				**30.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO RANGEL PAES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 035 de 06 de março de 2025

INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) inserida(s) no Orçamento vigente no Município, na(s) unidade(s) orçamentária(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho abaixo especificado(s), a(s) natureza(s) de despesa a seguir indicada(s), abrindo-se, para esse fim, crédito suplementar no valor de R$868.880,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - CAMPOS DOS

021001	12.128.0046.2130.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.50.39.00	468.880,00
021001	12.361.0046.2372.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.3.50.39.00	400.000,00
Total da UG				**868.880,00**
Total Geral				**868.880,00**

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total, em igual valor, da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - CAMPOS DOS

021001	12.573.0041.1645.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.3.90.39.00	868.880,00
Total da UG				**868.880,00**
Total Geral				**868.880,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO RANGEL PAES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 038, de 06 de março de 2025 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) remanejamento(s) no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022707	08.245.0013.4017.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660.000029	3.3.50.43.00	700.000,00
Total da UG					**700.000,00**
Total Geral					**700.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

022707	08.245.0013.4017.0000	PASSAGENS E	1.660.000029	3.3.90.33.00	700.000,00
Total da UG					**700.000,00**
Total Geral					**700.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO RANGEL PAES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 034, de 06 de março de 2025 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, da Lei nº 00039 de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) remanejamento(s) no valor de R$ 107.229,08 (cento e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e oito centavos) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento vigente no Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONO

024201	04.122.0095.2317.0000	RATEIO PELA	1.720.000044	3.3.71.70.00	19.200,36
Total da UG					**19.200,36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

024801	06.122.0095.2841.0000	MATERIAL DE	1.705.000022	3.3.90.30.00	23.700,00
Total da UG					**23.700,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA

020701	20.605.0138.1008.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	1.720.000033	3.3.90.39.00	64.328,72
Total da UG					**64.328,72**
Total Geral					**107.229,08**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será(ão) alterada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONO

024201	04.122.0095.2317.0000	EQUIPAMENTOS E	1.720.000044	4.4.90.52.00	19.200,36
Total da UG					**19.200,36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

024801	06.122.0095.2841.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	1.705.000022	3.3.90.36.00	23.700,00
Total da UG					**23.700,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA

020701	20.605.0138.1008.0000	MATERIAL DE	1.720.000033	3.3.90.30.00	64.328,72
Total da UG					**64.328,72**
Total Geral					**107.229,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO RANGEL PAES
Prefeito em Exercício

PORTARIA N°146/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 931/2022 que nomeou, **Renato Sant Ana da Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar de 07/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

PORTARIA N°147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Francisco Paula do Nascimento Filho,*** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar de 12/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

PORTARIA N° 148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 123/2025, que nomeou ***Natiana Ferreira da Silva Souza,*** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar de 07/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.06 17:40:24 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 11 de Março de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039, de 11 de MARÇO de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.828.844,22 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.828.844,22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2402.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE ILUMI	3.3.90.36.00	1.751.000021	833.325,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.113.337,50
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.084.012,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.705.000022	1.798.168,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.828.844,22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0201.2358.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00	1.751.000021	833.325,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.6.90.71.00	1.720.000033	1.266.500,00
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA	4.4.90.52.00	1.720.000033	680.350,42
COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	250.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTR				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CO	4.4.90.52.00	1.705.000022	250.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CO	3.3.90.14.00	1.705.000022	100.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CO	3.3.90.36.00	1.705.000022	400.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CO	3.3.90.39.00	1.705.000022	400.000,00
GUARDA MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURIST	4.4.90.51.00	1.705.000022	200.000,00
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURIST	4.4.90.52.00	1.705.000022	281.168,80
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURIST	3.3.90.39.00	1.705.000022	167.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Procon

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Executivo do Procon Campos , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna publica a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade, conforme prevê o caput, do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 039.003/2025 referente ao Processo nº 2025.069.000009-6-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa Instituto Negócios Públicos dos Brasil – Estudos Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, para participação de 01 (um) servidor no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2025.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do Procon
matr.40.292

PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.11 16:20:32 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 17 de Março de **2025**
Edição 1775

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 040, de 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 598.400,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 598.400,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.30.00	1.500.000001	200.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	98.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	50.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	150.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 598.400,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.363.0192.2129.0000	FORMAÇAO INICIAL E CONTINUADA EM LOCALIDADE	3.3.90.30.00	1.500.000001	200.000,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	3.3.90.30.00	1.500.000001	88.400,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	3.3.90.36.00	1.500.000001	50.000,00
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	3.3.90.30.00	1.500.000001	10.000,00
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	3.3.90.39.00	1.500.000001	150.000,00
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	4.4.90.52.00	1.500.000001	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 041, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m| inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 3.944.400,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.944.400,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.92.51.00	1.621.210303	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	824.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.944.400,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	3.3.90.18.00	1.500.000001	824.400,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	3.3.90.20.00	1.500.000001	120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 042, de 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.432.826,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.432.826,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	2.705.000022	2.377.122,78
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	2.705.000022	2.500.000,00
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.705.000022	555.703,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 5.432.826,61**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
001	00051	1399756	2.705.000022	2.377.122,78
001	00051	1399756	2.705.000022	2.500.000,00
001	00051	1399756	2.705.000022	555.703,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 043, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - bservado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 99.431,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 99.431,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000044	99.431,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 99.431,00**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
001	00051	50008	2.720.000044	99.431,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 044, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.770.221,91 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.770.221,91**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.708.000046	1.770.221,91

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.770.221,91**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
001	00051	850543	2.708.000046	1.770.221,91

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.14 18:58:43 -03'00'

DECRETO Nº 045, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 481.927,30 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 481.927,30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.721.000079	481.927,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 481.927,30**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1399802	2.721.000079	481.927,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 046, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 295.434,32 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 295.434,32**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.755.000011	295.434,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 295.434,32**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	977349	2.755.000011	295.434,32

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 87/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Márcia Valéria dos Santos Delfino Campos** Mat. 25516 lotada na Fundação Municipal de Saúde, admitida em 28/02/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 88/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Carlos José Alvarenga Maia** Mat. 25515 lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 28/02/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 89/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Amarildo Siqueira de Almeida** Mat. 25514 lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 28/02/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 90/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Jomar Tadeu da Silva Costa** Mat. 25512 lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 28/02/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 91/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Júlio César Silva Araújo** Mat. 25510 lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 28/02/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

PORTARIA 92/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" a servidora **Claudia Márcia de Fátima Firmo Satiro** Mat. 25507 lotada na Fundação Municipal de Saúde, admitida em 28/02/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.867

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 25 de Março de **2025**
Edição 1781
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 041, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 3.944.400,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.944.400,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.92.00	1.621.210303	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	824.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.944.400,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	3.3.90.18.00	1.500.000001	824.400,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	3.3.90.20.00	1.500.000001	120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 042, de 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.432.826,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.432.826,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	2.705.000022	2.377.122,78
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	2.705.000022	1.000.000,00
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	2.705.000022	1.500.000,00
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.705.000022	555.703,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 5.432.826,61**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
001	00051	1399756	2.705.000022	2.377.122,78
001	00051	1399756	2.705.000022	2.500.000,00
001	00051	1399756	2.705.000022	555.703,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 058/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário de 190 anos do município de Campos dos Goytacazes - RJ no dia 28 de março;

CONSIDERANDO por outro lado, a necessidade de otimizar os trabalhos no âmbito da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2025 (Sexta-feira), em razão das festividades do aniversário da cidade;

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 423/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos par que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JULIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº19352, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JACKELINE FERREIRA CRUZ VALENÇA, matrícula n°9878-7/1, ocupante do cargo de Professor 1° Grau, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 424/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.24 17:41:16 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de Março de **2025**
Edição 1777
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.001.959,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.001.959,62**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000033	6.001.959,62

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 6.001.959,62**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	000710678	2.720.000033	6.001.959,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 049, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 185.650,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 185.650,61**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.755.000011	185.650,61

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 185.650,61**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	000757006	2.755.000011	185.650,61

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 050, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 22.598.635,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 22.598.635,01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.540.000018	21.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.470.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2052.0000	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	3.3.90.39.00	1.501.000010	128.635,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 22.598.635,01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	21.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.470.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0058.2048.0000	CRIAÇAO, CONSOLIDAÇAO E MANUTENÇAO DE UNIDADES	3.3.90.39.00	1.501.000010	48.492,32
18.542.0058.2051.0000	CRIAÇAO, MANUTENÇAO E INVENTARIAÇAO DE	3.3.90.39.00	1.501.000010	25.142,69
18.542.0131.2053.0000	REALIZAÇAOO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	3.3.90.39.00	1.501.000010	35.000,00
18.543.0058.2050.0000	RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS	3.3.90.39.00	1.501.000010	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 051, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 350.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 350.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.13.00	1.500.000001	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.541.000020	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 350.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.500.000001	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.541.000020	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 052, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 636.215,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 636.215,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000077	636.215,50

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.18 17:13:55 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superavit (+) **R$ 636.215,50**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1399799	2.720.000077	441.890,80
001	00051	850500	2.720.000077	194.324,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de março de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 053, de 18 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 253.220,20 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 253.220,20**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	4.4.90.51.00	1.706.311036	253.220,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso (+) **R$ 253.220,20**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	253.220,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, de 18 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 395/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 17 de março de 2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00004.002023.2025-85**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias n° 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 394/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 17 de março de 2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00004.002030.2025-87**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias n° 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 389/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população*."

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor WILSON BATISTA MOUTA FILHO, matrícula nº15593, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSEMARY DE SOUZA CARLOS GANDRA, matrícula n° 976-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 390/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população*."

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SILVANA CALDAS COSTA MACIEL, matrícula nº15235, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora REGINA AUXILIADORA LANNES BARRETO PEREIRA, matrícula n° 8510-2, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 391/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população*."

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ERINELMA DE SOUZA SANTOS RUSSO, matrícula nº17356, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Italva, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GEISA CARLA BERNARDO DA SILVA, matrícula n° 7726-7/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 392/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população*."

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de Março de **2025**
Edição 1779
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054, de 20 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.229.900,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.229.900,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	3.295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	134.900,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 6.229.900,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.500.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	795.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.3.90.46.00	1.720.000033	134.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.14.00	1.705.000022	21.000,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	536.805,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.705.000022	131.995,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	190.200,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.14.00	1.705.000022	55.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	540.000,00
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	362.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	199.831,20
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	3.3.90.30.00	1.705.000022	195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00	1.705.000022	353.880,00
18.541.0028.2022.0000	CONSOLIDAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS EXISTENTES	3.3.90.39.00	1.705.000022	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	114.288,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 20 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 055, de 20 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.688.281,69 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.688.281,69**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	2.501.000010	1.638.281,69
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.30.00	2.501.000010	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.688.281,69**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1406884	2.501.000010	1.688.281,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 20 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 056, de 20 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.865.248,67 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.865.248,67**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.1.90.16.00	2.501.000010	1.000.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.40.00	2.501.000010	465.248,67
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.4.90.52.00	2.501.000010	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.865.248,67**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1007122	2.501.000010	1.865.248,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 20 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.20 17:31:45 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 26 de Março de 2025
Edição 1782
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057, de 25 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 700.300,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 700.300,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.36.00	1.720.000033	700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.1160.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FMIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 700.300,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2491.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.1.90.11.00	1.720.000033	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	4.4.90.52.00	1.705.000022	300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 25 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 059, de 25 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 14.565,88 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 14.565,88**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.36.00	2.715.000016	14.565,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 14.565,88**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1384996	2.715.000016	14.565,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 25 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 060, de 25 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 58.301,75 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 58.301,75**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.716.000017	58.301,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 58.301,75**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1385003	2.716.000017	58.301,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 25 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 431/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis:* "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANA RAQUEL CONCEICAO SARDINHA, matrícula nº20814, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELE ALVES DE SOUZA, matrícula n° 33440, ocupante do cargo de Docente II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 432/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Republica a Portaria nº332/2025, anteriormente publicada em 11/03/2025, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA MONTEIRO DE MELO RODRIGUES, matrícula n°18708, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Junta Militar, pelo período de 01/03/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 433/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis:* "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.25 17:09:56 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 31 de Março de 2025
Edição 1784
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061, de 27 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 14.268.814,94 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):
SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 14.268.814,94**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	706.150,00
13.392.0186.2224.0000	PROGRAMAÇAO CULTURAL DE VERANEIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇAO ANIMAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	3.026,83
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.705.000022	9.638,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZAÇAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.635.000045	13.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO (-) **R$ 14.268.814,94**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	935.000,00
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.14.00	1.720.000033	21.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0153.1019.0000	REESTRUTURAÇAO E AMPLIAÇAO DA FEIRA DA RO	3.3.90.30.00	1.705.000022	12.664,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.635.000045	13.150.000,00
10.302.0212.4433.0000	EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇOES	3.3.90.39.00	1.635.000045	75.000,00
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZAÇAO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.635.000045	75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 062, de 27 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 921.449,84 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 921.449,84**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇAO ANIMAL	4.4.90.52.00	1.700.000024	81.387,96
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.700.000024	840.061,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 921.449,84**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES ? LC Nº 195/22 AUDIOVISUAL	1.700.000024	921.449,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 063, de 27 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.288.358,55 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.288.358,55**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.719.000055	3.288.358,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.288.358,55**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
001	00051	1415123	2.719.000055	3.288.358,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 109/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Washington Eraldo Menezes Rodrigues** Mat. 14052, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos admitido em 30/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 110/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERA NDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Paulo César Pereira de Freitas** Mat. 14054, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura admitido em 27/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.27 17:59:49 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 01 de Abril de 2025
Edição 1785
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 064, de 31 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 813.737,25 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 813.737,25**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.661.000026	13.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	800.737,25

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 813.737,25**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	13.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	100.000,00
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.31.00	1.720.000033	102.925,49
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.32.00	1.720.000033	116.703,90
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	268.013,04
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	41.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	172.094,82

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 31 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 065, de 31 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 42.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 42.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.36.00	1.661.000026	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	1.720.000044	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 42.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.33.00	1.661.000026	37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.14.00	1.720.000044	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 31 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 200/2023 que designou, **Ernani Esteves Cordeiro Junior,** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Diretor Clínico da Unidade Pré-Hospitalar, ***Símbolo FG 3,*** com vigência a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Leônidas Tavares Silveiras,*** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Clínico da Unidade Pré-Hospitalar, ***Símbolo FG 3,*** com vigência a contar de 03/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 164/2025 que nomeu, **Renata Machado,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Adriana Gomes Pedra,*** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde -UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 03/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 540/2021 que nomeu, **Paullynne dos Santos Oliveira Rangel,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.31 19:10:22 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 01 de Abril de **2025**
Edição 1785 - ERRATA
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

E R R A T A

EDIÇÃO 1785 DE TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

A presente ERRATA tem por objetivo a correção quanto ao título da edição 1785 do Diário Oficial Eletrônico de 01/04/2025, página 01.

Onde se lê:	Leia-se:	Página
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Gabinete do Prefeito	01

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084, de 31 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 813.737,25 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 813.737,25**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0039.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.661.000026	13.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.50.39.00	1.720.000033	800.737,25

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 813.737,25**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0039.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	13.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	100.000,00
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.31.00	1.720.000033	102.925,49
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.32.00	1.720.000033	116.793,90
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	268.013,04
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	41.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	172.094,82

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 31 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 085, de 31 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 42.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 42.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.36.00	1.661.000026	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	1.720.000044	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 42.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.33.00	1.661.000026	37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.14.00	1.720.000044	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 31 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 200/2023 que designou, **Ernani Esteves Cordeiro Junior,** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, a função gratificada de Diretor Clínico da Unidade Pré-Hospitalar, ***Símbolo FG 3***, com vigência a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Leônidas Tavares Silveiras,*** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Clínico da Unidade Pré-Hospitalar, ***Símbolo FG 3,*** com vigência a contar de 03/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 164/2025 que nomeou, **Renata Machado,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Adriana Gomes Pedra,*** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde -UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 03/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 540/2021 que nomeou, **Paullynne dos Santos Oliveira Rangel,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.01 10:45:05 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 02 de Abril de **2025**
Edição 1786
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 066, de 01 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 48.550,11 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 48.550,11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	2.542.000030	48.550,11

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 48.550,11**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.542.000030	48.550,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 01 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 067, de 01 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.045.476,18 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.045.476,18**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	2.541.000020	1.045.476,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.045.476,18**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.541.000020	1.045.476,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 01 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 068, de 01 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 15.156.355,45 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 15.156.355,45**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	2.540.000018	5.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	2.540.000018	10.156.355,45

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 15.156.355,45**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1031856	2.540.000018	15.156.355,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 01 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 069 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de revisão dos contratos de caráter continuado firmados pelo Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO *a permanente necessidade em revisar os contratos de caráter continuado firmados pelo Município, visando adequações em seus objetos, bem como em suas linhas de custeio;*

CONSIDERANDO *a conveniência em estabelecer um colegiado para melhor análise das revisões, que devem ter como norte a adequada e eficiente prestação de serviços sociais à população, sempre otimizada, observando-se ainda o princípio da economicidade, em especial no presente momento, tendo em vista o início de uma nova gestão fiscal e os desafios impostos pela queda de receita em determinadas fontes orçamentárias;*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão de revisão e acompanhamento dos contratos de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

I. Analisar a adequação, economicidade e eficiência dos contratos vigentes;

II. Identificar oportunidades de renegociação, ajustes ou extinção contratual;

III. Propor medidas para otimização de custos e qualidade dos serviços;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Vice-Prefeito, que a presidirá;
II - Chefe de Gabinete do Prefeito;
III – Procurador-Geral do Município;
IV – Secretário Municipal de Transparência e Controle;

Parágrafo único. Os membros titulares poderão indicar suplentes para representá-los em suas ausências.

Art. 3º São atribuições da Comissão:
I – realizar análises periódicas nos contratos municipais;
II – elaborar relatórios com recomendações ao Poder Executivo;
III – convocar servidores, gestores ou especialistas para prestar esclarecimentos;
IV. monitorar o cumprimento das metas de custos e eficiência.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á:
I – ordinariamente: mensalmente;
II – extraordinariamente: por convocação do Presidente, quando houver demandas urgentes, ou quando julgar necessário.

Art. 5º Os órgãos municipais deverão disponibilizar informações e documentos solicitados pela Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e quatro) horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA N°185/2025

Dispõe sobre a composição atual dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.195, de 09 de setembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes que representarão o **Poder Público Municipal** para o biênio 2025/2026:

I – Titular: Paulo Roberto Hirano (membro nato/presidente)
Suplente: Anderson Alves de Barros

II – Titular: Bruna Araújo Siqueira
Suplente: Carmen Verônica Gomes de Matos

III – Titular: Kíssila de Queiroz Mello
Suplente: Danielle Nascimento Guimarães

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.01 17:53:09 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de Abril de 2025
Edição 1788
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070, de 03 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.049.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.049.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.049.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.049.500,00**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	549.500,00
15.451.0146.2481.0000	ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO	4.4.90.51.00	1.720.000033	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos em 01/04/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 03 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Julgamento 15/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO Nº 2022.204.000962-8-PA

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula n° 41.867

Julgamento 16/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO Nº 00004.000918.2023-13

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula n° 41.867

PORTARIA 460/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 18/03/2025, a PORTARIA 49/2025 – GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em D.O. no dia 29/01/2025, que autorizou a cessão da servidora DELNIRA FARIA, matrícula nº24693, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com o servidor OBEDE DE SOUZA PERES, matrícula n°0293033-7, ocupante do cargo de Professor Docente II.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 465/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.03 17:37:28 -03'00'

DECRETO Nº 071, de 08 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.519.954,99 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.519.954,99**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.519.954,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.519.954,99**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.273.109,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.4.90.52.00	1.720.000033	819.649,58
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	4.4.90.52.00	1.720.000033	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	4.4.90.52.00	1.720.000033	77.196,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.000.000,00
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.51.00	1.720.000033	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 08 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 073 , 08 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 293.671,36 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 293.671,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	293.671,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 293.671,36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	265.879,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	4.4.90.52.00	1.720.000033	27.792,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, ***Adriana Gomes Pedra,*** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde -UBS, ***Símbolo DAS 7,*** com vigência a contar de 11/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.346, de 27 de dezembro de 2002, versa sobre o Planos de Cargos e Carreiras dos servidores pertencentes ao quadro permanente desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a promoção funcional tem como objetivo o desenvolvimento funcional do servidor na carreira que ocupa, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a promoção ocorrerá mediante a comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em que se decidiu pela apresentação de documentação para análise individualizada dos servidores listados abaixo;

CONSIDERANDO que os processos individualizados de promoção funcional foram analisados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 1.960/2021, alterada pela Portaria nº 876/2024, em estrita observância aos ditames da Lei nº 7.346/2002 e suas alterações/regulamentações, conforme convencionado no acordo judicial firmado;

CONSIDERANDO que, em razão de decisão judicial, as diferenças remuneratórias decorrentes das progressões funcionais ocorrerão em datas distintas, com retroatividade à data dos protocolos dos ofícios apresentados pelo sindicato, conforme estabelecido na referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar, no anexo I, a listagem de requerimentos deferidos de Promoção Funcional, analisados conforme determinação judicial em audiência, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014 e com efeitos retroativos para diferenças remuneratórias a contar de 08/08/2024.

Art. 2° - Divulgar, no anexo II, a listagem de requerimentos deferidos de Promoção Funcional, analisados conforme determinação judicial em audiência, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014 e com efeitos retroativos para diferenças remuneratórias a contar de 22/08/2024.

Art. 3º - Divulgar, no anexo III, a listagem de requerimentos conforme determinação judicial em audiência, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014.

Campos dos Goytacazes, 03 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

Anexo I
Requerimentos de Promoção Funcional deferidos com efeitos financeiros retroativos a contar de 08/08/2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO APRESENTADA
ADRIANA BAPTISTA DE ALMEIDA CARAPAJO	9391	ASSISTENTE SOCIAL III - 24H - PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Estratégica de Recursos Humanos e Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Estratégica de Hospitais
ALLISON RIBEIRO DOS SANTOS CORRÊA	18495	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO G	Curso Normal Superior
ANTÔNIO JOSÉ SILVINO SOUZA	14463	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO I	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública e MBA em Gestão Pública
ANTÔNIO MARCOS CABRAL FIRMINO	13539	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CATEG. PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu" em Saúde Mental
CARLOS FABRICIO TAVARES SILVA	14793	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO I	Bacharelado em Educação Física e Pós-Graduação Lato Sensu em Musculação e Treinamento de Força
EDNA DA CRUZ VERA	9501	ENFERMEIRO III - 24H - PADRÃO L	Pós-Graduação "Lato Sensu" de Auditoria em Saúde e Pós-Graduação "Lato Sensu" Gestão Estratégica de Hospitais
INÊS AZEVEDO DE FREITAS CALANCA	19081	ASSISTENTE SOCIAL III -PADRÃO D	Curso de Especialização em Serviço Social Contemporâneo
FABIO NETO DOS SANTOS	13920	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG. PADRÃO L	Curso Normal Superior
LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA	13064	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CATEG - PADRÃO K	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública e MBA em Gestão Pública

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 10 de Abril de **2025**
Edição 1792
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074, de 09 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 205.464,71 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 205.464,71**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.705.000022	205.464,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 205.464,71**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.542.0045.2036.0000	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	69.311,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.542.0045.2036.0000	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	4.4.90.51.00	1.705.000022	16.153,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 09 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 075, de 09 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 530.174,90 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 530.174,90**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.601.000013	530.174,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 530.174,90**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	1.601.000013	530.174,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 09 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 076, de 09 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 208.699,69 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 208.699,69**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.91.93.00	1.573.000040	208.699,69

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 208.699,69**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.573.000040	208.699,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 09 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO II

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº. 2, de 10 de outubro de 2023, nos termos a seguir.

Considerando a ocorrência de erro material na indicação do vencimento básico inicial dos cargos de Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário;

Considerando que o valor indicado se refere ao último nível da carreira (Nível X), quando o correto seria o valor inicial do cargo (Padrão A), no nível inicial da carreira (Nível IX), conforme estipulado na Lei Municipal nº 7.346/2002;

Considerando que com as primeiras parcelas do reajuste concedido através da Lei Municipal nº 9.334/2023 (D.O. de 17/07/2023), o salário inicial dos cargos de Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário no Nível IX (nível inicial da carreira de ambos os cargos) deve ser de R$ 2.062,48 (dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que o edital, sendo um ato administrativo, não pode contrariar as disposições legais e deve obedecer à legislação vigente no momento da nomeação do candidato aprovado;

Considerando, por fim, o poder de autotutela e a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos administrativos;

1. No subitem 1.4 do Edital nº. 2/2023, especificamente no que tange ao vencimento básico inicial dos cargos de Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário:

ONDE SE LÊ: "2.289,37"

LEIA-SE: "2.062,48"

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 9 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 466/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 31 DE MARÇO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo 2023.204.000302-1-PR,** e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – EPP, CNPJ: 07.177.901/0001-00**, cujo objeto é **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – IAAS), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL N.° 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, ATRELADO AO TERMO ADITIVO PARA ATENDER MÓDULO SISTEMA ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATO E CONVÊNIOS.**

RESOLVE:
Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:
Gestores:
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matricula: 13.455
SÍLVIA CRISTINA MACIEL MOTTA – Matrícula: 13.701 – Suplente

Fiscais:
Módulo de Compras e Licitações
RENYKSON DOS SANTOS JARDIM – Matrícula: 33.897
KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES – Matrícula: 38.952 – Suplente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.09 17:35:16 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de Abril de **2025**
Edição 1794
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077, de 14 de Abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 181.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 181.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	181.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 181.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	181.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de Abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 078, de 14 de Abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 236.465,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 236.465,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.92.00	1.720.000033	236.465,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 236.465,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.32.00	1.720.000033	236.465,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de Abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal n° 069/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão dos Contratos de Caráter Continuado firmados pelo Município de Campos dos Goytacazes:

I - Vice-Prefeito, representado por:
- Titular: Frederico Paes Rangel
- Suplente: Sergio Augusto dos Santos Cunha

II - Chefe de Gabinete do Prefeito, representado por:
- Titular: Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
- Suplente: João Batista da Silva Carreira

III – Procurador-Geral do Município, representada por:
- Titular: Matheus da Silva José
- Suplente: Luiz Francisco Boechat Júnior

IV – Secretário Municipal de Transparência e Controle, representado por;
- Titular: Luis Fernando de Alvarenga Leandro
- Suplente: Liana Pontes dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.002455.2025-96	BENILSON AMARO BARCELOS PARAVIDINO	99/2025
00004.002329.2025-31	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS NETO	100/2025
00067.000528.2025-71	SANGELA MARA DA CUNHA LANDIM	101/2025
00004.002152.2025-73	ALINNE DOS SANTOS MERIDA BARTOLAZI	193631/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11/04/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2022.204.003689-0-PA	OTÁVIO ANTÔNIO LEITE CABRAL	159/2025
2024.099.000139-0-PA	MARIA HELENA DOS SANTOS -FMS	730/2024
2024.204.003232-9-PA	ANA MARIA BARCELOS GOMES	153/2025
2024.204.002727-4-PA	ALESSANDRA BARBIRATO QUINTANILHA	161/2025
2024.204.002850-1-PA	LUIZ CLÁUDIO MANHÃES NUNES	160/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/04/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000141-3-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2023, RELACIONADO AO PREGÃO SRP Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.
CONTRATADA: MASTER CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ/MF: 32.430.761/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ACOMPANHADA DA NOTA DE EMPENHO.
PRAZO CONTRATUAL:12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 304.095,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 09 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 41.761

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.11 17:22:34 -03'00'

Art. 8º. O termo de cooperação firmado com as instituições de ensino através desta lei tem por meta potencializar as intervenções de forma precoce a toda pessoa que se encontra dentro do quadro do Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).

Art. 9º. Esta Lei tem por objetivo assegurar a ampliação dos atendimentos às pessoas atípicas e à rede de apoio aos seus familiares, através de um atendimento mais humanizado.

Art. 10. Os estagiários atuarão em equipamentos que cuidam de pessoas com deficiência e aquelas que estão dentro do Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.597, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam artigos de vestuário, roupas e similares, de instalarem provadores adaptados e acessíveis para atendimento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Os estabelecimentos que comercializam artigos de vestuário, roupas e similares no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes ficam obrigados a instalarem no mínimo um provador adaptado e acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:
I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - Pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: aquela que temporariamente ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

Art. 3°. Os estabelecimentos mencionados no caput do Art. 1° desta lei deverão fixar, em suas dependências e em locais visíveis, placas ou cartazes com os seguintes dizeres:

"**Conforme Lei Municipal n° XXX, este estabelecimento disponibiliza provador adaptado e acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida".**

Art. 4°. Os estabelecimentos mencionados no caput do artigo 1° desta lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei para se adequar aos seus termos.

Art. 5°. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à penalidade de multa e outras medidas cabíveis.
Parágrafo único: A multa será equivalente a 5 UFICAS, em caso de reincidência o valor será dobrado.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.598, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre da obrigatoriedade a audiodescrição do atendente e dos serviços prestados ao iniciar o atendimento a pessoas com deficiência visual em estabelecimentos públicos e privados. Lei "Sylvia Elizabeth Peixoto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da audiodescrição do atendente e dos serviços prestados ao iniciar o atendimento a pessoas com deficiência visual em estabelecimentos públicos e privados. Denominada Lei "Sylvia Elizabeth Peixoto".

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por audiodescrição:
I. A atividade de descrever, em palavras, as informações visuais relevantes sobre o atendente e os serviços oferecidos, visando facilitar a comunicação e a inclusão da pessoa com deficiência visual.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos e privados que prestam serviços ao público, incluindo, mas não se limitando a, hospitais, escolas, restaurantes, lojas e órgãos públicos, devem:
I. Iniciar o atendimento com a audiodescrição do atendente, incluindo seu nome, características e função;
II. Descrever de forma clara e objetiva os serviços prestados e as informações essenciais para a interação com o cliente.

Art. 4º. Os estabelecimentos deverão garantir que todos os colaboradores e funcionários recebam treinamento adequado para a prática da audiodescrição, promovendo a sensibilização sobre a importância da inclusão.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes, que poderão aplicar as seguintes penalidades em caso de descumprimento:
I. Advertência;
II. Multa de 3 UFICA;
III. Suspensão de atividades.

Art. 6º Em caso de reincidência, as multas aplicadas serão dobradas e o estabelecimento privado poderá ser sujeito a penalidades adicionais, incluindo a suspensão das atividades pelo período de até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se reincidência a prática da mesma infração em um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º. A aplicação da multa será fundamentada na disposição do Código de Defesa do Consumidor, que prevê a responsabilização de prestadores de serviços por práticas abusivas e a proteção dos direitos dos consumidores, incluindo a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 8º. Os agentes públicos que descumprirem os artigos desta Lei estarão sujeitos a sanções administrativas, conforme as disposições pertinentes da legislação vigente, incluindo:
I - Advertência;
II – Multa, conforme artigo 5º.
III - Suspensão ou exoneração, em casos mais graves.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.599, de 27 de março de 2025.

Declara de Utilidade Pública o Projeto Casa do Pai Lugar de Viver em Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública o Projeto Casa do Pai Lugar de Viver em Família.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de março de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.600, de 03 de abril de 2025.

Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Defesa da Cidadania da Tapera – Guerreiros da Paz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Defesa da Cidadania da Tapera – Guerreiros da Paz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.601, de 03 de abril de 2025.

Altera a redação do Art. 33 da Lei Municipal nº 9.540, de 24 de outubro de 2024, que Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2024) do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 33, da Lei Municipal nº 9.540, de 24 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. As reduções previstas nesta Lei aplicam-se apenas as adesões efetivadas no prazo de até 40 dias, contados da publicação, para as dívidas do programa Microcrédito e no prazo de até 30 (trinta) de agosto de 2025 para as dívidas do programa FUNDECAM Estruturante".

Art. 2º Ficam convalidadas as demais regras constantes na Lei Municipal nº 9.540, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Fica o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes – FUNDECAM, autorizado a regulamentar as medidas necessárias para execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO N° 79, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Decreto nº 49.570, de 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO incidência dos feriados de Tiradentes (21/04/2025) e Dia de São Jorge (23/04/2025);

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 080, de 15 de Abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.229.029,80 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.229.029,80**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	4.4.90.51.00	2.720.000033	341.483,00
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	4.4.90.51.00	2.720.000044	48.841,59
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	4.4.90.51.00	2.720.000077	109.675,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.246.0038.2125.0000	IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE T	3.3.90.48.00	1.720.000033	3.556.800,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	172.229,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.229.029,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000033	341.483,00
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000044	48.841,59
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000077	109.675,41
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	3.556.800,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	172.229,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de Abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DA JADA

A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal n° 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31° da Lei Municipal n° 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. **WAGNER CRESPO LUIZ**, CPF N° 070.826.917-69, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração n° 178**, **Processo n° 011/2023 (2023.035.000240-2-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Carlos Ronald Macabú Arêas
Presidente da Jada
Matr. 41.840

ATO DA JADA

A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal n° 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31° da Lei Municipal n° 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sra. **VALÉRIA CRISTINA MOREIRA CARDOSO**, CPF N° 853.001.017-53, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração n° 0161**, **Processo n° 012/2023 (2023.035.000211-2-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Carlos Ronald Macabú Arêas
Presidente da Jada
Matr. 41.840

ATO DA JADA

A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal n° 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31° da Lei Municipal n° 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **POSTO CENTRAL LTDA.**, CNPJ N° 28.931.491/0001-03, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração n° 0090**, **Processo n° 017/2023 (2023.035.000259-P-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Carlos Ronald Macabú Arêas
Presidente da Jada
Matr. 41.840

ATO DA JADA

A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal n° 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31° da Lei Municipal n° 9.427/2023, torna público que julgou, parcialmente improcedente a impugnação apresentada pela empresa Águas do Paraíba S/A., CNPJ N° 01.280.003/0001-99, **reduzindo-se a Multa do Auto de Infração n° 019**, **Processo n° 019/2023 (2023.035.000267-2-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Carlos Ronald Macabú Arêas
Presidente da Jada
Matr. 41.840

ATO DA JADA

A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal n° 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31° da Lei Municipal n° 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pela empresa **SUPREMUM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ N° 10.239.261/0001-12, **mantendo-se a Multa do Auto de Infração n° 176**, **Processo n° 020/2023 (2023.035.000279-4-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para realizar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Carlos Ronald Macabú Arêas
Presidente da Jada
Matr. 41.840

ATO DA JADA

A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESAS AMBIENTAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20º da Lei Municipal n° 9.427/2023, que dispõe sobre Junta Administrativa de Defesas Ambientais (JADA) no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – Subsecretaria de Meio Ambiente, nos termos do artigo 31° da Lei Municipal n° 9.427/2023, torna público que julgou, improcedente a impugnação apresentada pelo Sr. Jeferson da Silva dos Santos, CPF N° 057.542.497-48, **mantendo-se o Embargo do Auto de Infração n° 0171**, **Processo n° 025/2022 (2023.035.000186-3-PA), ficando ciente do prazo de 15 dias** a partir do recebimento da notificação, para apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

Carlos Ronald Macabú Arêas
Presidente da Jada
Matr. 41.840

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal: 60657/2019
Autos de Infração: 17352/2019

Recorrente: MFRC Investimentos e Participações Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração **17352/2019**, lavrado por agente fiscal do Município, pelo fato do contribuinte ter obtido, sob condição resolutória, imunidade de ITBI de imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado para averiguação da sua atividade preponderante, foi verificado que o contribuinte não apresentou documentação que comprovasse atividade preponderante, Processo 7393/2019. Fato que acarretou a ratificação do auto. O auto de infração se deu ao não atendimento aos dispositivos legais:

Lei 8.690/2015: art. 36,VIII; Art;47,§ 2º; Art. 237,I; Art. 245; Art. 247 § único; Art. 248,XIII; Art. 252, II; Art. 256, I e Art. 260;
c/c Art.37, art.147 e art.149, IV do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base na exposição dos fatos legais apresentados pelo Conselheiro de Recursos Fiscais, e em diversos processos que tramitaram nesta junta com mesmo teor, e por fim no **julgado do STF**, **Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral**, que em síntese decidiu que a integralização do capital social por meio de imóveis, é imunizada da incidência de ITBI, independente da comprovação da atividade preponderante, assim **por unanimidade de votos julgo IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17352/2019.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de fevereiro de 2025

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processo Fiscal: 60713/2019
Autos de Infração: 17480/2019

Recorrente: Jaberplan Construtora Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração **17480/2019**, lavrado por agente fiscal do Município, pelo fato do contribuinte ter obtido, sob condição resolutória, imunidade de ITBI de imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado para averiguação da sua atividade preponderante, foi verificado que o contribuinte não apresentou documentação que comprovasse atividade preponderante, Processo 7393/2019. Fato que acarretou a ratificação do auto. O auto de infração se deu ao não atendimento aos dispositivos legais:

Lei 8.690/2015: art. 36,VIII; Art;47,§ 2º; Art. 237,I; Art. 245; Art. 247 § único; Art. 248,XIII; Art. 252, II; Art. 256, I e Art. 260;
c/c Art.37, art.147 e art.149, IV do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base na exposição dos fatos legais apresentados pelo Conselheiro de Recursos Fiscais, e em diversos processos que tramitaram nesta junta com mesmo teor, e por fim no **julgado do STF**, **Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral**, que em síntese decidiu que a integralização do capital social por meio de imóveis à Pessoa Jurídica é imunizada da incidência de ITBI. Assim **por unanimidade de votos julgo IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17480/2019.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de fevereiro de 2025

Norival Manhães de Lima Sobrinho
Relator

Processo Fiscal: 60716/2019
Autos de Infração: 17483/2019

Recorrente: Jaberplan Construtora Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração **17483/2019**, lavrado por agente fiscal do Município, pelo fato do contribuinte ter obtido, sob condição resolutória, imunidade de ITBI de imóvel incorporado ao seu capital social. Intimado para averiguação da sua atividade preponderante, foi verificado que o contribuinte não apresentou documentação que comprovasse atividade preponderante, Processo 7393/2019. Fato que acarretou a ratificação do auto. O auto de infração se deu ao não atendimento aos dispositivos legais:
Lei 8.690/2015: art. 36,VIII; Art;47,§ 2º; Art. 237,I; Art. 245; Art. 247 § único; Art. 248,XIII; Art. 252, II; Art. 256, I e Art. 260;
c/c Art.37, art.147 e art.149, IV do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais com base na exposição dos fatos legais apresentados pelo Conselheiro de Recursos Fiscais, e em diversos processos que tramitaram nesta junta com mesmo teor, e por fim no **julgado do STF**, **Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral**, que em síntese decidiu que a integralização do capital social por meio de imóveis à Pessoa Jurídica é imunizada da incidência de ITBI. Assim **por unanimidade de votos julgo IMPROCEDENTE o Auto de Infração 17483/2019.**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de fevereiro de 2025

Fabiana Viana de Almeida
Relator

SILVANA DE SOUZA PEIXOTO	14726	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG - PADRÃO K	Curso de Licenciatura	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CATEG - PADRÃO K
SUSANA ABREU DE SOUZA SANTOS	9688	CIRURGIÃO DENTISTA III - 24H - PADRÃO L	Mestrado	CIRURGIÃO DENTISTA I - 24H - PADRÃO L
VALESCA MANSUR KUBA	9011	MÉDICO III - PADRÃO M	Mestrado e Doutorado	MÉDICO I - PADRÃO M
VALESKA RAMOS ZACARIAS PORTO	13074	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG. - PADRÃO K	Graduação e Pós-Graduação	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CATEG. - PADRÃO K
VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA	20157	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CATEG - PADRÃO H	Curso de Licenciatura e Pós-Graduação "Lato Sensu"	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CATEG - PADRÃO H
WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO	5788	MÉDICO III - 24H - PADRÃO M	Mestrado	MÉDICO I - 24H - PADRÃO M

DECRETO Nº 081, de 16 de Abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.542.0058.2051.0000	CRIAÇAO, MANUTENÇAO E INVENTARIAÇAO DE	3.3.90.39.00	2.501.000010	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.000.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	805300	2.501.000010	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de Abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 82/2025

Torna pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.346, de 27 de dezembro de 2002, versa sobre o Planos de Cargos e Carreiras dos servidores pertencentes ao quadro geral desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a promoção funcional tem como objetivo o desenvolvimento funcional do servidor na carreira que ocupa, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a promoção ocorrerá mediante a comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313- 68.2014.8.19.0014, em que decidiu pela apresentação de documentação para análise individualizada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 512/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG divulgou a listagem de deferimentos e indeferimentos após realização da análise da documentação apresentada;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Promoção Funcional, na forma do Anexo Único deste Decreto, aos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes que tiveram seus requerimentos deferidos e publicados na Portaria nº 512/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG.

Art. 2º - O Servidor promovido no presente Decreto ocupará o mesmo padrão de vencimento que ocupava na classe anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO –
Prefeito –

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TÍTULO CONSIDERADO	PROMOÇÃO
Luzia Cordeiro Gomes	19421	Assistente Social III	Pós-Graduação Lato Sensu	Assistente Social II
Maria de Fátima Valentim Pessanha	10636	Assistente Social III - 24 h	Pós-Graduação Stricto Sensu	Assistente Social I - 24 h
Roberto Barreto de Souza	9758	Cirurgião-Dentista III	Pós-Graduação Lato Sensu	Cirurgião-Dentista II
Rose Motta da Encarnação	24324	Psicólogo III - 24 h	Pós-Graduação Stricto Sensu	Psicólogo I - 24 h
Beatriz Barroso Vasconcelos	19705	Psicólogo III	Pós-Graduação Lato Sensu	Psicólogo II
André Luiz La Fere Mesquita	13540	Guarda Civil Municipal 3ª Categoria	Pós-Graduação Lato Sensu	Guarda Civil Municipal 1ª Categoria
Jorge Wilson Oliveira da Conceição	13696	Contador III	Pós-Graduação Lato Sensu	Contador II
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca	33761	Enfermeiro III - 24 h	Pós-Graduação Lato Sensu	Enfermeiro II - 24 h
Paulino Dias Ferreira Junior	5906	Médico III- 24 h	Pós-Graduação Lato Sensu	Médico II- 24 h

Portaria nº 246/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital n°001/2023 prevê para o cargo de Guarda Civil Municipal, o Curso de Formação, consituindo-se em uma etapa obrigatória e eliminatória do certame;

Considerando que a Administração Pública, além de primar pela observância dos princípios constitucionais basilares, nortea-se pela boa-fé;

Considerando que após a constituição da primeira turma e conclusão do Curso de Formação não restaram preenchidas, integralmente, as vagas imediatas e o cadastro de reserva inicialmente prospectado;

Considerando o número de vagas ofertadas para o cargo de Guarda Civil Municipal, e a necessidade de realização de um novo Curso de Formação, com o objetivo de preenchimento das vagas imediatas e assegurar a reposição futura de vagas e a continuidade do provimento do cargo;

Considerando a previsão do Edital nº 001/2023, a critério exclusivo da Administração Pública, após a homologação do resultado final do concursos, outros candidatos aprovados nas etapas anteriores realizadas, poderão ser convocados para realização do curso de formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, observada a estrita ordem de classificaçao;

RESOLVE, homologar o resultado final e a classificaçao dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o regime estatutário, conforme Edital Nº 1/2023, publicado em 14/09/2023 e retificação publicada em 19/09/2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PCD

CLASS	CANDIDATO - PCD	Dt Nascimento	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1ª	Pedro Hilário Lourenço Da Mota	17/01/2000	44,79	Aprovado/Classificado PcD
2ª	Bruna Dos Santos Azeredo	18/06/1987	43,55	Aprovado/Classificado PcD
3º	Luis Fellipe Nogueira Da Silva	04/09/1987	43,52	Aprovado/Classificado PcD
4º	Arilson Lages De Oliveira	04/02/1992	41,19	Aprovado/Classificado PcD
5º	Rafael Rangel De Carvalho	29/11/1985	39,81	Aprovado/Classificado PcD
6º	Leonardo Leandro Da Silva	04/09/1982	39,51	Aprovado/Classificado PcD
7º	Príscila Vieira Nascimento	16/06/1981	39,31	Aprovado/Classificado PcD

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

CLASS	CANDIDATO - PCD	Dt Nascimento	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Daniel De Almeida Da Silva	03/08/1999	58,26	Aprovado/Classificado
2º	Jéssica Vianna Loureiro Dias	23/07/1992	57,76	Aprovado/Classificado
3º	Isac Ferreira Dos Santos	14/05/1988	57,6	Aprovado/Classificado
4º	Lorena Dos Santos Pavoni	18/06/2002	57,42	Aprovado/Classificado
5º	Mayara Cristina Lima Da Silva	25/07/1990	57	Aprovado/Classificado
6º	Allef Rangel De Souza	02/03/1994	56,3	Aprovado/Classificado
7º	Adrian Patrick De Medeiros Padilha	03/02/1996	56,19	Aprovado/Classificado
8º	Matheus Moura Fonseca	15/02/1996	56,06	Aprovado/Classificado
9º	Jaqueline Felix Gomes Mata	05/09/1990	56,05	Aprovado/Classificado
10º	Alessandra Da Silva Martins Dos Santos	14/02/1987	55,78	Aprovado/Classificado
11º	Davi Machado Barreto	03/12/1980	55,52	Aprovado/Classificado
12º	Gabrielle Lima Calixto Da Silva	24/10/1997	55	Aprovado/Classificado
13º	André Leixas Bueno	12/08/1986	54,8	Aprovado/Classificado
14º	Mayara Virgilio De Siqueira E Castro	21/09/1996	54,79	Aprovado/Classificado
15º	Brenno Silva Costa	30/04/2000	54,72	Aprovado/Classificado
16º	Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant Anna Freitas Lopes	25/01/1993	54,61	Aprovado/Classificado
17º	Ramon Moreira Mota	04/05/2000	54,6	Aprovado/Classificado
18º	Izadora De Oliveira Santos	08/07/1990	54,55	Aprovado/Classificado
19º	Eraldo Amaral Muniz Neto	08/02/1996	54,23	Aprovado/Classificado
20º	Pedro Miguel Gomes Da Silva	17/07/2001	53,93	Aprovado/Classificado
21º	Eduarda Christina Teixeira Barreto	15/11/2001	53,88	Aprovado/Classificado
22º	Barbara Stafanato Correa	07/09/1995	53,87	Aprovado/Classificado
23º	Thamara Rocha Ferreira Arruda	30/12/1994	53,82	Aprovado/Classificado
24º	Ian Marques Cortat Oliveira	19/04/2000	53,7	Aprovado/Classificado
25º	Pedro Henrique Alvim Da Silva Pereira	21/10/1999	53,64	Aprovado/Classificado
26º	Vagner Silva Amaral Junior	03/08/2001	53,58	Aprovado/Classificado
27º	Guilherme Martins Vasconcelos	20/01/1989	53,57	Aprovado/Classificado

PODER EXECUTIVO

D.O. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025
Edição n 1797
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083, de 16 de Abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 837.019,68 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 837.019,68**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.31.00	2.719.000055	331.250,00
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	4.4.90.52.00	2.719.000055	455.769,68
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	2.501.000010	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 837.019,68**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.719.000055	331.250,00
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.719.000055	455.769,68
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.30.00	2.501.000010	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de Abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 084, de 16 de Abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.148.843,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.148.843,73**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.391.0182.1132.0000	CONCURSOS PARA BENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.36.00	2.719.000055	1.025.903,52
13.391.0182.1132.0000	CONCURSOS PARA BENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.39.00	2.719.000055	1.322.940,21
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0082.1149.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DAS DEPENDENCIAS DAS U	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.148.843,73**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.719.000055	2.348.843,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de Abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 246/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital n°001/2023 prevê para o cargo de Guarda Civil Municipal, o Curso de Formação, consituindo-se em uma etapa obrigatória e eliminatória do certame;

Considerando que a Administração Pública, além de primar pela observância dos princípios constitucionais basilares, nortea-se pela boa-fé;

Considerando que após a constituição da primeira turma e conclusão do Curso de Formação não restaram preenchidas, integralmente, as vagas imediatas e o cadastro de reserva inicialmente prospectado;

Considerando o número de vagas ofertadas para o cargo de Guarda Civil Municipal, e a necessidade de realização de um novo Curso de Formação, com o objetivo de preenchimento das vagas imediatas e assegurar a reposição futura de vagas e a continuidade do provimento do cargo;

Considerando a previsão do Edital nº 001/2023, a critério exclusivo da Administração Pública, após a homologação do resultado final do concursos, outros candidatos aprovados nas etapas anteriores realizadas, poderão ser convocados para realização do curso de formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, observada a estrita ordem de classificaçao;

RESOLVE, homologar parcialmente o resultado final e a classificaçao dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o regime estatutário, conforme Edital Nº 1/2023, publicado em 14/09/2023 e retificação publicada em 19/09/2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PCD

CLASS	CANDIDATO - PCD	Dt Nascimento	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1ª	Pedro Hilário Lourenço Da Mota	17/01/2000	44,79	Aprovado/Classificado PcD
2ª	Bruna Dos Santos Azeredo	18/06/1987	43,55	Aprovado/Classificado PcD
3º	Luis Fellipe Nogueira Da Silva	04/09/1987	43,52	Aprovado/Classificado PcD
4º	Arilson Lages De Oliveira	04/02/1992	41,19	Aprovado/Classificado PcD
5º	Rafael Rangel De Carvalho	29/11/1985	39,81	Aprovado/Classificado PcD
6º	Leonardo Leandro Da Silva	04/09/1982	39,51	Aprovado/Classificado PcD
7º	Príscila Vieira Nascimento	16/06/1981	39,31	Aprovado/Classificado PcD

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

CLASS	CANDIDATO - PCD	Dt Nascimento	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Daniel De Almeida Da Silva	03/08/1999	58,26	Aprovado/Classificado
2º	Jéssica Vianna Loureiro Dias	23/07/1992	57,76	Aprovado/Classificado
3º	Isac Ferreira Dos Santos	14/05/1988	57,6	Aprovado/Classificado
4º	Lorena Dos Santos Pavoni	18/06/2002	57,42	Aprovado/Classificado
5º	Mayara Cristina Lima Da Silva	25/07/1990	57	Aprovado/Classificado
6º	Allef Rangel De Souza	02/03/1994	56,3	Aprovado/Classificado
7º	Adrian Patrick De Medeiros Padilha	03/02/1996	56,19	Aprovado/Classificado
8º	Matheus Moura Fonseca	15/02/1996	56,06	Aprovado/Classificado
9º	Jaqueline Felix Gomes Mata	05/09/1990	56,05	Aprovado/Classificado
10º	Alessandra Da Silva Martins Dos Santos	14/02/1987	55,78	Aprovado/Classificado
11º	Davi Machado Barreto	03/12/1980	55,52	Aprovado/Classificado
12º	Gabrielle Lima Calixto Da Silva	24/10/1997	55	Aprovado/Classificado
13º	André Leixas Bueno	12/08/1986	54,8	Aprovado/Classificado
14º	Mayara Virgilio De Siqueira E Castro	21/09/1996	54,79	Aprovado/Classificado
15º	Brenno Silva Costa	30/04/2000	54,72	Aprovado/Classificado
16º	Yasmin Gabrielly Sciamarella Sant Anna Freitas Lopes	25/01/1993	54,61	Aprovado/Classificado
17º	Ramon Moreira Mota	04/05/2000	54,6	Aprovado/Classificado
18º	Izadora De Oliveira Santos	08/07/1990	54,55	Aprovado/Classificado
19º	Eraldo Amaral Muniz Neto	08/02/1996	54,23	Aprovado/Classificado
20º	Pedro Miguel Gomes Da Silva	17/07/2001	53,93	Aprovado/Classificado
21º	Eduarda Christina Teixeira Barreto	15/11/2001	53,88	Aprovado/Classificado
22º	Barbara Stafanato Correa	07/09/1995	53,87	Aprovado/Classificado

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.16 17:46:06 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de Abril de **2025**
Edição 1799

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 085, de 17 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 393.816,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 393.816,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.36.00	1.720.000033	143.000,00
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	150.816,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 393.816,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	143.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	100.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	95.715,36
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	48.334,66
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.765,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, de 17 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 086, de 17 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 52.776,40 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 52.776,40**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.1.90.94.00	1.800.000003	52.676,40
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.3.90.93.00	1.800.000003	100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 52.776,40**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.1.90.01.00	1.800.000003	52.776,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 17 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 087, de 17 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 67.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 67.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.51.00	1.720.000033	67.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 67.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	67.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 17 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI N º 521 /2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00004.003291.2025-14**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias n° 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2025

PORTARIA 2ª CPSI N° 522/2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 00009.003627.2025-07**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria n° 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias n° 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3 - Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.21 13:41:02 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Edição 1800

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 089, de 24 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 16.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 16.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 16.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	6.916,10
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	9.083,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 24 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 090, de 24 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 138.786,76 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 138.786,76**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	2.501.000010	138.786,76

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 138.786,76**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
341	6174D	12929	2.501.000010	138.786,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 24 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 091, de 24 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 20.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 20.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.91.13.00	2.501.000010	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 20.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1438417	2.501.000010	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 24 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 092, de 24 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 23.480,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 23.480,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	4.4.90.52.00	1.720.000066	23.480,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 23.480,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000066	23.480,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 24 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos para se apresentarem para encaminhamento para a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL do concurso público realizado através do Edital nº 01/2023, publicado em 14/09/2023 e retificação publicada em 19/09/2023, sob o regime estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, devidamente selecionados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, publicado em 14 de setembro de 2023, com retificação em 14 de setembro de 2023, para se apresentarem visando ao encaminhamento para a realização do exame médico admissional, etapa prévia e obrigatória à assinatura do termo de posse no respectivo cargo público, sob o regime estatutário.

- **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PCD**

CLASS	CANDIDATO - PCD	Dt Nascimento	SITUAÇÃO
1ª	Pedro Hilário Lourenço Da Mota	17/01/2000	Aprovado/Classificado PcD
2ª	Bruna Dos Santos Azeredo	18/06/1987	Aprovado/Classificado PcD
3º	Luis Fellipe Nogueira Da Silva	04/09/1987	Aprovado/Classificado PcD
4º	Arilson Lages De Oliveira	04/02/1992	Aprovado/Classificado PcD
5º	Rafael Rangel De Carvalho	29/11/1985	Aprovado/Classificado PcD
6º	Leonardo Leandro Da Silva	04/09/1982	Aprovado/Classificado PcD
7º	Príscila Vieira Nascimento	16/06/1981	Aprovado/Classificado PcD

- **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC**

CLASS	CANDIDATO - PCD	Dt Nascimento	SITUAÇÃO
1º	Daniel De Almeida Da Silva	03/08/1999	Aprovado/Classificado
2º	Jéssica Vianna Loureiro Dias	23/07/1992	Aprovado/Classificado
3º	Isac Ferreira Dos Santos	14/05/1988	Aprovado/Classificado
4º	Lorena Dos Santos Pavoni	18/06/2002	Aprovado/Classificado
5º	Mayara Cristina Lima Da Silva	25/07/1990	Aprovado/Classificado
6º	Allef Rangel De Souza	02/03/1994	Aprovado/Classificado
7º	Adrian Patrick De Medeiros Padilha	03/02/1996	Aprovado/Classificado

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.24 17:51:42 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de Abril de 2025
Edição 1802
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 094, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 23.160,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 23.160,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	23.160,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 23.160,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	23.160,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO N° 95, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é reconhecido nacionalmente como o Dia do Trabalhador, constituindo importante marco histórico em homenagem às conquistas sociais e trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, possibilitando o planejamento das atividades internas e o adequado atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 096, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 108.161,36 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 108.161,36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.30.17.00	1.720.000033	108.161,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 108.161,36**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.392.0186.2224.0000	PROGRAMAÇAO CULTURAL DE VERANEIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	96.809,72
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	11.351,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 093, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.320.462,40 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.320.462,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	320.462,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.320.462,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	320.462,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	857.158,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.32.00	1.720.000033	13.535,00
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.30.00	1.720.000033	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	180.000,00
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	247.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	4.4.90.52.00	1.720.000033	50.000,00
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	46.371,66
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.392.0186.2224.0000	PROGRAMAÇAO CULTURAL DE VERANEIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	155.934,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.28 17:58:15 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de Abril de **2025**
Edição 1803

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 097, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 12.145.010,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 12.145.010,29**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	7.845.010,29
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 12.145.010,29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	824.445,56
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	330.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2402.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.36.00	1.720.000033	552.000,00
CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2960.0000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO	3.3.71.70.00	1.720.000033	450.713,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	642.841,28
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	400.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	586.904,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00	1.720.000033	240.000,00
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00	1.720.000033	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0151.1012.0000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, MATERIAL	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0086.2193.0000	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	100.000,00
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.167.706,09
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	130.360,06
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	4.4.90.52.00	1.720.000033	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.4.90.51.00	1.720.000033	500.000,00
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.14.00	1.720.000033	50.000,00
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	100.000,00
15.452.0040.1467.0000	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICO	3.3.90.39.00	1.720.000033	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2471.0000	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS	4.4.90.52.00	1.720.000033	10.000,00
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	4.4.90.52.00	1.720.000033	195.011,60
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	1.720.000033	200.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.720.000033	100.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4.4.90.52.00	1.720.000033	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	39.628,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.04.29 17:27:55 -03'00'

DECRETO Nº 098, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 6.610.400,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.610.400,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.604.000012	5.000.000,00
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.604.000012	510.400,00
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.604.000012	1.100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 6.610.400,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.04.00	1.604.000012	6.610.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 03 de outubro de 2008, Edital n° 01/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2008 e homologado mediante Portaria n° 830/2010, publicada em 10 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por JOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do processo Cível n° 0007294-22.2024.8.19.0014, que deu provimento ao pedido da autora para executar individualmente a sentença coletiva e determinar ao Município nomear e empossar a autora no cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Edital do Concurso Público n° 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar e nomear JOVANA OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Codin.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

***Parágrafo único* - Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.**

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:
I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
II- Carteira de Identidade,
III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
V- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
VI- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
IX - Cartão de Vacina;
X- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
XI- Comprovante de Residência atual;
XII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detran.rj.gov.br);
XIII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
XIV- Cartão PIS/PASEP;
XV- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
XVI- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
XVII- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
XVIII- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
XIX- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
XX- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
XXI- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 547/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora SULAIMA PITOTE NETO RANGEL, matrícula n°19587, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA 549/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MARCIA MARIA NARCIZO COELHO GRIGORIO, matrícula nº 34619, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.003003.2025-21	ROSIANE DIAS	198456/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.002374.2025-96	JÉSSICA ALEXANDRE SOARES	114/2025
00004.002826.2025-30	CRISTINI MARCELINO DE SOUZA	115/2025

29/04/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2023.204.000824-2-PA	JORGE WILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	218/2025
2024.044.000088-6-PA	MARLY TAVARES PEREIRA	219/2025
2025.204.000300-8-PA	RODOLFO DE ABREU BASTOS NUNES	224/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2024.204.001881-5-PA	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA BEGGIO	216/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.000163.2025-19	MARCIA MARIA NARCIZO COELHO GRIGORIO	326/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/04/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 05 de Maio de 2025
Edição 1804
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82/2025

Torna pública a concessão de Promoção Funcional dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.346, de 27 de dezembro de 2002, versa sobre o Planos de Cargos e Carreiras dos servidores pertencentes ao quadro geral desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a promoção funcional tem como objetivo o desenvolvimento funcional do servidor na carreira que ocupa, desde que cumpridos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que a promoção ocorrerá mediante a comprovação da capacidade funcional por avaliação de títulos e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes, em sede de cumprimento de sentença, nos autos da Ação Civil Pública nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em que decidiu pela apresentação de documentação para análise individualizada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 512/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG divulgou a listagem de deferimentos e indeferimentos após realização da análise da documentação apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Funcional, na forma do Anexo Único deste Decreto, aos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes que tiveram seus requerimentos deferidos e publicados na Portaria nº 512/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG.

Art. 2º - O Servidor promovido no presente Decreto ocupará o mesmo padrão de vencimento que ocupava na classe anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TÍTULO CONSIDERADO	PROMOÇÃO
Maria de Fátima Valentim Pessanha	10636	Assistente Social III - 24 h	Pós-Graduação Stricto Sensu	Assistente Social I - 24 h
Rose Motta da Encarnação	24324	Psicólogo III - 24 h	Pós-Graduação Stricto Sensu	Psicólogo I - 24 h
Beatriz Barroso Vasconcelos	19705	Psicólogo III	Pós-Graduação Lato Sensu	Psicólogo II
André Luiz La Fere Mesquita	13540	Guarda Civil Municipal 3ª Categoria	Pós-Graduação Lato Sensu	Guarda Civil Municipal 1ª Categoria
Jorge Wilson Oliveira da Conceição	13696	Contador III	Pós-Graduação Lato Sensu	Contador II
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca	33761	Enfermeiro III - 24 h	Pós-Graduação Lato Sensu	Enfermeiro II - 24 h
Paulino Dias Ferreira Junior	5906	Médico III- 24 h	Pós-Graduação Lato Sensu	Médico II- 24 h

DECRETO Nº 099, de 30 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.213.685,95 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.213.685,95**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.1.90.11.00	2.661.000026	662.854,59
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	2.661.000026	75.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	184.612,18
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	2.661.000026	75.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	2.661.000026	600.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	616.219,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 2.213.685,95**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	97479X	2.661.000026	1.091.866,82
001	00051	974803	2.661.000026	1.121.819,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 30 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 251/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 03 de outubro de 2008, Edital n° 01/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 03/10/2008 e homologado mediante Portaria n° 830/2010, publicada em 10 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **FLÁVIA BORGES ROCHA DE CARVALHO**;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do processo Cível n° 0007288-15.2024.8.19.0014, que determinou ao Município nomear e empossar a autora no cargo de Agente Comunitário de Saúde – KM 14, previsto no Edital do Concurso Público n° 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar e nomear **FLÁVIA BORGES ROCHA DE CARVALHO** no cargo de Agente Comunitário de Saúde – KM 14.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.05 09:35:12 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 06 de Maio de **2025**
Edição 1805
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100, de 05 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 73.187,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 73.187,01**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	2.715.000016	14.565,88
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	2.716.000017	58.301,75
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	1.715.000016	144,43
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.93.00	1.716.000017	174,95

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 73.187,01**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.36.00	2.715.000016	14.565,88
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.716.000017	58.301,75
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.31.00	1.715.000016	144,43
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.31.00	1.716.000017	174,95

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 101, de 05 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.775,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.775,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.775,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.775,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.775,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 102, de 05 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000066	3.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.200.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1399764	2.720.000066	3.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA 252/2025

Republica a Portaria nº 247/2025, anteriormente publicada em 25/04/2025, que dispõe sobre convocação dos candidatos para se apresentarem para encaminhamento para a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de incluir o exame de acuidade visual no rol de exames exigidos dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o ofício encaminhado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o exame de **acuidade visual** no rol de exames obrigatórios aos candidatos ao **cargo de Guarda Municipal** deste Município.

Art. 2º O referido exame será realizado nas dependências do **SESMT**, previamente à consulta com o médico do trabalho, conforme os protocolos internos estabelecidos para avaliação de aptidão funcional.

Art. 3º O custo do exame será integralmente custeado pelo Município.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 551/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:
"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II – Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.05 17:59:04 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 07 de Maio de 2025
Edição 1806
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103, de 07 de Maio de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 644.548,31 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 644.548,31**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.500.000001	644.548,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 644.548,31**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1219847	2.500.000001	644.548,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 104, de 07 de Maio de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 409.837,97 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 409.837,97**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	394.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	1.720.000044	14.862,97

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 409.837,97**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.51.00	1.720.000033	394.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	1.720.000044	14.862,97

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 105, de 07 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 57.507,05 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 57.507,05**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	2.721.000079	7.000,00
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	2.720.000044	50.507,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 57.507,05**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.721.000079	7.000,00
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000044	50.507,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº253/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 229/2025 que nomeou, **Ester Barros Bastos Gomes da Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora Adjunta da EM Etelvira Martins Medeiros, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 07/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº254/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1203/2023 que nomeou, **Paula Gomes de Azeredo,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM Professora Diva Marina Suppa Goulart, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 07/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº255/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 113/2024 que nomeou, **Suellem Vigneron de Araújo,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora Adjunta da CEM Professora Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli, Classificação "D", ***Símbolo CD 16,*** com vigência a contar de 07/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 565/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.06 17:47:12 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 08 de Maio de **2025**
Edição 1807
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, de 07 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 110.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 110.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.39.00	1.660.000029	110.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 110.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.90.39.00	1.660.000029	110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 07 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°256/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2086/2021 que nomeou, **Anderson Peçanha da Mota,** para exercer na Secretaria de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa CAPS, ***Símbolo FG 6,*** com vigência a contar de 08/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°257/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 403/2024 que nomeou, **Sônia Teresa Lopes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora- Adjunta da EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 08/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°258/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Elio Correa de Freitas Junior,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor- Adjunto da EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°259/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1193/2023 que nomeou, **Grace Kelly da Silva Pinto Leite,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM Norberto Siqueira Barreto, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 08/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Sônia Teresa Lopes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM Norberto Siqueira Barreto, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1491/2023 que nomeou, **Márcia Valéria Gomes Cabral,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora-Adjunta da EM Senador José Carlos Pereira Pinto, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 08/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Rosangela da Silva Viana Brum Massa,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora-Adjunta da EM Senador José Carlos Pereira Pinto, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA N°264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.531/2024 e Portaria nº 94/2023 - SEDUCT, **Thayná Pacheco Ferreira,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora-Adjunta da CEM Getúlio Vargas, Classificação "D1", ***Símbolo CD 16,*** com vigência a contar de 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.07 18:02:17 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 09 de Maio de 2025
Edição 1808
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, de 09 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.185.331,17 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.185.331,17**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.1.90.11.00	2.660.000029	618.572,70
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	2.660.000029	189.612,18
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.92.00	2.660.000029	70.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	2.660.000029	618.572,70
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	2.660.000029	574.848,66
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	2.660.000029	94.364,73
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.92.00	2.660.000029	70.000,00
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	4.4.90.52.00	2.660.000029	581.747,15
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.30.00	2.660.000029	250.000,00
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	4.4.90.52.00	2.660.000029	306.575,53
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.39.00	2.660.000029	376.037,52
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.36.00	2.660.000029	435.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 4.185.331,17**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	969788	2.660.000029	8.932,16
001	00051	969761	2.660.000029	1.271,10
001	00051	96977X	2.660.000029	12.133,19
001	00051	96980X	2.660.000029	148,04
033	1471D	450000055	2.660.000029	9.402,75
001	00051	113969X	2.660.000029	24.393,56
001	00051	737038	2.660.000029	281,87
001	00051	1332112	2.660.000029	1.985,90
001	00051	1334816	2.660.000029	4.378,63
001	00051	1402110	2.660.000029	18.269,53
001	00051	1233661	2.660.000029	154,19
001	00051	1208144	2.660.000029	495.395,65

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1096923	2.660.000029	1.257.878,96
001	00051	1334824	2.660.000029	343,05
001	00051	1334832	2.660.000029	5.067,12
001	00051	1334840	2.660.000029	5.067,12
001	00051	1334859	2.660.000029	118.945,16
001	00051	1334867	2.660.000029	1.438.585,45
001	00051	1415115	2.660.000029	166.215,14
001	00051	1419617	2.660.000029	216.159,83
001	00051	1346717	2.660.000029	336.259,58
001	00051	1434705	2.660.000029	9.771,87
001	00051	143473X	2.660.000029	1.929,24
001	00051	1434748	2.660.000029	1.929,24
001	00051	1378813	2.660.000029	2.811,39
001	00051	1378791	2.660.000029	6.877,94
001	00051	1351869	2.660.000029	40.743,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 108, de 09 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 54.761,54 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 54.761,54**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.90.93.00	1.660.000029	54.761,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 54.761,54**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.90.39.00	1.660.000029	54.761,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 907/2021 que nomeou, **Walquer Calil Macedo,** para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a função gratificada de Chefe de Divisão de Convênios e Projetos Administrativos, ***Símbolo FG 7,*** com vigência a contar de 07/05/2025, data de sua aposentadoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 572/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora DARINA TERESA FARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n°16739, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA N° 576/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP n° 00044.000235.2025-51, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30585**,** ***Nayandra Barreto Alves,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.08 17:48:35 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 13 de Maio de **2025**
Edição 1810
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, de 12 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 8.231.887,65 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 8.231.887,65**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	4.4.90.52.00	2.569.142027	2.469.566,30
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	3.3.90.39.00	2.569.142027	1.728.696,41
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	3.3.90.30.00	2.569.142027	4.033.624,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 8.231.887,65**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1420275	2.569.142027	8.231.887,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO N° 111, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Revoga o Decreto Municipal nº 040, de 25 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que cessaram as razões excepcionais que justificaram a adoção da medida de requisição administrativa, não subsistindo, portanto, a situação de perigo iminente que autorizava a ocupação do imóvel;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, bem como o dever da Administração Pública de observar os limites temporais e materiais das medidas excepcionais adotadas em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o direito à propriedade e à justa indenização, garantidos constitucionalmente, e a necessidade de retorno do bem requisitado à sua entidade proprietária, respeitando os preceitos legais e administrativos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 040, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para finalizar a requisição e desocupar o bem imóvel consistente no prédio principal do Hospital de Apoio Manoel Cartucho de Castro.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 573/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestor e Fiscais dos contratos de locação de imóveis oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Gestor:
JOÃO VICTOR RODRIGUES SIMÕES RISCADO – Matricula: 41.836

Fiscais:
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA MENEZES – Matricula: 40.807
WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matrícula: 35.553

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de abril de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 574/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo n.° 2025.204.000021-0-PR**, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **L.M. VIAGENS TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.° 05.870.176/0001-18**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento e agendamento de passagens aéreas objetivando atender à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – PMCG.**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.12 17:41:51 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 12 de Maio de **2025**
Edição 1809

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109, de 11 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 8.231.887,65 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 8.231.887,65**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	4.4.90.52.00	2.569.142027	2.469.566,30
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	3.3.90.39.00	2.569.142027	1.728.696,41
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	3.3.90.30.00	2.569.142027	4.033.624,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 8.231.887,65**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1420275	2.569.142027	8.231.887,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 578/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a edição da PORTARIA 754/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada no Diário Oficial em 27 de novembro de 2024, instaurando sindicância para apuração dos fatos relacionados a possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência Pública nº. 008/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cujo objeto foi "obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha – Avenida Dom Bonifácio Plum, nº. 30 – Baixa Grande – Distrito de Mussurepe – Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 4º da referida Portaria foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista de Sindicância;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA 257/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância até o dia 27 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo concedido inicialmente não se apresentou suficiente em razão da necessidade de obtenção de documentos externos essenciais ao trabalho da sindicância, análise de grande volume de documentos e informações, oitiva de testemunhas e a complexidade da situação;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Especial que, apesar dos esforços empreendidos, faz-se necessária a prorrogação do prazo em virtude da persistência de fatores que impactam diretamente a conclusão dos trabalhos em razão da necessidade de análise detalhada de informações volumosas e complexas, bem como o desafio envolvido na elaboração do relatório final, que demanda criteriosa sistematização e fundamentação dos elementos apurados;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação dos atos praticados pela Comissão Especial de Sindicância e concessão de prazo adicional para análise detalhada das informações e emissão de Relatório Final;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Comissão Especial de Sindicância, instituída através da ***PORTARIA 754/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG,*** restando regularizado o seu prazo de validade até a publicação da presente, reconhecendo-se que em razão da complexidade dos fatos investigados e da justificativa formulada pela Comissão, o prazo inicialmente concedido não se apresentou suficiente.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância até o dia 27 de maio de 2025, com a finalidade de garantir a completa apuração dos fatos e a devida análise das informações coletadas.

Art. 3º A Comissão Especial de Sindicância deverá apresentar o Relatório Final com os resultados da sindicância até a nova data de término estabelecida, com a devida justificativa para eventuais novos atrasos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de maio de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. n° 41749

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000692-7-PA	JACKELINE DE ALMEIDA ALVES	602/2025
2025.204.000252-2-PA	JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS	592/2025
2024.204.002891-8-PA	BERLANGEM DOS SANTOS DA MOTA GONÇALVES	540/2025
2025.204.000657-4-PA	DENIZE CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA	610/2025
2025.204.000682-P-PA	DENIZE CUNHA RANGEL SOUZA E SILVA	609/2025
2025.204.000661-8-PA	DALVA CARNEIRO TAVARES LIMA	608/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.09 17:35:54 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 28 de Maio de **2025**
Edição 1821

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, de 27 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 105.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 105.000,00**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.501.000010	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 105.000,00**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.392.0187.1134.0000	CHAMADAS PUBLICAS PARA SUBSIDIO AO ARTISTA	3.3.50.43.00	1.720.000033	100.000,00
13.122.0095.2222.0000	PREMIAÇOES DE RECONHECIMENTO A CULTURA	4.4.90.52.00	1.501.000010	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 122, de 27 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 299.746,30 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 299.746,30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.1.90.94.00	1.720.000033	169.746,30
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.501.000010	90.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 299.746,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	169.746,30
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.30.00	1.501.000010	90.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 045/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- PIKOLINO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Proc. Fiscal nº 311361/2021 – Auto nº 354/2020 – Proc. Adm. nº 21746/2022 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 046/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- PIKOLINO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Proc. Fiscal nº 311353/2021 – Auto nº 346/2020 – Proc. Adm. nº 21744/2022 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do ***processo nº 2024.021.000041-7-PR***, conforme parecer da Procuradoria deste Munícipio nº ***086.002/2025/PGM*** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, ***que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Prudêncio Bessa, nº 123/125, Parque Aurora, nesta cidade, que será destinado para funcionamento do ABRIGO LAR CIDADÃO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ou seja, no valor mensal de R$ 1.231,90(um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) e valor global de R$ 14.782,80 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)***. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de maio de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.27 17:22:03 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 15 de Maio de **2025**
Edição 1812
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112, de 15 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 24.459.642,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 24.459.642,86**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	4.000.000,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	3.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	2.000.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	340.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	8.519.642,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 24.459.642,86**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	10.000.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.000.000,00
15.452.0087.2180.0000	ROCADA DE MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.388.774,75
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.130.868,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 588/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a PORTARIA 436/2025 – GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em D.O. no dia 31/03/2025, que autorizou a cessão recíproca da servidora LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA, matrícula nº33121, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, com a servidora GISELE CRUZ MONTEIRO, matrícula n°4586, ocupante do cargo de Nutricionista.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA 590/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ELINE LUCIA DO AMARAL DA SILVA, matrícula n°21367, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 051/2025

DISPÕE SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO (CUIDADORES) PARA CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT, EDITAL Nº 007/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a anexação incompleta e/ou equivocada de alguns documentos pessoais, que não comprometeram a avaliação e classificação do candidato, mas são necessários para sua futura posse;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), que tem atribuição para decidir sobre os casos omissos que vierem a ocorrer, decidiu colocar na condição de "aprovado com pendência", os candidatos que apresentaram problemas na anexação dos documentos pessoais que não interferiram na avaliação da Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional.

RESOLVE:
Art 1º - Tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com a relação dos candidatos "Aprovado classificado", "Aprovado cadastro de reserva", "Aprovado com pendência" e "Desclassificado", nos anexos.

Parágrafo único - A condição "Aprovado com pendência*" caracteriza-se* pelas seguintes situações:
I. Divergência entre o endereço declarado e o comprovante de residência anexado;
II. Carteira de identidade com a imagem somente de uma das faces do referido documento;

III. Apresentação somente de um comprovante de votação (primeiro ou segundo turno, do processo eleitoral), ao invés de declaração de quitação eleitoral emitida ao site do Tribunal Superior Eleitoral;

IV. Diploma apresentado somente com a imagem de uma das faces;

V. Diploma apresentado sem assinatura do próprio candidato.

Parágrafo único - O candidato "aprovado com pendência" deverá aguardar a publicação da portaria de convocação para apresentar a sua documentação impressa, salvo quando discordar do resultado preliminar, devendo, então, seguir o que determina o art.2º.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.14 18:01:08 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 19 de Maio de **2025**
Edição 1814
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, de 19 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.197.852,54 distribuido(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.197.852,54**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.51.00	2.700.000024	542.983,00
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.30.00	2.700.000024	2.644.129,96
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.52.00	2.700.000024	10.739,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.197.852,54**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1110535	2.700.000024	1.078.251,99
001	00051	1104969	2.700.000024	394.672,49
001	00051	1099078	2.700.000024	9.960,58
001	00051	1110527	2.700.000024	213.413,27
001	00051	1104268	2.700.000024	1.409.799,33
104	01805	710759	2.700.000024	41.095,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, bem como a Diretoria, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.419/2013, com efeitos a contar da data de publicação, para o biênio 2024/2025. Fica tornada sem efeito a Portaria n.º 142/2025.

DIRETORIA DO CMPDCA

PRESIDENTE: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

VICE-PRESIDENTE: Diego Augusto Rodrigues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1º SECRETÁRIO: Emila Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida
2º SECRETÁRIO: Priscila Barroso Gonçalves Paes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1º TESOUREIRO: Carla Luiza Marinho de Brito – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
2º TESOUREIRO: Luisa Barreto Silva – CREF DOS MEMBROS DO CMPDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Diego Augusto Rodrigues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Yuri Gomes Batista – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Carla Luiza Marinho de Brito – Fundação Municipal da Infância e da Juventude
SUPLENTE: Priscila Barroso Gonçalves Paes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: – kaline Martins Rangel– Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
SUPLENTE: Silvia Cristina da Silva Teixeira.

TITULAR: Diego da Silva Moore – Secretaria Municipal de Transparência e Controle
SUPLENTE: Ramon Ferreira Siqueira – Secretaria Municipal de Transparência e Controle

TITULAR: Soraya da silva Bicock - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
SUPLENTE: Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva Matos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Danielle Nascimento Guimarães – Secretaria Municipal da Casa Civil
SUPLENTE: Greiciani da Silva Cruz Simen – Secretaria Municipal da Casa Civil

TITULAR: Sirlei Souza Crisóstomo Rangel - Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Luciana Santos Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Douglas Madeira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SUPLENTE: Patrícia Cordeiro Alves Alencar - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Fernanda de Azeredo Caldas Coutinho– APAPE
SUPLENTE: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos

TITULAR: Marcelo Carvalho Barreto – OAB-RJ
SUPLENTE: Eliana Monteiro Feres – CRESS

TITULAR: Luisa Barreto Silva – CREF
SUPLENTE: Juliana Thimóteo Nazareno Mendes – UFF

TITULAR: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida
SUPLENTE: Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro
SUPLENTE: Emila Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

TITULAR: Kelly Pinto Mendonça – Fundação CDL
SUPLENTE: Lívia Ferreira Gualter – APOE

TITULAR: Kassiane dos Santos Alves – Associação Esportiva Meninos de Ouro
SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto – APAE

TITULAR: Mariana Custódio – Obra do Salvador
SUPLENTE: Letícia Azeredo Machado de Oliveira – CIEE

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
COORDENADOR DO FÓRUM: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos
SECRETÁRIO: Mariana Custódio – Obra do Salvador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 596/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 14/05/2025, a cessão da servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula n°3425044, ocupante do cargo de Médico, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, anteriormente cedida pela portaria n°435/2025, publicada no D.O. do dia 31/03/2025, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.16 17:34:10 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1815

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, de 19 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 8.208.745,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 8.208.745,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	2.601.000013	8.208.745,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 8.208.745,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	0606240150	2.601.000013	8.208.745,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 115, de 19 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.887.627,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.887.627,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	2.600.000012	1.887.627,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.887.627,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	0606240193	2.600.000012	1.887.627,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.000754.2025-51	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PORTO	130/2025

19/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2021.204.004298-1-PA	LUCIA REGINA SILVA SANTOS	231/2025
2024.204.002811-P-PA	LIGIA MAIRA NUNES ANDRADE MAGALHÃES *(republicado por ter saído com incorreção)*	240/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

Pelo presente Edital, nos moldes do Regimento Interno deste Conselho, notadamente, insito no artigo 12, inciso XV, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil para participarem de reunião para elaboração de Pareceres, que ocorrerá no período de 14 de maio de 2025 (quarta-feira) até 16 de maio de 2025 (sexta-feira), no horário, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1-Análise de Processos Administrativos abaixo elencados: R00012/2024, R00031/2022, R00065/2022, R00025/2023, R00025/2024, R00014/2025, R00063/2023, R00040/2024, R00049/2022, R00007/2021.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001C/2024, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/ MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025.**

DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R$ 423.620,13 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos)** e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA GM/MS Nº 6.807/2025 e Lei Municipal nº 9.385/2023.		
LEGISLAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
PORTARIA GM/MS Nº 6.807/2025	Março/2025	R$ 423.620,13
VALOR TOTAL A SER REPASSADO*		R$ 423.620,13

***Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensamente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.**

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: **março/2025**.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2025.

BRUNA ARAUJO SIQUEIRA
Subsecretária Geral
SMS - Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 41667

PUBLICADO POR OMISSÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.19 17:53:07 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 26 de Maio de 2025
Edição 1819
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117, de 22 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.264.862,97 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.264.862,97**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.540.000018	1.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	4.4.90.52.00	1.720.000044	14.862,97
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.264.862,97**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2222.0000	PREMIAÇOES DE RECONHECIMENTO A CULTURA	3.3.90.31.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	1.000.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	2.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	1.720.000044	14.862,97
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.14.00	1.720.000033	10.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 118, de 22 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 3.405.996,55 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.405.996,55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	13.002,65
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.578.593,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.800.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.501.000010	2.400,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.405.996,55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	13.002,65
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.440.053,30
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.30.00	1.720.000033	138.540,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	1.800.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.501.000010	2.400,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.23 17:54:18 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025
Edição 1817
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.606, de 09 de maio de 2025.

Regulamenta o Serviço de Capelania no Município de Campos dos Goytacazes. "Lei Capelão Gabriel Manhães Francisco de Almeida."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campos dos Goytacazes a atuação de capelões em situações de desastre e grande catástrofe, no Município de Campos dos Goytacazes reconhecendo a importância da Assistência Espiritual em momentos críticos. "Lei Capelão Gabriel Manhães Francisco de Almeida".

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se Capelão Civil a pessoa capacitada e autorizada a prestar assistência espiritual e religiosa de forma ampla, desde que obedecidas as regras e regulamentos do local de prestação do ofício, em comunidades, escolas, universidades, hospitais, presídios e outras organizações ou corporações, bem como em empresas públicas e privadas.

Art. 3º Fica autorizada a atuação do capelão sempre que houver a declaração de desastre ou grande catástrofe, reconhecida por decreto de estado de emergência ou calamidade pelo Poder Executivo, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º A assistência espiritual prestada pelos capelães é essencial para o acolhimento das vítimas, oferecendo suporte emocional e espiritual às famílias afetadas, contribuindo para a restauração da dignidade e da esperança.

Art.5º Os capelães poderão atuar em conjunto com as equipes de emergência e de saúde, proporcionando suporte espiritual e psicológico, respeitando as crenças e valores individuais de cada pessoa assistida.

Art. 6º São atividades do Capelão Civil:
I -Prestar assistência espiritual e religiosa no âmbito de sua atuação, bem como a familiar ou demais pessoas;
II -Oferecer conforto espiritual a pessoas envolvidas em grandes desastres, de qualquer natureza, em qualquer localidade do território cidade de Campos dos Goytacazes.

Art. 7º A prestação de assistência ou atendimento por parte do Capelão Civil será precedida de autorização prévia da pessoa envolvida.

Art. 8º O Capelão pode utilizar qualquer meio de transporte, desde que permitido pelas autoridades responsáveis no local, para deslocar-se ao local do grande desastre, devendo comprovar sua ligação ao evento mediante Termo de Assistência do Capelão.

Art. 9º O exercício do ofício de Capelão no território brasileiro e a denominação de Capelão Civil são privativos dos inscritos no Conselho dos Capelães Civis do Brasil (CCCB).

Art. 10. São nulos os atos de Capelão praticados por pessoa não inscrita no CCCB, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.
§1º. São também nulos os atos praticados por Capelão impedido, suspenso, licenciado ou que passar a exercer atividade incompatível com a Capelania.

Art. 11. São direitos do Capelão:
I -Exercer, com liberdade, o ofício em toda do território da cidade de Campos dos Goytacazes;
II - A inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da Capelania;
III -Recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido capelão, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constitua sigilo funcional.

Art. 12. O Capelão deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da Capelania.

Art. 13. O Capelão é responsável pelos atos que, no exercício funcional, praticar com dolo ou culpa.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.607, de 15 de maio de 2025.

Dispõe sobre a garantia de atendimento preferencial em consultas, exames e procedimentos médicos, bem como, em repartições públicas, aos pais ou tutores de pessoas com deficiência no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica garantido às mães, pais ou tutores de pessoas com deficiência atendimento preferencial em consultas, exames e procedimentos médicos, bem como atendimentos em repartições púbicas, quando acompanhados por seus filhos ou tutelados, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. O (a) interessado (a) em receber o atendimento preferencial deverá comprovar, mediante documento pertinente, o parentesco ou a responsabilidade civil com a pessoa com deficiência da qual se encontra acompanhado, bem como documento ou laudo atestando a deficiência do filho (a) ou tutelado (a), no caso de deficiência não visíveis.

Art. 3º. Será aceito os seguintes documentos como comprovação:
a) Certidão de nascimento ou documento de identidade que comprove o parentesco;
b) Declaração de tutoria ou documento legal que comprove a responsabilidade civil;
c) Laudo médico que ateste a deficiência, emitido por profissional habilitado;
d) Cartão de benefício ou documento de cadastro em programas de assistência social que comprovem a condição de deficiência;
e) Os documentos apresentados devem ter validade de até 12 meses a partir da data de emissão, exceto aqueles que possuem validade indeterminada, como certidões de nascimento e documentos de identidade ou qualquer outro documento de identificação oficial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamenta-la, especialmente quanto às penalidades cabíveis ao caso de infração desses dispositivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.608, de 15 de maio de 2025.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Campos – São Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Campos – São Salvador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.609, de 15 de maio de 2025.

Denomina Creche Escola Municipal Maria de Loudes da Cruz Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica denominada Creche Escola Municipal Maria de Loudes da Cruz Souza, o prédio localizado na Estrada de Dores de Macabu, 156, no distrito de Ponta da Lama, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 117, de 22 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.264.862,97 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.264.862,97**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.540.000018	1.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	4.4.90.52.00	1.720.000044	14.862,97
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.14.00	1.720.000033	10.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.21 17:31:26 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.264.862,97**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2222.0000	PREMIAÇOES DE RECONHECIMENTO A CULTURA	3.3.90.31.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	1.000.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	2.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	1.720.000044	14.862,97
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 118, de 22 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 3.405.996,55 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.405.996,55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	13.002,65
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.578.593,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.800.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.501.000010	2.400,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.405.996,55**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	13.002,65
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.440.053,30
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.30.00	1.720.000033	138.540,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	1.800.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.501.000010	2.400,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 119, de 22 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 9.224,50 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 9.224,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	3.3.90.30.00	1.720.000044	9.224,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 9.224,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	1.720.000044	9.224,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 600/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2025.204.000022-8-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TM TAVARES BRAGA LTDA., CNPJ n.° 09.273.141/0001-52, cujo objeto é a contratação de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ durante o período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:
Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:
Gestor:
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA MENEZES – Matrícula: 40.807
Fiscais:
HENRIQUE PAVONI PESSANHA DA SILVA – Matricula: 41.073
JOÃO VICTOR RODRIGUES SIMÕES RISCADO – Matricula: 41.836

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de maio de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 056/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 175/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Gestor de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria SEDUCT nº175/2023:
onde lê-se:

- **OBEDE DE SOUZA PERES** - MAT. 02930333-7; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000327-0-PR
leia-se:

- **LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS**, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000327-0-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula nº 41.832

DECRETO Nº 120, de 26 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	222.008,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.126.0108.2598.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRIBUTOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	320.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	3.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	157.991,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO N° 121, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 401, de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a economicidade nos contratos de locação firmados pela Administração Pública Municipal, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO que determinadas situações específicas podem demandar tratamento excepcional quanto à redução de valores locatícios, especialmente quando comprovada a imprescindibilidade do imóvel para a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 401, de 1º de janeiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
Parágrafo único. Ficam excepcionalizados os contratos com valor mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando demonstrada, de forma objetiva, a imprescindibilidade da manutenção do valor contratual da locação para a continuidade da prestação do serviço público ou em razão de peculiaridades do imóvel locado que justifiquem a sua manutenção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando mantidos os atos pactuados até o presente.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA N°172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento dos cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Sistemas, Contador, Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário sob regime estatutário, realizado através Edital nº 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação da capacidade física e mental consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do Edital do concurso estabelece que a avaliação da capacidade física e mental terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Sistemas, Contador, Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário que seguem:

- **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

Classificação	Nome	Situação
1º	William De Freitas Cavalcante	Ausente
2º	Filipe Caetano De Lucas Marques	Ausente
3º	Grevi De Souza Bôa Morte Netto	Apto(a)
4º	Raphael De Lemos Soares	Ausente

- **ANALISTA DE SISTEMAS**

Classificação	Nome	Situação
1º	Thiago Rodrigues De Souza Pessanha	Apto(a)
2º	Sandy Maciel Diamantino De Sá	Apto(a)
3º	Diogo Alves Soares Paes	Apto(a)
4º	Israel David Caetano Silva	Apto(a)

- **CONTADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA-AC**

Classificação	Nome	Situação
1º	Joao Pedro De Almeida Reis	Apto(a)
2º	Miquéias Ribeiro Da Silva	Ausente
3º	Fabiano De Jesus Lima Junior	Ausente
4º	Alan Pereira Dos Santos	Ausente
5º	Thiago Campos Leite	Apto(a)
6º	Samuel Borges De Souza	Apto(a)
7º	Cristiane Marcia Machado Silva	Apto(a)
8º	Monik Tavares De Azeredo	Apto(a)
9º	Mellanny De Fátima Dos Santos Robes	Apto(a)
10º	Marco Antonio Amaral Da Costa	Apto(a)
11º	Luis Felipe Dalgobbo Campinho	Apto(a)
12º	Hemerson Freitas Da Silva	Ausente
13º	Tulio Do Prado Magalhaes	Ausente
14º	Karine Mata Dos Santos De Oliveira	Apto(a)
15º	Barbara Cabral De Souza Alves	Apto(a)
16º	Ryan Freire Vilela	Ausente
17º	Marina Oliveira Chagas	Apto(a)
18º	Thiago Oliveira Da Silva	Apto(a)
19º	Daniel Mattos Vieira	Ausente

- **CONTADOR – PCD**

Classificação	Nome	Situação
1º	Robson Rocha De Freitas	Ausente
2º	Rafael Queiroz De Oliveira	Ausente

- **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO- AMPLA CONCORRÊNCIA-AC**

Classificação	Nome	Situação
1º	Deivid Moraes Da Silva De Melo	Ausente
2º	Renata Terra Paixão	Apto(a)
3º	Layla Eunice Ribeiro Vidal	Apto(a)
4º	Jean De Carvalho Silva França	Apto(a)
5º	Bruna Pessanha Sanz	Apto(a)

- **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - PCD**

Classificação	Nome	Situação
1º	Werverson Da Silva Coelho	Apto(a)

- **TÉCNICO FAZENDÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA-AC**

Classificação	Nome	Situação
1º	Sheila Marcia De Souza	Ausente
2º	Cristiano De Oliveira Manhaes	Ausente
3º	Ayandra Julia Firmino Leite Miranda Macedo	Apto(a)
4º	Keila De Almeida Ribeiro	Ausente
5º	Bruno Soares Sales	Apto(a)
6º	Pedro Ivo Pinheiro Henrique De Azeredo	Apto(a)
7º	Lucas Campos Teixeira E Nascimento	Ausente
8º	João Bento Da Costa Neto	Apto(a)
9º	Eliane Caetano Dos Santos	Ausente
10º	Bruno Dos Santos Sousa	Apto(a)
11º	Raphael Pessanha Riter	Apto(a)
12º	Deivid Moraes Da Silva De Melo	Ausente
13º	Laysa Miranda Da Silva Barros	Apto(a)

- **TÉCNICO FAZENDÁRIO - PCD**

Classificação	Nome	Situação
1ª	Haroldo Ribeiro Gomes	Pendente
2ª	Bruna Dos Santos Azeredo	Apto(a)

Os candidatos com status de pendente irão realizar o exame admissional posteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 28 de Maio de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, de 28 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.128.595,10 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.128.595,10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.234.182,99
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.203.092,11
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.2.90.21.00	1.720.000033	160.000,00
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	24.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.507.320,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.128.595,10**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.234.182,99
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.203.092,11
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	160.000,00
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	24.000,00
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	65.463,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	350.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.451.0049.2496.0000	EDUCAÇAO E RESPONSABILIDADE NO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	325.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	335.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	431.856,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de Maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 124, de 28 de Maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 13.119.079,68 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 13.119.079,68**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0201.2358.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00	2.751.000021	13.119.079,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 13.119.079,68**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	139973X	2.751.000021	5.142.332,85
104	01805	711216	2.751.000021	7.972.608,50
341	6174D	832243	2.751.000021	4.138,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS- ANL

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLIGIA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE LIVRARIAS- ANL.

OBJETO: oportunizar os alunos, mediador, cuidador, acompanhantes, inspetores de alunos, animador cultural, auxiliar de secretaria, auxiliar de turma, diretores, instrutor de artes e ofícios, pedagogos, professores contratados, professores estatutários e vice diretores da rede municipal de ensino, objetivando a adoção de meios de incentivo à prática de leitura e aprimoramento do conhecimento do profissional da Educação, por ocasião da XII Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO/SEDUCT, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

fonte	Natureza de Trabalho	Programa
215	3.3.50.39.00	12.128.0046.2130.0000
215	3.3.50.39.00	12.128.0046.2372.0000

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICIPIO/SEDUCT, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R$ 868.880,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS), dar-se-á em parcela única a ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município e após verificação por parte da ANL e da SEDUCT dos vales livro e notinha legal efetivamente utilizados, ou seja, o valor a ser pago será proporcional ao efetivamente utilizado pelos alunos e profissionais. O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO/SEDUCT, serão executados pela Srª ANA RAQUEL DE SOUSA POURBAIX DINIZ, matrícula 15.518.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 08 de julho de 2025, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto

DATA: 29 de maio de 2025.

Marcelo Machado Feres
Matrícula nº 41832
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.28 16:17:23 -03'00'

Lei nº 9.620, de 28 de maio de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/ RJ e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), oriundo de Emendas Parlamentares indicadas para o Município na modalidade – Transferência Especial pela União, ao orçamento anual de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a execução do convênio com verba federal cadastrado na Plataforma TRANSFEREGOV, contrato de repasse nº 967943/2024 para "Construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC)", conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0221.2511 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES E 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; FONTES DE RECURSO: 1.706.0000.36 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - FONTE STN: 1.706.

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), oriundo de Emendas Parlamentares indicadas para o Município na modalidade – Transferência Especial pela União, ao orçamento anual de 2025.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.132, de 27 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), a Lei Complementar nº 036, de 02 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e a Lei Complementar nº 039, de 06 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 5º O Poder Executivo editará decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 125, de 28 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 7.513.003,09 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.513.003,09**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.300.000,00
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.720.000044	911.005,09
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.635.000045	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.700.000024	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.621.210303	3.200.000,00
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.92.00	1.621.210303	91.998,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 7.513.003,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.300.000,00
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000044	911.005,09
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.635.000045	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.700.000024	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.621.210303	3.291.998,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/05/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 126, de 29 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 10.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.1160.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FMIA	3.3.90.14.00	1.501.000010	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 10.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.1160.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FMIA	4.4.90.51.00	1.501.000010	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO N° 127, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 9.617, de 28 de maio de 2025, que trata do Programa de Regularização Fiscal e tributária dos imóveis localizados na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas a adesão, as funcionalidades, bem como os requisitos a serem atendidos para a efetiva adesão ao Programa de Regularização Fiscal de que trata a Lei Municipal nº 9.617, de 28 de maio de 2025.

Dos objetivos do programa

Art. 2º O Programa Regularize 2025 oportuniza aos titulares de imóveis edificados a atualização dos dados de cadastro junto à Secretaria Municipal de Fazenda no que se refere à construção, acréscimo da área construída e/ou utilização do imóvel.

Da forma de adesão

Art. 3º O programa é destinado aos imóveis cadastrados ou não na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º A adesão ao Programa ocorrerá preferencialmente de maneira eletrônica por meio do site da Secretaria Municipal de Fazenda no ícone Programa Regularize 2025.

Art. 5º A adesão de forma presencial deverá ser, preferencialmente, precedida de agendamento que poderá ser feito por meio do telefone 0800-6025343.

Art. 6º Para os casos de demanda espontânea, a Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará guichês de atendimento exclusivo a fim de permitir maior celeridade no atendimento.

Art. 7º Nos casos dos imóveis cadastrados em nome do antigo titular, o contribuinte deverá requerer a alteração da titularidade do imóvel para fins tributários por meio da ferramenta "Atualiza Imóvel", disponível no endereço eletrônico www.fazenda.campos.rj.gov.br.

Parágrafo único. Após o processamento dos dados informados, o novo titular poderá fazer a adesão ao Programa Regularize 2025.

Art. 8º Os imóveis adquiridos de parte de outro já cadastrado junto ao município, sendo o caso, deverá ser requerido junto à Secretaria Municipal de Fazenda o desdobro da sua respectiva área.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser realizado presencialmente junto à Central de Atendimento ao Contribuinte.

Das informações a serem prestadas pelos contribuintes

Art. 9º Para os casos de construção nova ou acréscimo, o contribuinte deverá informar a área total edificada na data da adesão ao programa, desde que concluídas nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 9.617, de 28 de maio de 2025.

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 02 de Junho de **2025**
Edição 1824
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, de 28 de maio de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 252.471,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 252.471,62**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.50.41.00	1.720.000033	103.821,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	148.650,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 252.471,62**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.14.00	1.720.000033	29.000,00
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.30.00	1.720.000033	5.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	69.821,50
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	148.650,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/05/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 607/2025

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Leis municipais nº 8.530/2013 e 8.697/2016, bem como o Decreto nº 332/2019, que estabelecem e estruturam o Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes / RJ - COMCULTURA;

CONSIDERANDO que o COMCULTURA é órgão colegiado, deliberativo e paritário, responsável por propor e fiscalizar políticas públicas municipais de cultura, composto por 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a X Conferência Municipal de Cultura ocorrida nos dias 21 e 22 de Março de 2025, no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, para eleição dos representantes da sociedade civil;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o **Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes – COMCULTURA**, para a gestão março 2025/ março 2027, com vigência a contar da data de publicação. Devido a tal ato, fica alterada a Portaria nº 677/2024.

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Titular: Fernanda da Silva Campos (**presidente do COMCULTURA**)
Suplente: Fábio dos Santos Mattos (**vice-presidente do COMCULTURA**)

2 – Sistema Municipal de Cultura Titular: Ronaldo Henrique Barbosa Junior **Suplente:** Andréa de Cássia Sodré Cunha

3 - Biblioteca Municipal Nilo Peçanha Titular: Júlio César da Paixão Barreto **Suplente:** Gloria Jacinto de Souza

4 - Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho" Titular: Luís Felipe Ferreira de Oliveira

Suplente: Maria Luiza Lopes do Amaral

5 – Teatros Municipais Titular: Neusimar da Hora

Suplente: Rossini do Rozário Reis

6 – MUSEUS
Titular: Graziela Escocard Ribeiro
Suplente: Jhonathan Abrão de Souza

7 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Titular: Leonardo Augusto Vargas

Suplente: Prissila Carvalho de Oliveira

8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Titular: Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust **Suplente:** Gustavo Silva de Araújo

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL TITULAR: MARCELO AREAS
Suplente: Jerusa Raquel

10 – Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos Titular: Gilberto Firmino Coutinho Junior

Suplente: Neilda da Cunha Alves Ferro

11 - Procuradoria Geral do Município Titular: Fernando de Aquino Laterça **Suplente:** Victoria Paula França dos Santos

II – PODER LEGISLATIVO:

1- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Titular: Cristiano Campos Simões
Suplente: Ricardo Siqueira de Almeida

III – SOCIEDADE CIVIL:

1 – ARTES URBANAS
Titular: Isadora Queiroz Carolina
Suplente: Wellington Maciel

2 – ARTES VISUAIS
Titular: Fernando Vieira Borges
Suplente: Simone Alves

3 – AUDIOVISUAL
Titular: Victor Hugo Berenger
Suplente: Mateus Gomes Almeida

4 – CULTURA POPULAR
Titular: Gerson Moreira Alves
Suplente: Maiara Tavares dos Santos

5 – COLETIVOS CULTURAIS
Titular: Vita Evangelista de Azevedo
Suplente: Simone Gomes Claudino

6 – DANÇA
Titular: Tatiana Barreto Tavares
Suplente: Andressa Nascimento Ribeiro

7 – GESTÃO CULTURAL
Titular: Anna Franthesca de Souza Ribeiro
Suplente: Ianani Dias

8 – Instituições de Ensino Superior Titular: Melissa Christine Silva

Suplente: Fernanda Cândido da Silva Santos Magalhães

9 – Literatura Titular: Ana Souza

Suplente: Cássio Peixoto

10 – MÚSICA
Titular: Lenny Moraes
Suplente: Rodrigo Fabiano Gomes Rangel

11 – Patrimônio Histórico Titular: Gabrielle Assad **Suplente:** Sylvia Paes

12 – TEATRO
Titular: Marcelo dos Santos Nogueira
Suplente: Victor Hugo Ayres de Freitas

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.05.30 17:28:56 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 03 de Junho de 2025
Edição 1825
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, de 03 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 340.864,75 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 340.864,75**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	340.864,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 340.864,75**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	4.4.90.52.00	1.720.000033	6.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.14.00	1.720.000033	21.276,63
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	79.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	28.042,72
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.30.00	1.720.000033	106.545,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00	1.720.000033	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de Técnico Fazendário sob regime estatutário, realizado através Edital nº 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação da capacidade física e mental consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do Edital do concurso estabelece que a avaliação da capacidade física e mental terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa do candidato de Técnico Fazendário:

- **TÉCNICO FAZENDÁRIO - PCD**

Classificação	Nome	Situação
1ª	Haroldo Ribeiro Gomes	Apto(a)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 1204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital nº 01/2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse do cargo de TÉCNICO FAZENDÁRIO.

CONSIDERANDO a Portaria 1203/2025 que informa o candidato aprovado na avaliação física e mental, etapa eliminatória do certame.

RESOLVE, NOMEAR, com vigência do dia 10 de junho de 2025**,** o candidato considerado apto na etapa do concurso público, no cargo de Técnico Fazendário abaixo relacionado, classificado, para a assinatura do termo de posse, no período, local e horário estabelecidos a seguir:

Local:
Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Cadastro Funcional.
Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e Horário: 03/06/2025 a 05/06/2025 de 09h às 15h.

- **TÉCNICO FAZENDÁRIO - PCD**

Classificação	Nome
1ª	Haroldo Ribeiro Gomes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de maio de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 554/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.002499.2025-16.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Marlon Antônio Machado dos Reis, ocupante de cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 39911, conforme despacho nº 112/2025, nos autos do Processo nº 00004.002499.2025-16.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.02 19:08:09 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 04 de Junho de **2025**
Edição 1826
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, de 04 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 65.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 65.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.92.00	1.660.000029	65.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 65.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	1.660.000029	65.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 133, de 04 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 121.604,41 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 121.604,41**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	121.604,41

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 121.604,41**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.061.0028.2015.0000	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00	1.705.000022	20.000,00
18.542.0028.2023.0000	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, VEGETAÇÃO CILIAR E ÁREAS DE RECARGA E MANEJO DO SOLO	3.3.90.39.00	1.705.000022	30.000,00
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00	1.705.000022	47.000,00
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.705.000022	24.604,41

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 609/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.002563.2025-69, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15845, ***Laura Mônica da Rosa Pandolfi,*** com efeitos a partir de 04/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 610/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.004177.2025-10, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23994, ***Karolline Nery Kopke,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 611/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.003720.2025-53, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35361, ***Giovana Correa Maciel,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 612/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.004380.2025-88, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35070, ***Renata Terra Paixão,*** com efeitos a partir de 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 613/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.004381.2025-22, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 18697, ***Natalia Souza Ribeiro,*** com efeitos a partir de 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 614/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00044.000391.2025-12, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30685, ***Renato Oliveira Chipolecho de Sá,*** com efeitos a partir de 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.03 17:46:26 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de Junho de **2025**
Edição 1832

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 134, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 179.032,43 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 179.032,43**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	59.357,60
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	2.501.000010	115.674,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 179.032,43**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.36.00	1.720.000033	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	59.357,60
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 135, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 210.642,40 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 210.642,40**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	60.642,40
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.32.00	1.661.000026	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 210.642,40**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	150.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	27.770,20
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	2.872,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 136, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 753,88 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 753,88**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	753,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 753,88**

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	3.3.90.32.00	1.720.000033	100,00
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	3.3.90.36.00	1.720.000033	100,00
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	3.3.90.36.00	1.720.000033	53,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.11 17:24:55 -03'00'

DECRETO Nº 137, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 40.291,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 40.291,86**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.13.00	2.501.000010	40.291,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 40.291,86**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	2.501.000010	40.291,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 138, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 258.216,41 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 258.216,41**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.660.000029	60.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.660.000029	100.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.660.000029	98.216,41

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 258.216,41**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.14.00	1.660.000029	20.000,00
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.36.00	1.660.000029	5.000,00
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	4.4.90.52.00	1.660.000029	89.977,95
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.90.39.00	1.660.000029	43.238,46
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	4.4.90.52.00	1.660.000029	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 139, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 489.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 489.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.90.11.00	2.501.000010	355.000,00
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.90.13.00	2.501.000010	66.000,00
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.3.90.36.00	2.501.000010	68.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 489.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1438417	2.501.000010	489.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 140, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.041.331,83 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.041.331,83**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	2.605.000012	3.041.331,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.041.331,83**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	0606240169	2.605.000012	3.041.331,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 141, de 11 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.416.628,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.416.628,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	2.601.000013	1.416.628,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.416.628,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	0606240150	2.601.000013	1.416.628,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 1215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Ana Paula Luna de Souza Gomes**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes - FME, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 10/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 139/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor ROSANA DOS SANTOS RANGEL Mat. 25552, lotado na Secretaria Municipal de Saúde admitido em 26/05/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 13 de Junho de 2025
Edição 1833
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142, de 12 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.618, de 28 de Maio de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 554.488,27 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 554.488,27**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	4.4.90.52.00	2.706.311036	554.488,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 554.488,27**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	6720039	2.706.311036	554.488,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/06/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 143, de 13 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.618, de 28 de Maio de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 16.122,51 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 16.122,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	4.4.90.52.00	1.706.311036	16.122,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 16.122,51**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	16.122,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 144, de 13 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 7.962.755,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.962.755,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.11.00	1.500.000001	7.550.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.660.000029	57.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	2.661.000026	355.755,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇAO (-) **R$ 7.962.755,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	7.550.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.660.000029	57.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	355.755,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 145, de 13 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 11.500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.540.000018	11.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 11.500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	11.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.12 17:06:16 -03'00'

DECRETO Nº 146, de 13 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.371.378,16 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.371.378,16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.14.00	1.500.000001	10.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.14.00	1.500.000001	5.000,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.14.00	1.500.000001	10.000,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	64.610,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	260.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.800.000,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.720.000044	221.768,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.371.378,16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA	3.3.90.08.00	1.500.000001	25.000,00
	MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
12.361.0046.1488.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	3.3.90.39.00	1.500.000001	60.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	1.500.000001	3.064.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 147, de 13 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 12.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 12.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.36.00	1.720.000033	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 12.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.30.00	1.720.000033	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 1286/2025

Altera vigência de Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a vigência das Portaria de nomeação abaixo relacionadas, para que seus efeitos contem a partir de 18/06/2025.

NOME	LOTAÇÃO	PORTARIA
ADRIANA DA SILVA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	929/2025
ADRIANA RANGEL DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	966/2025
ADRIANO AZEVEDO COUTINHO	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	728/2025
ALEXANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	IMTT	673/2025
ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	632/2025
ALTAMIR BARBARA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	540/2025
ANA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA ZANON	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	1008/205
ANA PAULA DE SOUZA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	1215/2025
ANDERSON GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1132/2025
BERNARDO ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	536/2025
BEATRIZ SANT ANA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	725/2025
BRENDA GOMES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	623/2025
CHARLES PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	624/2025
FABRICIO VIANA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1106/2025
FELIPE BERTO DA SILVA SANTOS	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	756/2025
FILIPE DA FONTE BOTELHO JUNGER FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1155/2025
FLUVIA DE SOUZA MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1234/2025
FRANCISCO VILCHES DO AMARAL	EMHAB	1250/2025
GABRIEL LISANDRO MAGALHAES AREAS	IMTT	697/2025
GUSTAVO COIMBRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1148/2025
HUGO INACIO RIBEIRO TRINDADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	791/2025
IVANILDO CORREIA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. INF RURAL	883/2025
JEFFERSON LUIZ AREAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1175/2025
JERUSA BARROS BASTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1235/2025
JORGE LUIZ SANTOS GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1149/2025
JOSE CARLOS TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	621/2025
JOSIANNY PEÇANHA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	535/2025
KIMBERLY YOHANA GOMES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1180/2025
KISSILA GONÇALVES SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1253/2025
LAIS DA CRUZ SOUZA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1233/2025
LAISA ALMEIDA DA MATA FERREIRA GOMES	CODEMCA	668/2025
LÉA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	997/2025
LEANDRO RANGEL PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	537/2025
LEANDRO VIEIRA GOMES	CODEMCA	653/2025
LETICIA BRUM AMORIM DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	965/2025
LOURRAINE YASMINE DA SILVA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1170/2025
LUCAS DE SOUZA RANGEL	EMHAB	1251/2025
LUCAS DE SOUZA VIVEIROS DA ROCHA	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	724/2025
LUCIANE WERNECK CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1125/2025
LUIS FERNANDO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1142/2025
LUIZ CARLOS OLIVEIRA	EMHAB	1247/2025
LUIZ MAGNO DE AZEREDO NOGUEIRA	CODEMCA	666/2025
MAICON JORGE RESENDE	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	761/2025
MARCOS ANTONIO PINTO MOTTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1159/2025
MARGARETH DE SOUZA RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	908/2025
MARIA DE FATIMA BARROS DE CASTRO	CODEMCA	659/2025
MAXISUEL DE FREITAS FURTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1185/2025
MYRELLA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	622/2025
NILDA DA SILVA CRUZ	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	755/2025
PATRÍCIA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1260/2025
PAULO CESAR BATISTA	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	636/2025
PAULO FERREIRA DA CRUZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	1007/2025
PAULO RENATO GAMA PEDROSA	EMHAB	1249/2025
PAULO VITOR SOARES BATISTA DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	784/2025
RAFAELA ALVES CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	924/2025
RAMIRES PAES SEABRA	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	746/2025
RENATO DIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1163/2025

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 25 de Junho de **2025**
Edição 1839
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 471.350,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 471.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇÃO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	90.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 471.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	90.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.24 17:50:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 18 de Junho de **2025**
Edição 1836

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 471.350,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 471.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	90.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 471.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	90.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.17 17:43:19 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 17 de Junho de 2025

Edição 1835

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 471.350,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 471.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	90.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
	CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES			
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 471.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	90.000,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 149, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 175.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 175.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	3.3.90.92.00	1.700.000024	167.000,00
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.92.00	1.720.000044	8.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.16 18:17:12 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 175.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.30.00	1.700.000024	167.000,00
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.39.00	1.720.000044	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 150, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 40.291,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 40.291,86**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	2.501.000010	40.291,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 40.291,86**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.13.00	2.501.000010	40.291,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 151, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 61.718,91 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 61.718,91**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.501.000010	61.718,91

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 61.718,91**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501.000010	61.718,91

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 152, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.692.049,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.692.049,29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.720.000044	5.692.049,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.692.049,29**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	5.692.049,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.671, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.430, de 11 de maio de 1993, com redação conferida pela Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as celebrações relativas ao feriado religioso de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria Nº 1286/2025

Altera vigência de Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a vigência das Portaria de nomeação abaixo relacionadas, para que seus efeitos contem a partir de 18/06/2025.

NOME	LOTAÇÃO	PORTARIA
ADRIANA DA SILVA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	929/2025
ADRIANA RANGEL DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	966/2025
ADRIANO AZEVEDO COUTINHO	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	728/2025
ALEXANDRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	IMTT	673/2025
ALEXANDRO DE OLIVEIRA ALVES	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	632/2025
ALTAMIR BARBARA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	540/2025
ANA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA ZANON	SECRETARIA MUN DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	1008/2025
ANDERSON GOMES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1132/2025
BEATRIZ SANT ANA DE SOUZA	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	725/2025
BERNARDO ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	536/2025
BRENDA GOMES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	623/2025
CHARLES PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	624/2025
FABRICIO VIANA RIBEIRO	SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS PUBLICOS	1106/2025
FELIPE BERTO DA SILVA SANTOS	FUNDAÇÃO MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	756/2025
FILIPE DA FONTE BOTELHO JUNGER FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1155/2025
FLUVIA DE SOUZA MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1234/2025
FRANCISCO VILCHES DO AMARAL	EMHAB	1250/2025
GABRIEL DA SILVA MAFRA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	856/2025
HUGO INACIO RIBEIRO TRINDADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	791/2025
IVANILDO CORREIA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. INF RURAL	883/2025
JEFFERSON LUIZ AREAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1175/2025
JERUSA BARROS BASTOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1235/2025
JORGE LUIZ SANTOS GUIMARAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1149/2025
JOSE CARLOS TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	621/2025
JOSIANNY PEÇANHA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	535/2025
KIMBERLY YOHANA GOMES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1180/2025
KISSILA GONÇALVES SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1253/2025
LAIS DA CRUZ SOUZA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA	1233/2025

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 02 de Julho de **2025**
Edição 1844

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 152, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.692.049,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.692.049,29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.700.000024	5.692.049,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.692.049,29**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	5.692.049,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 177, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 110.594,76 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 110.594,76**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.569.143400	110.594,76

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 110.594,76**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1434004	2.569.143400	110.594,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 178, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 70.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 70.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.660.000029	70.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 70.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.660.000029	70.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 179, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 2.800,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.800,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.14.00	1.720.000033	2.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.800,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 180, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 39.545,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 39.545,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	24.090,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	15.455,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 39.545,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	39.545,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 181, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.462.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.462.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0221.2511.0000	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER	4.4.90.51.00	1.700.000024	1.462.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.462.500,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	1.462.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.01 17:49:49 -03'00'

DECRETO N° 154, DE 17 de JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a qual será orientada pelo tema central, **"Saúde Universal e Integral: Caminhos para um SUS mais acessível e eficiente**" e os eixos:

Eixo 1: Acesso, Equidade e Integralidade no SUS – Estratégias para ampliar o acesso aos serviços de saúde e garantir a integralidade do atendimento.

Eixo 2: Gestão, Financiamento e Sustentabilidade do SUS – Aperfeiçoamento da gestão pública e busca por maior eficiência no financiamento da saúde.

Eixo 3: Inovação, Tecnologia e Humanização na Saúde – Uso de novas tecnologias para otimizar o atendimento, mantendo a humanização do cuidado, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025.

Art. 2° - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e terá como substituto em suas ausências seu substituto junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes terá abrangência municipal.

§ 1º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° - A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO N° 155, DE 17 de JUNHO DE 2025.

CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNDECAM.

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 7084 de 02 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8144/2009 e nº 8250/2011, regulamentada pelo Decreto nº 580/2011 de 31 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO ainda as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários das Secretarias e Superintendências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes/RJ, com as atribuições constantes do Art. 9º do citado Decreto 580/2011;

Art. 2º - O Conselho Gestor do FUNDECAM, nos termos do Art. 2º da Lei nº 8144/2009 que alterou o Art. 3º da Lei nº 7084/2001, terá por Presidente **Orlando Lino Pinheiro Portugal Júnior** e será composto pelos membros:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CODEMCA
Titular: Thiago Virgilio
Suplente: Afrânio dos Santos Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA
Titular: Almy Junior Cordeiro de Carvalho Suplente: Eduardo Augusto Barbosa Alves

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Matheus José
Suplente: Daniel Petronilho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Titular: Luis Fernando de Alvarenga Leandro Suplente: Mário Lopes Machado Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular: Carlos Roberto dos Santos Junior Suplente: Márcio Queiroz Morales

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Mauro José da Silva
Suplente: Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO
Titular: Vinícius Chagas Madureira Suplente: Carlos Antonio Guimarães Basílio

CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS – CIDAC
Titular: José Vicente Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO
Titular: Marcelo Neves Barreto Suplente: José Alair Almeida de Souza

Art. 3º - Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 069/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 156, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Delega competências ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, que instituiu a Reforma Administrativa no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital as seguintes competências:

I – instaurar e julgar processos administrativos disciplinares, a pedido da autoridade que tiver ciência da irregularidade, ou de ofício, na forma do art. 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

II – aplicar as penalidades disciplinares previstas nos incisos I, II e III do art. 159 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

III – assinar portarias de exoneração a pedido de servidores municipais, portarias de exoneração *ex-officio*, bem como portarias de demissão decorrentes de processos administrativos disciplinares;

IV – ratificar os processos administrativos, na forma do inciso XXIII do art. 78, da Lei Orgânica Municipal;

V – despachar e decidir os processos administrativos referentes à vacância, recondução, insalubridade, auxílio natalidade e auxílio funeral;

VI – despachar e decidir os processos administrativos referentes à auxílio reclusão, auxílio adoção, abono salarial (14º salário), licença prêmio, licença sem vencimento, inclusão de dependente, readaptação profissional, certidão de tempo de serviço, exoneração, auxílio doença, averbação de tempo de serviço e certidão de inteiro teor;

VII - despachar e decidir os processos administrativos referentes às cessões de servidores, com ônus e sem ônus, para esta municipalidade ou saindo desta.

Parágrafo único. Os requerimentos relativos ao pagamento retroativo de adicional de insalubridade continuam submetidos a julgamento do Procurador Geral do Município e deverão ser feitos em processos à parte.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 36/2021, 37/2021, 22/2023 e 106/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos ao dia 10 de junho de 2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 157, de 18 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.619, de 28 de maio de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 800.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 800.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.391.0222.2512.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL TOMBADO	4.4.90.51.00	1.706.311036	800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 800.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 158, de 18 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.620, de 28 de maio de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 1.462.500,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.462.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0221.2511.0000	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER	4.4.90.51.00	1.706.311036	1.462.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 800.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 159, de 18 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 7.026.555,80 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.026.555,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	31.215,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.573.000040	6.995.340,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 7.026.555,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	31.215,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.573.000040	6.995.340,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital n° 018/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n°. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de Imposto Sobre Serviço de Construção Civil – ISS-CC, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

N°	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	MAURICIO BASTOS VIEIRA DE VASCONCELLOS FILHO	388456
2	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	0000203875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0138/2022

Contrato nº 0138/2022
Processo nº 2022.018.000001-7-PR
Pregão Presencial n 002/2022

Empresa Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

CNPJ Nº 07.513.623/0001-07

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 09 (nove), meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte e manutenção, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Prazo Aditivado: 09 (nove) meses.

Valor do Aditivo: R$ 3.325.366,17 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura: 23/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 154/2025 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ocorrida em 03 de junho de 2025, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde conforme aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Artigo 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho, Doutor Paulo Roberto Hirano e na sua ausência pelo Relator Geral.

Artigo 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada xxxxxxxxxxxxxx (local a ser escolhido)

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Paulo Roberto Hirano
Coordenador Geral: Antônia Rodrigues Correa
Coordenadores Adjuntos: Jordecy Rocha, Sebastiana Abreu dos Santos da Silva, Abel dos Santos da Silva, Ricardo Gonçalves de Carvalho, Paula Clark Barreto, Meirielly de Siqueira Correia Pedra
Secretaria de Credenciamento: Graziela dos Santos Silva Ferreira
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde e Subsecretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Relator Geral: Danielle Nascimento Guimarães

Artigo 6º - Será competência da Comissão organizadora:
I. Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Geral: Auxiliar o Presidente em todas as ações necessárias para a realização da Conferência.
III. Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador geral na estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.
IV. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a 9ª Conferência Municipal de Saúde, agendar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Etapa Municipal.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 037/2025

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, *matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI*, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, **RUAN GOMES BARROS**, *matrícula nº 41.092, Assessor Especial*, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0015/2025 - Processo nº 2024.021.000142-0-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a adesão à ata de registro de preços nº 040/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024, Processo Licitatório nº 84.390/2023, realizada pela Secretaria Municipal de Educação –SEME, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para *aquisição de gêneros alimentícios-cereais que atenderá à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atenderá a Fundação Municipal da Infância e da Juventude –FMIJ. De Campos dos Goytacazes/RJ*.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Junho de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: nº 41.761

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de Junho de **2025**
Edição 1838
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 160, de 24 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 29.948.090,80 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 29.948.090,80**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.705.000022	756.298,52
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	404.166,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	3.702.968,15
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	4.797.031,85
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	750.000,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	10.927.280,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.635.717,72
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.277.839,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.500.000001	418.788,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.028.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 29.948.090,80**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	4.4.90.52.00	1.705.000022	194.411,88
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	75.333,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.30.00	1.705.000022	13.750,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	85.383,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.30.00	1.705.000022	100.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	100.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	4.4.90.52.00	1.705.000022	33.333,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	1.705.000022	10.833,33
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.705.000022	13.253,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.91.00	1.720.000033	80.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	81.528,38
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	10.536,79
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.30.00	1.720.000033	75.954,60
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2728.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA GUARDA CIVIL	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.000,00
04.122.0095.2728.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA GUARDA CIVIL	4.4.90.52.00	1.720.000033	1.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	43.333,33
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.30.00	1.720.000033	4.166,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	12.500,00
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	4.4.90.52.00	1.720.000033	12.146,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	9.500.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.23 17:36:49 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.500.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.160.464,54
04.122.0095.2491.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.1.90.11.00	1.720.000033	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.379.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.3.90.46.00	1.720.000033	820.700,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.451.0049.1494.0000	MONITORAMENTO VIARIO	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.244.0052.2477.0000	PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	3.3.60.45.00	1.720.000033	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	600.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.451.0049.1494.0000	MONITORAMENTO VIARIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	861.702,95
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.720.000033	342.291,16
26.451.0049.2496.0000	EDUCAÇAO E RESPONSABILIDADE NO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	325.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	38.121,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.635.717,72
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.381.621,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	247.318,02
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	255.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	205.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	175.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.30.00	1.720.000033	150.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GESTÃO DE RENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	177.108,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.30.00	1.720.000033	130.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	128.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.33.00	1.720.000033	133.291,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	160.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	115.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50.000,00
08.245.0013.2471.0000	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.126.0108.2598.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRIBUTOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.800.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	418.788,60
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	4.4.90.52.00	1.705.000022	200.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	200.000,00
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	150.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	160.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.30.00	1.705.000022	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	100.000,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.705.000022	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 161, de 24 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 2.554.567,52 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.554.567,52**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.90.71.00	1.500.000001	2.554.567,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.554.567,52**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	2.554.567,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 162, de 24 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 581.095,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 581.095,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.551.108855	481.095,50
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	2.551.108855	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 581.095,50**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	108855	2.551.108855	581.095,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1589/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,** no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal no 7.947, de 17 de outubro de 2007 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01 de 27 de outubro 2007;

CONSIDERANDO Decreto Municipal no 85/2024;

CONSIDERANDO a Portaria no 553/2022 do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito a qual nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 143/2025 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, publicada em 27 de fevereiro de 2025, para nomear os seguintes membros:

Presidência:
Tânia Maria da Costa e Silva Alberto – Matrícula no 16.309

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0011/2025
PROCESSO Nº 2024.021.000116-8-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024
CONTRATADA: GRÁFICA-EXPRESS LTDA
CNPJ/MF: 19.028.175/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, PROGRAMA BOLSA FAMILIA – PSB E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, TODOS PERTENCENTES À SECRETARIA
VALOR GLOBAL: R$ 74.503,50 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 09 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0016/2025
PROCESSO Nº 2024.021.000116-8-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024
CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇO TRANSCOMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 07.763.098/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, PROGRAMA BOLSA FAMILIA – PBF E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, TODOS PERTENCENTES À SECRETARIA
VALOR GLOBAL: R$ 71.672,30 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2025.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 17 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 41.761

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **25 de junho** de 2025, às **14h,** no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Edifício Centro Executivo Dr. Luiz Gualda – Centro. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo os seguintes assuntos em pauta:

1. Aprovação da Ata anterior;
2. Leitura da Ata Eleitoral;
3. Posse Oficial das novas Conselheiras;
4. Relatório da Comissão da V Conferência;
5. Assuntos Gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 junho de 2025.

Iara Silva Lima Alexandrino
Presidente - COMDIM

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 24/06/2025 (Terça-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), pela plataforma digital ***Google Meet***, com a pauta, a saber:

1. **Avaliação e deliberação de Emendas Parlamentares - Estrutura SUAS.**

Campos dos Goytacazes,23 de junho de 2025.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001L/2025
Dispensa de Licitação
Fator gerador: Contrato de Locação
Processo nº 2024.045.000280-9-PR
Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Principal, s/nº, Três Vendas, Campos dos Goytacazes/RJ. Destinado ao funcionamento da Unidade Básica Saúde Família (UBSF) Três Vendas.
Locador: XXXXX.
Valor Global: R$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais).
Forma de pagamento: mensais de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 26/05/2025.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025.

Bruna Araújo Siqueira
Subsecretária Geral da Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula: 41.667

(publicação por omissão)

DECRETO Nº 161, de 24 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 2.554.567,52 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.554.567,52**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.91.71.00	1.500.000001	2.554.567,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.554.567,52**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	2.554.567,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 163, de 25 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 294.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 294.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	31.500,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	24.500,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	14.800,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	73.200,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 294.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	294.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 164, de 25 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 194.160,69 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 194.160,69**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	194.160,69

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 194.160,69**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	194.160,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 165, de 25 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 57.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 57.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.660.000029	57.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 57.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.660.000029	57.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA 1604/2025

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – FUMMAM.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Jorge Ribeiro Rangel, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, mátricula 42.294, Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – FUMMAM, na forma da Lei nº 5.576/1993 e Decreto nº 254/2009, com vigência a contar de 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a portaria 1522 de 2021

Wladimir Garotinho
Prefeito

PORTARIA N° 1664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 340/2024 que nomeou, **Elissandro Silva Polidoro,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Tecnologia da Informação, ***Símbolo DAS 4,*** com vigência a contar de 25/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna publica a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o caput, do Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei n.° 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 086.004/2025/PGM, referente ao Processo Administrativo n.° 2025.204.000048-6-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da Pessoa Jurídica PONTOGOV CONSULT LTDA., CNPJ n° 44.538.707/0001-21, para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no Departamento de Recursos Humanos, no que concerne a elaboração e acompanhamento da folha de pagamento, análise preventiva e orientação técnica, in loco, nos documentos expedidos pelo Setor de Recursos Humanos, com o valor global de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), por um período de 6 (seis) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de maio de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula n.° 41.749

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Portaria nº 644/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 23 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.254/2022 que alterou as Leis Municipais nº 7.346/2002; 7.655/2004; 7.656/2004; 7.900/2007 e 8.133/2009, em relação às disposições sobre Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de Junho de **2025**
Edição 1841
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.642, de 26 de junho de 2025.

Altera o anexo I e V da Lei nº 9.326, de 03 de julho de 2023, para criar cargos em Comissão de Função Gratificada – FG3, bem como altera a redação do § 2º do Artigo 25, para aumentar o número de cargos a serem desmembrados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e V da Lei nº 9.326, de 3 de julho de 2023, para incluir os seguintes cargos de funções gratificadas e respectivas atribuições:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Lotação
Assistente de Diretor de Recursos Humanos	1	FG3	Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Assistente de Diretor da Escola Legislativa	1	FG3	Secretário Adjunto da Escola Legislativa
Assistente da Procuradoria Legislativa	1	FG3	Procuradoria Legislativa

Art. 2º Fica Incluído no ANEXO V as atribuições dos cargos criados no artigo 1 desta Lei, conforme quadro abaixo:

CARGOS	
Assistente de Diretor de Recursos Humanos	Auxiliar o Diretor de Recursos Humanos na execução de rotinas administrativas e operacionais do setor; Controlar frequência, férias, licenças e demais registros funcionais dos servidores; Elaborar relatórios e planilhas de acompanhamento de pessoal; prestar suporte em processos seletivos e programas de capacitação; atender servidores e orientar quanto aos direitos e deveres funcionais; Realizar o arquivamento e organização de documentos funcionais; Auxiliar na atualização do sistema de gestão de pessoal.
Assistente de Diretor da Escola Legislativa	Apoiar o Diretor da Escola Legislativa na organização das atividades pedagógicas e administrativas; Acompanhar a execução de cursos, palestras e eventos promovidos pela Escola; Elaborar ofícios, comunicados e material de apoio institucional; Atualizar registros de alunos, instrutores e certificações emitidas; Auxiliar na logística e na organização de espaços e materiais para eventos educativos; Controlar o calendário acadêmico e a programação institucional.
Assistente da Procuradoria Legislativa	Auxiliar os Procuradores Legislativos na pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina; Elaborar minutas de documentos jurídicos simples; controlar prazos processuais e administrativos internos da Procuradoria; Organizar arquivos físicos e digitais dos processos e pareceres; Realizar protocolo e tramitação de documentos junto a setores internos e externos; Prestar apoio em diligências e audiências, quando necessário.

Art. 3º O § 2º do Artigo 25 da Lei 9.326, de 3 de julho de 2023 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 25 [...]
§2º Fica facultado aos Gabinetes Parlamentares desmembrar até 04 (quatro) cargos comissionados de Assessor Parlamentar, de sua estrutura, em cargos de menor valor, conforme o Anexo IV, através de solicitação do respectivo Titular à Mesa Diretora e autorização desta, vedado o aumento de despesas".

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, consignadas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 166, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 25.900,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 25.900,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.92.00	1.700.000024	25.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 25.900,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.52.00	1.700.000024	25.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 167, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 800.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.621.210303	800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 800.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.621.210303	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 168, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 15.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 15.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.92.00	1.700.000024	15.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.26 17:33:44 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 15.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.700.000024	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 169, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:]

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 70.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 70.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 70.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1734, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP do Município de Campos dos Goytacazes:

PRESIDENTE
I - Wladimir Garotinho - Prefeito

MEMBROS
II - Jorge Ribeiro Rangel - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
III - Carlos Roberto dos Santos Junior - Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Mauro Jose da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação;
V – Fabio Augusto Viana Ribeiro - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e mobilidade;
VI - Almy Junior Cordeiro de Carvalho - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
VII - Matheus José da Silva - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 131/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Edital 1/2025 - SMARH-CPSI 1ª/SMARH/GP/PMCG, 24 de junho de 2025

PROCESSO Nº 00004.003424.2024-71

EDITAL 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/1991, promove, pelo presente edital, a citação de **BARBARA OLIVEIRA MARTINS, servidor(a) público(a) municipal, matrícula n° 35.303**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer na sala da 1ª CPSI, localizada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo - Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de **apresentar defesa escrita**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **00004.003424.2024-71,** sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2025.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O (A) SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam no (a) SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 04 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E O (A) FACULDADE ÚNICA LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIUNICA).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL E O (A) FACULDADE ÚNICA LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIUNICA).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam no (a) FACULDADE ÚNICA LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIUNICA), em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA: 16 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEDUCT Nº 070/2025.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 12/2025, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL BARCELOS SILVA LTDA, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PENSADOR.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino:

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 12/2025, que deliberou sobre o pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Barcelos Silva Ltda, nome fantasia Centro Educacional Pequeno Pensador.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 12/2025, deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 12/2025, que defere o pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Barcelos Silva Ltda, nome fantasia Centro Educacional Pequeno Pensador, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 20, Baixa Grande, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 80 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 12/2025**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Barcelos Silva Ltda, nome fantasia Centro Educacional Pequeno Pensador, situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 20, Baixa Grande, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 80 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 08 de Julho de **2025**
Edição 1848
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, de 24 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.314.502,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.314.502,57**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.2.90.21.00	1.705.000022	238.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	1.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	71.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.36.00	1.705.000022	4.950,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.314.502,57**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	238.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	1.071.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	4.4.90.52.00	1.705.000022	4.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO N° 186, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a centralização das compras no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a reforma administrativa, objeto da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, e a necessidade de adaptação da nova estrutura administrativa, sem prejuízo das políticas públicas desenvolvidas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Central de Compras, prevista no art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a realização de compras em grande escala, para atendimento dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º As compras de bens de uso comum dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes ficarão sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, na qualidade de órgão gerenciador.

§1º Consideram-se bens de uso comum aqueles de utilização ou de consumo nas atividades desenvolvidas por mais de um órgão ou entidade, como, por exemplo, material de expediente, material de limpeza, material de escritório, gêneros alimentícios, dentre outros.

§2º A Secretaria Municipal de Administração e Contratos atuará nos processos de registro de preços como órgão gerenciador, independentemente de figurar como um dos órgãos contratantes.

Art. 3º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes deverão submeter os Documentos de Formalização de Demanda (DFD), que tenham por objeto a aquisição de bens de uso comum, à Central de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Contratos, vedada a realização de processos independentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades, de que trata o *caput* ficam dispensados de apresentar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) nas seguintes hipóteses:
I - aquisições oriundas de recursos específicos, desde que não seja possível a sua programação;
II - aquisições de bens de utilização de apenas um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;
III - aquisições de produtos de uso médico-hospitalar;
IV - aquisições de fórmulas nutricionais.

Art. 4º Nenhum órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional está dispensado de observar as diretrizes impostas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto Municipal nº 03/2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO N° 187, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o regulamento do porte de arma de fogo funcional, da cautela de arma de fogo de patrimônio do município de Campos dos Goytacazes/RJ e institui procedimentos operacionais da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º e art. 16 da Lei Federal nº 13.022/14 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 1º e o art. 7º, § 3º da Lei Municipal de nº 9.255, de 15 dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Porte de Arma De Fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no art. 6º, incisos III e IV, da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na análise de ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade de nº 38 e das ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5.538 e nº 5.948, autorizando o porte de arma de fogo para todas as Guardas Municipais, independentemente do número de habitantes;

DECRETA:

Art. 1º O Porte de Arma de Fogo Funcional será concedido ao Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, dentro e fora de serviço, com o prazo de validade de dez anos, contados da data de emissão do porte, observados os limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro, e exclusivamente para fins de interesse do serviço e defesa pessoal de acordo com a legislação em vigor. Fica ressalvado que a autorização para o porte é de competência exclusiva da Polícia Federal, nos termos do Inciso III do art. 4º da Lei nº 10.826/2023.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.07 18:23:40 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de Junho de **2025**
Edição 1842
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.314.502,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.314.502,57**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.2.90.21.00	1.705.000022	238.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	1.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	71.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.36.00	1.705.000022	4.950,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.314.502,57**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	238.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	1.071.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	4.4.90.52.00	1.705.000022	4.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 171, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 144.485,06 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 144.485,06**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.11.00	1.500.000001	144.485,06

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 144.485,06**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.13.00	1.500.000001	144.485,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 172, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 58.098,68 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 58.098,68**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.93.00	2.700.000024	58.098,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superavit (+) **R$ 58.098,68**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
104	01805	710180	2.700.000024	58.098,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 173, de 27 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 3.664,51 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.664,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.93.00	1.700.000024	3.664,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 3.664,51**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	3.664,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA 1805/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados dentro do número de vagas para se apresentarem, visando encaminhamento **para a realização de exame médico admissional**, com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse, para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário/PSF e Técnico em Higiene Dental/PSF**, do Concurso Público, realizado mediante Edital nº 01/2008, publicado em 01/10/2008, sob o regime estatutário,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, o Concurso Público nº 01/2008 foi publicado em 01/10/2008, destinado ao provimento de cargos efetivos, visando atender ao Programa Saúde da Família/PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sob o regime estatutário, homologado mediante Portaria nº 830/2010, publicada no Diário Oficial do Município, em 09/11/2010 e republicada em 10/11/2010, com validade até 09/10/2012;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública autuada no Tribunal do Estado do Rio de Janeiro sob n° 0004743-55.2013.8.19.0014, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, através do 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva, perante à 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes/RJ, que trata dos candidatos aprovados e não convocados no prazo editalício;

CONSIDERANDO a homologação do Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos da Ação Civil Pública (Proc. n° 0004743-55.2013.8.19.0014), que extinguiu o feito, com apreciação do mérito;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.06.27 17:28:01 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de Julho de **2025**
Edição 1851

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 174, de 11 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 2.154.665,71 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.154.665,71**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	1.501.000010	1.634.665,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2317.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.92.00	1.720.000044	520.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.154.665,71**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.329.775,67
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.30.00	1.501.000010	304.890,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2317.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00	1.720.000044	520.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 189, de 11 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.789.827,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.789.827,73**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.355.764,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.391.0222.2512.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL TOMBADO	4.4.90.51.00	2.708.000046	136.672,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	217.190,04
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.423.500,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	558.200,61
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.36.00	1.500.000001	76.500,00
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	4.6.90.71.00	1.501.000010	22.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.789.827,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0138.2057.0000	SEGURANÇA HIDRICA	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1019.0000	REESTRUTURAÇAO E AMPLIAÇAO DA FEIRA DA RO	3.3.90.30.00	1.705.000022	27.035,06
20.605.0153.1019.0000	REESTRUTURAÇAO E AMPLIAÇAO DA FEIRA DA RO	4.4.90.52.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.1021.0000	ELABORAÇAOO DO PROJETO DE MUDANÇA DA FEIRA	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.2056.0000	AMPLIAÇAO DO PROGRAMA CAMPOS CONECTIVIDADE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.605.0153.2067.0000	PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PAA E PNAE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.1009.0000	REALIZAR O CADASTRO AGROPECUARIO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.606.0150.2061.0000	FOMENTAR CREDITO RURAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	100,00
20.606.0152.2066.0000	HORTAS PEDAGOGICAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.608.0150.1010.0000	ATUALIZAÇAO DE APTIDOES AGRICOLAS DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇAO ANIMAL	3.3.90.93.00	1.705.000022	3.262,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.061.0028.2012.0000	GESTÃO DAS DEMANDAS TÉCNICAS PROJETUAIS (U	3.3.90.39.00	1.705.000022	18.000,00
04.061.0028.2014.0000	GESTÃO DAS AREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	37.552,04
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00	1.705.000022	24.166,67
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00	1.705.000022	235.000,00
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.705.000022	50.142,26
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00	1.705.000022	30.000,00
18.542.0045.2036.0000	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS	4.4.90.51.00	1.705.000022	13.846,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.705.000022	0,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	1.705.000022	488,50
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	44.277,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.30.00	1.705.000022	30.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	83.761,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	4.4.90.52.00	1.705.000022	45.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.30.00	1.705.000022	67.950,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.32.00	1.705.000022	500,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	340.000,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	73.516,67
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.705.000022	18.005,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	49.405,90
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	9.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	173.752,05
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	100.168,80
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	3.3.90.30.00	1.705.000022	6.048,52
06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	3.3.90.39.00	1.705.000022	253.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.10 17:00:10 -03'00'

06.181.0095.2258.0000	OFERECER SEGURANCA AOS MUNICIPES E AOS TURISTAS	4.4.90.52.00	1.705.000022	124.419,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICACAO	3.3.90.30.00	1.705.000022	50.000,00
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICACAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	300.000,00
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICACAO	4.4.90.51.00	1.705.000022	50.000,00
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICACAO	4.4.90.52.00	1.705.000022	46.366,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.708.000046	136.672,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	2.275.390,65
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0040.1467.0000	AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS CEMITERIOS PUBLICO	3.3.90.39.00	1.501.000010	6.890,04
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.30.00	1.501.000010	15.109,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO N° 190, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do Decreto Municipal nº 111, de 13 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão das medidas administrativas relativas à desocupação do imóvel objeto da requisição, de modo a garantir a transição segura, eficaz e ordenada;

CONSIDERANDO que ainda persistem ações pendentes para a p
lena finalização da desmobilização do Hospital de Apoio Manoel Cartucho de Castro;
CONSIDERANDO o interesse público na adequada destinação dos serviços e equipamentos utilizados durante a vigência da requisição administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação via processo SUAP nº 00012.004703.2025-34, feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no parágrafo único do Decreto Municipal nº 111, de 13 de maio de 2025, para que o Poder Público Municipal conclua os procedimentos de desocupação do imóvel consistente no prédio principal do Hospital de Apoio Manoel Cartucho de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA N°1993/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1976/2025 que nomeou, **Leonardo Arueira Ferreira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o **cargo em comissão** de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, **Símbolo DAS 5,** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 57/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:
RECEBER POR CESSÃO o servidor LEONIO ROCHA HENRIQUES JUNIOR, matrícula n°0020468-5, ocupante do cargo de Subtenente BM, servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 18/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 59/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JOSIMAR SILVA TAVARES, matrícula n° 0022594-6, ocupante do cargo de Subtenente BM, servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 18/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000036-8-PA	MARCELO BARROS RODRIGUES – FMS	756/2025
2025.204.000890-5-PA	FERNANDO CEZAR RODRIGUES DE ALMEIDA	786/2025
2025.204.000697-3-PA	MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA BARRETO MARTINS	788/2025
2024.099.000651-9-PA	MÁRCIO FRANÇA – FMS	759/2025
2025.204.000730-5-PA	LILIAN PEREIRA BRAGA	762/2025
2025.204.000904-5-PA	NEILA PAULA CABRAL SIQUEIRA DE AZEVEDO	765/2025
2024.204.000139-7-PA	SÉRGIO LUÍS DE ANDRADE PEIXOTO	754/2025
2025.204.000023-5-PA	ROSANA MAIORANO	760/2025
2025.204.000023-5-PA	MARCELO PINTO DA SILVA	757/2025
2025.204.000828-2-PA	NEUZA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	763/2025
2025.204.000869-9-PA	MÁRCIO DE AQUINO FREIRE	766/2025
2025.204.001086-6-PA	ANGÉLICA MATOS XAVIER	755/2025
2025.204.000018-4-PA	ALESSANDRA PERES VIDAL	761/2025
2025.204.000681-2-PA	PAULO SILA GONÇALVES FERREIRA	758/2025
2025.204.000431-3-PA	IZABEL MARIA DE SOUZA MENDONÇA	764/2025
2025.204.000849-4-PA	MARIA DE LOURDES CANDIDA DA SILVA	767/2025
2025.099.000089-6-PA	VALERIA CRISTINA MOREIRA CARDOSO - FMS	773/2025
2025.204.000769-2-PA	PAOLA SALLES RANGEL FERNANDES	770/2025
2024.204.002688-9-PA	KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS	776/2025
2024.204.002689-6-PA	KELLY CRISTINA ALVES PARANHOS	783/2025
2024.099.001112-0-PA	MARILZA CONCEIÇÃO SILVA DAS VIRGENS – FMS	779/2025
2025.204.000019-1-PA	PATRICIA MÁXIMA GOMES MANHÃES	782/2025
2025.204.000770-4-PA	PRISCILA CAMPINHO GONÇALVES DE ALVARENGA	785/2025
2025.099.000295-7-PA	DAYSE DE AZEVEDO SOUZA MANHÃES – FMS	768/2025
2025.204.000224-5-PA	MARTA CECILIA DOS SANTOS PORTO	774/2025
2025.204.000306-1-PA	TAMARA LUÍZA SANTOS MANHÃES	771/2025
2025.204.000021-0-PA	SIMARA MARTINS FALCAO	780/2025
2025.204.000864-2-PA	IVAN VALENTIM JÚNIOR	769/2025
2025.204.000173-8-PA	CONCENI CARVALHO MARQUES E SILVA	775/2025
2025.099.000087-1-PA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA – FMS	772/2025
2025.204.000310-5-PA	TEREZA RAQUEL ACRUCHE BRAGA	778/2025
2025.204.000763-9-PA	GÉSSICA ANDRADE DOS SANTOS RAMOS	781/2025
2025.204.000771-1-PA	ÉRICA CAETANO PINHEIRO CARNEIRO	784/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000002-3-PA	CRISTIANE ANSELME MOREIRA	777/2025

09/07/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00098.000145.2025-35	LEONIO ROCHA HENRIQUES JUNIOR	383/2025
00098.000146.2025-80	JOSIMAR SILVA TAVARES	384/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Em 09/07/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 02 de Julho de **2025**
Edição 1844

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 152, de 17 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.692.049,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.692.049,29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.700.000024	5.692.049,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.692.049,29**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	5.692.049,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 177, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 110.594,76 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 110.594,76**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.569.143400	110.594,76

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 110.594,76**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1434004	2.569.143400	110.594,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 178, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 70.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 70.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.660.000029	70.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 70.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.660.000029	70.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 179, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 2.800,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.800,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.14.00	1.720.000033	2.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.800,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 180, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 39.545,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 39.545,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	24.090,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	15.455,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 39.545,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	39.545,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 181, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.462.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.462.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0221.2511.0000	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER	4.4.90.51.00	1.700.000024	1.462.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.462.500,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	1.462.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.01 17:49:49 -03'00'

DECRETO Nº 182, de 02 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 800.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.391.0222.2512.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL TOMBADO	4.4.90.51.00	1.700.000024	800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 800.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 544/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o **cargo em comissão** de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria N° 548/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Leonam de Menezes Rodrigues**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o **cargo em comissão** de SUBPROCURADOR ADJUNTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria N° 551/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Leonam de Menezes Rodrigues (sem ônus)**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o **cargo em comissão** de CHEFE DE GABINETE, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 28/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a PORTARIA 84/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 03/02/2025, e a PORTARIA 32/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 22/01/2025;

CEDER os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, a partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM
1	27424	ALINE GOMES PELICIONI MACHADO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	16261	DEIVISON BARRETO MONTEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3	25879	GLAYSIANE ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	13640	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
5	38952	KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES	ASSESSOR TÉCNICO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6	27296	MICHELLE GOMES ALVES	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	26889	ROBERTA RAMOS ROBAINA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	18709	ROGÉRIO PESSANHA GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9	100374	ZENAIDE BATISTA TEIXEIRA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 30/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a PORTARIA 18/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 14/01/2025;

CEDER o servidor RODRIGO ALBUQUERQUE HERMIDA, matrícula n°38819, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital/SESMT, a partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028;

CEDER o servidor RODRIGO ALBUQUERQUE HERMIDA, matrícula n°28615, ocupante do cargo de Médico, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital/SESMT, a partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 31/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a cessão da servidora ROBERTA GOUVEA DA SILVA, matrícula n°35450, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 211/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 24/02/2025;

CEDER a servidora ROBERTA GOUVEA DA SILVA, matrícula n°35450, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, a partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 32/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a PORTARIA 177/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 14/02/2025;

CEDER as servidoras relacionadas, lotadas na Fundação Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Pública/Setor de Folha de Pagamento, a partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	26790	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE
2	26521	CARLA COSTA DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE
3	27354	MONIQUE PESSANHA DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 33/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a cessão do servidor WILSINEI GOMES DE SOUZA, matrícula n°23877, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, anteriormente cedido pela PORTARIA 79/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 03/02/2025;

CEDER o servidor WILSINEI GOMES DE SOUZA, matrícula n°23877, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, a partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2025.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 34/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a cessão do servidor ERYKSON BATISTA FERREIRA PAES, matrícula n°39016, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido pela PORTARIA 213/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 24/02/2025;

PODER EXECUTIVO

D.O. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 07 de Julho de **2025**
Edição 1847
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº* 9.647, *de 02 de julho de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo único. Os Diretores e Diretores Adjuntos que pretendam concorrer à reeleição na Rede Municipal de Ensino deverão, no ato da inscrição da chapa, apresentar Declaração de Conformidade de Gestão Escolar, emitida pelas subsecretarias integrantes da estrutura da SEDUCT, com fundamento em relatórios elaborados pelas Diretorias, Gerências e Coordenações, que reflitam a análise objetiva de indicadores, fatores e variantes relacionados às atribuições do cargo de gestor escolar, durante o mandato anteriormente exercido, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º da Lei nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021."

Art. 2º Revoga o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Caso não seja realizada a convocação de eleições para diretores e diretores adjuntos conforme estabelecido no caput do artigo, fica o chefe do poder executivo autorizado a prorrogar por decreto o mandato dos diretores e diretores adjuntos por até 1 (um) ano para que novas eleições sejam realizadas dentro desse prazo."

Art. 4º Fica alterado o termo Vice-Diretor na Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, para Diretor Adjunto, de acordo com o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 9.341, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº* 9.648, *de 02 de julho de 2025.

Altera as Leis Municipais nº 9.605, de 17 de abril de 2025 e 7.346, de 27 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 73 da Lei Municipal nº 7.346 de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 73. O servidor público que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou de agente político fará jus ao recebimento de gratificação de 70% (setenta por cento) do valor da remuneração ou do subsídio do referido cargo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo."

Art. 2º Fica alterado o §4º do art.73 da Lei Municipal nº 7.346 de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.73.....
§4º O disposto no §3º e no caput do art. 73 desta lei aplicam-se aos cargos em comissão, funções gratificadas e agente políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos das legislações próprias pertinentes a matéria. ".

Art. 3º Fica revogado o §1º do art. 65, da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 185, de 07 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 605.100,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 605.100,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0105.4277.0000	IMPLEMENTACAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA TR	3.3.90.48.00	1.705.000022	108.000,00
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.705.000022	339.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	157.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 605.100,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	447.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.50.43.00	1.720.000033	157.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N°1983/2025

Altera a portaria Nº 725/2023 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para atuarem no quadriênio 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a portaria para nomear membro suplente, representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, em função não remunerada, considerada de relevante interesse público vedada a recondução para o próximo mandato:

Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

Suplente – RENATA FREITAS MACHADO MANHÃES - Vigência a partir de 8 de julho 2025.

Art.2º. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, da Lei Municipal nº 9.051/2021, a instituição ou segmento responsável pela indicação/eleição deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em complementação à Portaria nº 725/2023, publicada em 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.04 17:22:03 -03'00'

DECRETO Nº 191, de 14 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 7.522.270,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.522.270,93**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.621.210303	4.201.230,64
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	3.321.040,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 7.522.270,93**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.23.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.621.210303	7.522.270,93

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO



PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Julho de **2025**
Edição 1855

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 193, de 17 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 700.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 700.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 700.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 194, de 17 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 11.206.003,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.206.003,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	700.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	100.000,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.506.003,50
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	5.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0201.2358.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00	1.751.000021	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 11.206.003,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2376.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.30.00	1.500.000001	6.000,00
12.366.0018.2142.0000	AMPLIAÇAO DA OFERTA DE ALFABETIZAÇAO E EL	3.3.90.30.00	1.500.000001	3,50
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	2.000.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.08.00	1.500.000001	30.000,00
12.131.0095.2128.0000	APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇAO SOCIAL DA SEDU	3.3.90.39.00	1.500.000001	70.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	5.900.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	200.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.451.0049.1494.0000	MONITORAMENTO VIARIO	3.3.90.39.00	1.751.000021	1.000.000,00
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.751.000021	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 195, de 17 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 48.052,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 48.052,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000044	44.052,00
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000044	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 48.052,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000044	48.052,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 196, de 17 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 18.175.985,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 18.175.985,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	18.175.985,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 18.175.985,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	18.175.985,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.16 17:17:53 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de Julho de **2025**
Edição 1859
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 197, de 23 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.240.775,53 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.240.775,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.30.00	2.553.396656	800.000,00
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	2.553.396656	2.440.775,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.240.775,53**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	396656	2.553.396656	3.240.775,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 198, de 23 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.372.661,99 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.372.661,99**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	2.601.000013	1.372.661,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.372.661,99**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5758513128	2.601.000013	1.372.661,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 199, de 23 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.539.924,19 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.539.924,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	2.500.000001	2.539.924,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superavit (+) **R$ 2.539.924,19**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	6000000166	2.500.000001	2.539.924,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria n° 2264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei n° 7.346/2002, a qual instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, em seu artigo 36, estabeleceu a Criação da Comissão de Avaliacão de Desenvolvimento Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO o Decreto n° 421, de 18/11/2016 e o Decreto n° 38, de 27/01/2017, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício de cargo de provimento efetivo, no período probatório, nos órgãos e entidades da administracão direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência do servico público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 2056/2021, publicada no Diário Oficial de 21 de setembro de 2021, constituiu a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, com a atribuicão de aplicar os institutos de progressão e promoção funcional;

CONSIDERANDO que, por forca do art. 36, §1° da Lei n° 7.346/2002, o Secretário Municipal de Administracão deverá figurar como o Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que a Portaria n° 1385/2025, de 30/06/2025, publicada em 01/07/2025, nomeou Wainer Teixeira de Castro para exercer, na Secretaria Municipal Gestão de Pessoas e Governança Digital, o cargo em comissão de Secretário, Símbolo DAS-1, com vigência a contar de 10/07/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dados referentes ao presidente da Comissão de Avaliacão de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria n°2056/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** Wainer Teixeira de Castro, como Presidente da Comissão de Avaliacão de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria n° 2056/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21/09/2021;

Art. 2°- A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, sob a presidência do primeiro, passa a ter a seguinte composicão:
I - Wainer Teixeira de Castro -Matrícula n° 42.845 - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governanca Digital;
II - Rafaela Chagas Siqueira Pitóte - Matrícula n° 34.722; membro da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
III-Jorge Vinícius de Oliveira Santos-Matrícula n° 36.603-membro da Procuradoria Geral do Município;
IV-Edmar Santana da Silva-Matrícula n° 14.470 - representacão dos servidores efetivos e estáveis-SIPROSEP; e
V- Luiz Henrique dos Santos Porto- Matrícula n° 26.609- representacão dos servidores efetivos e estáveis-SIPROSEP.

3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 10/07/2025,** revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°245/2025, de 10/04/2025, publicada em 11/04/2025.

Campos dos Goytacazes, 21 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Julgamento 5/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PROCESSO nº 00004.000339.2024-51

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.22 17:19:45 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 25 de Julho de **2025**
Edição 1861
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201, de 25 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 101.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 101.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000044	100.000,00
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.52.00	1.720.000044	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 101.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.1612.0000	NOSSO LAR	3.3.90.39.00	1.720.000044	101.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 200, de 25 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 11.630,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.630,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.92.00	1.720.000044	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.630,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 11.630,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.39.00	1.720.000044	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	3.630,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 77/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2024.204.000031-2-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0002-94, cujo objeto é prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

RESOLVE:
Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:
Gestor:
MARCELO DA MATTA GOMES – Matrícula: 42.796
Fiscais
JOÃO VICTOR RODRIGUES SIMÕES RISCADO – Matrícula: 41.836
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA MENEZES – Matrícula: 40.807

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de julho de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula n° 42.845

PORTARIA 78/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo 2025.204.000048-6-PR,** e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PONTOGOV CONSULT LTDA., CNPJ n.° 44.538.707/0001-21**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no Departamento de Recursos Humanos, no que concerne a elaboração e acompanhamento de folha de pagamento, análise preventiva e orientação técnica, in loco, nos documentos expedidos pelo Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:
Gestor:
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA MENEZES – Matricula: 40.807
Fiscais:
BRUNO DOS SANTOS RANGEL – Matrícula: 34.481
FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO – Matrícula: 41.749

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de julho de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.24 17:17:22 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de Julho de **2025**
Edição 1863

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, de 25 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 1.665.010,49 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.665.010,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000.010,66
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	664.999,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.665.010,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.665.010,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 204, de 28 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.390.737,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.390.737,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	2.390.737,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.390.737,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.059.166,91
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	710.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.36.00	1.720.000033	370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	251.570,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 206, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.000012	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.30.00	1.600.000012	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 207, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.129.419,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.129.419,61**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.109.901,89
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.002.419,71
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	15.438,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.129.419,61**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.109.901,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	711.647,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.729,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	189.043,30

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.28 17:51:20 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 28 de Julho de **2025**
Edição 1862
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, de 25 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 1.665.010,49 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.665.010,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000.010,66
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	664.999,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO (-) **R$ 1.665.010,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.665.010,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 203, de 28 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.500.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.705.000022	2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.500.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.22.52.01	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	1.705.000022	2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Decreto 205/2025

Dispõe sobre delegação de competência para nomeação de Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público e dá outras providências.

CONSIDERANDO que dispõe da Lei Orgânica do Município em seus art. 78, IX e 79, a possibilidade de o Prefeito delegar funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva, editando ato normativo próprio;

CONSIDERANDO que o concurso público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos na forma do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art.1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital a competência para editar normas referentes a composição e nomeação de Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para preenchimento de vagas de cargos públicos para a Administração Direta Municipal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 212, de 31 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 81/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a PORTARIA 340/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 11/03/2025;

CEDER a servidora LUZANDA VELASCO PAES, matrícula n°36499, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 82/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a PORTARIA 30/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 21/01/2025;

CEDER a servidora CATIANY RIBEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula n°24182, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Transporte Coletivo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 83/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a PORTARIA 178/2025- GAB_SEC/SMARH /GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 14/02/2025;

CEDER o servidor MARCO ANTONIO ESCOCARD NUNES, matrícula n°8224, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades laborativas na Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, partir da data de 10/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.25 17:16:34 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de Julho de **2025**
Edição 1863

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 202, de 25 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 1.665.010,49 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.665.010,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000.010,66
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	664.999,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.665.010,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.665.010,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 204, de 28 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.390.737,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.390.737,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	2.390.737,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.390.737,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000033	1.059.166,91
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	710.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.36.00	1.720.000033	370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	251.570,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 206, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.000012	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.30.00	1.600.000012	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 207, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.129.419,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.129.419,61**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.109.901,89
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.002.419,71
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	15.438,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.129.419,61**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.109.901,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	711.647,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.729,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	189.043,30

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.28 17:51:20 -03'00'

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	15.438,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 208, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 30.080,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 30.080,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	30.080,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 30.080,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	30.080,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 94/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 23/07/2025, a cessão de ROGERIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n°24420, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedido pela PORTARIA 133/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 10/02/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 95/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LUIS FELIPE DALGOBBO CAMPINHO, matrícula n°41902, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Subsecretaria Adjunta de Finanças, regularizando o período de 01/07/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.005592.2025-82	ELISSANDRA CAMPOS COELHO MCAUCHAR	36/2025
00004.005266.2025-75	TANIA MARIA ROCHA	37/2025
00098.000005.2025-67	JONAS MOLDEIRO GONCALVES	39/2025
00004.004919.2025-07	EDNA MARIA CARVALHO FERREIRA	40/2025
00004.005568.2025-43	MARINEIDE CARVALHO MENDES DOS SANTOS	41/2025
00067.001063.2025-75	JOÃO SOUZA RODRIGUES FILHO	13/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.003547.2025-93	SIMONE MOÇO AREAS	38/2025
00098.000260.2025-18	ANA MARIA BARCELOS GOMES	93/2025

29/07/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 004/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 30/07/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2024.204.003004-9-PA, em que é requerente MARIA DO ROSÁRIO CABRAL.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

EDITAL 005/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 30/07/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2024.204.003025-0-PA, em que é requerente CONCEIÇÃO DE MARIA BARRETO.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes - COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – 27ª R.O DO TRIÊNIO 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei n°8.604/2014 convoca seus membros, para a 3ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se no dia **31 de julho de 2025**, às **15h30, de forma mista,** sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

I. Abertura;
II. Aprovação da pauta;
III. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2025;
IV. Atualização da composição do Grupo de Trabalho Saneamento e convocação de reunião;
V. Atualização da composição da Câmara Técnica de Recursos de Infrações Ambientais e convocação de reunião;
VI. Atualização da composição da Câmara Técnica Normativa e convocação de reunião;
VII. Organização do Processo Eleitoral do COMAMSA para o triênio 2025-2028;
VIII. Assuntos Gerais;
IX. Informes;
X. Encerramento.

Campos dos Goytacazes-RJ, 24 de julho de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 29 de Julho de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 210, de 29 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.297.580,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.297.580,29**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	560.000,00
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	737.580,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.297.580,29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.39.00	1.720.000033	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000033	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.30.00	1.720.000033	40.000,00
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.32.00	1.720.000033	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	20.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2062.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.91.00	1.720.000033	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.30.00	1.720.000033	15.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2062.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	15.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0024.1328.0000	CONSTRUÇAO E LIMPEZA DE FOSSAS E CISTERNAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	711.647,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00	1.720.000033	25.933,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de julho de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 2531/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a pedido, a Portaria nº 859/2025 que nomeou, **Romulo Andre Beltrame**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, o **cargo em comissão** de CHEFE DE GABINETE, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 30/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.29 17:28:38 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 30 de Julho de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, de 31 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.134.894,34 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.134.894,34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.36.00	1.720.000044	1.120.894,34
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.92.00	1.720.000044	14.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.134.894,34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.30.00	1.720.000044	100.000,00
08.122.0095.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.39.00	1.720.000044	100.000,00
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.30.00	1.720.000044	448.201,16
08.241.0166.2007.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS	3.3.90.39.00	1.720.000044	126.264,93
08.241.0166.2096.0000	GESTAOO COMPARTILHADA DA POLICLINICA DO IDOSO	3.3.90.39.00	1.720.000044	200.000,00
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.30.00	1.720.000044	40.000,00
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.36.00	1.720.000044	17.000,00
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.39.00	1.720.000044	89.428,25
08.244.0095.1612.0000	NOSSO LAR	3.3.90.39.00	1.720.000044	14.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de julho de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 212, de 31 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 16.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 16.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.062.0064.2381.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA	3.3.90.92.00	1.720.000044	16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 16.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.1612.0000	NOSSO LAR	3.3.90.39.00	1.720.000044	16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

ECRETO Nº 213, de 30 de julho de 2025

bre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ESOLVE:

rtigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no rçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 230.497,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) otação(ões):

UPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 230.497,04**

ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.91.93.00	1.573.000040	230.497,04

rtigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

NULAÇÃO (-) **R$ 230.497,04**

ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.36.00	1.573.000040	230.497,04

rtigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº214 DE 31 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA REGULARIZE 2025, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.617/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 9.617/2025 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do Programa Regularize 2025 por até 60 (sessenta) dias, mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 496/2025-GAB, da Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita formalmente a prorrogação do referido programa por mais 60 (sessenta) dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Programa Regularize 2025, instituído pela Lei nº 9.617/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 9.617/2025 e do Decreto nº 127/2025, que regulamenta sua aplicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.07.30 17:49:19 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 209, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos prevista no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que nos processos SUAP nº **00001.001630.2025-58**, **00001.001639.2025-69** e **00001.001640.2025-93**, verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, conforme as transformações abaixo:
I – 01 (um) cargo de Chefe de Cultura Popular – símbolo DAS 7, em 01 (um) cargo de Chefe de Ações Artísticas Infantojuvenis – símbolo DAS 7;
II – 01 (um) cargo de Supervisor do Fundo Municipal de Cultura – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Cultura Popular – símbolo DAS 6;
III – 01 (um) cargo de Assistente de COMCULTURA – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial Artístico Cultural – símbolo DAS 8;
IV – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Gerência de Formação em Artes e Cultural – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente do Fundo Municipal de Cultura – símbolo DAS 8.
V - 01 (um) cargo de Coordenador de contabilidade - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador do Teatro Municipal Trianon, símbolo DAS-5.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme as transformações abaixo:
I – 01 (um) cargo de Supervisor de Programa e Projetos – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Manutenção e Reparos – símbolo DAS 6;
II – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Ensino em Creche – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Registro e Protocolo da Subsecretaria de Ensino – símbolo DAS 8;
III – 01 (um) cargo de Supervisor de Banda e Fanfarras – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Música – símbolo DAS 6;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Música – símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Bandas e Fanfarras – símbolo DAS 5;
V – 01 (um) cargo de Gerente de Integração de Espaços Educacionais Complementares – símbolo DAS 4, em 01 (um) cargo de Gerente de Administração de Sistemas em TI – símbolo DAS 4;
VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Sistema em TI – símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão Operacional em TI – símbolo DAS 5;
VII – 01 (um) cargo de Supervisor de Atendimento ao Servidor e Ambiência Organizacional – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo de Transporte – símbolo DAS 6;
VIII – 01 (um) cargo de Supervisor de Sistema de Recursos Humanos – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor Operacional de Sistema de TI – símbolo DAS 6;
IX – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 1 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Controle de Usuário do Transporte Escolar – símbolo DAS 8;
X – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 2 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Gestão de Vínculos Funcionais – símbolo DAS 8;
XI – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 3 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – símbolo DAS 8;
XII – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Projetos e Inovação Ciência – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Atendimento ao Servidor e Ambiência Organizacional – símbolo DAS 8.

Art. 3º Ficam transformados, 01 (um) cargos de Diretor de Políticas para a Juventude - Símbolo DAS 3, 04 (quatro) cargos de Supervisor do Programa Prefeitura em Ação – Símbolo DAS 6, todos da Secretaria Municipal de Governo, **em** 02 (dois) cargos de Assessor Especial – Símbolo DAS 4, 01 (um) cargo de Gerente de Políticas para a Juventude – Símbolo DAS 4 e 01 (um) cargo de Agente de Desenvolvimento Local - Símbolo DAS 7, todos na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Ficam transformados, 01 (um) cargo de Coordenador de Design Gráfico – símbolo DAS 5, 02 (dois) cargos de Assistente Especial de Controle Interno do Teatro Trianon – símbolo DAS 8, e 01 (um) cargo de Assistente Especial do Teatro de Bolso – símbolo DAS 8, todos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **em** 02 (dois) cargos de Chefe de Atendimento ao Cidadão – símbolo DAS 7, e 01 (um) cargo de Chefe de Teatro de Bolso – símbolo DAS 7, todos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Parágrafo único. As atribuições serão as do anexo III da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025 no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 216, de 31 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 439.196,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 439.196,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.30.00	1.573.000040	416.681,73
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.573.000040	22.515,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 439.196,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.91.93.00	1.573.000040	208.699,69
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.36.00	1.573.000040	230.497,04

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/07/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 2263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Portaria abaixo relacionadas com vigência a contar de 01/08/2025.

NOME	DAS	CARGO	LOTAÇÃO	PORTARIA
CAIO MIRANDA CARVALHO COUTINHO	DAS 5	COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1715/2025
VINICIUS FARIA DE SOUZA	DAS 2	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO	1612/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.01 16:21:45 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de Agosto de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE 02
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 217, de 01 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.750.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.750.000,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.750.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.750.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.3.90.46.00	1.720.000033	250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	299.913,36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	233.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.36.00	1.720.000033	35.000,00

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	527.906,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	157.420,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.14.00	1.720.000033	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.14.00	1.720.000033	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.14.00	1.720.000033	6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2471.0000	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS	3.3.90.14.00	1.720.000033	50.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.14.00	1.720.000033	59.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.14.00	1.720.000033	600,00

FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2728.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA GUARDA CIVIL	3.3.90.14.00	1.720.000033	1.000,00

GABINETE DO VICE PREFEITO

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2062.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.90.14.00	1.720.000033	5.000,00

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.14.00	1.720.000033	5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.14.00	1.720.000033	16.560,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.01 18:02:15 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GESTÃO DE RENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.14.00	1.720.000033	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0095.1505.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	3.3.90.14.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.14.00	1.720.000033	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.14.00	1.720.000033	41.650,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 218, de 01 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.000012	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.30.00	1.600.000012	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO



PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 08 de Agosto de **2025**
Edição 1870
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 209, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos prevista no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que nos processos SUAP nº **00001.001630.2025-58, 00001.001639.2025-69 e 00001.001640.2025-93** verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, conforme as transformações abaixo:
I – 01 (um) cargo de Chefe de Cultura Popular – símbolo DAS 7, em 01 (um) cargo de Chefe de Ações Artísticas Infantojuvenis – símbolo DAS 7;
II – 01 (um) cargo de Supervisor do Fundo Municipal de Cultura – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Cultura Popular – símbolo DAS 6;
III – 01 (um) cargo de Assistente de COMCULTURA – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial Artístico Cultural – símbolo DAS 8;
IV – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Gerência de Formação em Artes e Cultural – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente do Fundo Municipal de Cultura – símbolo DAS 8.
V - 01 (um) cargo de Coordenador de contabilidade - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador do Teatro Municipal Trianon, símbolo DAS-5.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme as transformações abaixo:
I – 01 (um) cargo de Supervisor de Programa e Projetos – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Manutenção e Reparos – símbolo DAS 6;
II – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Ensino em Creche – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Registro e Protocolo da Subsecretaria de Ensino – símbolo DAS 8;
III – 01 (um) cargo de Supervisor de Banda e Fanfarras – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Música – símbolo DAS 6;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Música – símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Bandas e Fanfarras – símbolo DAS 5;
V – 01 (um) cargo de Gerente de Integração de Espaços Educacionais Complementares – símbolo DAS 4, em 01 (um) cargo de Gerente de Administração de Sistemas em TI – símbolo DAS 4;
VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Sistema em TI – símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão Operacional em TI – símbolo DAS 5;
VII – 01 (um) cargo de Supervisor de Atendimento ao Servidor e Ambiência Organizacional – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo de Esporte – símbolo DAS 6;
VIII – 01 (um) cargo de Supervisor de Sistema de Recursos Humanos – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor Operacional de Sistema de TI – símbolo DAS 6;
IX – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 1 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Controle de Usuário do Transporte Escolar – símbolo DAS 8;
X – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 2 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Gestão de Vínculos Funcionais – símbolo DAS 8;
XI – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 3 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – símbolo DAS 8;
XII – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Projetos e Inovação Ciência – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Atendimento ao Servidor e Ambiência Organizacional – símbolo DAS 8.

Art. 3º Ficam transformados, 01 (um) cargos de Diretor de Políticas para a Juventude - Símbolo DAS 3, 04 (quatro) cargos de Supervisor do Programa Prefeitura em Ação – Símbolo DAS 6, todos da Secretaria Municipal de Governo, **em** 02 (dois) cargos de Assessor Especial – Símbolo DAS 4, 01 (um) cargo de Gerente de Políticas para a Juventude – Símbolo DAS 4 e 01 (um) cargo de Agente de Desenvolvimento Local - Símbolo DAS 7, todos na Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Fica alterada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Supervisor do Programa Prefeitura em Ação, símbolo DAS 6, em 01 (um) de Supervisor do Programa Morar com Saúde, símbolo DAS 6, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Ficam transformados, 01 (um) cargo de Coordenador de Design Gráfico – símbolo DAS 5, 02 (dois) cargos de Assistente Especial de Controle Interno do Teatro Trianon – símbolo DAS 8, e 01 (um) cargo de Assistente Especial do Teatro de Bolso – símbolo DAS 8, todos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, **em** 02 (dois) cargos de Chefe de Atendimento ao Cidadão – símbolo DAS 7, 01 (um) cargo de Chefe de Controle Interno do Teatro Trianon símbolo DAS 7 e 01 (um) cargo de Chefe de Teatro de Bolso – símbolo DAS 7, todos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Parágrafo único. As atribuições serão as do anexo III da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025 no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 219, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 800.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.605.000012	800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 800.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.605.000012	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.08 09:52:17 -03'00'

DECRETO Nº 220, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.368.550,90 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.368.550,90**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	234.630,90
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00	1.705.000022	623.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	510.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.368.550,90**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	37.475,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	197.155,90
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.243.0037.2423.0000	BOLSA AUXILIO	3.3.90.39.00	1.705.000022	132.000,00
08.243.0037.2423.0000	BOLSA AUXILIO	3.3.90.48.00	1.705.000022	491.920,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	71.233,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	239.656,89
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	199.109,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 221, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 150.400,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 150.400,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	150.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 150.400,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	150.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 222, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 3.988.879,12 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.988.879,12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	7.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	449.335,46
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.532.543,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.988.879,12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	449.335,46
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.539.543,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 223, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 218.605,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 218.605,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.243.0097.2434.0000	MAPEAMENTO DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS AD	3.3.90.30.00	1.720.000033	218.605,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 218.605,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	218.605,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 2368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Rosa Vanessa Gonçalves de Araujo das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIADADE, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2416/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Aline Mendes da Silva Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR GERAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2462/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Alessandra Fidelis da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de CHEFE DE CONTROLE DO JURÍDICO DA SMASC, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Vanda Maria dos Santos Luiz Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E SUPERVISÃO ESCOLAR DE CRECHES, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2739/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Isabela Araujo Sampaio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2783/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Fred Willians da Costa Lessa**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2822/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 223/2025, que nomeou, **Mirian Cordeiro das Dores,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora Adjunta da CEM João Siqueira dos Santos, Classificação "C", ***Símbolo CD 12,*** com vigência a contar de 11/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 152/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor ROGERIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n°.24420, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, a partir da data de 01/08/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

Campos dos Goytacazes, 05 de Agosto de 2025

PORTARIA 2ª CPSI

PORTARIA 688/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 00044.000531.2025-52**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados través da Portaria n° 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias n° 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 11 de Agosto de **2025**
Edição 1871
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 224, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.203.092,11 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.203.092,11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000044	1.203.092,11

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.203.092,11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000044	1.203.092,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 08/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA PGM N° 06/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a inscrição, o controle e a cobrança administrativa da Dívida Ativa poderá ser exercida em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (art. 145, § 3º, do CTM);

CONSIDERANDO que os créditos tributários e não tributários poderão ser pagos em parcelas mensais nas condições estabelecidas no Código Tributário Municipal e em lei específica (art. 75 do CTM);

CONSIDERANDO que são competentes para conceder parcelamento o Procurador Geral, o Subprocurador e os Procuradores do Município por ele designados quando os débitos estiverem inscritos em dívida ativa ou em fase de cobrança judicial (art. 76, I, do CTM);

CONSIDERANDO que a concessão de parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se verifique que o sujeito passivo não cumpriu o acordado (art. 78 do CTM);

CONSIDERANDO que a inadimplência do contribuinte quanto ao parcelamento concedido acarretará a sua revogação, com o imediato ajuizamento do débito ou o prosseguimento da cobrança judicial se se tratar de dívida já ajuizada (art. 81, § 2º, do CTM);

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos de cobrança, sobretudo no que se refere aos débitos ajuizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada ao Subprocurador Adjunto da Dívida Ativa a competência para revogar parcelamentos de créditos tributários e não tributários, nas condições estabelecidas pelo Código Tributário Municipal e leis específicas, sem prejuízo da competência dos demais legitimados para a prática do aludido ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PGM nº 01/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2025.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.08 17:31:29 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de Agosto de **2025**
Edição 1873
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 225, de 12 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.521.782,84 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.521.782,84**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	553.880,29
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	4.967.902,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.521.782,84**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	5.521.782,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 12/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 226, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.006.423,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.006.423,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	1.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	810.023,50
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	195.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.006.423,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.500.000001	1.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	810.023,50
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.500.000001	195.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 227, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.275.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.275.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.50.43.00	1.720.000033	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	440.000,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	600.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	205.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.275.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	11.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	11.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.30.00	1.500.000001	23,50
12.131.0095.2128.0000	APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇAO SOCIAL DA SEDU	3.3.90.30.00	1.500.000001	15.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.500.000001	30.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.08.00	1.500.000001	10.000,00
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.189.976,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.12 17:58:45 -03'00'

DECRETO Nº 228, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 376.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 376.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.660.000029	376.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 376.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.90.30.00	1.660.000029	288.459,61
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.90.39.00	1.660.000029	87.540,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 229, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 34.218,18 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 34.218,18**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.501.000010	34.218,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 34.218,18**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501.000010	34.218,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 2570/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Aline de Souza Ferreira**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2635/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Ludmila Gonçalves da Matta**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESCOLARES, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N°2789/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1205/2025 que designou, **Elaine Areias de Oliveira Moreira da Silva**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE FINANÇAS, **Símbolo DAS 5,** com vigência a contar de 11/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N°2796/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, CANCELAR a Portaria nº 2411/2025 que nomeou, **Maria de Fatima Caldas Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, **Símbolo DAS 6,** com vigência a contar de 11/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2818/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Kayque das Chagas Elvas de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2823/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 1521/2025 que nomeou, **Marcelo Neves Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação, o **cargo em comissão** de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA E INOVAÇÃO, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 13/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria nº 2824/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS sob regime estatutário, realizado através Edital nº 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação da capacidade física e mental consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do Edital do concurso estabelece que a avaliação da capacidade física terá caráter eliminatório.

RESOLVE,

Artigo 1° - HOMOLOGAR o resultado da segunda etapa dos candidatos no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS que seguem:

- **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Classificação	Nome	Situação
1º	CAROLINA SILVA TRISTÃO MOREIRA	Apto(a)
2º	NAHTTURA PEREIRA COELHO	Apto(a)
3º	GUILHERME GOMES DOS SANTOS	Ausente/eliminado
4º	TIAGO MELO DE BARROS SOUTO	Apto(a)
5º	THIAGO SOARES RIBEIRO	Ausente/eliminado
6º	LEONARDO SILVA PIRES	Ausente/eliminado
7º	IGOR BITTENCOURT KNUST	Apto(a)
8º	NATÁLIA CAMPOLINO MOUSSALLEM	Apto(a)
9º	GABRIEL DE MATOS SOUZA	Ausente/eliminado
10º	NATÁLIA GARCIA CABRAL GALAXE DE ALMEIDA	Apto(a)
11º	MARCELA PECORARO MARTINS	Ausente/eliminado

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de Agosto de **2025**
Edição 1875
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 226, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.006.423,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.006.423,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	195.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	1.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	810.023,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.006.423,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.500.000001	195.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	1.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	603.209,29
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	206.814,21

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 231, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 18.582.996,48 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 18.582.996,48**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.000012	18.000.000,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	582.996,48

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 18.582.996,48**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	18.000.000,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.621.210303	582.996,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 232, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.635.363,09 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.635.363,09**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000066	1.204.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000066	678.142,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000066	507.162,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000066	30.788,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000066	214.972,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.635.363,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000066	1.204.298,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000066	678.142,75
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000066	752.922,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 233, de 13 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 962.001,36 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 962.001,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	962.001,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 962.001,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.621.210303	250.000,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.621.210303	121.421,36
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	300,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	1.621.210303	100,00
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	1.621.210303	100,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.14 17:44:47 -03'00'

10.242.0212.4271.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	3.3.90.30.00	1.621.210303	150.000,00
10.242.0212.4271.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	3.3.90.32.00	1.621.210303	45.000,00
10.242.0212.4271.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	3.3.90.39.00	1.621.210303	30.000,00
10.242.0212.4271.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	4.4.90.52.00	1.621.210303	100,00
10.301.0081.2197.0000	PROMOVER A ASSISTENCIA A SAUDE DA CRIANÇA,	3.3.90.30.00	1.621.210303	60.000,00
10.301.0081.2346.0000	IMPLEMENTAR O PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	4.4.90.52.00	1.621.210303	100,00
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.30.00	1.621.210303	90.000,00
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	133.680,00
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	4.4.90.52.00	1.621.210303	100,00
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00	1.621.210303	51.000,00
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.30.00	1.621.210303	15.000,00
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.39.00	1.621.210303	15.000,00
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	4.4.90.52.00	1.621.210303	100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 234, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.650, de 08 de agosto de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 332.846,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 332.846,86**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
23.695.0179.1720.0000	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.4.90.51.00	2.700.311024	332.846,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 332.846,86**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1325760	2.700.311024	332.846,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 235, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.650, de 08 de agosto de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 10.137,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.137,58**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
23.695.0179.1720.0000	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.4.90.51.00	1.700.311024	10.137,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 10.137,58**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES – LC Nº 195/22	1.700.311024	10.137,58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 2319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Marcelo Ferreira Braga**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2663/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Danielle Muguet Pessanha Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2698/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Danielen Santos Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E PARCERIAS, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 2830/2025

Altera vigência de Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a vigência das Portaria de nomeação abaixo relacionadas, para que seus efeitos contem a partir de 18/08/2025.

NOME	SÍMBOLO	PORTARIA	CARGO	LOTAÇÃO
JEAN STEFANO DIAS CONCEICAO	DAS 7	2591/2025	CHEFE DA CASA DE CULTURA JOSE CANDIDO DE CARVALHO	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
LARISSA NUNES ARAUJO DA SILVA	DAS 7	2795/2025	CHEFE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
FRANÇOISE DA SILVA CIAFRINO	DAS 7	2583/2025	CHEFE DE DIVISÃO DE POLO V	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
HUBERT FAGUNDES PHUL TURRINI	DAS 3	2557/2025	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
SERGIO COSME DOS SANTOS CONCEIÇAO	DAS 3	2558/2025	CHEFE DE GABINETE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
JOSEMAR LAGE DE SOUZA	DAS 4	2588/2025	GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	PREVICAMPOS
ADRIANA DE SOUZA CAETANO	DAS-5	2375/2025	COORDENADOR DOS PROGRAMAS DO SUAS	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
BRUNO BASTOS GOMES	DAS-8	2483/2025	ASSISTENTE ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DARCILENI LIMA FIUZA	DAS-6	2405/2025	SUPERVISOR DA GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO NO SUAS	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DARLENE FERREIRA CARLOS	DAS-8	2464/2025	ASSISTENTE ESPECIAL DE PROJETOS SOCIAIS	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de Agosto de **2025**
Edição 1876
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236, de 14 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.637.122,31 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.637.122,31**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.637.122,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.637.122,31**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	1.637.122,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 14/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 237, de 14 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 156.490,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 156.490,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000044	156.490,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 156.490,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0082.1148.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL	4.4.90.51.00	1.720.000044	100,00
10.122.0082.1149.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DAS DEPENDENCIAS DAS U	4.4.90.51.00	1.720.000044	100,00
10.122.0082.1151.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL	4.4.90.51.00	1.720.000044	100,00
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000044	156.190,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 14/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 238, de 14 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 11.043.565,68 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.043.565,68**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.621.210303	3.822.525,39
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	3.321.040,29
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	3.900.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 11.043.565,68**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.23.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.621.210303	11.043.565,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 14/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 239, de 18 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 411.787,51 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 411.787,51**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.90.13.00	2.501.000010	71.081,04
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.90.11.00	2.501.000010	293.980,57
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.3.90.36.00	2.501.000010	46.725,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 411.787,51**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1438417	2.501.000010	411.787,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.15 17:30:31 -03'00'

DECRETO Nº 240, de 18 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 220.300,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 220.300,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	54.300,00
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.92.00	1.720.000033	166.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 220.300,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.32.00	1.661.000026	54.300,00
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	166.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 241, de 18 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.910.058,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.910.058,62**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0201.2358.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00	1.751.000021	1.910.058,62

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.910.058,62**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.2.41.50.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.751.000021	1.910.058,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 581/2025

Institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON no município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor**, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997, em virtude de alteração de seus membros, com vigência a contar de 15 de janeiro de 2025.

REPRESENTANTE DO PROCON

PRESIDENTE: Carlos Fernando Monteiro da Silva
SUPLENTE: Zacarias Albuquerque Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TITULAR: Bruno Monteiro de Souza
SUPLENTE: Aline Tavares Gomes

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

TITULAR: Vera Cardoso de Melo
SUPLENTE: Elana Martins Rodrigues

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Ana Paula Ambrozina da Costa Kozlowisk
SUPLENTE: Paolla do Espírito Santo Silva da Conceição

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL

TITULAR: Heraldo Vieira
SUPLENTE: Leandro Ramos Barreto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTTRIAL DE CAMPOS – ACIC

TITULAR: Gerson de Souza Gomes
SUPLENTE: Thieres Rodrigues Filho

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria N° 2831/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Portaria abaixo relacionadas com vigência a contar da data de publicação.

NOME	SÍMBOLO	PORTARIA	CARGO	LOTAÇÃO
LUCAS MONTEIRO PIMENTEL	DAS-6	2358/2025	SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
IGOR PACHECO TEIXEIRA	DAS 6	2700/2025	SUPERVISOR DE PROJETOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOAO JULIO LOBO	DAS 8	2757/2025	ASSISTENTE ESPECIAL DE PRODUÇÃO MULTIMÍDIA EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
KAIO OTAVIO FREDERICO COSTA	DAS 6	2684/2025	SUPERVISOR DE ESTOQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MAURO ANTONIO DE SOUSA FERREIRA	DAS 8	2729/2025	ASSISTENTE ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MONYQUE KELY PINTO RIBEIRO CANDIDO DA SILVA	DAS 5	2649/2025	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PEDRO FERRAIUOLI PAES TEIXEIRA	DAS 8	2732/2025	ASSISTENTE ESPECIAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LUIZ MAGNO DE AZEREDO NOGUEIRA	DAS 7	2819/2025	CHEFE DE COMPRAS	CODEMCA
CAROLINA CARVALHO LOBO	DAS 5	2536/2025	COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de Agosto de **2025**
Edição 1878

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 113.708,98 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 113.708,98**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.720.000033	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000044	30.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00	1.705.000022	58.708,98

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 113.708,98**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.30.17.00	1.720.000033	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000044	30.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.4.90.52.00	1.705.000022	58.708,98

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 243, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.968.394,19 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.968.394,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.540.000018	168.394,19
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.541.000020	4.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.968.394,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.540.000018	2.006,41
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.540.000018	2.262,86
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.540.000018	100.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.540.000018	64.124,92
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.541.000020	4.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 244, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 30.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.30.17.00	1.720.000033	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.19 17:39:51 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de Agosto de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 245, de 20 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.927.143,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.927.143,93**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.000.000,00
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000044	792.534,86
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	931.643,55
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	202.965,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.927.143,93**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	432.590,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.705.000022	432.800,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.705.000022	931.643,55
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	202.965,52

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.720.000044	792.534,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.134.609,07

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2832, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a ausência temporária do Prefeito Municipal do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO que a ausência do Prefeito Municipal por período inferior a 15 (quinze) dias não necessita de autorização da Câmara Municipal, conforme previsão do art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrada a ausência do Prefeito Municipal no período de 20 a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Durante este período, o Vice-Prefeito assumirá interinamente as funções executivas, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Edital de Chamamento Público nº 00203/2025

RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO PARA NOVOS ALUNOS

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Chamamento Público nº 003/2025, torna pública a divulgação da Listagem Final do Programa Transporte Universitário dos cadastros indeferidos.

NOME COMPLETO	CPF	STATUS
ADONIS TEIXEIRA DE AZEVEDO	128******26	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ADRIAN SALES JACINTA	158******62	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ADRIANA RANGEL DE SOUZA	039******25	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ADRIELLE ALVARENGA CARVALHO	217******80	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ADRIELLY MORETE TAVARES DA CONCEIÇÃO	202******79	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
AGATHA CHRISTIE BARROSO MARTINS	161******10	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ÁLAFH PINHEIRO FREITAS VIANA	197******99	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ALANA CORRÊA REZENDE	183******10	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ALCILENE SOUZA LEAL	175******07	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)
ALESSA BRAZ DE MENDONÇA	183******81	INDEFERIDO - NÃO CONCLUIU ETAPA OBRIGATÓRIA DO EDITAL (ITEM 2.1)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.20 17:50:51 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 25 de Agosto de **2025**
Edição 1881

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 246, de 22 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 660.840,18 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 660.840,18**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000044	382.484,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	78.356,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 660.840,18**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.720.000044	382.484,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.600.000012	78.356,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 247, de 22 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.199.712,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.199.712,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
23.695.0179.1720.0000	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.4.90.51.00	1.700.000024	2.199.712,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 2.199.712,00

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC Nº 195/22 AUDIOVISUAL	1.700.000024	2.199.712,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 248, de 22 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.661.840,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.661.840,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	1.656.644,00
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.39.00	1.600.000012	2.038,00
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.600.000012	3.158,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.661.840,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	1.200.000,00
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.90.36.00	1.600.000012	461.840,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 249, de 22 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 19.705.675,38 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 19.705.675,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	3.923.293,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.51.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.573.000040	1.337.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.000.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.91.13.00	1.500.000001	2.012.600,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.46.00	1.500.000001	577.000,00
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.11.00	1.500.000001	5.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.947.876,32
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.91.71.00	1.500.000001	1.897.905,56

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.22 17:52:51 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 19.705.675,38**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.204.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	281.720,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.234.182,99
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.203.092,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.36.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.573.000040	1.337.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	22.590,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	64.610,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	12.260.276,32
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	190.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	1.897.905,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 250, de 22 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 12.843.388,47 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 12.843.388,47**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.543.000028	9.710.914,47
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.543.000028	3.100.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.543.000028	32.474,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 12.843.388,47**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.15.52.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	1.543.000028	12.843.388,47

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de agosto de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00067.000180.2025-11	ROSIENE CONTI FEITOSA	372/2025

22/08/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 061/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314145/2022 – Auto nº 912/2022 – Proc. Adm. nº 10301/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 062/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 311384/2021 – Auto nº 859/2021 – Proc. Adm. nº 10299/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 063/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314152/2022 – Auto nº 921/2022 – Proc. Adm. nº 10298/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 064/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 313971/2022 – Auto nº 742/2021 – Proc. Adm. nº 10297/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 065/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314149/2022 – Auto nº 916/2022 – Proc. Adm. nº 10294/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 066/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314147/2022 – Auto nº 914/2022 – Proc. Adm. nº 10291/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de Agosto de **2025**
Edição 1883
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 11.043.565,68 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.043.565,68**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	4.913.565,68
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	6.130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 11.043.565,68**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.23.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.621.210303	11.043.565,68

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 252, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 9.125.437,56 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 9.125.437,56**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.377.500,00
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	3.000.000,00
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.501.000010	4.747.937,56

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 9.125.437,56**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	9.125.437,56

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 253, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 437.194,48 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 437.194,48**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.573.0041.1645.0000	OBRAS DE ACESSIBILIDADE - PALACIO DA CULTURA	4.4.90.51.00	1.550.381730	437.194,48

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 437.194,48**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.573.0041.1645.0000	OBRAS DE ACESSIBILIDADE - PALACIO DA CULTURA	3.3.90.39.00	1.550.381730	131.120,00
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.550.381730	306.074,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 254, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 10.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2402.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.39.00	1.751.000021	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 10.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0201.2358.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.90.52.00	1.751.000021	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.08.26 19:02:02 -03'00'

DECRETO Nº 255, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 32.020,77 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 32.020,77**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0003.2279.0000	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	3.3.50.43.00	1.501.000010	32.020,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 32.020,77**

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.1160.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FMIA	4.4.90.52.00	1.501.000010	10.000,00
08.122.0095.1160.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FMIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	22.020,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 256, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 7.600,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.92.00	1.720.000033	7.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 7.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	7.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 257, de 27 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 12.753.467,06 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 12.753.467,06**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	2.601.000013	12.753.467,06

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 12.753.467,06**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5758513128	2.601.000013	12.753.467,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Julgamento 14/2025

PROCESSO nº 00004.004938.2024-44

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Julgamento 15/2025

PROCESSO nº 00004.003813.2023-16

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001270-8-PA	LUIZ FERNANDO FERREIRA SAMPAIO	972/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.001286.2025-75	JESSICA ALEXANDRE SOARES	254985/2025
00004.005794.2025-24	RENATA TERRA PAIXAO	257131/2025
00004.005698.2025-86	KARINE RODRIGUES DE SOUSA CAMILO	257123/2025

25/08/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2024.204.003025-0-PA	CONCEIÇÃO DE MARIA BARRETO	386/2025
2024.204.001476-9-PA	RUSIMARIA CORRÊA TANCRETTE	385/2025
2024.204.001225-2-PA	ANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	380/2025
2025.204.000201-9-PA	ANA PAULA DA SILVA PONTES	381/2025
2024.204.001928-9-PA	MONICA MARIA ANDRADE DA SILVA FERREIRA	382/2025
2024.204.002766-6-PA	ROSIANE ROZA GONÇALVES	383/2025
2024.204.002270-8-PA	ROSIANE DA SILVA SANTOS MENDES	384/2025
2024.204.000331-1-PA	JOÃO SOUZA BATISTA	387/2025

25/08/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

Errata nº 002/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, do Programa Primeira Chance publicado com alterações no diário oficial do dia **08 de agosto de 2025**, em consonância ao disposto no item 11.1 do referido instrumento, faz saber:

ONDE SE LÊ:

11- DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação de Edital (DO)	01/08/2025
Inscrição (site)	04/08/2025 à 20/08/25
Publicação dos Inscritos (DO)	27/08/2025
Prova	31/08/2025
Publicação do Gabarito (site)	02/09/2025

12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.573.000040	1.824,37
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	4.4.90.52.00	1.573.000040	1.610,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.573.000040	446.552,00
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.573.000040	40.934,81
12.365.0046.2889.0000	UNIFORMES ESCOLARES	3.3.90.32.00	1.573.000040	16.358,40
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.30.00	1.550.381730	93.415,62
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.36.00	1.550.381730	43.500,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.550.381730	34.913,82
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	4.4.90.52.00	1.550.381730	2.592,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.30.00	1.550.381730	20.000,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.39.00	1.550.381730	94.760,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	7.554,35
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	937.149,45
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	188.787,50
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	3.947,34
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.550.381730	193.925,52
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.550.381730	4.720,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	25.389,96
12.366.0018.2142.0000	AMPLIAÇAO DA OFERTA DE ALFABETIZAÇAO E EL	3.3.90.30.00	1.550.381730	50.000,00
12.366.0018.2142.0000	AMPLIAÇAO DA OFERTA DE ALFABETIZAÇAO E EL	3.3.90.39.00	1.550.381730	8.316,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 259, de 28 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.92.00	1.720.000033	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 260, de 28 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 177.800,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 177.800,00**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.11.00	1.501.000010	90.000,00
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.501.000010	87.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 177.800,00**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.11.01.11	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.501.000010	81.800,00
1.9.99.99.21	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.501.000010	96.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/08/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria nº 2973/2025

Retifica a Portaria nº 1274/2025, de 09 de junho de 2025 e dá providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1274/2025, de 09 de junho de 2025, publicada no Suplemento de 10/06/2025 e republicada no Suplemento de 16/06/2026, do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que convocou os candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Concurso Público realizado mediante Edital nº 01/2008, publicado em 01/10/2008, sob o regime estatutário, para se apresentarem, visando ao encaminhamento para a realização de exame médico admissional, etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar informações referentes a determinados aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde/ACS, em razão da apuração da situação atual e individualizada dos candidatos por ocasião da confecção da Portaria nº 1274/2025;

CONSIDERANDO que a Portaria constitui ato administrativo formal e revestido de fé pública, devendo refletir com precisão e fidelidade as informações que lhe dão origem.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1274/2025, de 09 de junho de 2025, publicada no Suplemento de 10/06/2025 e republicada no Suplemento de 16/06/2026, do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, somente para as unidades descritas abaixo, fazendo a alteração das seguintes informações:

Onde se lê:
35- PSF -NOVA CHATUBA

3	NIQUELEN BIANCA ALMEIDA DE SOUZA	2980/13 D.O.01/10/2013 (DECISÃO JUDICIAL)	ATIVO

Leia-se:
35- PSF -NOVA CHATUBA

3	NIQUELEN BIANCA ALMEIDA DE SOUZA	--	---

Onde se lê:
49- PSF -NOVO JOCKEY

4	KELLY CRISTINA SILVA SOUSA	---	---

Leia-se:
49- PSF -NOVO JOCKEY

4	KELLY CRISTINA SILVA SOUSA	2273/2017 D.O. 04/10/2017 (DECISÃO JUDICIAL)	ATIVO

Onde se lê:
61 – PACS PARQUE VÍGARIO

6	ANA LUCIA DA SILVA CERQUE	1284/2020 D.O. 03/06/2020 (DECISÃO JUDICIAL)	ATIVO

Leia-se:
61 – PACS PARQUE VÍGARIO

6	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA CERQUEIRA	1284/2020 D.O. 03/06/2020 (DECISÃO JUDICIAL)	ATIVO

Onde se lê:
82- PACS -IBITIOCA

1	VANESSA VIANA DE SOUZA	466/2011 D.O.20/05/2011	ATIVO

Leia-se:
82-PACS-IBITIOCA

1	VANESSA VIANA DE SOUZA	466/2011 D.O.20/05/2011	DESISTENTE

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 03 de Setembro de **2025**
Edição 1888
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.666, de 27 de agosto de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 31.215,40 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 31.215,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	31.215,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 31.215,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	31.215,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 263, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.667, de 27 de agosto de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 2.050.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.050.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	4.4.90.51.00	2.706.311036	2.050.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 2.050.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5758658614	2.706.311036	350.000,00
104	01805	5758658630	2.706.311036	1.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 264, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.752.819,99 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.752.819,99**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.752.819,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.752.819,99**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	1.752.819,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 265, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:
Artigo 1º - Obser
vado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 168.818,54 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 168.818,54**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	2.700.000024	168.818,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 168.818,54**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	6470482	2.700.000024	168.818,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.02 17:48:01 -03'00'

DECRETO Nº 266, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 682.258,70 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 682.258,70**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.694.0027.2364.0000	FUNDECAM EMPREENDEDOR - FINANCIAMENTO	4.5.90.66.00	1.501.000010	682.258,70

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 682.258,70**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0123.2588.0000	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.3.60.45.00	1.501.000010	117.789,54
04.122.0123.3001.0000	EQUALIZACAO DE TAXAS - EMPRESAS	3.3.60.45.00	1.501.000010	240.000,00
04.123.0123.2608.0000	EQUALIZACAO DE TAXA PARA PRODUTORES RURAIS	3.3.60.45.00	1.501.000010	100.000,00
04.608.0027.2590.0000	FUNDECAM AGRICULTURA FAMILIAR - EQUALIZAÇAO	3.3.60.45.00	1.501.000010	64.469,16
04.694.0027.2454.0000	FUNDECAM INOVAÇAO - FINANCIAMENTO	3.3.90.93.00	1.501.000010	160.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 267, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 20.613,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 20.613,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	20.613,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 31.215,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	20.613,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA - 202/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o pagamento do terço constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de agosto do ano de 2025, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 42.845
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

ANEXO I

MATRICULA	NOME	SUBDIVISÃO	PERÍODO
41620	FERNANDA DA SILVA CAMPOS	FUNDAÇÃO CULTURAL JORN OSVALDO LIMA	2024
30290	LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
30332	MARCIA REGINA DOS SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2023
30345	CARMEM LUCIA MACIEL CARVALHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2023
30351	ADRIANA PAIVA PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30377	MARIA DE JESUS COSTA MOCO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
30386	ROBERTA BARROS DE FREITAS TEIXEIRA DUTRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2023
30406	PATRICIA BARRETO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2022
30584	CARINA FRANCISCO GOMES FERREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30620	ANA PAULA CASTRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30625	MATHEUS ARAUJO GABRIEL PEREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30639	SARA DE SOUZA FARIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
30663	PEDRO HENRIQUE MATOS MARINHO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
40794	FELIPE MENDONCA ALVES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
41346	RAPHAEL MENDONCA SANTOS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
41543	RAPHAEL ROSA CARREIRA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	2024
25295	MARCIA HELENA MARQUES CARDOSO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25303	MARIA DA PENHA RANGEL FERNANDES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25305	RENATO LUIS PINTO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022
25315	VANA CRISTHINE DE SOUZA DINIZ GHIORZI	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25352	ROBERTO GOMES RODRIGUES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023.1
25359	MARGARETE CRISTINA DE SOUZA DIAS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25433	MARIA ISABEL DE ALMEIDA CARNEIRO DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25483	ANTONIO ANDRADE SIMAO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020
25514	AMARILDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023.2
25552	LEILA VERONICA BARCELOS DE SOUZA ROSARIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25588	ISABEL CRISTINA MOREIRA GOMES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25610	AILTON BARROZO FARIA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25615	CARLINDO DOMINGUES DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2024
25619	CLAUDIA MARCIA DE AZEVEDO SALES	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25626	LANA CRISTINA GOMES REIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023
25639	SANDRA DOS SANTOS SOUZA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	2022

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 08 de Setembro de **2025**
Edição 1891
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 265, de 03 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 168.818,54 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 168.818,54**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	2.700.000024	168.818,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 168.818,54**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	6470482	2.700.000024	168.818,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 277, de 08 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.785.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.785.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	1.735.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.785.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.600.000012	1.735.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Portaria n° 703/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 00009.008846.2024-93,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PORTARIA 1ª CPSI nº 704/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00098.002222.2025-91,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias n° 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 1ª CPSI n° 705/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1. Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00067.001493.2024-14,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias n° 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3. Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 212/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo n° 2025.099.000456-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27819, ***Eliana dos Santos Monteiro,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.05 18:05:06 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de Setembro de **2025**
Edição 1889
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268, de 04 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 74.342,16 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 74.342,16**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	74.342,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 74.342,16**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	18.580,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO – SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00	1.720.000033	55.761,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 269, de 04 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.298.828,92 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.298.828,92**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.700.000024	1.298.828,92

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.298.828,92**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC Nº 195/22 AUDIOVISUAL	1.700.000024	1.298.828,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 270, de 04 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 20.014,70 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 20.014,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0076.2084.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUPERINTENDENCIA DE IGUALDADE RACIAL	3.3.90.92.00	1.720.000044	20.014,70

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 20.014,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000044	20.014,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 271, de 04 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 16.167.764,40 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 16.167.764,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	16.167.764,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 16.167.764,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.705.000033	16.167.764,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.03 17:54:07 -03'00'

DECRETO Nº 272, de 04 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 1.800.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	1.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 1.800.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.621.210303	1.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 204/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo n° 2025.099.000521-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Psicóloga III - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100245**, *Erika Marques Samis,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

PORTARIA 206/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.000194.2025-78.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Gabriela de Souza Santos, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 21476, conforme despacho nº 81/2025, nos autos do Processo nº00098.000194.2025-78.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

PORTARIA 207/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo *2023.204.000302-1-PR,*** *e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa* ***ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – EPP, CNPJ:*** **07.177.901/0001-00**, cujo objeto é **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – IAAS), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL N.° 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, ATRELADO AO LOTE 03 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS E AO TERMO ADITIVO PARA ATENDER MÓDULO SISTEMA ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATO E CONVÊNIOS.**

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor Principal:
JOSÉ VICENTE ALVES NETO – Matrícula: 40.609

Gestor Adjunto (Atuação no Módulo Sistema Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações, Contrato e Convênios):
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 13.640
SÍLVIA CRISTINA MACIEL MOTTA – Matrícula: 13.701 – Suplente

Fiscais:

Módulo Folha de Pagamento e Recursos Humanos
BRUNO DOS SANTOS RANGEL – Matrícula: 34.481
JAMILE CRISTINE DOS SANTOS – Matrícula: 33.090

Módulo de Compras e Licitações
RENYKSON DOS SANTOS JARDIM – Matrícula: 33.897
KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES – Matrícula: 38.952 – Suplente

Módulo Contratos e Convênios
ROSANA ROSA RIBEIRO – Matrícula: 36.511
DOMINIQUE BORGES QUEIROZ JULIO – Matrícula: 34.473 – Suplente

Módulo Almoxarifado
FABRÍCIO SANTOS SOUZA – Matrícula: 42.831
LUCIANO MIRANDA FERREIRA – Matricula: 42.838 – Suplente

Módulo Patrimônio
JORGE GOMES BASTOS JÚNIOR – Matricula: 42.839
WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS – Matricula: 35.553 – Suplente

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PORTARIA 699/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 2 de setembro de 2025

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:
1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00098.001980.2025-92,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

Portaria n° 700/2025

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n° 5.247/1991, resolve:
1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 00098.002025.2025-72,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 05 de Setembro de **2025**
Edição 1890

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, de 05 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.865.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.865.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.700.000024	2.865.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.865.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC Nº 195/22 AUDIOVISUAL	1.700.000024	2.865.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 274, de 05 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.483.161,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.483.161,57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.700.000024	1.483.161,57

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.483.161,57**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC Nº 195/22 AUDIOVISUAL	1.700.000024	1.483.161,57

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 275, de 05 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.126.270,53 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.126.270,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51.00	1.720.000033	14.981,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.036.000,02
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	69.852,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	3.3.90.30.00	1.720.000044	5.436,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.126.270,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	14.981,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.036.000,02
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	69.852,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	1.720.000044	1.365,96
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	4.4.90.52.00	1.720.000044	4.070,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.04 17:57:23 -03'00'

DECRETO Nº 276, de 05 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 2.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	3.3.90.30.00	1.720.000044	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	3.3.90.39.00	1.720.000044	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 3667/2025

Institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON no município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor**, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997, em virtude de alteração de seus membros, com vigência a contar de 15 de janeiro de 2025.

1 - Representantes da **Secretaria Municipal do PROCON**:
- **Presidente**: CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
- Suplente: ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

2 - Representantes da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**:
- Titular: BRUNO MONTEIRO DE SOUZA
- Suplente: ALINE TAVARES GOMES

3 - Representantes da **Secretaria Municipal de Fazenda**:
- Titular: ANA PAULA AMBROZINA DA COSTA KOZLOWISK
- Suplente: PAOLLA DO ESPÍRITO SANTO SILVA DA CONCEIÇÃO

4 - Representantes da **Vigilância Sanitária Municipal**:
- Titular: VERA CARDOSO DE MELO
- Suplente: ELANA MARTINS RODRIGUES

5 - Representantes da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:**
- Titular: HERALDO VIEIRA
- Suplente: LEANDRO RAMOS BARRETO

6 – Representantes da **Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC**:
- Titular: GERSON DE SOUZA GOMES
- Suplente: THIERES RODRIGUES FILHO

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 208/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;
Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora TATIANA FERREIRA CASTRO, matrícula n°38898, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 209/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora KARINE MATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n°41905, ocupante do cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, regularizando o período de 30/06/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 210/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n°34709, ocupante do cargo de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, pelo período de 12/09/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 211/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico n° 00004.003752.2023-97, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnico em Enfermagem - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34306, ***Joyce Ferreira Barbosa da Silva,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000925-7-PA	PAULO SERGIO BASTOS KLEM	924/2025
2025.099.000533-8PA	ISABELA GORDO LOPES – FMS	975/2025
2025.099.000506-8-PA	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO MOTA CABRAL - FMS	976/2025
2025.204.000990-1-PA	EDNA MARIA NUNES	919/2025
2025.204.000683-7-PA	IONARA FALCAO MOTA	934/2025
2025.204.000863-5-PA	IVAN VALENTIM JÚNIOR	977/2025
2025.099.000521-6-PA	ERIKA MARQUES SAMIS - FMS	974/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.000194.2025-78	GABRIELA DE SOUZA SANTOS	81/2025
00004.003752.2023-97	JOYCE FERREIRA BARBOSA JUAZEIRO	83/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.001373.2025-22	RACHEL RANGEL COUTO	80/2025

03/09/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00098.000853.2025-76	TATIANA FERREIRA CASTRO	417/2025

04/09/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 10 de Setembro de **2025**
Edição 1893
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 278, de 09 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 10.618.027,30 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.618.027,30**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2375.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	3.3.90.14.00	1.720.000033	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.143.897,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	7.979.029,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	494.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 10.618.027,30**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.100,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	72.093,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	282.543,23
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.93.00	1.720.000033	16.935,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00	1.720.000033	4.238,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	40.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	40.000,00
08.245.0013.2471.0000	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	40.000,00
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.30.00	1.720.000033	30.000,00
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.39.00	1.720.000033	25.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	20.999,82
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	16.663,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.36.00	1.720.000033	127.965,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	24.758,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	214.972,34
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	30.788,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000033	596.670,12
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	7.979.029,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	494.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 09/09/2025..

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 3493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Solange Santos do Nascimento**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o **cargo em comissão** de GERENTE DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.09 17:51:50 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 11 de Setembro de **2025**
Edição 1894
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº* 9.651*, de 08 de agosto de 2025.

Desafeta área de parte da Rua Arthur Cardoso Filho, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Abelardo de Melo e a Rua Antônio Joaquim de Melo e unifica com área institucional onde está situada a Escola Municipal Wilmar Cava Barros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de Rua, a área localizada em parte da Rua Arthur Cardoso Filho, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Abelardo de Melo e a Rua Antônio Joaquim de Melo no Parque Jóquei Clube, de acordo com os mapas e memoriais em anexo.

Art. 2º A área de Rua desafetada no artigo 1° será unificada com as áreas institucionais pertencentes ao Município de Campos dos Goytacazes referentes à Escola Municipal Wilmar Cava Barros e a quadra poliesportiva pertencente à referida escola, conforme mapas e memoriais em anexo.

Art. 3º A área a ser desafetada e unificada servirá para ampliação da Escola Municipal Wilmar Cava Barros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

PAE PROGRAMA DE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS | CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

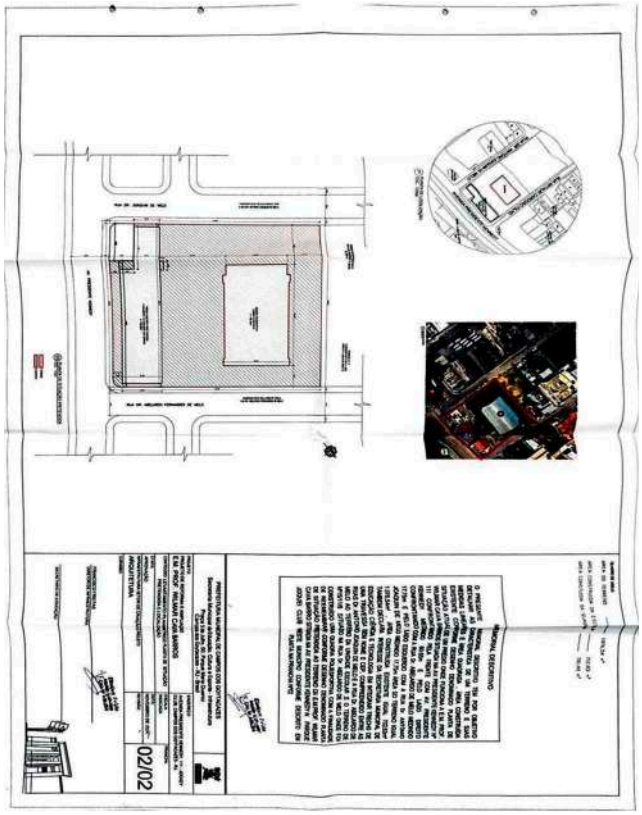
MEMORIAL DESCRITIVO E.M. PROF. WILMAR CAVA BARROS

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM POR OBJETIVO DETALHAR AS CARACTERISTICA DE UM TERRENO E SUAS MEDIDAS LINEARES E ÁREA QUADRADA ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE CONFORME DESENHO DENOMINADO PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL DE UM PRÉDIO ONDE FUNCIONA A E.M. PROF. WILMAR CAVA BARROS SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 111 CONFRONTANDO PELA FRENTE COM AV. PRESIDENTE KENNEDY MEDINDO 60.65m E PELO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM A RUA Dr. ABELARDO DE MELO MEDINDO 17,75m E PELO LADO ESQUERDO COM A RUA Dr. ANTÔNIO JOAQUIN DE MELO MEDINDO 17,75m ÁREA DO TERRENO IGUAL 1.076,54m² , ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE IGUAL 702,83m² TAMBEM DECLARA INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TÊCNOLOGIA EM INTEGRAR TRECHO DE UMA TRAVESSA SEM NOME E CEP, COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS Dr. ANTONIO JOAQUIN DE MELO E A RUA Dr. ABELARDO DE MELO AO TERRENO DA UNIDADE ESCOLAR ,E O TERRENO DE Nº15/11/9 SITUADO NA RUA Dr. ABELARDO DE MELO ONDE FOI CONSTRUÍDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM A FINALIDADE DE REEMEMBRAR CONFORME DESENHO DENOMINADO PLANTA DE SITUAÇÃO PRETENDIDA AO TERRENO DA E.M.PROF. WILMAR CAVA BARRO SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY N PARQUE JOQUEI CLUB NESTE MUNICÍPIO CONFORME DESCRITO EM PLANTA NA PRANCHA Nº02.

Elenilson Fidelis
Arquiteto
CAU/RJ A 69.525-1

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

Arquiteto responsável pelo Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo
Elenilson Fidelis



DECRETO Nº 279, de 11 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.393.200,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.393.200,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.604.000012	470.000,00
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.604.000012	305.600,00
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.604.000012	1.617.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.393.200,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.604.000012	660.260,00
1.7.13.50.31	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA- AGENTE DE ENDEMIAS	1.604.000012	1.732.940,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.10 17:51:45 -03'00'

DECRETO Nº 280, de 11 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.534.607,99 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.534.607,99**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.605.000012	184.788,93
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.605.000012	3.349.819,06

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Excesso (+) **R$ 3.534.607,99**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	1.605.000012	3.534.607,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 281, de 10 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 46.580,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 46.580,00**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	46.580,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 46.580,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	46.580,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 2965/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Jhonathan Abrão de Sousa**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DA BIBLIOTECA NILO PEÇANHA, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Tatiana da Silva Almeida Morales**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES/ANIMAIS SINANTRÓPICOS, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Cesar Luiz Ribeiro de Figueiredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Marines dos Santos Pessanha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE UBS, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Rogerio Santos Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de CHEFE DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Lucas Pessanha de Salles Petersen Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N°3612/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2556/2025 que nomeou, **Karoline dos Santos Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Patrimônio Público, o **cargo em comissão** de CHEFE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, **Símbolo DAS 7,** com vigência a contar de 09/09/2025, em virtude de sua exoneração de cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-
(Republicado por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3648/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Suelem Santana Pinheiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE UBS, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Segunda-feira, 15 de Setembro de **2025**
Edição 1896
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 282, de 15 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 95.256,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 95.256,00**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	95.256,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 95.256,00**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	95.256,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO N° 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Integração Operacional entre a Guarda Civil Municipal, o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes e a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para fiscalização de vias e logradouros públicos no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a fiscalização do trânsito e a segurança nos logradouros públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada e coordenada dos órgãos municipais para o aumento da eficiência dos serviços públicos de segurança e ordem pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública, que preconizam a integração entre as forças de segurança em todos os níveis da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade às ações de fiscalização de trânsito, combate à criminalidade e preservação da ordem pública nas vias municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a integração operacional entre a Guarda Civil Municipal (GCM), o Instituto Municipal de Trânsito e Transportes (IMTT) e a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SSOP), para fins de planejamento e execução coordenada de ações de fiscalização de vias, logradouros públicos e trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. A coordenação geral dos trabalhos de integração de que trata este Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SSOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 223/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 25/08/2025, a PORTARIA 324/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 10/03/2025;

RECEBER POR CESSÃO a servidora MARCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO, matrícula n°030004 - 01, ocupante do cargo de Contador, servidora da Câmara Municipal de Aperibé, para exercer suas atividades laborativas no PROCON - Campos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, a partir da data de 25/08/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 228/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO, matrícula n°17428, ocupante do cargo de Professor I – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Estadual do Ambiente - INEA. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) regularizando o período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 229/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora ADRIANA VILACA VENANCIO RIBEIRO, matrícula n°6124, ocupante do cargo de Professor II – 22 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 12/09/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.12 15:58:42 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de Setembro de **2025**
Edição 1897
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, de 15 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 426.390,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 426.390,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.755.000011	426.390,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 426.390,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.13.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.755.000011	426.390,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 15/09/2025

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 078/2025, que nomeou ***Antônio Francisco Soares de Siqueira Filho,*** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Ouvidor Geral da Saúde, ***Símbolo DAS-2,*** com vigência a contar de 07/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº162/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 574/2022 que nomeou, **Francimeria Silva de Lima,** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde-UBS, ***Símbolo DAS-7,*** com vigência a contar de 07/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de março de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 3370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Alexandra Fagundes Cruz Altoe Alberico**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 3480/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Dejemara de Moraes Alvarenga Figueiredo**, para exercer em Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de CHEFE DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICAS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 3608/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 261/2025, **Kelisson Lucas Velemen Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE ESPECIAL DE PROTOCOLO E ARQUIVO, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS:

PROCESSO Nº:	
2025.004.000027-1-CA 2025.004.000028-9-CA	Alex Anselmet Ribeiro Bianca Barbosa dos Santos

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025.

Luís Fernando de Alvarenga Leandro
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 104709/O-7 - Mat. 42.921

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Julgamento 16/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PROCESSO nº 00004.000848.2023-01

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.15 18:54:03 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 17 de Setembro de **2025**
Edição 1898
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285, de 17 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 528.741,80 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 528.741,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	28.000,00
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.720.000033	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.182.0110.2272.0000	CAPTURA PREVENTIVA OU PÃ?S-EMERGENCIAL DE ABE	4.4.90.52.00	1.720.000044	741,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 528.741,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	528.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	1.720.000044	741,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA 2980/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve nomear e convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital nº 01/2008, publicado em 01/10/2008, sob o regime estatutário, **para a assinatura do termo de posse no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário /PSF,**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, o Concurso Público nº 01/2008 foi publicado em 01/10/2008, destinado ao provimento de cargos efetivos, visando atender ao Programa Saúde da Família/PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sob o regime estatutário, homologado mediante Portaria nº 830/2010, publicada no Diário Oficial do Município, em 09/11/2010 e republicada em 10/11/2010, com validade até 09/10/2012;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública autuada no Tribunal do Estado do Rio de Janeiro sob n° 0004743-55.2013.8.19.0014, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que trata dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e não convocados no prazo editalício;

CONSIDERANDO a homologação do Termo de Ajustamento de Conduta, nos autos da Ação Civil Pública (Proc. n° 0004743-55.2013.8.19.0014), que extinguiu o feito, com apreciação do mérito;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre este Município e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que no primeiro chamamento, o Município convocaria todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas no Concurso Público nº 01/2008 – SEMUS, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/PSF, incluindo expressamente todos aqueles que já tenham sido nomeados e empossados, com a devida menção à numeração da respectiva portaria de nomeação, a fim de garantir publicidade, transparência e respeito à ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2976/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 29/08/2025, que informa os candidatos aprovados na **avaliação física e mental**, etapa eliminatória do certame**;**

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/PSF, anteriormente já nomeados e empossados, constam devidamente descritos na Portaria nº 1805/2025, publicada em 30/06/2025, por conseguinte, não constam na presente publicação, permanecendo inalterada sua situação funcional, não havendo necessidade de comparecimento nem qualquer prejuízo decorrente.

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/PSF que não compareceram aos exames médicos, conforme a Portaria nº 2976/2025, encontram-se eliminados do Concurso Público nº 01/2008, não sendo mencionados nesta publicação, visto que não devem ser nomeados e empossados, não prosseguindo, portanto, nas demais etapas do concurso previstas no edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR e NOMEAR, com vigência a partir de 1º de outubro de 2025, os candidatos classificados, considerados aptos nas etapas do Concurso Público nº 01/2008, publicado em 01/10/2008, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário/PSF, abaixo relacionados no Anexo Único, para a assinatura do termo de posse, no período, local e horário estabelecidos a seguir:

Parágrafo único - O candidato convocado deverá se apresentar**, no período de 15/09/2025 a 26/09/2025, das 09h às 15h**, no **Auditório do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde,** localizado na Rua Voluntários da Pátria 161/185, Centro, nesta cidade **de Campos dos Goytacazes – RJ.**

Art. 2º - No ato da posse, o candidato deverá apresentar, para análise, a documentação a seguir:

I- Carteira de Identidade,
II - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
III- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
IV- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-rj.jus.br/institucional/fale-com-o-tre/informacoes-ao-eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral-comprovantes-de-votacao);
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino (entre 18 e 45 anos);
VI - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
VII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
VIII - Cartão de Vacina;
IX- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
X- Comprovante de Residência atual;
XI- Certidões Negativas, que poderão ser emitidas através dos seguintes endereços eletrônicos:
a. Detran https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/
b. Justiça Federal https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar
c. Polícia Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
d. Justiça Estadual https://www3.tjrj.jus.br/CJE/
e. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
XII- Cartão PIS/PASEP;
XIII- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
XIV- Carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro e Recibo Atual de quitação do órgão.
XV – Declaração de vínculo empregatício com local de trabalho e carga horária discriminada a fim de apurar a compatibilidade constitucional.
XVI- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações **ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio**, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92;
XVII- Declaração de Isenção de Imposto de Renda (Caso não declare IR): https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de- conteudo/formularios/declaracoes/dai#:~:text=cidade%20de%20_%2C%20telefone;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

(republicada por ter saído com incorreção)

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.16 17:52:18 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 18 de Setembro de **2025**
Edição 1899
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 286, de 18 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.202.085,38 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 1.202.085,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.13.00	1.500.000001	1.100.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	102.085,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.202.085,38**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	102.085,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº3700/2025

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL *DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO legislação que disciplina composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, art. 6º, §2º da Lei nº 8509/2013, alterada pela Lei nº 8872/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem ônus para municipalidade, ***Camila dos Santos Souza***, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o cargo de **Secretária Executiva** do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº3701/2025

CRIA A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL COM A ATRIBUIÇÃO DE PROCEDER OS ENQUADRAMENTOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei nº 8.133/2009, e as Leis nº 8.692/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Enquadramento Funcional do Magistério para tratar dos procedimentos relativos à Progressão Funcional e a Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo listados para comporem a Comissão de Enquadramento do Magistério:

1 - Tânia Maria Alberto Costa e Silva - matricula nº 16.309 - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Presidente
2 - Martha Castori Barroso - matrícula nº 9.770 - Suplente
3 - Selene Cristina de Queiroz Gonçalves- matrícula nº 18.264
4 - Verônica Gomes da Silva - matrícula nº 13.418
5 -Janea Marisa Bernardo Silva - matrícula nº 19.297
6- Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro - matrícula nº 34.683

Art. 3º - A Presidência da Comissão de Enquadramento do Magistério será exercida pelo Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, que coordenará os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 1.115/2023.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 236/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 16 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 15 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, AO SERVIDOR DA FUNADAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.002837.2023-58, aplicar ao Servidor Público Municipal, matrícula nº 28777, a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, convertida em multa, nos termos do § 2º do artigo 148 da Lei Municipal nº 5.247/1991 por inobservância dos deveres funcionais, em razão da infração disciplinar constatada, violando os princípios da Administração Pública, especialmente os da moralidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A conversão da suspensão em multa será realizada conforme o disposto na legislação municipal vigente, observando o cálculo correspondente aos dias de afastamento previstos. A multa será na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida integralmente, de acordo com o conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
E GOVERNANÇA DIGITAL

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.17 17:52:05 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 19 de Setembro de **2025**
Edição 1900
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 287, de 19 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 252.032,26 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 252.032,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.032,26
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0024.1328.0000	CONSTRUÇAO E LIMPEZA DE FOSSAS E CISTERNAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	247.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 252.032,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.732,26
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.605.0152.2064.0000	HORTAS URBANAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.606.0152.1014.0000	VIVEIRO	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
20.608.0154.1024.0000	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUÇAO AGRARIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
20.608.0154.1024.0000	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUÇAO AGRARIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0154.2069.0000	APOIO A PRODUÇAO DE LAVOURAS PERMANENTES E	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0154.2070.0000	APOIO A PRODUÇAO DE OLERICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0154.2071.0000	APOIO A FRUTICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0155.2078.0000	FOMENTAR A NUTRIÇAO ANIMAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.609.0154.2073.0000	OPERACIONALIZAÇAO DA PATRULHA MECANIZADA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.609.0155.2076.0000	PROMOVER A SANIDADE ANIMAL DO REBANHO BOVINO	3.3.90.32.00	1.720.000033	100,00
20.609.0155.2076.0000	PROMOVER A SANIDADE ANIMAL DO REBANHO BOVINO	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2462.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMAHB	3.3.90.36.00	1.720.000033	247.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 288, de 19 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 100,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 100,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 100,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 61/2025 - SMGPGD-GESTÃO/SMGPGD/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:
Prestar homenagem pública, concedendo o ***"Selo Prata do Servidor de Honra"*** ao servidor, **MARCIO VIEIRA GOMES,** matrícula: 14453, lotado no Gabinete do Prefeito, admitido em 20/09/2000, para marcar o seu ***Jubileu de Prata***, pelos ***25 (vinte e cinco) anos de serviço público*** prestados ao Município de Campos dos Goytacazes.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.18 17:55:26 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 22 de Setembro de **2025**
Edição 1901

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, de 19 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.151.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.151.000,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0024.1328.0000	CONSTRUÇAO E LIMPEZA DE FOSSAS E CISTERNAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	51.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.151.000,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2462.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMAHB	3.3.90.36.00	1.720.000033	51.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.30.00	1.720.000033	100.000,00
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.981.696,14
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.720.000033	5.000,00
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.30.00	1.720.000033	13.103,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 19/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 290, de 22 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 214.692,31 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 214.692,31**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.1.90.11.00	2.501.000010	214.692,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 214.692,31**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
104	01805	67207	2.501.000010	113.676,28
341	1628D	828	2.501.000010	101.016,03

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Portaria 235/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025 e republicado com alterações em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a divulgação do gabarito das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 02/09/2025;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2025;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos interpostos pela Banca Examinadora;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar, **no anexo I**, o gabarito definitivo da prova objetiva do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, após análise dos recursos;

Art. 2° - Divulgar, **no anexo II**, o resultado final da prova objetiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

AGRONOMIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.19 17:22:00 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 23 de Setembro de **2025**
Edição 1902
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291, de 23 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.679, de 17 de Setembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 200.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 200.000,00**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
14.422.0164.2513.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.30.00	1.719.000055	10.220,00
14.422.0164.2513.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.36.00	1.719.000055	60.780,00
14.422.0164.2513.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.39.00	1.719.000055	11.000,00
14.422.0164.2513.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	4.4.90.52.00	1.719.000055	118.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 200.000,00**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.19.60.01	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022	1.719.000055	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 292, de 23 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 474.061,51 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 474.061,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.1488.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	4.4.90.51.00	1.573.000040	474.061,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 474.061,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.573.000040	474.061,51

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 009/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 03/09/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2025.099.000258-P-PA, em que é requerente SAIRA ANACLETO DA SILVA.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 9427/2023, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 050/2025**, em face de **W P MONTEIRO RAMOS SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS LTDA , inscrito no CNPJ 32.840.054/0001-51**. A partir da data de publicação do auto, podendo apresentar defesa no prazo de 15 dias após a publicação na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Campos dos Goytacazes , 19 de Satembro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário Mun. Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 42.294

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2022 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0119/2022
PROCESSO Nº 2021.206.00053-1-PR
Concorrência Pública nº 003/2021.
CONTRATADA: **FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.**
CNPJ Nº 27.811.801/0001-93
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, referente à "execução do serviço de pavimentação em lajotas de concreto em diversos logradouros no município de Campos dos Goytacazes/RJ".

Valor do Aditivo: R$ 15.584.523,74 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 15/09/2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.22 18:11:45 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de Setembro de **2025**
Edição 1903

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291, de 23 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.679, de 17 de Setembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 200.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 200.000,00**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.392.0509.2837.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.30.00	1.719.000055	10.220,00
13.392.0509.2837.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.36.00	1.719.000055	60.780,00
13.392.0509.2837.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	3.3.90.39.00	1.719.000055	11.000,00
13.392.0509.2837.0000	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	4.4.90.52.00	1.719.000055	118.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 200.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.60.01	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022	1.719.000055	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 293, de 24 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.684, de 18 de Setembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 2.730.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.730.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.453.0124.1514.0000	APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	4.4.90.51.00	1.706.311036	2.730.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 200.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.19.51.01	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.311036	2.730.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de setembro de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 294, de 24 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 9.938.144,44 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 9.938.144,44**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.36.00	2.573.000040	9.938.144,44

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 9.938.144,44**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1045296	2.573.000040	528.147,29
001	00051	850500	2.573.000040	19.952,76
001	00051	1399772	2.573.000040	9.390.044,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 295, de 24 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 997.320,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 997.320,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	2.635.000045	997.320,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 997.320,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	850500	2.635.000045	77.631,55
001	00051	1399780	2.635.000045	315.639,34
001	00051	1219847	2.635.000045	604.049,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.23 18:06:31 -03'00'

DECRETO Nº 296, de 24 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 200.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.600.000012	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 200.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.600.000012	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 297, de 24 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.318.384,66 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.318.384,66**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.318.384,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.318.384,66**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.318.384,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 521/2022 que nomeou, **Robson Neto Barreto,** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, ***Símbolo DAS 3,*** com vigência a contar de 09/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA N°2090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1876/2021 que nomeou, **Rodrigo da Cruz Pinto,** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, ***Símbolo DAS 3,*** com vigência a contar de 11/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 3447/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Veronica Pinto Verdan Carneiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o **cargo em comissão** de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA N° 3702/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, para evitar duplicidade de atos com mesmo objeto, cancelar a Portaria nº 2992/2025, publicada em Edição Suplementar em 02/09/2025, de exoneração do servidor, **Anderson Peçanha da Mota,** que exercia a função gratificada de Coordenador de Programa CAPS, ***Símbolo FG 6,*** com vigência a contar de 11/09/2025. Fica em pleno vigor a Portaria nº 256/2025, publicada em 08/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria N° 3674/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **cancelar**, a Portaria nº 2947/2025, que nomeou, **Sabrine da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de COORDENADOR REGIONAL, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Portaria 235/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025 e republicado com alterações em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a divulgação do gabarito das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 02/09/2025;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2025;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos interpostos pela Banca Examinadora;

RESOLVE:
Art. 1° - Divulgar, **no anexo I**, o gabarito definitivo da prova objetiva do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, após análise dos recursos;

Art. 2° - Divulgar, **no anexo II**, o resultado final da prova objetiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído com incorreção)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 25 de Setembro de **2025**
Edição 1904
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, de 24 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do ***Conselho de Alimentação Escolar – CAE*** *para o quadriênio 2025/2029.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, função não remunerada, considerada de relevante interesse público, para o quadriênio 2025/2029:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos
Vice-Presidente: Rosana Corrêa Juncá

QUADRO DE CONSELHEIROS

Representantes do Poder Executivo:
- Ingrid Bazílio Ribeiro - Titular
- Martha Castori Barroso -Suplente

Representantes da Sociedade Civil:
- Rosana Corrêa Juncá – Titular/ Vice-Presidente
- Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
- Kelly Cristina Alves Paranhos – Titular/ Presidente
- Verônica Bernadette Azevedo de Freitas Maciel- Suplente

Representante dos Pais de Alunos
- Rosimara Miranda Nascimento- Titular
- Lozinete Ferreira dos Santos Lopes - Suplente
- Dayana Barreto da Silva - Titular
- Ingrid dos Santos Silva - Suplente

Representante de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação:
- Claudia Moura Gouvêa Gomes – Titular
- Marcelo Gomes Soares - Suplente
- Vanderson Gama de Souza– Titular
- Sandro Fabiano Santana de Paula - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decretos nº 206/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 299, de 25 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 359.349,86 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 359.349,86**

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.542.0058.2051.0000	CRIAÇAO, MANUTENÇAO E INVENTARIAÇAO DE	3.3.90.39.00	2.501.000010	359.349,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 359.349,86**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	805300	2.501.000010	359.349,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 300, de 25 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.757.080,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.757.080,04**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.225.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	34.164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0164.2114.0000	MANUTENÇAO DA SUBSECRETARIA DE POLITICAS P	3.3.90.14.00	1.720.000033	2.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.720.000033	27.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	413.166,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 1.757.080,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	501.451,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	53.200,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	500.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	179.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	145.020,29
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2462.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMAHB	3.3.90.36.00	1.720.000033	165.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.24 17:49:31 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	27.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Procuradoria Geral do Município

EDITAL 010/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 25/09/2025, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2025.204.001529-6-PA, em que é requerente HELOÍZA HELENA DA SILVA VIEIRA DUTRA.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2025.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Republicado por ter saído com incorreção

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria 235/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025 e republicado com alterações em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a divulgação do gabarito das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 02/09/2025;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2025;

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos interpostos pela Banca Examinadora;

RESOLVE:
Art. 1° - Divulgar, **no anexo I**, o gabarito definitivo da prova objetiva do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, após análise dos recursos;

Art. 2° - Divulgar, **no anexo II**, o resultado final da prova objetiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído com incorreção)

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	E
24	C
25	B
26	E
27	A
28	B
29	B
30	A

AGRONOMIA	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	D
22	A
23	A
24	A
25	B
26	C
27	A
28	C
29	B
30	C

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	B
23	C
24	B
25	E
26	C
27	D
28	A
29	C
30	D

ARQUITETURA E URBANISMO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B
15	B
16	B
17	D
18	C
19	C
20	B
21	C
22	E
23	E
24	B
25	A
26	A
27	E
28	C
29	C
30	D

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	
1	C
2	D
3	C
4	C
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	B
13	C
14	B

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 26 de Setembro de **2025**
Edição 1905
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.686.121,23 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.686.121,23**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.30.00	1.600.000012	201.980,91
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.39.00	1.600.000012	551.866,08
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.36.00	1.600.000012	308.579,74
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.90.36.00	1.600.000012	249.763,44
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.90.39.00	1.600.000012	24.700,48
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.600.000012	326.665,58
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.600.000012	22.565,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.686.121,23**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.600.000012	1.686.121,23

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 302, de 25 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.246.493,05 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.246.493,05**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.91.71.00	1.500.000001	1.246.493,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.246.493,05**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.01.00	1.500.000001	1.178.738,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.500.000001	67.754,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 303, de 25 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.736.164,18 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.736.164,18**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	3.736.164,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 3.736.164,18**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	3.736.164,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 25/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS N° 040/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO *o Decreto nº 20931/32;*

CONSIDERANDO *a Resolução CFM 1980/2011;*

CONSIDERANDO *a Resolução CFM 2147/2016;*

CONSIDERANDO *a Resolução CFM 2056/13;*

CONSIDERANDO *que se trata de exigências do CREMERJ;*

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Flávio Mussa Tavares, Matrícula n° 26548, para exercer a função de responsável técnico (Diretor Técnico) do CAPS III Dr. Makhoul Moussallem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.25 17:47:18 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 30 de Setembro de **2025**
Edição 1907

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - bservado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 130.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 130.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.122.0095.2453.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL	3.1.90.13.00	1.720.000033	125.000,00
27.122.0095.2453.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL	3.3.90.47.00	1.720.000033	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 130.000,00

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 305, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 6.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R$ 6.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.000012	6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 6.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	6.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 306, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 83,46 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 83,46

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.93.00	1.501.000010	83,46

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 83,46

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.11.01.11	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.501.000010	83,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 307, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.196.250,59 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.196.250,59**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.36.00	1.720.000033	974.772,04
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.11.00	1.500.000001	411.826,86
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.91.13.00	1.500.000001	23.321,69
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.46.00	1.705.000022	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.586.330,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.29 18:04:33 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.196.250,59**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	250.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	35.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.51.00	1.720.000033	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.720.000033	943,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	862,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.720.000033	965,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.500.000001	435.148,55
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	200.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.720.000033	1.551,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.2197.0000	PROMOVER A ASSISTENCIA A SAUDE DA CRIANÇA,	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.2197.0000	PROMOVER A ASSISTENCIA A SAUDE DA CRIANÇA,	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	4.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2471.0000	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.000,00
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.30.00	1.720.000033	6.200,00
08.245.0006.4003.0000	OPERACIONALIZAÇAO AO FUNCIONAMENTO DE CONSE	3.3.90.30.00	1.720.000033	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	8.325,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4224.0000	ACADEMIA DA SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	9.000,00
10.301.0081.4222.0000	REALIZAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM HIPERTENSAO	3.3.90.30.00	1.720.000033	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	966.475,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	32.180,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.92.00	1.720.000033	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	18.296,27

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0082.1149.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DAS DEPENDENCIAS DAS U	4.4.90.51.00	1.720.000033	161.244,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	205.456,25

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 309, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.551.698,27 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 2.551.698,27

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.720.000033	2.551.698,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R$ 2.551.698,27

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	2.551.698,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 308, de 26 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.999.621,59 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.999.621,59**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.501.000010	1.999.621,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.999.621,59**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	1.999.621,59

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 3766/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 330/2025, que designou **Christiano Cancio Romano da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, o **cargo em comissão** de DIRETOR DE COMPRAS, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 09/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 3767/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 332/2025, que nomeou **Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, o **cargo em comissão** de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE COMPRAS, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 09/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 3817/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, o **cargo em comissão** de DIRETOR DE COMPRAS, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 3865/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 9.605/2025 e do Decreto Municipal nº 039/2023;

Considerando que a previsão do artigo 3º, caput, do Decreto Municipal nº 039/2023, decorre da prerrogativa de delegação contida na Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Fábio Domingues Izaías, José Dalton de Souza Pinto Filho, Marcelo Marins Ferreira Monteiro**, **Roberta Ramos Robaina Zainotte** e **Zenaide Batista Teixeira** para desempenharem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, Símbolo FCE-1,** de todos os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ficam designados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Guilherme de Lourdes Rodrigues**, **Michelle Gomes Alves, Rogério Pessanha Gomes da Silva** para desempenharem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Símbolo FCE-2,** de todos os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - Ficam designados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Alexandra dos Santos Paes, Christiano Cancio Romano da Silva, Deivison Barreto Monteiro, Glaysiane Rosa Dos Santos, Juliana Alves de Oliveira, Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares, Renykson dos Santos Jardim, Rosemarie Pessanha Gomes Viana** e **Sílvia Cristina Maciel Motta**, estes **Símbolo FCE-3**, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** dos Pregoeiros e Agentes de Contratação supracitados.

Art. 4º - Ficam designados os servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, **Fábio Domingues Izaías, José Dalton de Souza Pinto Filho**, **Michelle Gomes Alves, Roberta Ramos Robaina Zainotte** e **Zenaide Batista Teixeira** para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** de todos os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes, **sem ônus para a municipalidade**.

§1º - Ficam designados respectivamente, para Presidente da Comissão de Contratação e Secretário da Comissão de Contratação, os Agentes de Contratação e Pregoeiros **José Dalton de Souza Pinto Filho** e **Fábio Domingues Izaías**.

§2º - O Presidente da Comissão de Contratação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 01 de Outubro de **2025**
Edição 1908
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 310, de 29 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 250.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 250.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.661.000026	200.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	40.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 250.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.661.000026	250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 311, de 29 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 490.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 490.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.1.90.11.00	1.661.000026	450.000,00
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 490.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.661.000026	490.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 3766/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 330/2025, que designou **Christiano Cancio Romano da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, o **cargo em comissão** de DIRETOR DE COMPRAS, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 30/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria N° 3767/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 332/2025, que nomeou **Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, o **cargo em comissão** de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE COMPRAS, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 30/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria N° 3817/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, o **cargo em comissão** de DIRETOR DE COMPRAS, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 255/2025

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.001626.2025-68.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Ana Katarina Albernaz Sales, ocupante de cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 24325, conforme despacho nº 117/2025, nos autos do Processo nº 00098.001626.2025-68.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 27/10/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.09.30 18:02:11 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 03 de Outubro de **2025**
Edição 1910

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 314, de 30 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 45.551,13 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 45.551,13**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.122.0095.2453.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL	3.1.90.11.00	1.720.000033	45.551,13

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

ANULAÇÃO (-) **R$ 45.551,13**

FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	45.551,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/09/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 315, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 12.369.087,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 12.369.087,58**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	3.140.978,28
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.621.210303	6.572.304,74
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	2.410.804,56
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.621.210303	165.000,00
10.304.0209.4019.0000	VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.36.00	1.621.210303	80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 12.369.087,58**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.23.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.621.210303	12.369.087,58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 316, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.111.177,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.111.177,29**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	2.621.210303	1.111.177,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.111.177,29**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
237	00655	219282	2.621.210303	104.705,25
237	00655	219304	2.621.210303	1.666,32
237	00655	219312	2.621.210303	75.757,04
237	00655	263907	2.621.210303	98.570,64
237	00655	268682	2.621.210303	34.850,31
237	00655	241180	2.621.210303	245.104,61
237	00655	219290	2.621.210303	374.337,26
237	00655	268135	2.621.210303	1.660,84
237	00655	219371	2.621.210303	14.087,46
237	00655	219398	2.621.210303	141.956,51
237	00655	219355	2.621.210303	18.481,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 317, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.410.780,16 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.410.780,16**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.392.680,76
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	482.602,80
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	535.296,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.410.780,16**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.7.31.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	2.410.780,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.02 17:53:28 -03'00'

DECRETO Nº 318, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 120.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 120.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.541.0058.2048.0000	CRIAÇAO, CONSOLIDAÇAO E MANUTENÇAO DE UNIDADES	4.4.90.52.00	2.501.000010	120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 120.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	805300	2.501.000010	120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 319, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 71.272,72 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 71.272,72**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.660.000029	66.103,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.91.00	1.720.000033	5.169,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 71.272,72**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.660.000029	62.667,30
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.14.00	1.660.000029	3.435,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	5.169,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 320, de 01 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 134.551,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 134.551,93**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.660.000029	42.314,30
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	92.237,63

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 134.551,93**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.3.90.39.00	1.660.000029	20.000,00
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00	1.660.000029	1.000,00
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.3.90.14.00	1.660.000029	10.000,00
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	4.4.90.52.00	1.660.000029	2.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.14.00	1.660.000029	9.314,30
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	55.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.33.00	1.661.000026	1.298,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.32.00	1.661.000026	35.939,63

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 273/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 38/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 07/07/2025, a qual autorizou a cessão do servidor ANDRE LUIZ NETO FONTOURA, matrícula nº38972, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e matrícula n°100693, ocupante do cargo de Médico, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 274/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a Licença para o desempenho de Mandato Classista da servidora CLAUDIA MOURA GOUVÉA GOMES, matrícula n°15716, ocupante do cargo de Professor II – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer mandato na Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras o Brasil – Seção Estadual do Rio de Janeiro – CTB/RJ, regularizando o período de 01/10/2025 a 27/06/2029.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 275/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RELOTAR o servidor ALVARO DA SILVA COUTO, matrícula n°41043, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 276/2025-SMGPGD-GSB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 01de Outubro de 2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014, em trâmite perante a 1ªVara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse do servidor em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, Inciso VII, da Lei nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, que trata da hipótese de vacância do cargo publico em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor Luciano Escocard Guimaraes, matrícula nº 28.662, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito a partir da data da intimação do Subprocurador Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 07 de Outubro de **2025**
Edição 1912

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 321, de 03 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.488.805,81 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.488.805,81**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.488.805,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.488.805,81**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.333.999,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.2.90.21.00	1.720.000033	1.158.120,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0024.1328.0000	CONSTRUÇAO E LIMPEZA DE FOSSAS E CISTERNAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	290.851,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	116.090,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.30.17.00	1.720.000033	53.161,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00	1.720.000033	49.041,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	18.216,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4198.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	3.3.90.30.00	1.720.000033	15.000,00
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	14.377,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.199,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.32.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	5.000,00
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	7.975,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.92.00	1.720.000033	7.600,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	5.000,00
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2222.0000	PREMIAÇOES DE RECONHECIMENTO A CULTURA	3.3.90.31.00	1.720.000033	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	3.3.90.30.00	1.720.000033	6.353,57
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.30.00	1.720.000033	5.833,33
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.50.41.00	1.720.000033	5.238,95
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.172,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	5.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.51.00	1.720.000033	5.025,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.36.00	1.720.000033	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.40.00	1.720.000033	4.722,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.853,75

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.06 19:04:16 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.666,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.515,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.500,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	2.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000033	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	31.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	30.260,65
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	13.822,41

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 03/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 322, de 03 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.362.983,05 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.362.983,05**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.720.000033	339.300,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.023.683,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.362.983,05**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	1.362.983,05

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 03/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 4012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 27 de junho de 2014 e o Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 8.360/13;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c", § 1º, artigo 6º, do Decreto Municipal nº 172/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 172/2014;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados como membro do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte os servidores abaixo relacionados:
Membros Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda.
Titular: Luís Eduardo Hadad Cavalieri– Matrícula nº 5327
Suplente: Luis Mauricio Wagner Ares – Matrícula n° 36.698

Membros Representantes da Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Karla dos Santos Mota Gomes - Matrícula nº 27.830
Suplente: Liana Pontes dos Santos – Matrícula n° 41.387

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Titular: Marcio Bruno Carvalho Bicoch – Matrícula n° 40347
Suplente: Henrique Pavoni Pessanha da Silva – Matrícula n° 41.073

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 961/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Procuradoria Geral do Município

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE 2023.169.000014-2-PR

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, através do **FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob nº 19.217.179/0001-61, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor Procurador Geral do Município e Presidente do FUNPROGER, **MATHEUS DA SILVA JOSÉ** e de outro lado, **LEIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 002/2023, cujo objeto consiste na **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem reajustar o valor que será considerado a partir de 19/09/2024, a quantia de R$ 12.205,28/ano, em 02 (duas) Parcelas Semestrais de R$6.102,64. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de Setembro de 2025.

Contratante: _____
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Matheus da Silva José - Mat. 41.816

Contratada:_____
CARLITO MELLO DE LIZ
Leis Ltda.

Testemunhas:_____

_____

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 282/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.*"

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER RODRIGO PESSANHA, matrícula n°12087, ocupante do cargo de Professor II – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão MARILANE SANTOS BERALDI CHAGAS, matrícula n°43650, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, estando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 285/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico n° 00098.002949.2025-79, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35198, ***Fernanda da Silva Gomes Cardoso,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. n° 42.845

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quarta-feira, 08 de Outubro de **2025**
Edição 1913
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 323, de 08 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 7.600,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.92.00	1.720.000033	7.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 7.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.36.00	1.720.000033	7.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 286/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Republica a PORTARIA Nº275/2025, anteriormente publicada em 03/10/2025, que dispõe sobre relotação.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RELOTAR o servidor ALVARO DA SILVA COUTO, matrícula n°41043, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 287/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Republica a PORTARIA Nº243/2025, anteriormente publicada em 02/10/2025, que dispõe sobre cessão e relotação.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a cessão de SIMONE AZEVEDO XAVIER PEIXOTO, matrícula n°19690, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 163/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 14/08/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

RELOTAR a servidora SIMONE AZEVEDO XAVIER PEIXOTO, matrícula n°19690, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 288/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora DIONEA SARDINHA MONTEIRO, matrícula n°16140, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 19/08/2025 até 19/08/2027;

CEDER a servidora THAIS ANDRADE AZEREDO, matrícula n°18399, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 19/08/2025 até 19/08/2027.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.07 17:51:19 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 09 de Outubro de **2025**
Edição 1914
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, de 24 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do ***Conselho de Alimentação Escolar – CAE*** *para o quadriênio 2025/2029.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, função não remunerada, considerada de relevante interesse público, para o quadriênio 2025/2029:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos
Vice-Presidente: Rosana Corrêa Juncá

QUADRO DE CONSELHEIROS

Representantes do Poder Executivo:
- Ingrid Bazílio Ribeiro - Titular
- Martha Castori Barroso -Suplente

Representantes da Sociedade Civil:
- Rosana Corrêa Juncá – Titular/ Vice-Presidente
- Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
- Kelly Cristina Alves Paranhos – Titular/ Presidente
- Verônica Bernadette Azevedo de Freitas Maciel- Suplente

Representante dos Pais de Alunos
- Rosimara Miranda Nascimento- Titular
- Lozinete Ferreira dos Santos Lopes - Suplente
- Dayana Barreto da Silva - Titular
- Ingrid dos Santos Silva - Suplente

Representante de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação:
- Claudia Moura Gouvêa Gomes – Titular
- Marcelo Gomes Soares - Suplente
- Vanderson Gama de Souza– Titular
- Sandro Fabiano Santana de Paula - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decretos nº 206/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 324, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 236.059,26 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 236.059,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	2.700.000024	236.059,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 236.059,26**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1289861	2.700.000024	236.059,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 325, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 20.258,53 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 20.258,53**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.700.000024	20.258,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 20.258,53**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.17.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.700.000024	20.258,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 291/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar o servidor público municipal abaixo listado para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munido de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.000339.2024-51.

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
19346	Maria Auxiliadora de Matos Souza.

Art. 2° - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes,08 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.08 18:26:28 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de Outubro de **2025**
Edição 1916

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 902.711,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 902.711,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000044	902.711,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 902.711,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000044	334.127,71
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.720.000044	568.583,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 09/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 3877/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Denise Jardim da Silva Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 4036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Jose Nilton Siqueira Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria N° 4085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Jackeline Camilo de Sousa Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 10/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA nº 296/2025

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 2025.099.000341-8-PA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Tatiane Nunes Cardoso, ocupante de cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 29187, conforme despacho nº 883/2025 e retificado pelo despacho nº 1032/2025, nos autos do Processo nº 2025.099.000341-8-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/10/2025.
§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 298/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de data de 10/10/2025, a cessão de ADRIANA VILACA VENANCIO RIBEIRO, matrícula n°6124, ocupante do cargo de Professor II – 22 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela PORTARIA 229/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 15/09/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 299/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI N° 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.10 17:53:24 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 16 de Outubro de **2025**
Edição 1919

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 329, de 16 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 6.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.000,00**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.14.00	1.501.000010	6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 6.000,00**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.30.00	1.501.000010	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 330, de 16 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 601.296,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 601.296,00**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.1.90.16.00	2.501.000010	446.646,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.1.90.16.00	1.501.000010	80.650,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.451.0049.1494.0000	MONITORAMENTO VIARIO	3.3.90.39.00	1.751.000021	74.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 601.296,00**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.4.90.52.00	2.501.000010	400.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.40.00	2.501.000010	46.646,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.4.90.51.00	1.501.000010	1.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.4.90.52.00	1.501.000010	1.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.30.00	1.501.000010	4.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.39.00	1.501.000010	74.650,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.39.00	1.751.000021	74.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 331, de 16 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 294.528,09 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 294.528,09**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.90.11.00	2.501.000010	223.842,64
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.90.13.00	2.501.000010	33.584,32
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.1.91.13.00	2.501.000010	75,33
14.122.0095.2368.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	3.3.90.36.00	2.501.000010	37.025,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 294.528,09**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1438417	2.501.000010	294.528,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.15 18:20:00 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 17 de Outubro de **2025**
Edição 1920

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, de 17 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 680.613,49 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 680.613,49**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.368.0046.2141.0000	AMPLIAÇAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTENGRAL	4.4.90.52.00	1.569.142027	680.613,49

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 680.613,49**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.142027	680.613,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 334, de 17 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.500.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.003110	5.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.500.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.17.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.600.003110	5.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 335, de 17 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 4.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.000.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.1.90.01.00	1.800.000003	4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.000.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.1.90.03.00	1.800.000003	4.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 336, de 17 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.368.848,79 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.368.848,79**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.13.00	1.500.000001	2.368.848,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.368.848,79**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	4.6.90.71.00	1.500.000001	2.368.848,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.002728.2025-09	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	133/2025
00098.001756.2025-09	ALAILTON RANGEL DA SILVA	155/2025
00098.002445.2025-59	ALESSANDRA COELHO GOMES PEÇANHA	156/2025
00098.002815.2025-58	GABRIELLA RIBEIRO SILVEIRA FAIAL TARDIN	289588/2025

16/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.17 09:25:02 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de Outubro de **2025**
Edição 1921

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 333, de 16 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 11.370.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 11.370.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	11.370.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 11.370.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.600.000012	1.000.000,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.600.000012	9.180.000,00
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.600.000012	300.000,00
10.301.0081.2250.0000	IMPLEMENTAR O ATENDIMENTO A PACIENTES OSTOMIZADOS	3.3.90.36.00	1.600.000012	100.000,00
10.301.0081.2428.0000	CENTRO DE REFERENCIA DO PRE DIABETICO	3.3.90.30.00	1.600.000012	90.000,00
10.303.0211.2392.0000	DISPENSAÇAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS	3.3.90.30.00	1.600.000012	700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 16/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 337, de 16 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 3.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.000012	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 16/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 338, de 17 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 14.061.975,18 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 14.061.975,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.14.00	2.550.381730	11.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	2.550.381730	150.500,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	2.550.381730	207.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	2.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	2.550.381730	2.437.083,54
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	2.550.381730	1.101.240,05
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	3.500.000,00
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	900.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	2.550.381730	179.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	1.900.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	2.550.381730	1.676.151,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R$ 14.061.975,18

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	006720012	2.550.381730	14.061.975,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 17/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 339, de 20 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 66.205,16 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R$ 66.205,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	4.4.90.51.00	1.720.000033	66.205,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 66.205,16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.50.43.00	1.720.000033	66.205,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.17 17:45:55 -03'00'

DECRETO Nº 340, de 20 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 19.200,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 19.200,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0058.2048.0000	CRIAÇAO, CONSOLIDAÇAO E MANUTENÇAO DE UNIDADES	3.3.90.39.00	1.501.000010	19.200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 19.200,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0058.2048.0000	CRIAÇAO, CONSOLIDAÇAO E MANUTENÇAO DE UNIDADES	3.3.90.30.00	1.501.000010	19.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 341, de 20 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 150.300,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 150.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.660.000029	300,00
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.39.00	1.660.000029	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 150.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.1.90.13.00	1.660.000029	150.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 310/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VERONICA PINTO VERDAN CARNEIRO, matrícula n°35457, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem PSF/PACS e matrícula n°23511, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado, com vigência a contar de 12/09/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 311/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/10/2025, a cessão da servidora ALINE GOMES PELICIONI MACHADO, matrícula n°27424, ocupante do cargo de Agente Operacional de Saúde, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela PORTARIA 28/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 02/07/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Contratos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

Julgamento 24/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PROCESSO nº 00004.002458.2024-49

Revogação de Julgamento

À vista do apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando os demais elementos constantes dos autos, acato o DESPACHO 10/2024 - ASSESSORIA- GAB/GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG.

Em consequência, revogo o Julgamento 48/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 0005/2025

CONTRATO Nº 0005/2025
PROCESSO Nº 2024.204.000226-4-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF Nº: 039.***.***-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência da responsabilidade pela gestão e acompanhamento do processo de leilão nº 2024.204.000226-4-PR anteriormente vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, sem alteração do objeto, das condições de execução ou dos encargos previamente estabelecidos.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Outubro de 2025.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Patrimônio Público
MARCUS WEBER GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 98/2025

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072,Diretor de Gestão do SUAS como **GESTOR DE CONTRATO**, e, a servidora Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e ,a servidora Thais Pessanha de Aguiar Araujo Mariante, matrícula nº 43.081, Assistente Especial do Departamento de Proteção Social Básica, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao contrato nº 0033/2025 - **Processo nº 2025.021.000046-9-PR** - Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviço de translado e serviço de confecção de coroa de flores, para dar continuidade aos serviços prestados à população do município de Campos dos Goytacazes/RJ

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de outubro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de Outubro de **2025**
Edição 1923

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os artigos 6º e 7º do Decreto nº 143/2021, que estabelece o uso rotativo pago das áreas integrantes do sistema de estacionamento "vaga certa" nas vias e logradouros públicos do município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 143, de 27 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6º O preço público para utilização das áreas do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" será composto por:
> I – Tarifa de Utilização – pagamento espontâneo pelo uso da vaga, que deverá ser efetuado em até 10 (dez) minutos após a parada do veículo, com valor proporcional a 1 (uma) vez o valor da Tarifa Básica, pelo tempo de estacionamento desejado ou fracionados, correspondentes a 30 (trinta) minutos, limitado ao tempo máximo de permanência na vaga;
> II – Tarifa Complementar – pagamento complementar pelo uso da vaga, quando o veículo for flagrado com um bilhete vencido, com valor proporcional a 1,5 (uma e meia) vez o valor da Tarifa Básica, compreendendo o lapso temporal entre a expiração do crédito pré-adquirido até o efetivo pagamento do estacionamento, admitindo-se frações temporais de 30 (trinta) minutos até o total correspondente ao tempo máximo de permanência na vaga;
> III – Tarifa de Pós-utilização – segunda oportunidade de pagamento pelo uso da vaga, quando o veículo for flagrado sem um bilhete de estacionamento válido, com valor proporcional a 2 (duas) vezes o valor da Tarifa Básica, compreendendo o lapso temporal entre a emissão do "Aviso de Estacionamento sem Pagamento Prévio" até o efetivo pagamento do estacionamento, limitado ao horário de funcionamento do sistema "Vaga Certa", no prazo de até 2 (dois) dias úteis posteriores à data da utilização da vaga.

Art. 2º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 143, de 27 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7º A Tarifa Básica do Sistema de Estacionamento "Vaga Certa" fica fixada em R$ 3,00 (três reais) por hora.
> §1º Para motocicletas, motonetas e ciclomotores, quando ocupando as vagas a estes destinadas, fica fixada tarifa correspondente a 50% do valor da Tarifa Básica.
> §2º Para motocicletas, motonetas e ciclomotores, quando ocupando as vagas destinadas a automóveis, fica fixada no valor correspondente a 150% do valor da Tarifa Básica.
> §3º A Tarifa Básica poderá ser reajustada anualmente, a partir da publicação do presente Decreto, tendo como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.
> §4º Nos setores com índices de ocupação superiores a 50% (cinquenta por cento), o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT poderá estabelecer o agravamento da Tarifa Básica em R$ 1,00 (um real) por hora, para garantir o princípio da rotatividade (Área Vermelha).
> §5º Nos setores com índices de ocupação inferiores a 30% (trinta por cento), o IMTT poderá estabelecer a redução da Tarifa Básica em R$ 1,00 (um real) por hora, a fim de atrair usuários de outros setores mais adensados (Área Verde).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 344, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 4.185.788,35 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.185.788,35**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.91.92.00	1.573.000040	4.185.788,35

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 4.185.788,35**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.573.000040	4.185.788,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 345, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.120.799,38 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.120.799,38**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.705.000022	780.315,95
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	46.971,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	102.492,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.36.00	1.720.000033	101.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2317.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.90.92.00	1.705.000022	90.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.120.799,38**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	780.315,95
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	46.971,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	2.492,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	40.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2462.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMAHB	3.3.90.36.00	1.720.000033	30.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.21 17:26:23 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	11.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	90.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 346, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.115.588,28 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.115.588,28**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	2.601.000013	1.115.588,28

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.115.588,28**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5758513128	2.601.000013	1.115.588,28

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 347, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.400.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.400.000,00**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.39.00	2.501.000010	46.000,00
04.694.0027.2364.0000	FUNDECAM EMPREENDEDOR - FINANCIAMENTO	4.5.90.66.00	2.501.000010	2.354.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 2.400.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	711267	2.501.000010	2.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 348, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 60.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 60.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2052.0000	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	3.3.90.39.00	2.501.000010	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 60.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	805300	2.501.000010	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 349, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.355.912,07 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.355.912,07**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	1.601.000013	1.355.912,07

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.355.912,07**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.51.21	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.601.000013	1.355.912,07

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 350, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 204.400,71 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 204.400,71**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	1.621.210303	204.400,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 204.400,71**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.23.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.621.210303	204.400,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 351, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 408.187,39 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 408.187,39**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	1.621.003210	408.187,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 408.187,39**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.29.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.621.003210	408.187,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 352, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.111.177,29 distribuído(s) na(s) seguint dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R$ 1.111.17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	2.621.210303	1.111.17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.111.17**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	2.621.210303	1.111.177,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 353, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 47.460,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 47.460,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.30.00	1.720.000033	47.460,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 47.460,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.36.00	1.720.000033	47.460,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0070/2025
PROCESSO Nº 2025.204.000075-6-PR

CONTRATADA: ARCESP SEGURADORA SA.
CNPJ Nº 56.797.784/0001-85

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida em grupo, com cobertura para acidentes pessoais, invalidez permanente total ou parcial por acidente e morte acidental, destinado a 600 (seiscentos) estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.679,50 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL
WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

Pelo presente Edital, nos moldes do Regimento Interno deste Conselho, notadamente, ínsito no artigo 12, inciso XV e artigo 32, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, Câmara de Ensino Fundamental e Câmara de Legislação, Planejamento e Normas, para participarem de reuniões para elaboração de Pareceres, que ocorrerão no período de 22 de outubro de 2025 (quarta-feira) até 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1 - Análise de Processos Administrativos abaixo elencados: R00031/2024, R00023/2024 e Estudo da Minuta da Deliberação referente a autorização de Instituições de Ensino que oferecem Educação Infantil e apenas o 1º ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, conforme prevê a Deliberação CEE nº 388/2020.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 021/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias.**

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: https://fazenda.campos.rj.gov.br/.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	153129	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA GESTAO DE SAUDE, E VIDA INOVAR LTDA
02	153123	ESPACO CONGREGACIONAL DE LAGOA DE CIMA
03	153126	J.V.L SOUZA PERUCARIA E CABELOS
04	153118	JOSE HENRIQUE DA ROSA SILVA
05	153119	LAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA
06	153120	LPP SERVICOS MEDICOS LTDA
07	153128	LUIS OTAVIO ANDRADE GESTAO, PRESTACAO E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
08	153130	MARCELO MENDONCA PSICOLOGIA LTDA
09	153122	R2I ACONCHEGO LTDA
10	153125	WNM SERVICOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2025.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 17. Esta Lei aplica-se a todos os concursos públicos e processos seletivos cujos editais sejam publicados após sua entrada em vigor.

Art. 18. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a editar atos que julgar necessários para fiel execução desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 354, de 21 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 629.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 629.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.39.00	1.705.000022	629.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 629.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.22.52.01	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	1.705.000022	629.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 21/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 355, de 23 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 198.672,31 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 198.672,31**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	2.700.311024	198.672,31

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 198.672,31**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1325760	2.700.311024	198.672,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 21/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 356, de 23 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 15.592,80 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 15.592,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.700.000024	15.592,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 15.592,80**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.000024	15.592,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 21/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 357, de 23 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 117.622,99 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 117.622,99**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.92.00	1.501.000010	117.622,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 117.622,99**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.99.12.21	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.501.000010	117.622,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 21/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 358, de 23 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 672.927,67 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 672.927,67**

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.1.90.16.00	1.501.000010	150.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.30.00	1.501.000010	122.927,67
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.4.90.52.00	1.501.000010	250.000,00
02.122.0095.2648.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3.3.90.40.00	1.501.000010	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 672.927,67**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.501.000010	121.095,98
1.9.99.12.21	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.501.000010	551.831,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 359, de 23 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.613.141,79 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 1.613.141,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	1.613.141,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R$ 1.613.141,79

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	1.613.141,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 360, de 23 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.660.129,32 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.660.129,32**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.11.00	1.802.000003	139.019,98
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.1.90.13.00	1.802.000003	14.524,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.91.71.00	1.500.000001	1.410.475,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.984.820,75
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.111.288,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.660.129,32**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.3.90.36.00	1.802.000003	153.544,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	4.6.90.71.00	1.500.000001	1.410.475,96
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	4.6.90.71.00	1.500.000001	3.096.109,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 4114/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA CAMPOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes, órgão de assessoramento com caráter consultivo vinculado ao Gabinete do Prefeito instituído pela Lei Nº 7.948 de 17 de outubro de 2007 e alterado pela Lei Nº 8.043 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação vigente (Leis Nº 7.948/2007 e Nº 8043/2009), para a atualização normativa de Regimento Interno e realização de eleições das entidades que irão compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).**

CONSIDERANDO a reestruturação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, disposta na Lei Municipal Nº 9.605/2025, que demanda adequação do COMSEA à nova estrutura da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Reformulação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-CAMPOS), com a finalidade de:
I. Propor atualização das Leis Ordinária Nº 7.948/2007 e Nº 8.043/2009;
II. Elaborar o novo Regimento Interno do COMSEA;
III. Organizar e conduzir o processo de eleição da nova composição do COMSEA;
IV. Organizar e conduzir a eleição da nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
V. Acompanhar e apoiar o lançamento do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes;

Art. 2° - Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
I. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, portador do CPF nº 879.XXX.XXX-91, Professor na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, exercendo a função de **Presidente da Comissão**;
II. Mauro Macedo Campos, portador do CPF nº 904.XXX.XXX-34, professor na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, exercendo a função de **Vice-Presidente da Comissão;**
III. Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini portadora do CPF 017.XXX.XXX-76, Assistente Social, Subsecretária de Gestão do SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro.**
IV. David Barbosa do Nascimento, portador do CPF nº 008.XXX.XXX-42, Agricultor, ex-presidente do COMSEA, vinculado ao Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, exercendo a função de **Membro;**
V. Rafaela Gomes Cereja, portadora do CPF nº 177.XXX.XXX-86, Nutricionista, Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro;**
VI. Larissa Dias Pacheco, portadora do CPF nº 156.XXX.XXX-85, Administradora Pública, doutoranda na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, exercendo a função de **Membro;**
VII. Amanda Durães de Jesus, portadora do CPF nº 174.XXX.XXX-08, Administradora Pública, vinculada à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro exercendo a função de **Membro;**
VIII. Samara de Souza Cruz, portadora do CPF nº 187.XXX.XXX-33, graduanda em Administração Pública na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, exercendo a função de **Membro;**
IX. Kamila Oliveira Barreto, portadora do CPF 100.XXX.XXX-63, Assistente Social, Diretora de Transferência de Renda e Combate à Fome na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro;**
X. Marcelia Cardoso Alves Anda, portadora do CPF 083.XXX.XXX-05, Assistente Social, Gerente de Renda e Cidadania na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercendo a função de **Membro.**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania prestarão apoio técnico e administrativo à Comissão, assegurando as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de **até 60 dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 276/2025-SMGPGD-GSB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014, em trâmite perante a 1ªVara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse do servidor em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, Inciso VII, da Lei nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, que trata da hipótese de vacância do cargo publico em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o desligamento por vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor Luciano Escocard Guimaraes, matrícula nº 28.662, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0820145-26.2025.8.19.0014.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito a partir da data da intimação do Procurador Geral, ocorrida em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

(republicada por incorreção)

PORTARIA 313/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025 e republicado com alterações em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a divulgação do gabarito definitivo e o resultado final das provas objetivas, mediante Portaria nº 235/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 22/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1°- Divulgar e Homologar, **no ANEXO I**, o resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados no IV Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante.

Art. 2º - A classificação servirá para o preenchimento das vagas, conforme necessidade e conveniência, nos diversos órgãos públicos desta Municipalidade.

DECRETO Nº 352, de 22 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.111.177,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.111.177,29**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	2.621.210303	1.111.177,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.111.177,29**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	2.621.210303	1.111.177,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 361, de 24 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 170.947,55 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 170.947,55**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	60.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	110.947,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 170.947,55**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	2.985,42
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.92.00	1.661.000026	20.000,00
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	20.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	10.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.92.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	38.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.661.000026	31.427,30
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.32.00	1.661.000026	10.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.36.00	1.661.000026	2.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.661.000026	6.534,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 362, de 24 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 581.210,71 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 581.210,71**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.246.0038.2125.0000	IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE T	3.3.90.48.00	1.720.000033	581.210,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 581.210,71**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.50.43.00	1.720.000033	270.073,24
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	9.806,11
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	242.923,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	12.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	45.408,36
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.92.00	1.720.000033	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 315/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 21 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI N° 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo n° 00004.003641.2024-61, punir o Servidor Público Municipal, com a apenalidade de ADVERTÊNCIA, matrículas n° **20123,** por inobservância de seu dever funcional, pela infração cometida em desacordo com o previsto no inciso III do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, qual seja, inobservância de lei ou norma regulamentar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2025.099.000294-P-PA	ADELMA NOGUEIRA DA SILVA	434/2025
2025.204.000978-5-PA	MARCIA DA SILVA GAMA FERNANDES	450/2025
2024.204.002405-6-PA	ELI JOSÉ DE MAGALHÃES	452/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.000148.2025-71	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	453/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.003619.2024-11	ANA BEATRIZ SALLES DE AZEVEDO MELLO	445/2025
00098.002857.2025-99	NATÁLIA SOUZA RIBEIRO	454/2025

24/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 28 de Outubro de **2025**
Edição 1927
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, de 24 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.698.460,59 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.698.460,59**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.698.460,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.698.460,59**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.126.0108.2598.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRIBUTOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	659.290,50
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2491.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.1.90.11.00	1.720.000033	651.287,95
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	164.473,80
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.30.00	1.720.000033	36.000,00
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.30.00	1.720.000033	32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.720.000033	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.30.00	1.720.000033	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	10.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	10.000,00
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	5.000,00
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2728.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA GUARDA CIVIL	3.3.90.30.00	1.720.000033	4.531,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.720.000033	3.597,36
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.812.0095.2068.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.14.00	1.720.000033	2.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.210,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	2.118,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.950,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 24/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.27 17:45:05 -03'00'

DECRETO Nº 365, de 24 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 501.539,41 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 501.539,41**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	501.539,41

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 501.539,41**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	501.539,41

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 24/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 366, de 27 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 138.429,20 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 138.429,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	3.3.90.36.00	1.705.000022	118.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00	1.705.000022	19.509,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 138.429,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.14.00	1.705.000022	10.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.14.00	1.705.000022	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.14.00	1.705.000022	18.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.14.00	1.705.000022	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.14.00	1.705.000022	19.509,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 367, de 27 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 38.491,72 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 38.491,72

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.30.00	1.720.000033	38.491,72

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 38.491,72

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	38.491,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 368, de 27 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 34.183,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 34.183,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
14.422.0164.2513.0000	POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	4.4.90.52.00	1.706.311036	34.183,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 34.183,73**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	34.183,73

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 369, de 27 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 5.900,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.900,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.93.00	1.720.000033	5.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.900,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	5.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 370, de 27 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 880.492,36 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 880.492,36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	482.492,36
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	398.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 880.492,36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	880.492,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 371, de 27 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.619.726,24 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.619.726,24**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.720.000033	4.396.248,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.727.548,59
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.90.36.00	1.720.000033	62.451,41
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.122.0095.2453.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL	3.1.90.11.00	1.720.000033	433.477,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 6.619.726,24**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	4.396.248,44
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	1.790.000,00
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	433.477,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 314/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes**;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal**;**

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do IV Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de agosto de 2025 e republicado com alterações em 08 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no IV Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria **nº 313/2025**, publicada no Diário Oficial do Município, na data de hoje, 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos listados, **no ANEXO I**, para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, **no dia 28/10/2025 às 14h**, com o objetivo de iniciarem os procedimentos para admissão, pelo **prazo inicial de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital portando os seguintes **documentos originais e 1 (uma) cópia:**

1. 1 (uma) foto 3x4;
2. Carteira de Identidade (não será aceito CNH);
3. CPF;
4. Título de Eleitor, comprovante ou certidão de quitação eleitoral;
5. Comprovante de residência atual;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Declaração Escolar com data atualizada comprovando a matrícula ativa na Instituição de Ensino;
8. Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
10. Curriculum vitae atualizado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital Mat.: 42.845

(Republicado para alterações)

ANEXO I

Data: 28/10/2025 – 14h

ADMINISTRAÇÃO		
	NOME	**RESULTADO**
1	PAULO VITOR DIAS DE ARAÚJO	APROVADO(A)
2	GRAZIELE NORONHA GUIMARÃES	APROVADO(A)
3	JOÃO RODRIGUES AGUIAR	APROVADO(A)
4	MARCIELLE MOTA DA SILVA	APROVADO(A)
5	ISAC PESSANHA DE CARVALHO	APROVADO(A)
6	ROSIENE COUTINHO MACHADO	APROVADO(A)
7	HEITOR SOARES FAQUER	APROVADO(A)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	NOME	**RESULTADO**
1	MÔNICA CABRAL LAMÔNICA	APROVADO(A)
2	DANIELA DA SILVA COSTA	APROVADO(A)
3	MURILO DEFANTI GOMES SILVA	APROVADO(A)

COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	NOME	**RESULTADO**
1	BRYAN GOMES ALVES	APROVADO(A)

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 30 de Outubro de **2025**
Edição 1929

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 235, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 9.650, de 08 de agosto de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 10.137,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.137,58**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
23.695.0179.1720.0000	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	4.4.90.51.00	1.700.311024	10.137,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Excesso (+) **R$ 10.137,58**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.311024	10.137,58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 372, de 28 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 191.335,82 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 191.335,82**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.720.000033	96.351,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	94.984,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 191.335,82**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.08.00	1.720.000033	96.351,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.14.00	1.705.000022	22.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.14.00	1.705.000022	16.128,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	56.356,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 373, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 546.221,67 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 546.221,67**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.11.00	1.720.000033	448.240,83
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.13.00	1.720.000033	97.980,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 546.221,67**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	546.221,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 374, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.083.399,63 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.083.399,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2317.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	3.3.71.70.00	1.720.000033	27.560,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.04.00	1.500.000001	303.728,00
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.735.613,29
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.13.00	1.500.000001	42.316,32
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.91.13.00	1.500.000001	225.893,41

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.29 17:39:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.642.782,58
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.635.000045	14.443,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.03.00	1.500.000001	91.062,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO (-) **R$ 6.083.399,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.08.00	1.720.000033	24.914,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	2.646,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.500.000001	3.307.551,02
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
01.122.0095.2290.0000	RADIO CAMARA	3.3.90.30.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2290.0000	RADIO CAMARA	3.3.90.36.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2290.0000	RADIO CAMARA	3.3.90.39.00	1.500.000001	168.750,03
01.122.0095.2290.0000	RADIO CAMARA	4.4.90.51.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2290.0000	RADIO CAMARA	4.4.90.52.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.18.00	1.500.000001	214,52
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.500.000001	118.358,05
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.33.00	1.500.000001	120.379,40
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.612.405,02
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.40.00	1.500.000001	85.501,45
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	3.3.90.92.00	1.500.000001	44.734,99
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.500.000001	113.791,67
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.2.90.21.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.08.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.14.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.30.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.33.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.36.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.37.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.39.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.47.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.49.00	1.500.000001	22.465,00
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.3.90.92.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	4.6.90.71.00	1.500.000001	999,99
01.392.0094.1725.0000	PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	3.3.90.30.00	1.500.000001	999,99
01.392.0094.1725.0000	PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	3.3.90.31.00	1.500.000001	999,99
01.392.0094.1725.0000	PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	3.3.90.32.00	1.500.000001	49.999,99
01.392.0094.1725.0000	PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	3.3.90.39.00	1.500.000001	148.095,20
01.392.0095.2727.0000	TV CAMARA	3.3.90.30.00	1.500.000001	999,99
01.392.0095.2727.0000	TV CAMARA	3.3.90.36.00	1.500.000001	9.999,99
01.392.0095.2727.0000	TV CAMARA	3.3.90.39.00	1.500.000001	126.087,49
01.392.0095.2727.0000	TV CAMARA	4.4.90.51.00	1.500.000001	999,99
01.392.0095.2727.0000	TV CAMARA	4.4.90.52.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2724.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	4.4.90.51.00	1.500.000001	999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.04.00	1.500.000001	16.649,86
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.643.262,14
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.13.00	1.500.000001	599.179,44
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.92.00	1.500.000001	99.999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.94.00	1.500.000001	517.291,04
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.96.00	1.500.000001	48.268,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025

DECRETO Nº 375, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.924.650,92 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 3.924.650,92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.500.000001	3.924.650,92

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R$ 3.924.650,92

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.04.00	1.500.000001	16.649,86
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.643.262,14
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.13.00	1.500.000001	599.179,44
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.92.00	1.500.000001	99.999,99
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.94.00	1.500.000001	517.291,04
01.122.0095.2726.0000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	3.1.90.96.00	1.500.000001	48.268,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 376, de 30 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 546.297,35 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 546.297,35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	40.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	36.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	40.297,35
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.661.000026	130.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	40.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	40.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	160.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R$ 546.297,35

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.661.000026	546.297,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 377, de 30 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 950.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 950.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.50.43.00	1.660.311029	950.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 950.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.660.311029	950.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 316/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora GENAINA SANTOS CARVALHO, matrícula n°19683, ocupante do cargo de Assistente Social III, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal Qualificação e Emprego, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 317/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora CLEIDIMAR PONTES, matrícula n° 20091, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, com lotação na Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 318/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora PRISCILA FERREIRA FRAGA, matrícula n°34484, ocupante do cargo de Assessor Técnico, com lotação na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal Administração e Contratos, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 319/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/06/2025, a cessão do servidor CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR, matrícula n°7464, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedido pela PORTARIA 344/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 11/03/2025, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CEDER o servidor CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR, matrícula n°7464, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, a partir da data de 10/06/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 320/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/11/2025, a PORTARIA 166/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 14/02/2025, que autorizou a cessão recíproca de MARILIA APARECIDA CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 35381, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, com REJANE CAMPOS ROBERTO, matrícula n°50132-8/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Dentistas.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 321/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora JULIANA LIMA GOMES CARDOSO, matrícula n° 17005, ocupante do cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Federal Fluminense - IFF. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, regularizando a cessão a partir da data de 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

---

PORTARIA 332/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VALERIA HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula n°19563, ocupante do cargo de Assistente Social III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Ferreira Machado, regularizando a cessão a partir de 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Novembro de **2025**
Edição 1930

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 378, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.128.580,12 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.128.580,12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00	1.720.000033	721.930,93
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	3.1.90.11.00	1.720.000033	337.246,08
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	3.1.90.13.00	1.720.000033	69.403,11

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.128.580,12**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	1.128.580,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 379, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.500.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.32.00	1.600.003110	5.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.500.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.003110	5.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 380, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 13.200.187,82 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 13.200.187,82**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	6.089.933,59
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.11.00	1.500.000001	7.098.257,40
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.08.00	1.500.000001	11.996,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 13.200.187,82**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0046.1137.0000	POLOS DISTRITAIS DE EDUCAÇAO	4.4.90.52.00	1.500.000001	528,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	2.894.891,59
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	3.118.330,54
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.14.00	1.500.000001	14.865,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	536.870,72
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.36.00	1.500.000001	51.000,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.14.00	1.500.000001	9.850,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.30.00	1.500.000001	187.480,50
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	2.130.964,35
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.14.00	1.500.000001	5.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	436.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	220.231,16
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	282.320,60
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	198.820,62
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	198.047,24
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	15.347,88
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	2.570.365,93
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	328.873,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.10.30 17:24:58 -03'00'

DECRETO Nº 381, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 19.974.978,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 19.974.978,62**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.540.000018	6.532.857,64
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	13.442.120,98

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 19.974.978,62**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.51.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO	1.540.000018	19.974.978,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 382, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.625.937,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.625.937,57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.573.000040	606.574,25
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.573.000040	34.575,32
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.573.000040	909.861,38
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.573.000040	3.299.805,04
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.573.000040	775.121,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.625.937,57**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.573.000040	5.625.937,57

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 383, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 25.663.751,36 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 25.663.751,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.003110	25.663.751,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 25.663.751,36**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.17.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.600.003110	25.663.751,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 384, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências
RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 12.271.376,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 12.271.376,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.003120	11.027.182,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.003120	1.244.194,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 12.271.376,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.600.003120	12.271.376,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 385, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.829.117,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.829.117,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.30.00	1.600.003130	4.769.117,00
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.003130	1.060.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.829.117,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.600.003130	5.829.117,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 324/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico n° 00044.000785.2025-71, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30610**, *Natalia Cristina Monteiro da Silva Mendes,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. n° 42.845

PORTARIA 325/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico n° **00098.002948.2025-24**, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24854**, *Karla Luiza Ramos Tavares,*** com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. n° 42.845

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Terça-feira, 04 de Novembro de **2025**
Edição 1931
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 386, de 04 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 790.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 790.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.573.000040	790.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 790.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO	3.3.90.08.00	1.573.000040	10.000,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	4.4.90.52.00	1.573.000040	310,00
12.363.0192.2129.0000	FORMAÇAO INICIAL E CONTINUADA EM LOCALIDADE	3.3.90.39.00	1.573.000040	11.517,80
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.573.000040	999,48
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.573.000040	2.276,28
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.573.000040	1.903,72
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.93.00	1.573.000040	253.869,71
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.573.000040	509.123,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 334/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Republica a Portaria nº323/2025, anteriormente publicada em 30/10/2025, que dispõe sobre lotação.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria n°29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1° - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações,

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	LOCAL DE TRABALHO
1	35156	ABILA WILLEMEN DOS SANTOS TAVARES MAIA	DIRETOR ADJUNTO CRECHE D	AUXILIAR DE TURMA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO COM DAS	CEM SOUZA MOTA
2	19628	ACACIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR II - 25 HORAS	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EM FRANCISCO DE ASSIS
3	21364	ADA GOMES VIEIRA CARVALHO	PROFESSOR II - 25 HORAS	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EM JOSE GIRO FAISCA
4	19423	ADAILMA PIZZO CARVALHO CANELA	PROFESSOR I - 20 HORAS	PROFESSOR I - 20 HORAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	EM PROFESSORA WILMAR CAVA BARROS
5	18291	ADAIR CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR II - 25 HORAS	PROFESSOR II - 25 HORAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CIEP ARNALDO ROSA VIANA
6	18155	ADEMILDE MACHADO CHERENE	PROFESSOR II - 35 HORAS	PROFESSOR II - 35 HORAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CEM BRUNO DA SILVA MACABU

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.11.03 18:30:39 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Quinta-feira, 06 de Novembro de **2025**
Edição 1933
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 389, de 05 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.244.194,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.244.194,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.003120	1.244.194,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.244.194,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.6.31.50.01	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.003120	1.244.194,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 05/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 390, de 06 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 16.456,39 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 16.456,39**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	16.456,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 16.456,39**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	16.456,39

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 391, de 06 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	3.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 5.000.000,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	006720012	2.550.381730	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°4116/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Fiscal** do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2024, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no âmbito do Município, Lei Complementar Municipal nº 42/2024, que instituiu o Comitê de Investimentos do PREVICAMPOS e Lei nº 9.698/2025 (Jeton de Presença), bem como a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para na qualidade de membros titulares e suplentes, comporem o Conselho Fiscal do PREVICAMPOS:

I – Representantes do Poder Executivo:
Carlos Roberto dos Santos Junior, matrícula nº 24248, Secretário Municipal de Fazenda - Membro Nato
Wainer Teixeira de Castro, matrícula nº 42845, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital - Membro Nato
Mônica de Souza Gomes, matrícula nº 38648 - Presidente - Titular
Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva, matrícula nº 23651 - Suplente

II – Representantes dos Servidores:
Elaine Fontes Leão, matrícula nº 26625 - Titular Ativos
Deise Vânia Barreto Cruz, matrícula nº 27053, Suplente Ativos
Luzia Cordeiro Gomes; matrícula nº 19421 - Titular Inativos
Ivone Freitas Lopes Soares, matrícula nº 28385 - Suplente Inativos

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá duração de 2(dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º De acordo com a Portaria 1.467/2022, MTPS, os membros nomeados para comporem os órgãos colegiados do PREVICAMPOS deverão obter a devida certificação profissional em conformidade com os requisitos dispostos no artigo 76 e seguintes da referida Portaria até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de novembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.11.05 19:17:41 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira 11 de Novembro de **2025**
Edição 1936

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 393, de 07 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.298.828,92 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.298.828,92**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.700.000024	1.298.828,92

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.298.828,92**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.700.000024	1.298.828,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 07/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 394, de 07 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.351.860,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.351.860,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.635.000045	2.851.860,00
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.635.000045	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 3.351.860,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.635.000045	3.351.860,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 07/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 395, de 07 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.976.060,51 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.976.060,51**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.3.90.39.00	1.802.000003	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000033	150.705,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.180.933,82
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.635.000045	156.963,22
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.477.457,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.976.060,51**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	4.4.90.51.00	1.802.000003	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	150.705,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.180.933,82
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.635.000045	11.291,06
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.635.000045	68.616,07
10.122.0095.4295.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.635.000045	10.500,00
10.301.0081.4222.0000	REALIZAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM HIPERTENSAO	3.3.90.39.00	1.635.000045	6.000,00
10.301.0081.4224.0000	ACADEMIA DA SAUDE	3.3.90.39.00	1.635.000045	6.000,00
10.302.0212.4433.0000	EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	3.3.90.39.00	1.635.000045	556,09
10.304.0209.4019.0000	VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.39.00	1.635.000045	39.000,00
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.635.000045	15.000,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	961.420,77
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.516.036,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 07/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.11.10 18:38:05 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira 13 de Novembro de **2025**
Edição 1938

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 383, de 29 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de **R$ 25.663.751,36** distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 25.663.751,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.003110	1.800.000,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.003110	23.863.751,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 25.663.751,36**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.17.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.600.003110	25.663.751,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/10/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 396, de 11 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 186.264,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 186.264,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	186.264,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 186.264,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	186.264,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 11/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 397, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.164.680,73 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.164.680,73**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.092.089,15
04.122.0095.2491.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.1.90.11.00	1.720.000033	25.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.36.00	1.720.000033	46.791,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.164.680,73**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.092.089,15
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.36.00	1.720.000033	25.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	46.791,58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 398, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 28.281,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 28.281,00**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	28.281,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 28.281,00**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	28.281,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.11.12 18:38:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira 17 de Novembro de **2025**
Edição 1940
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 400, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 2.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.000,00**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.30.00	2.501.000010	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.000,00**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.39.00	2.501.000010	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 401, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 589.556,05 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 589.556,05**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.720.000033	62.451,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.1488.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	4.4.90.51.00	1.550.381730	527.104,64

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 589.556,05**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.90.36.00	1.720.000033	62.451,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	527.104,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 402, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.770.995,17 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.770.995,17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.13.00	1.720.000033	2.770.995,17

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.770.995,17**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	1.720.000033	2.770.995,17

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 403, de 14 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 150.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 150.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	10.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 150.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.661.000026	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 14/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 404, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 24.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 24.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	24.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.11.14 16:33:33 -03'00'

ANULAÇÃO (-) **R$ 24.000.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.000012	24.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 405, de 13 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.891.754,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.891.754,60**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.605.000012	1.222.073,07
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.605.000012	1.669.681,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.891.754,60**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	1.605.000012	2.891.754,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 13/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 4495/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 763/2025, que nomeou **Izaque Fernandes Da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes - FME, o **cargo em comissão** de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 01/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

Portaria N° 4496/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Franz Wanderley Knifis**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes - FME, o **cargo em comissão** de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 02/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2025.

Frederico Rangel Paes
- Prefeito em exercício-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 366/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 13 de novembro de 2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor JORGE LUIZ MACEDO ROCHA, matrícula n°516434, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, servidor do Ministério da Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, regularizando a cessão a partir da data de 02/12/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00098.004523.2025-50	JORGE LUIZ MACEDO ROCHA	473/2025

14/11/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 112/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- **Marlene Siqueira Rangel**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
150699/2021	2689/2025	107795/2021
150700/2021	2689/2026	107796/2021
150701/2021	2689/2027	107797/2021
150702/2021	2689/2028	107798/2021
150703/2021	2689/2029	107799/2021
150704/2021	2689/2030	107800/2021

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 109/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- EMANUEL DUCAM LIMA

PROCESSO FISCAL	DEFESA	AUTO DE INFRAÇÃO
265102/2021	14161/2025	222198/2021
265103/2021	14161/2025	222199/2021
265104/2021	14161/2025	222200/2021
265105/2021	14161/2025	222201/2021
265106/2021	14161/2025	222202/2021
265107/2021	14161/2025	222203/2021

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 110/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- JI YONGKUN E XIAOLING RESTAURANTE LTDA ME
Proc. Fiscal nº 60148/2018 – Auto nº 17004/2018 – Proc. Adm. nº 8073/2018 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 10 de Dezembro de **2025**
Edição 1955

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 406, de 10 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 10.500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.500.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.1.90.01.00	1.800.000003	10.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 10.500.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.2.15.02.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL	1.800.000003	10.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 407, de 10 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.890.724,06 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.890.724,06**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.605.000012	1.222.386,69
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.605.000012	1.668.337,37

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.890.724,06**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	1.605.000012	2.890.724,06

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 408, de 10 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 910.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 910.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.50.43.00	1.660.311029	910.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 910.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.660.311029	910.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 409, de 10 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 46.916,36 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 46.916,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.39.00	1.720.000033	46.916,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 46.916,36**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	46.916,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.09 17:46:52 -03'00'

DECRETO Nº 446, de 10 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.900,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.900,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.39.00	1.600.000012	3.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 3.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4198.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	3.3.90.30.00	1.600.000012	3.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00098.000654.2025-68	LUZIA SENISE	14.165
00098.003048.2025-02	CARLOS JOSÉ COSTA FERNANDES	13.585
00098.002988.2025-76	CONSTÂNCIA DO SOCORRO LEAL PRESTES GOMES	8.325
00098.002802.2025-89	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	23.952
00098.000790.2025-58	LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS	14.332

Rafaela Chagas Siqueira Pitóte
Diretora de Gestão de Pessoas
Mat. 34.722

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.003489.2025-04	WALQUER CALIL MACEDO	199/2025
00098.003806.2025-84	PRISCILLA GONÇALVES DE AZEVEDO	201/2025
00098.002965.2025-61	GABRIEL DE SOUZA PESSANHA NUNES	195/2025
00098.003520.2025-07	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FAISCA	196/2025
00098.003375.2025-56	JUNIO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	197/2025
00098.003815.2025-75	VINICIUS GUIMARÃES MANHAES	200/2025'
00098.003935.2025-72	ROSÂNGELA CHAVES LIMA EMMANUEL	202/2025
00098.003549.2025-81	NILZETE SILVA RANGEL	198/2025
00098.004223.2025-71	FABIANA BARCELLOS DE AZEREDO VIEIRA	203/2025
00098.004056.2025-68	CARLA DE ARAUJO AZEVEDO POLY CARVALHO	205/2025
00004.004078.2025-20	DANIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	209/2025
00098.001310.2025-76	JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	238/2025

09/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2024.204.002721-0-PA	MARLUCE DA SILVA AZEVEDO	545/2025
2025.204.000906-P-PA	HELILTON TEBALDI PIEDADE	536/2025
2024.204.002144-9-PA	MARIA DO ROSÁRIO CABRAL CLAUDINO	516/2025
2025.204.001364-6-PA	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SANTA RITA	518/2025
2025.204.001187-P-PA	SONIA MARIA ARAUJO GAMA	517/2025
2025.044.000027-0-PA	ANA PAULA CARNEIRO MOTTA - FMIJ	533/2025
2025.204.000949-0-PA	EDNA DE SOUSA CRESPO	521/2025
2025.204.000666-4-PA	TANIA MARA REIS DE SOUZA	523/2025
2025.204.001221-9-PA	ADALBERTO CRUZ FONSECA	524/2025
20525.204.001222-6-PA	ADALBERTO CRUZ FONSECA	525/2025
2025.204.001597-2-PA	MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO SILVA	529/2025
2025.204.001540-5-PA	MARIA INES AZEVEDO DE OLIVEIRA	527/2025
2025.204.001719-1-PA	JAIR TAVARES DE SOUZA RAMOS	526/2025
2025.204.001644-0-PA	GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO	522/2025
2025.204.001654-8-PA	CARLOS ANTONIO RIOS FERREIRA	528/2025
2025.204.000981-1-PA	ANTONIA DE FÁTIMA VIANA	530/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
2025.204.001672-8-PA	CARLOS JOSÉ COSTA FERNANDES	532/2025
2025.204.001536-1-PA	MARIA RUBEA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	519/2025
2025.204.001564-9-PA	ROBERTO CARVALHO ALVES	520/2025

09/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0098/2024

CONTRATO Nº. 0098/2024
PROCESSO Nº. 2024.021.000098-4-PR
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, RELACIONADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023
CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 04.617.631/0001-05
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS ESERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL
PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES, PASSA A SER ACRESCIDO DE MAIS 12 (DOZE) MESES NESTE PRESENTE TERMO, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE DURABILIDADE O PRAZO DO CONTRATO 0098/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 87.575,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0040/2025.
PROCESSO Nº. 2025.021.000086-8-PR.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025.
CONTRATADA: LRD PUPE MERCANTIL LTDA
CNPJ/MF: 46.925.633/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL (SMARH) -ÓRGÃO GERENCIADOR, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS DO EDITAL E, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/25, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025.
PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO É DE NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA
.
VALOR GLOBAL: R$ 52.675,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 19 de Novembro de **2025**
Edição 1942

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, de 14 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.458.901,74 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.458.901,74**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.458.901,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.458.901,74**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	4.963,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.39.00	1.705.000022	1.214,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.061.0028.2012.0000	GESTÃO DAS DEMANDAS TÉCNICAS PROJETUAIS (U	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.000,00
04.061.0028.2014.0000	GESTÃO DAS AREAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	9.447,96
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.14.00	1.705.000022	5.200,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.1160.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FMIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	300,00
08.243.0003.2279.0000	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	3.3.50.43.00	1.705.000022	0,07
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.705.000022	61.218,06
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.705.000022	4.328,33
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	38.636,59
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	84.140,92
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.08.00	1.705.000022	194,49
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.14.00	1.705.000022	40.800,00
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.30.00	1.705.000022	371.554,41
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.46.00	1.705.000022	110.513,30
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.47.00	1.705.000022	500,00
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.39.00	1.705.000022	237.850,24
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.93.00	1.705.000022	15.000,00
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.4.90.52.00	1.705.000022	2.244,95
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	104.188,15
08.243.0039.2426.0000	CURSOS LIVRES	3.3.90.30.00	1.705.000022	5.000,00
08.243.0039.2426.0000	CURSOS LIVRES	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.000,00
08.243.0039.2426.0000	CURSOS LIVRES	3.3.90.39.00	1.705.000022	5.000,00
08.243.0039.2426.0000	CURSOS LIVRES	3.3.90.48.00	1.705.000022	196.295,00
08.243.0097.2434.0000	MAPEAMENTO DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS AD	3.3.90.39.00	1.705.000022	11.000,00
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00	1.705.000022	0,25
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39.00	1.705.000022	70,00
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	546.860,72
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	66.448,90
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	395.925,48
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.342,68
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.36.00	1.705.000022	30.910,66
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.39.00	1.705.000022	21.971,10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.14.00	1.705.000022	10.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	132,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.14.00	1.705.000022	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.14.00	1.705.000022	2.300,00
04.122.0151.1013.0000	AQUISIÇAO E CONTRATAÇAOO DE VEICULOS	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
04.122.0151.2063.0000	AGREGAÇAOO E MELHORIA DA QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00
20.605.0153.1017.0000	RECUPERAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NORTE FLUMINENSE	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2058.0000	PROMOVER CAPACITAÇAO TÉCNICA E PARTICIPAÇAO	3.3.90.39.00	1.705.000022	25.000,00
20.605.0153.1016.0000	ELABORAÇAO DO PROJETO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	100,00
20.606.0150.2059.0000	REALIZAR CONVENIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	50,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 14/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.11.18 17:52:24 -03'00'

DECRETO Nº 411, de 14 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.520.127,71 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.520.127,71**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	5.520.127,71

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.520.127,71**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	5.520.127,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 14/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de novembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 413, de 17 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.200.000,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.200.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	2.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 17/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 368/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Republica a PORTARIA 366/2025 - SMGPGD-GAB-SEC, anteriormente publicada em 17/11/2025, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JORGE LUIZ MACEDO ROCHA, matrícula n°516434, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, servidor do Ministério da Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, regularizando a cessão a partir da data de 02/12/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 369/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG,

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto de 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, regularizando a cessão a partir de 01/01/2025.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE	SETOR
1	19095	ADRIANA SANTOS BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL II	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	DIRECAO DE RECURSOS HUMANOS
2	33899	ANDREA MOREIRA ARAUJO DE AZEVEDO	ASSESSOR TECNICO III	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONTRATOS
3	7288	ARI FERREIRA GOMES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
4	34319	BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS	ENFERMEIRO III - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	SUPERINTENDENCIA DAS UPH S
5	24604	CLAUDEMIR BRAGANCA RODRIGUES	MEDICO III - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	FATURAMENTO E CONTAS MEDICAS
6	36451	FRANCIELE DE SOUZA BARROS OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	DIRECAO JURIDICA
7	23861	GILBERTO NUNES OLIVEIRA	PSICOLOGO II - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO
8	34712	JOSE MARIA DE LIMA JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO
9	36364	LUDMILA SALLES DE ESCOBAR GONCALVES DA ASSUMPCAO	ENFERMEIRO III - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	HEMOCENTRO
10	34789	MARCELLY TIFFANY ROSALINO PEREIRA DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	HEMOCENTRO
11	16090	MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL II	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	HEMOCENTRO
12	24346	ROBERTO ROGERIO RICARDO JUNIOR	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	HEMOCENTRO
13	24782	RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	DIRECAO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 414, de 19 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 87.999,40 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 87.999,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.40.00	1.720.000033	1.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	86.999,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 87.999,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	87.999,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 415, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.716.342,58 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.716.342,58**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.246.0038.2125.0000	IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE T	3.3.90.48.00	1.720.000033	2.716.342,58

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.716.342,58**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.720.000033	2.716.342,58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 416, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 257.260,02 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 257.260,02**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.4.90.52.00	1.700.000024	257.260,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 257.260,02**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.17.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.700.000024	257.260,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 417, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 542.135,08 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 542.135,08**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.500.000001	542.135,08

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 542.135,08**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.500.000001	542.135,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira 01 de Dezembro de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 418, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.300.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.300.000,00**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	1.501.000010	1.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.300.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.21.01.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501.000010	1.300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 419, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 70.404,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 70.404,01**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	1.501.000010	70.404,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 70.404,01**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.30.00	1.501.000010	70.404,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 420, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 291.336,15 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 291.336,15**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.30.00	1.705.000022	291.336,15

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 291.336,15**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.39.00	1.705.000022	291.336,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 24/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 421, de 24 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 8.914,53 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 8.914,53

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.30.00	1.705.000022	7.408,53
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.705.000022	1.506,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 8.914,53**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.39.00	1.705.000022	8.914,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 24/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.01 16:51:45 -03'00'

DECRETO Nº 428, de 27 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 25.584.188,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 25.584.188,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.36.00	1.573.000040	2.741.240,30
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.08.00	1.500.000001	135,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	10.745.402,24
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.704.878,42
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	163.573,33
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0062.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.720.000044	4.450.007,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00	1.720.000066	962.495,19
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.720.000066	564.980,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.91.71.00	1.500.000001	1.911.413,86
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	2.340.062,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 25.584.188,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.573.000040	1.397.280,30
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	4.4.90.52.00	1.573.000040	347.360,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO TECNOLOGICA	4.4.90.52.00	1.573.000040	996.600,00
12.122.0046.1137.0000	POLOS DISTRITAIS DE EDUCAÇAO	3.3.90.39.00	1.500.000001	56.896,87
12.122.0046.1137.0000	POLOS DISTRITAIS DE EDUCAÇAO	4.4.90.52.00	1.500.000001	69.472,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.500.000001	262.065,63
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.14.00	1.500.000001	150,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.30.00	1.500.000001	62.496,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.39.00	1.500.000001	221,05
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	196.603,48
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	312.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	28.350,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.32.00	1.500.000001	50.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.137.169,29
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	2.099.540,00
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	2.828.063,73
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	49.461,60
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	64.182,88
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	100.953,55
12.365.0046.2889.0000	UNIFORMES ESCOLARES	3.3.90.32.00	1.500.000001	2.060.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	3.236.362,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.6.90.71.00	1.720.000044	4.450.007,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000066	962.495,19
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000066	564.980,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.3.91.97.00	1.500.000001	1.911.413,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.1.90.94.00	1.720.000033	1.409,23
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	42.984,20
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.91.00	1.720.000033	5.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.92.00	1.720.000033	103,26
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.30.00	1.720.000033	13.100,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.500,00
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	11.215,40
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	21.868,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	442.135,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.32.00	1.720.000033	100,00
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	100,00
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
10.122.0095.4246.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.32.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.36.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
04.122.0219.2093.0000	IMPLEMENTAÇAO, MANUTENÇAO DE PRODUTOS E S	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
04.122.0219.2093.0000	IMPLEMENTAÇAO, MANUTENÇAO DE PRODUTOS E S	3.3.90.32.00	1.720.000033	100,00
04.122.0219.2093.0000	IMPLEMENTAÇAO, MANUTENÇAO DE PRODUTOS E S	3.3.90.36.00	1.720.000033	100,00
04.122.0219.2093.0000	IMPLEMENTAÇAO, MANUTENÇAO DE PRODUTOS E S	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
04.122.0219.2093.0000	IMPLEMENTAÇAO, MANUTENÇAO DE PRODUTOS E S	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
04.122.0219.2093.0000	IMPLEMENTAÇAO, MANUTENÇAO DE PRODUTOS E S	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
17.512.0035.1087.0000	ESGOTO SANITARIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
17.512.0035.2460.0000	IMPLANTAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
17.512.0024.2326.0000	MANUTENÇAO DOS RESERVATORIOS D'AGUA	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.000,00
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.33.00	1.720.000033	2.000,00
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.35.00	1.720.000033	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.50.43.00	1.720.000033	139.370,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	759.052,65
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2728.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DA GUARDA CIVIL	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.000,00
04.122.0095.2728.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000,00

	DA GUARDA CIVIL			
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.91.00	1.720.000033	100,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	279.777,74
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.243.0097.2434.0000	MAPEAMENTO DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS AD	3.3.90.30.00	1.720.000033	84.467,89
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.30.00	1.720.000033	38.491,72
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	50.000,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2011.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	4.4.90.52.00	1.720.000033	500,00
26.451.0084.1736.0000	PROJETO DE MODERNIZAÇAO DO TRANSITO URBANO	3.3.90.39.00	1.720.000033	500,00
26.451.0084.1737.0000	PROJETO DE MODERNIZAÇAO DO TRANSPORTE PUBLICO	3.3.90.39.00	1.720.000033	500,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.3.90.32.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
04.122.0095.2013.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
16.482.0019.2370.0000	DEFICIT HABITACIONAL	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.50.41.00	1.720.000033	260.612,40
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETROLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GESTÃO DE RENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.30.00	1.720.000033	100,00
11.122.0095.2380.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA	3.3.90.36.00	1.720.000033	100,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.000,00
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.31.00	1.720.000033	1.000,00
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.32.00	1.720.000033	1.000,00
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.000,00
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000,00
13.391.0182.1132.0000	CONCURSOS PARA BENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	1.000,00
13.391.0182.1132.0000	CONCURSOS PARA BENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.720.000033	3.418,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	4.4.90.52.00	1.720.000033	11.600,00
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	3.3.90.36.00	1.720.000033	46,12
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
27.812.0095.2499.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	409,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.92.00	1.720.000033	50,00
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.51.00	1.720.000033	50,00
04.122.0151.1011.0000	MANUTENÇAO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.544.0156.2083.0000	APOIO AO DESASSOREAMENTO DE CANAIS UTILIZADO	3.3.90.39.00	1.720.000033	50,00
20.606.0150.2060.0000	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.3.90.30.00	1.720.000033	50,00
20.608.0156.1026.0000	IMPLANTAÇAOO DE UNIDADES MODELOS DE AQUAPONI	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1028.0000	AQUICULTURA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
20.608.0156.1029.0000	IMPLANTAÇAO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 27/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 429, de 27 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.573.640,84 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.573.640,84**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	4.573.640,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 4.573.640,84**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.51.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO	1.540.000018	4.573.640,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 27/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 436, de 27 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.032.898,29 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.032.898,29**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.604.000012	1.919.724,94
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.604.000012	113.173,35

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.032.898,29**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.13.50.31	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA- AGENTE DE ENDEMIAS	1.604.000012	2.032.898,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 27/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 437, de 27 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.417.218,35 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.417.218,35**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.635.000045	2.047.711,69
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.635.000045	369.506,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.417.218,35**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.635.000045	2.417.218,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 27/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 03 de Dezembro de **2025**
Edição 1950
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 422, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 104.280,46 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 104.280,46**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.92.00	1.501.000010	59.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	45.180,46

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 104.280,46**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.501.000010	59.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.32.00	1.661.000026	7.810,37
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	5.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	32.169,34
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	200,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 423, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 53.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 53.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.2.90.21.00	1.720.000033	53.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 53.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	53.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 424, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 895.759,87 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 895.759,87**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.90.93.00	1.660.000029	500.000,00
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.39.00	1.660.000029	200.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	21.452,22
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	174.307,65

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 895.759,87**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.1.90.11.00	1.660.000029	500.000,00
08.246.0165.2110.0000	MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.1.90.04.00	1.660.000029	200.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	3.172,26
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	2.661.000026	8.965,65
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	2.661.000026	9.314,31
08.245.0036.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	303,02
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	15.000,00
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.3.90.92.00	1.661.000026	10.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.661.000026	94.075,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.36.00	1.661.000026	5.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.661.000026	6.045,17
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	13.884,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 426, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 3.300,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.300,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.18.00	2.550.381730	3.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.300,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	006720012	2.550.381730	3.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.02 17:40:04 -03'00'

DECRETO Nº 427, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 10.560.031,96 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.560.031,96**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	2.550.381730	419.300,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.550.381730	2.836.699,14
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	2.550.381730	1.237.562,79
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	2.836.905,67
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	2.550.381730	2.198.574,46
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	2.550.381730	42.750,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.550.381730	988.239,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 10.560.031,96**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	006720012	2.550.381730	8.233.212,46
001	00051	1216155	2.550.381730	1,86
001	00051	1221388	2.550.381730	540.597,23
001	00051	38173X	2.550.381730	755.230,51
104	00180	006720012	2.550.381730	42.750,00
104	00180	006720012	2.550.381730	988.239,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 430, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 600.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 600.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.50.43.00	1.660.311029	600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 600.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.660.311029	600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 431, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.092.647,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.092.647,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.003130	4.092.647,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 4.092.647,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.600.003130	4.092.647,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 432, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.370,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.370,60**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.003120	5.370,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.370,60**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.600.003120	5.370,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 433, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.035.928,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.035.928,93**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	2.613.272,50
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	2.422.656,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.035.928,93**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.6.31.50.01	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	5.035.928,93

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 434, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 363.399,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 363.399,04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	47.149,04
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	2.550,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.1.90.04.00	1.660.000029	290.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.39.00	1.600.000012	23.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 363.399,04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.14.00	1.550.381730	47,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.550.381730	64,05
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	49.587,99
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.660.000029	290.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4198.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	3.3.90.30.00	1.600.000012	23.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 435, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 536.807,28 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 536.807,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000066	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.720.000033	30.000,00
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.39.00	1.720.000033	6.807,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 536.807,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.720.000066	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	6.807,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 438, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 11.092.073,41 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.092.073,41**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	334.367,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	2.606.005,37
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	3.909.008,05
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.550.381730	2.940.221,99
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	1.302.471,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 11.092.073,41**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.14.50.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.381730	8.390.075,87
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.381730	2.701.997,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 439, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 2.963,43 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.963,43**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.963,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.963,43**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.963,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 4505/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 4083/2025, que nomeou **Bruna Araújo Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Executiva da Saúde, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Mapa 18 – Pernambuca (área 6)



ANEXO II

Planilhas coordenadas geográficas das áreas urbanas consolidadas.

Coordenadas UTM (Barra da lagoa)		
Pontos	X	Y
1	243936.93	7591767.35
2	243904.97	7591696.53
3	243709.79	7591832.99
4	243534.47	7591744.04
5	243315.1	7591375.26
6	243282.28	7591451.26
7	243371.24	7591527.26
8	243441.19	7591688.76
9	243510.29	7591827.81
10	243614.79	7591900.36
11	243752.97	7591878.76

Coordenadas UTM (Santa Rita – área 1)		
Pontos	X	Y
1	240008.62	7589395.34
2	240015.96	7589126.32
3	239877.78	7589182.88
4	239858.35	7589396.21

Coordenadas (Santa Rita - área 2)		
Pontos	X	Y
1	239361.75	7588699.67
2	239664.02	7588651.31
3	239624.3	7588333.49
4	239252.93	7588376.67

Coordenadas (Santa Rita - área 3)		
Pontos	X	Y
1	238839.67	7588444.03
2	238861.26	7588349.03
3	238621.17	7588399.12
4	238606.92	7588461.31

Coordenadas (Santa Rita - área 4)		
Pontos	X	Y
1	237470.79	7587856.32
2	237434.52	7587899.93
3	237806.32	7588282.53
4	237836.54	7588246.26

Coordenadas (Pernambuca)		
Pontos	X	Y
1	241703.96	7586617.42
2	241851.65	7586475.78
3	241984.22	7586512.91
4	242128.02	7586322.05
5	242469.16	7586132.04
6	242793.89	7586145
7	242971.8	7585898
8	243195.49	7585816.81
9	243336.26	7585733.04
10	243594.49	7586018.91
11	243670.49	7585923.9
12	243584.99	7585898.86
13	243553.04	7585762.4
14	243667.9	7585764.99
15	243701.58	7585670.86
16	243605.72	7585710.58
17	243308.62	7585655.31
18	243166.12	7585774.49
19	243019.3	7585813.36
20	242895.8	7585889.36
21	242678.16	7586081.09
22	242533.07	7586055.18
23	242011.42	7586289.23
24	241881.44	7586004.66
25	241739.37	7586252.96
26	241573.55	7586039.63
27	241356.78	7586152.34
28	241543.32	7586294.41
29	241615.87	7586581.14

Coordenadas UTM (São Benedito)		
Pontos	X	Y
1	239048.062	7591094.904
2	238684.986	7591231.339
3	238408.268	7591247.817
4	238073.955	7591124.866
5	237897.041	7591189.236
6	237767.081	7591136.537
7	237649.755	7591154.851
8	237647.361	7591177.032
9	237755.855	7591169.434
10	237862.438	7591321.986
11	238087.874	7591180.893
12	238286.969	7591267.399
13	238507.012	7591308.921
14	238715.373	7591304.136
15	238889.053	7591269.276
16	238975.609	7591218.785
17	239034.910	7591159.603
18	239051.811	7591163.330
19	239014.475	7591317.029
20	238928.286	7591424.270
21	238923.033	7591611.186
22	239001.530	7591615.830
23	238985.482	7591675.686
24	238990.029	7591757.102
25	239019.154	7591902.032
26	239015.299	7592018.049
27	239024.074	7592067.417

Coordenadas UTM (Cajueiro)		
Pontos	X	Y
1	242094.345	7593436.760
2	242025.389	7593469.526
3	242060.917	7593498.788
4	242110.886	7593671.997
5	242186.584	7593698.354
6	242251.034	7593672.344
7	242240.285	7593589.111

Pontos	X	Y
53	241520.019	7593209.684
54	241685.380	7593193.273
55	241833.951	7593012.720
56	242070.207	7592950.804
57	242301.810	7592783.677
58	242537.668	7592649.592
59	242746.535	7592585.036
60	242609.921	7592387.259
61	242013.756	7592811.166
62	241631.526	7593022.983
63	241458.730	7593045.479
64	241241.815	7592821.700
65	241109.024	7592808.621
66	240969.958	7592741.890
67	240963.385	7592534.471
68	240903.596	7592509.282
69	240863.307	7592455.615
70	240624.432	7592562.046
71	240509.965	7592562.920
72	240445.138	7592519.114
73	240418.573	7592479.747
74	240428.951	7592449.863
28	239081.341	7592139.299
29	239120.808	7592213.762
30	239187.055	7592282.422
31	239232.206	7592317.709
32	239355.180	7592395.501
33	239385.299	7592417.065
34	239424.011	7592450.582
35	239572.034	7592472.351
36	239660.174	7592511.122
37	239753.976	7592484.485
38	239858.557	7592457.858
39	239864.666	7592463.407
40	239879.282	7592518.475
41	240024.358	7592525.139
42	240058.053	7592538.158
43	240124.914	7592585.675
44	240142.116	7592615.682
45	240212.511	7592587.457
46	240365.401	7592521.980
47	240490.881	7592629.751
48	240785.218	7592611.032
49	240875.620	7592713.039
50	240997.773	7592856.884
51	241132.222	7592903.323
52	241239.105	7592870.287
75	240399.917	7592427.125
76	240371.717	7592319.297
77	240332.584	7592300.090
78	240321.225	7592484.039
79	240350.291	7592510.112
80	240262.425	7592537.099
81	240166.572	7592570.374
82	240121.183	7592548.339
83	240071.621	7592514.883
84	239985.765	7592463.152
85	239996.748	7592394.524
86	239820.617	7592420.058
87	239605.934	7592408.151
88	239465.004	7592381.261
89	239322.915	7592309.806
90	239270.547	7592264.688
91	239197.764	7592178.260
92	239164.292	7592092.290
93	239140.331	7591993.184
94	239105.584	7591832.521
95	239092.589	7591580.691
96	239133.954	7591365.685
97	239233.759	7591284.268
98	239242.555	7590932.681
99	239200.049	7590934.844
100	239164.809	7590960.653
101	239155.437	7590995.351
102	239099.218	7591065.562

DECRETO Nº 440, de 28 de novembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 22.174.789,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 22.174.789,04**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.500.000001	19.097.352,39
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.500.000001	376.712,50
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.08.00	1.500.000001	283,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.11.00	1.500.000001	1.831.958,03
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.91.13.00	1.500.000001	868.482,29

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 22.174.789,04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.1.90.94.00	1.500.000001	585.338,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.3.91.97.00	1.500.000001	5.206.186,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.500.000001	5.348.283,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.500.000001	852.538,93
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.500.000001	956.586,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.062.0025.2464.0000	PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	3.3.90.91.00	1.500.000001	6.525.415,12
02.062.0025.2464.0000	PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	3.3.90.91.00	1.500.000001	2.700.440,32

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 28/11/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de novembro de 2025.

FREDERICO RANGEL PAES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

DECRETO Nº 441, de 03 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 8.850,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 8.850,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.14.00	1.705.000022	8.850,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 8.850,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	2.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	2.850,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 388/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria n°29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1° - Tornar pública a lotação do servidor abaixo relacionado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – UPH SALDANHA MARINHO						
	MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO ATUAL**	**CARGO INICIAL**	**VÍNCULO**	**DATA DA ALTERAÇÃO**
1	27123	UANDERSON BARRETO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	22/07/2025

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 391/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria n°29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1° - Tornar pública a lotação do servidor abaixo relacionado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF MATA DA CRUZ							
	MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO ATUAL**	**CARGO INICIAL**	**VÍNCULO**	**SETOR DE TRABALHO**	**DATA DA ALTERAÇÃO**
1	34207	KEILA DO AMARAL CARVALHO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	AMBULATÓRIO	01/12/2025

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 05 de Dezembro de **2025**
Edição 1952

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 441, de 03 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 8.850,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 8.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.92.00	1.705.000022	8.850,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 8.850,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	2.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	2.850,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 03/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 4507/2025

Institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON no município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor**, de acordo com o §1º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/1997, em virtude de alteração de seus membros, com vigência a contar da data de publicação.

1 - Representantes da **Secretaria Municipal do PROCON**:
- **Presidente**: CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
- Suplente: ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA

2 - Representantes da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**:
- Titular: BRUNO MONTEIRO DE SOUZA
- Suplente: ELISA KEZEN BUCHAUL

3 - Representantes da **Secretaria Municipal de Fazenda**:
- Titular: THIAGO CAMPOS LEITE
- Suplente: PAOLLA DO ESPÍRITO SANTO SILVA DA CONCEIÇÃO

4 - Representantes da **Vigilância Sanitária Municipal**:
- Titular: VERA CARDOSO DE MELO
- Suplente: ELANA MARTINS RODRIGUES

5 - Representantes da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:**
- Titular: HERALDO VIEIRA
- Suplente: LEANDRO RAMOS BARRETO

6 – Representantes da **Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC**:
- Titular: GERSON DE SOUZA GOMES
- Suplente: THIERES RODRIGUES FILHO

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de DEZEMBRO de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 4508/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 2968/2025, que nomeou **Fred Willians da Costa Lessa**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE TIC - CCO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria Nº 4509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 592/2025, que nomeou **Laura Ricardo Nogueira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE ESPECIAL DA DÍVIDA ATIVA, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001498-3-PA	ARLETE ANSELMO SANTOS DE LIMA	1336/2025
2025.204.001504-5-PA	ELISETE GERMANO PEIXOTO DE SOUZA	1335/2025
2025.204.001396-2-PA	BRUNA QUEIROZ VIANA	1291/2025
2025.204.001503-8-PA	ALMIRA LÚCIA FREITAS DA SILVA	1292/2025
2025.204.001492-P-PA	MARGARETH DE FÁTIMA GARCIA BONIFÁCIO FERREIRA	1293/2025
2025.204.001482-2-PA	GECIANE DOS SANTOS BATISTA	1294/2025
2025.204.001376-8-PA	IZA MAYRA ROCHA DE OLIVEIRA	1295/2025
2025.204.001757-6-PA	NELCY FRANCO BATISTA	1392/2025
2025.204.001602-7-PA	LUIS CLÁUDIO DO ESPIRITO SANTO	1393/2025
2025.204.001592-6-PA	OLIVIA DA SILVA MARQUES	1394/2025
2025.204.001563-1-PA	ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA VALDÉS	1396/2025
2025.204.001572-1-PA	FLAVIO BORGES MARTINS MANSUR	1395/2025
2024.204.002933-5-PA	ROSENILDA GALDINO FELISMINDO DA CONCEIÇÃO	1445/2025
2024.204.003094-4-PA	DELNIRA FARIA	1444/2025
2025.204.001288-3-PA	ERICA AZEVEDO LACERDA	1345/2025
2025.204.001687-1-PA	ROSINETE PEREIRA FERREIRA	1385/2025
2025.204.001701-6-PA	MARIA BERNARDETE DIAS MANHÃES PESSANHA	1386/2025
2025.204.001522-5-PA	KATIA ELEONORA BARRETO MARTINS PATARO	1315/2025
2025.204.001505-2-PA	CHAYANA RODRIGUES ROCHA	1316/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.04 17:59:54 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 08 de Dezembro de **2025**
Edição 1953
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 442, de 08 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 695.203,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 695.203,50**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.47.00	1.705.000022	86.809,23
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.47.00	1.720.000077	1.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	607.194,27

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 695.203,50**

FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.39.00	1.705.000022	86.809,23
GABINETE DO PREFEITO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2365.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36.00	1.720.000077	600,00
04.122.0095.2365.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00	1.720.000077	600,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	607.194,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 443, de 08 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 70.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 70.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.47.00	1.573.000040	70.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 70.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.573.000040	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 444, de 08 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 73.886,32 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 73.886,32**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.47.00	1.635.000045	73.886,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 73.886,32**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.635.000045	73.886,32

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00067.002489.2025-46	LUCIA HELENA MADUREIRA GONCALVES FERNANDES	192/2025
00098.003996.2025-30	LEILA CRISTINA MACIEL LEAL	191/2025
00098.003787.2025-96	JOCIELEM BARRETO CRESPO	193/2025
00098.004428.2025-56	NEILA PAULA CABRAL SIQUEIRA DE AZEVEDO	236/2025
00098.004602.2025-61	LILIANE MARY FERRON	228/2025
00098.004427.2025-10	JESSICA FERNANDES DE SOUZA GONCALVES TAVARES	229/2025
00098.004545.2025-10	JACQUELINE SANTOS DA SILVA	230/2025
00098.004782.2025-81	MARGARIDA DA SILVA GONCALVES	231/2025
00098.004796.2025-02	VANISE DE SOUZA MOREIRA	232/2025
00098.004620.2025-42	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	234/2025
00098.004671.2025-74	KATIA ROBERTA DE ASSIS MACIEL CAMPOS	233/2025

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.004463.2025-75	LIANA DA ROCHA PEREIRA GANDRA	235/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.001233-5-PA	AMARILDO VALENTIM DE SOUZA	1288/2025
2025.037.000184-6-PA	LUCIMARIA RANGEL LIMA - HGG	1378/2025
2025.099.000508-2-PA	CRISTIANE DE BARROS CRUZ PEREIRA – FMS	1380/2025
2025.099.000612-2-PA	ADELMA DE FREITAS MACIEL DA SILVA – FMS	1379/2025
2025.204.000807-0-PA	ANA CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO	1332/2025
2025.099.000474-8-PA	LUCY RANGEL DE OLIVEIRA – FMS	1287/2025

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.05 17:38:56 -03'00'

D.O.
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sexta-feira, 12 de Dezembro de **2025**
Edição 1957
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho funcional e especial do servidor do magistério municipal, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º, 6º, 7º e *caput* do art. 42, da Lei Municipal nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério constituída pelos membros abaixo listados:
I – Tânia Maria da Costa e Silva Alberto - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Matrícula nº 16.308;
II – Martha Castori Barroso – Diretora de Comissão Própria de Avaliação - CPA - Matrícula nº 9.770;
III – Verônica Gomes da Silva – Supervisora de Comissão Própria de Avaliação Funcional – Matrícula n º 13.418;
IV – Patrícia Castori Barroso Riscado – Matrícula nº 17.390 – Supervisor de Análise de Dados e Estatística;
V - Patrícia Rodrigues Soares Nascimento - Matrícula nº 15.981.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério, de que trata o art. 1º deste decreto, terá as seguintes atribuições:
I - proceder Avaliação Especial de Desempenho do Profissional do Magistério em Estágio Probatório;
II - analisar os resultados obtidos pelos servidores em sua avaliação anual de desempenho;
III - produzir e dar publicidade à listagem final dos servidores que adquiriram direito à Promoção;
IV - decidir sobre recursos interpostos pelos servidores dos atos a que refere o inciso anterior;
V - redigir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 448, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 26.270,38 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 26.270,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.500.000001	26.270,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 26.270,38**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2375.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	3.3.90.39.00	1.500.000001	26.270,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 449, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.023.389,51 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.023.389,51**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	4.997.287,52
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.2.90.21.00	1.705.000022	26.101,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 5.023.389,51**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.600.000012	349.549,52
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.600.000012	3.525.562,00
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.30.00	1.600.000012	1.122.176,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.39.00	1.705.000022	26.101,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 450, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 60.451,87 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 60.451,87**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	1.631.000023	60.451,87

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 60.451,87**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.17.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.631.000023	60.451,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.11 17:31:45 -03'00'

DECRETO Nº 451, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.122.527,18 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.122.527,18**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	2.631.000023	1.122.527,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 1.122.527,18**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5742109489	2.631.000023	1.122.527,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 452, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.002.605,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.002.605,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.600.000012	1.002.605,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.002.605,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.000012	1.002.605,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 453, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 91.998,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 91.998,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4198.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	3.3.90.92.00	2.635.000045	91.998,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 91.998,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1219847	2.635.000045	91.998,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 454, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 26.465,11 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 26.465,11**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	2.635.000045	26.465,11

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 26.465,11**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1219847	2.635.000045	26.465,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 120/2025

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Rodolfo Acha Manhães, matrícula nº 43.080, Diretor de Tecnologia de Informação para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Hiago de Matos Araújo, matrícula nº 43.047, Coordenador de Gestão de Dados e Informação para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Flavia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao Contrato nº 0098/2024 – Processo nº 2024.021.000098-4-PR – Objeto: O presente 1º Termo aditivo de prorrogação contratual do contrato nº 098/2024 tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel..

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO CMS nº. 118/2025

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2020 (1°, 2° e 3° quadrimestres), dando Quitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2020 (1°, 2° e 3° quadrimestres), dando Quitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 04 de novembro de 2025.

João Manoel Rangel
Conselheiro Municipal de Saúde
1º Secretário

Paulo Roberto Hirano
Conselheiro Municipal de Saúde
Presidente

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira 15 de Dezembro de **2025**
Edição 1958
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 455, de 11 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 7.979.029,45 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.979.029,45**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000066	7.979.029,45

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 7.979.029,45**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000066	7.979.029,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 11/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 456, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.812.843,28 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.812.843,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.13.00	1.720.000066	6.812.843,28

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
:

ANULAÇÃO (-) **R$ 6.812.843,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000066	6.812.843,28

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 12/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 0150-R/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas correntes e de capital do CIDENNF, no que compete ao Contratado, referente ao exercício 2025, bem como ao exercício 2024 (fruto de repactuação do Contrato nº 039R/2024).

DO VALOR: R$ 957.268,08 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O contrato irá viger do dia 07 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de Dezembro de 2025.

WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes – RJ

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF.

OBJETO: tem por objeto o parcelamento dos débitos do MUNICÍPIO para com o CIDENNF, referentes aos seguintes exercícios financeiros Exercícios de 2024 (contrato n.039/R/2024) e exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo irá viger do dia 10/11/2025 a 10/10/2027.

DO VALOR: R$ 957.268,08 em 24 vezes de R$ 39.886,17.
Data da assinatura: 07/11/2025.

Publique.

Em 03/12/2025

Wladmir Barros Assed Matheus de Oliveira
Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.12 16:08:56 -03'00'

Art. 12. Compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT:
I - estabelecer a cota de óleo diesel, quantificada em litros, tendo como base a quilometragem, o consumo médio do combustível e a quantidade de viagens executadas por veículo;
II - contratar a prestação do serviço de fornecimento parcelado de combustíveis, com fornecimento de sistema de controle e gestão de abastecimento de veículos;
III - efetuar, registrar e controlar os pagamentos referentes a subvenção econômica e gerenciar o provimento dos recursos necessários à sua concessão junto as Secretarias Municipal de Fazenda e de Controle e Transparência.

Art. 13. As liberações das cotas de óleo diesel referentes a cada linha do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Campos dos Goytacazes serão expedidas de forma semanal, na configuração de antecipação da subvenção econômica e possível glosa nas semanas futuras sobre o percentual, caso constatada sua necessidade após o processamento e averiguação de conformidade com o preconizado nos Artigos 6º e 7º desta Lei.

Art. 14. O Poder Público manterá canal específico de comunicação para receber reclamações e facilitar a participação dos usuários do transporte coletivo na fiscalização dos serviços.

Art. 15. O IMTT deverá dar publicidade às informações referentes ao Programa de Subvenção Econômica referente às linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, portal eletrônico do Município na internet, encaminhando todas as informações, semestralmente, ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para contemplar a atividade com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 17. As demais regulamentações para aplicação da presente Lei, se dará mediante Portaria a ser publicada em Diário Oficial expedida pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Art. 18. Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.160, de 30 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A subvenção econômica de que trata esta Lei, se dará em caráter excepcional até o dia 30 de junho de 2026."

Art. 19. Fica revogada, a partir de 1º de julho de 2026, a Lei Municipal nº 9.160, de 30 de junho de 2022, cessando-se integralmente seus efeitos jurídicos e operacionais na data indicada.

Art. 20. O disposto no art. 18 desta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 21. O Programa de Subvenção Econômica ao Transporte Público, instituído nos arts. 1º a 17 desta Lei, entra em vigor em 1º de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito –

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PFC E DA PCO

1. FINALIDADE DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
A presente memória descreve os parâmetros, fórmulas e fundamentos aplicados na determinação da Parcela de Financiamento do Combustível – PFC e da Parcela de Custo Operacional – PCO, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Lei, observando a metodologia consolidada no Manual de Cálculo Tarifário da Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP e o sistema de monitoramento instituído pela Lei Municipal nº 9.161/2022.

2. CÁLCULO DA PARCELA DE FINANCIAMENTO DO COMBUSTÍVEL – PFC
2.1. Parâmetros utilizados
– Preço de referência do diesel (ANP / mercado local): Ex.: R$ 6,12/litro.
– Rendimento médio dos veículos (km/l), definido por Portaria do IMTT.
– Quilometragem aferida por GPS, conforme Lei 9.161/2022.
2.2. Fórmula dos litros subvencionáveis
Litros Subvencionáveis = Quilometragem Aferida / Rendimento Médio
2.3. Fórmula da PFC
PFC = Preço de Referência do Diesel

3. CÁLCULO DA PARCELA DE CUSTO OPERACIONAL – PCO
3.1. Determinação do Custo Variável Não Combustível por Quilômetro – CVNC/km
O CVNC/km é composto por: lubrificantes, ARLA 32, rodagem (pneus e recapagens), manutenção preventiva e corretiva, peças, acessórios e demais materiais de desgaste.

Exemplo ilustrativo:
Lubrificantes ..... R$ 0,47/km
ARLA 32 ..... R$ 0,05/km
Rodagem ..... R$ 0,04/km
Manutenção ..... R$ 0,70/km
Outros insumos ..... R$ 0,10/km
CVNC/km total ..... R$ 1,36/km

3.2. Determinação do custo do diesel por quilômetro – C_diesel/km
C_diesel/km = (1 / Rendimento Médio) × Preço do Diesel
Exemplo: 0,32 l/km × R$ 6,12 = R$ 1,95/km

3.3. Cálculo do multiplicador técnico M
M = CVNC/km ÷ C_diesel/km
Exemplo: 1,36 ÷ 1,95 ≈ 0,70

4. FÓRMULA DA SUBVENÇÃO MENSAL
4.1. Linhas com extensão superior a 50 km
Subvenção = PFC × Litros + PFC × M × Litros
4.2. Linhas com extensão igual ou inferior a 50 km
Subvenção = PFC × Litros

5. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA
A metodologia adota padrões ANTP, garante objetividade (art. 5º da Lei 14.133/2021), motivação e eficiência (art. 11), utiliza dados oficiais (Lei 9.161/2022), evita duplicidades de subvenção e define critérios auditáveis por órgãos de controle.

Lei Complementar nº 0049, de 11 de dezembro de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 23, de 11 de novembro de 2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar - RPC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 23, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15.....
.....
§1º As contribuições do patrocinador de que trata o *caput* deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do Art. 1 ° desta Lei, observado o disposto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.
§2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1° deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do Art. 1 o desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito –

DECRETO Nº 457, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 25.395.711,66 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 25.395.711,66**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.573.000040	3.946.645,19
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	1.573.000040	163.697,71
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.573.000040	7.253.266,33
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.14.00	1.573.000040	14.600,00
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.573.000040	12.296.826,29
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.573.000040	1.720.676,14

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 25.395.711,66**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.573.000040	10.000.000,00
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.573.000040	15.395.711,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 458, de 12 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 768.644,92 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 768.644,92**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.4.90.51.00	1.573.000040	721.047,50
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.6.90.71.00	1.573.000040	47.597,42

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 768.644,92**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.573.000040	768.644,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira 16 de Dezembro de **2025**
Edição 1959
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 459, de 16 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.826.521,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.826.521,04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.36.00	1.573.000040	3.522.063,20
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.573.000040	304.457,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 3.826.521,04**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.573.000040	2.054.993,05
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	1.573.000040	845.103,39
12.365.0046.2889.0000	UNIFORMES ESCOLARES	3.3.90.32.00	1.573.000040	723.641,60
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.30.00	1.573.000040	18.316,80
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.14.00	1.573.000040	1.950,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.573.000040	2.034,00
12.363.0192.2129.0000	FORMAÇAO INICIAL E CONTINUADA EM LOCALIDADE	3.3.90.39.00	1.573.000040	180.482,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 397/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 11 de dezembro de 2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 425/2025 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho Funcional pela chefia imediata constitui-se um importante mecanismo de identificação das causas de desempenho deficiente e/ou insatisfatório;

CONSIDERANDO que integra etapa da Avaliação de Desenvolvimento Funcional do servidor a avaliação realizada pela chefia imediata e que se faz necessário estabelecer diretrizes norteadoras para os avaliadores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital editar normas complementares para efetiva execução dos atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as chefias imediatas realizem a avaliação dos servidores efetivos, estáveis e em fase de estágio probatório que estiverem sob sua chefia, no período de **16 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

§ 1º – Considera-se chefia imediata aquela autoridade a qual o servidor está direta, imediata e hierarquicamente subordinado, definida na estrutura organizacional da Administração Pública Direta e Indireta, independentemente de nomeação expressa.

§ 2º - O Formulário de Avaliação será disponibilizado para todas as chefias de servidores efetivos, estáveis e em estágio probatório por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (https://suap.campos.rj.gov.br).

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho Funcional consiste em um processo de mensuração e acompanhamento contínuo do desempenho do servidor no exercício do seu cargo e/ou função, portanto, deverá ser preenchido considerando o desempenho do servidor de janeiro a dezembro do ano de 2025.

Art. 3º - São deveres da chefia imediata que ficará responsável por realizar as avaliações funcionais:

I- Preencher o formulário de avaliação, atendo-se às questões exclusivamente objetivas do ambiente laboral, de maneira que retrate com transparência e imparcialidade o desempenho do servidor, sem influência subjetiva ou pessoal;

II- Cumprir as etapas da avaliação formal de desempenho, prestando informações quando solicitadas; e

III- Observar o prazo de conclusão para preenchimento do formulário a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Nos casos de mudança de lotação, o servidor deverá ser avaliado pela respectiva chefia imediata do local de trabalho no qual permaneceu por maior tempo.

Parágrafo Único – Em caso de períodos de igual duração, nos últimos locais de trabalho, o servidor será avaliado pela chefia imediata do local de trabalho em que estiver no momento da avaliação.

Art. 5º - Caso o servidor elegível tenha sua lotação em uma Secretaria e exerça suas atividades em outra Secretaria ou Fundação será competente para o preenchimento do formulário a chefia imediata do local onde efetivamente o servidor exerce suas atividades.

Art. 6º - Para que o servidor elegível, que esteja requisitado pela Justiça Eleitoral, possa ser avaliado por sua chefia imediata, deverá ser por ele fornecida declaração assinada por sua chefia avaliadora ou superior hierárquico constando todos os afastamentos relativos a faltas, férias, licença-prêmio e licença-médica ocorridos no ano de 2025.

Parágrafo Único – Após o fornecimento da declaração prevista no caput, as chefias imediatas receberão o formulário de avaliação dos servidores municipais a elas subordinadas para que sejam preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, dentro do prazo previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º - A chefia imediata não poderá, sem prévia justificativa formal e tempestiva, deixar de realizar a Avaliação de Desempenho do servidor, por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação de Desempenho, disponibilizado de forma online através de acesso individual, no prazo estabelecido no art. 1º deste regramento, sob pena de ser considerada falta grave, apenada com suspensão de até 30 (trinta) dias e/ou multa.

§1º – A formalização da justificativa deverá ser realizada no prazo estabelecido no art. 1º deste regramento, direcionada ao seu respectivo Departamento de Recursos Humanos, para que seja possível a designação do substituto imediato.

§2º- As hipóteses de caso fortuito ou de força maior que eventualmente impeçam à concretização da avaliação pela chefia imediata serão submetidas à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 8º- As chefias imediatas serão substituídas nos casos de férias, licenças, dispensas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e no caso de vacância, pelo substituto imediato, conforme estrutura do organograma, ou por quem for designado.

§1º - Em caso de férias ou licenças, a chefia imediata poderá auxiliar o substituto imediato no fornecimento de subsídios necessários ao acompanhamento e à avaliação do servidor.

§2º – Será impedida de realizar a Avaliação de Desempenho Funcional a chefia imediata cujo servidor avaliado seja seu cônjuge ou companheiro ou qualquer parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§3º – Será causa de suspeição da chefia imediata, além das hipóteses que assim se declarar ou se constatar, quando:

I – Houver relações próximas ou for amigo íntimo ou inimigo do servidor avaliado;

II - For credor ou devedor do servidor avaliado, de seu cônjuge ou de parentes sanguíneos ou por afinidade;

III – For herdeiro presuntivo, donatário ou empregador ou empregado do servidor avaliado;

§4º - A chefia imediata que se declarar ou for julgada suspeita ou impedida será substituída pelo responsável imediato definido no organograma.

Art. 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.15 18:08:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira 15 de Dezembro de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 460, de 15 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.200.000,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000044	2.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 2.200.000,00**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.720.000044	2.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 461, de 15 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.005.116,43 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.005.116,43**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
09.272.0095.4337.0000	GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	3.1.90.01.00	2.802.000003	2.005.116,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 2.005.116,43**

Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Fonte**	**Valor**
001	00051	1336509	2.802.000003	2.005.116,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 462, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 12:00 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o anúncio oficial do ponto facultativo decretado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município do Rio de Janeiro para o dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 12h (meio-dia);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento das repartições públicas municipais com as medidas adotadas em âmbito estadual e na capital, de modo a assegurar uniformidade administrativa e racionalização da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, integrantes da administração direta, autárquica e fundacional, no dia 17 (quarta-feira) de dezembro de 2025, a partir das 12:00 horas.

Parágrafo único. Nas repartições cujas atividades sejam consideradas essenciais ou ininterruptas, em razão de exigências técnicas, de segurança ou de interesse público relevante, o expediente deverá ocorrer normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos titulares das unidades administrativas.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão adotar as providências necessárias à ampla divulgação deste Decreto e à organização dos serviços essenciais de modo a assegurar a continuidade das atividades indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.15 16:21:11 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 17 de Dezembro de **2025**
Edição 1960

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 463, de 17 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 200.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.50.43.00	1.660.311029	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 200.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.660.311029	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 464, de 17 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.741.830,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.741.830,57**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.573.000040	13.335,88
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.573.000040	696.356,81
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.573.000040	274.644,42
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.573.000040	261.645,96
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.573.000040	495.847,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 1.741.830,57

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.573.000040	1.741.830,57

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 465, de 17 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.228.588,19 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R$ 2.228.588,19

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	2.501.000010	277.747,68
04.122.0095.2491.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.1.90.11.00	2.501.000010	197.611,11
26.452.0049.2497.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.39.00	2.501.000010	1.753.229,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R$ 2.228.588,19

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
237	00655	2103435	2.501.000010	2.228.588,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria N° 4523/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, conforme Portaria SENASP/MJSP nº 523 de 26 de julho de 2023, **Wellington de Souza Levino**, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, como gestor responsável pela Unidade de Identificação da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo a autoridade que irá assinar as carteiras emitidas, através do sistema de gestão de identidade funcional da Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça e Segurança Pública, com vigência a contar de 01/12/2025, sem ônus para municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO I

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 5 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os seguintes requisitos para ingresso no Anexo I do Edital nº 1/2025:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Requisitos de ingresso	Carga horária semanal
Professor EAI (Educação Infantil / Anos Iniciais)	Curso de Nível Superior em Pedagogia, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal	30 h
Professor EAF - Artes	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Arte Educação ou Artes Plásticas ou Artes Cênicas ou Música ou Dança	30 h

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.16 17:33:32 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 18 de Dezembro de **2025**
Edição 1961

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, de 17 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.460.444,02 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.460.444,02**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000066	727.554,43
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.720.000066	367.500,00
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	1.720.000066	3.365.389,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 4.460.444,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000066	3.708.813,99
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	1.720.000066	751.630,03

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 17/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 425/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal n°9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora JOSSANA DOS SANTOS BARTOLAZZI BARBOSA, matrícula n°, 011.197, ocupante do cargo de Professor Orientador Pedagógico, servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, autorizada de 27/09/2025 com efeito até 17/11/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00098.004041.2025-08	ELISANGELA FARIA DE ARAÚJO GUIMARÃES FILGUEIRAS	219/2025

18/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00098.004573.2025-37	LUCIA GONÇALVES MARTINS BOVIO	134/2025
00098.002620.2025-16	CARLA BEATRIZ MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO	132/2025
00098.003132.2025-18	FÁTIMA APARECIDA MARROSO TRINDADE	131/2025
00098.003760.2025-01	ROMARIO RANGEL DA SILVA FILHO	133/2025
00009.008051.2025-66	JOSSANA DOS SANTOS BARTOLAZZI BARBOSA	483/2025

18/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.17 12:21:50 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 19 de Dezembro de **2025**
Edição 1962

www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, de 18 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 591.279,42 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 591.279,42**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	1.501.000010	317.037,11
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.39.00	1.501.000010	59.550,00
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	2.501.000010	154.962,89
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.39.00	2.501.000010	4.729,42
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	4.6.90.71.00	2.501.000010	55.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 591.279,42

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.1.90.13.00	1.501.000010	59.550,00
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.1.90.11.00	1.501.000010	317.037,11
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.1.90.11.00	2.501.000010	214.692,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 18/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 468, de 18 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 26.847.528,40 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 26.847.528,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.11.00	1.540.000018	3.636.645,44
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.91.13.00	1.540.000018	462.356,98
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.46.00	1.540.000018	118.240,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	16.054.415,25
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	5.531.390,59
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.540.000018	976.210,14
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.540.000018	68.270,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 26.847.528,40**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.51.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO	1.540.000018	26.847.528,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 18/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na racionalização do funcionamento das repartições públicas municipais em razão das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, nos dias 24 (quarta-feira) e 26 (sexta-feira) de dezembro de 2025, excetuando-se os seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Transparência e Controle;
II – Secretaria Municipal de Fazenda;
III – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital;
IV – Procuradoria Geral do Município.

§1º Os órgãos referidos no *caput* poderão adotar sistema de rodízio ou outra forma de organização interna, desde que assegurado o cumprimento das atividades indispensáveis ao encerramento do exercício fiscal e administrativo.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.18 17:47:22 -03'00'

DECRETO Nº 472, de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 21.554.684,59 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 21.554.684,59**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	2.500.000001	20.616.428,53
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.04.00	2.500.000001	5.216,68
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.11.00	2.500.000001	35.824,94
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.91.13.00	2.500.000001	4.924,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.03.00	2.500.000001	2.277,00
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.11.00	2.500.000001	890.012,63

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+)

R$ 21.554.684,59

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1219847	2.500.000001	11.950.684,51
001	00051	1219812	2.500.000001	6.655.151,59
001	00051	850519	2.500.000001	2.948.848,49

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 19/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 473, de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 7.654.541,12 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 7.654.541,12**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.573.000040	3.206.186,19
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.36.00	1.573.000040	4.448.354,93

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 7.654.541,12**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.573.000040	3.343.695,11
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.573.000040	807.431,39
1.7.12.52.21	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	1.573.000040	3.503.414,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 19/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 474, de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 17.145.152,21 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 17.145.152,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.36.00	1.550.381730	16.744,98
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	2.178.288,22
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.08.00	1.500.000001	12.524,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	1.501.670,08
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.499.044,25
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	4.324.251,25
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.585.018,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.500.000001	3.962.411,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00	1.720.000033	916.695,97
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	784.016,15
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.705.000022	392,00
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.46.00	1.705.000022	5.933,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.635.000045	327.353,44
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.08.00	1.635.000045	260,00
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.635.000045	30.549,24

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 17.145.152,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	16.744,98
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.3.90.46.00	1.500.000001	130.073,33
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.39.00	1.500.000001	193.371,95
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	884.595,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	1.159.066,67
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.500.000001	1.945,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	14.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	991.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	494.889,15
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	42.379,13
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.500.000001	1.326.171,20
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	1,07
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	0,07
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.500.000001	4.536,73
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.46.00	1.500.000001	56.370,00
12.365.0046.2689.0000	UNIFORMES ESCOLARES	3.3.90.32.00	1.500.000001	500.000,00
12.366.0018.2142.0000	AMPLIAÇAO DA OFERTA DE ALFABETIZAÇAO E EL	3.3.90.30.00	1.500.000001	199.996,50
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	5.100.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.062.0025.2465.0000	DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.500.000001	600.000,00
04.122.0095.2375.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	3.3.90.14.00	1.500.000001	19.250,00
04.122.0095.2375.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	3.3.90.30.00	1.500.000001	20.000,00

04.122.0095.2375.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	3.3.90.39.00	1.500.000001	13.729,62
04.122.0095.2375.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	4.4.90.52.00	1.500.000001	175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.6.91.71.00	1.500.000001	0,10
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.13.00	1.500.000001	6,00
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.500.000001	214.415,88
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	4.6.90.71.00	1.500.000001	465.803,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.500.000001	200,25
PROCON - CAMPOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
14.122.0095.2310.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON	3.3.90.14.00	1.500.000001	4.448,50
14.122.0095.2310.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON	3.3.90.30.00	1.500.000001	4.448,50
14.122.0095.2310.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON	3.3.90.36.00	1.500.000001	176.160,60
14.122.0095.2310.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON	3.3.90.39.00	1.500.000001	6.697,00
14.122.0095.2310.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON	4.4.90.51.00	1.500.000001	889,70
14.122.0095.2310.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCON	4.4.90.52.00	1.500.000001	889,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.04.00	1.500.000001	303.145,44
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.08.00	1.500.000001	207,30
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.93.00	1.500.000001	213.528,00
10.122.0095.4295.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.500.000001	1.334,55
10.122.0095.4295.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52.00	1.500.000001	88,97
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.51.00	1.500.000001	88,97
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.500.000001	88,97
10.303.0211.2382.0000	DISPENSAÇAO DE INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS	3.3.90.30.00	1.500.000001	22.242,50
10.303.0211.2392.0000	DISPENSAÇAO DE	3.3.90.30.00	1.500.000001	104.181,45
	MEDICAMENTOS INJETAVEIS			
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30.00	1.500.000001	177.940,00
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.500.000001	686.168,40
10.304.0209.4019.0000	VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30.00	1.500.000001	889,70
10.304.0209.4019.0000	VIGILANCIA SANITARIA	4.4.90.52.00	1.500.000001	88,97
10.305.0210.2393.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.30.00	1.500.000001	26.691,00
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.500.000001	13.345,50
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3.3.50.39.00	1.500.000001	53.723,84
10.305.0210.4162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA HANSENIASE	3.3.90.30.00	1.500.000001	889,70
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.500.000001	444.850,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.1.90.13.00	1.500.000001	206.778,97
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.11.00	1.720.000033	4.961,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	664.999,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	246.734,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	19.179,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.604,00
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.2.91.21.00	1.720.000033	0,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2399.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE LIMPEZA, PARQUES E JARDINS	3.3.90.36.00	1.720.000033	15.777,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	1,04
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	118,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO	4.4.90.51.00	1.720.000033	16.961,15
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.36.00	1.720.000033	140.528,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.14.00	1.720.000033	1.125,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	13.335,88
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	274.617,42
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	261.645,96
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	1.661,73
26.452.0049.2487.0000	NUPAR	3.3.90.30.00	1.720.000033	896,14
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.1.90.11.00	1.720.000033	34.164,84
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	6.325,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.635.000045	147,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.635.000045	0,17
10.301.0105.4277.0000	IMPLEMENTACAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA TR	3.3.90.48.00	1.635.000045	3.861,75
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.635.000045	27.968,22
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.635.000045	326.185,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos 19/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 475, de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.815.570,25 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.815.570,25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	4.729.100,25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.661.000026	86.470,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.815.570,25**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.11.00	1.500.000001	2.885.818,20
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.91.13.00	1.500.000001	334.745,40
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	921.258,71
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	44.075,84
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	543.202,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.245.0038.2120.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	3.1.90.11.00	1.661.000026	86.470,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 19/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 476, de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 33.621.483,41 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 33.621.483,41**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.90.11.00	1.500.000001	11.399.018,00
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.1.91.13.00	1.500.000001	2.329.539,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.500.000001	17.012.221,38
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.500.000001	2.880.704,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 33.621.483,41**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.12.50.03	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.500.000001	13.728.557,04
1.7.11.51.11	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.000001	19.892.926,37

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 19/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA N°4522/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 3.701/2025, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL COM A ATRIBUIÇÃO DE PROCEDER OS ENQUADRAMENTOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 77 da Lei nº 8.133/2009 e a Lei nº 8.692/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão constante no artigo 2º da Portaria nº 3.701/2025, que passa a vigorar da seguinte forma:
1 - Tânia Maria da Costa e Silva Alberto - matrícula n° 16.309 - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - (Presidente da Comissão)
2 - Martha Castori Barroso - matrícula no 9.770 - Suplente
3 - Maria Inês Terra Petrucci - Matrícula nº 10.758
4 - Verônica Gomes da Silva - matrícula no 13.418
5 -Janea Marisa Bernardo Silva - matrícula no 19.297
6- Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro - matrícula no 34.683

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria n° 4524/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional n° 20 de 1998, estabelece que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público"* e no Art. 41 que dispõe: *"São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".*

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2021, alterada pela Portaria nº 324/2024, publicada em 15/04/2024, republicada em 03/09/2024, alterada pela Portaria nº 2264/2025, publicada em 23/07/2025, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
41143	NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2022
41225	MARCELA ANDRADE FERNANDES	TÉCNICO EM FÁRMACIA	30/08/2022
41235	JUDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	03/10/2022

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2025

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Portaria N° 4525/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **tornar sem efeito**, a Portaria nº 898/2025, que nomeou **Luis Andre Sanches Rangel**, para exercer em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o **cargo em comissão** de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 127/2025

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a **Portaria nº 355/2024**, do dia 30 dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 30 de dezembro de 2024, fl. 04.

Art.2º EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do **Contrato nº 0107/2024** – Processo nº **2024.021.000133-0-PR.**

Art.3º NOMEAR a Servidor **RODOLFO ACHA MANHÃES,** matrícula nº 43.080, Diretor de Tecnologia da Informação, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO;** o servidor **HIAGO DE MATOS ARAÚJO**, matrícula nº 43.047, Coordenador de gestão de dados e informação, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** e **LAYNARA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 42.996, Supervisora administrativa de compras, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO** no que se refere ao **Contrato nº 0107/2024 – Processo nº. 2024.021.000133-0-PR.**

Objeto do referido contrato é a **aquisição de materiais e equipamentos de informática**, objetivando atender aos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 061/2025

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 31 de Dezembro de **2025**
Edição 1968
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 477, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.360.125,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.360.125,60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	264.272,68
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.500.000001	529.183,80
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	566.669,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 1.360.125,60

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.21.01.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500.000001	1.360.125,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 478, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 7.567.063,63 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R$ 7.567.063,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	3.1.90.04.00	1.500.000001	6.305.281,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.573.000040	230.319,88
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.50.39.00	1.573.000040	151.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.6.90.71.00	1.720.000066	879.882,41

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 7.567.063,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.14.00	1.500.000001	2.915,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	448.636,34
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	5.233.730,00
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	610.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.14.00	1.500.000001	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.573.000040	66.969,95
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2367.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.4.90.51.00	1.573.000040	163.349,93
10.301.0082.2367.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.573.000040	77.129,00
10.301.0082.2367.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.4.90.51.00	1.573.000040	56.931,67
10.301.0082.2367.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.573.000040	17.519,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.93.00	1.720.000066	48.000,00
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	4.4.90.52.00	1.720.000066	34.700,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000066	797.181,48

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

ampos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 479, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.739.554,52 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.739.554,52**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.306.0046.2709.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE	3.3.90.30.00	1.552.709344	1.239.554,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2466.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.92.00	1.720.000044	500.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.30 18:11:30 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.739.554,52**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.306.0046.2709.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAE	3.3.90.39.00	1.552.709344	1.239.554,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2466.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.39.00	1.720.000044	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 480, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 11.769,66 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 11.769,66**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.47.00	1.573.000040	11.769,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 11.769,66**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.573.000040	11.769,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 481, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 2.152.621,19 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 2.152.621,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.3.90.47.00	1.500.000001	2.097.661,53
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.6.90.71.00	1.500.000001	54.959,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 2.152.621,19**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.21.52.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.000001	2.152.621,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 482, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 9.031.309,09 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 9.031.309,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	2.244.113,52
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	5.809.547,62
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	924.675,68
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.47.00	1.550.381730	33.063,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.93.00	1.700.000024	19.909,22

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 9.031.309,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.50.39.00	1.550.381730	144.024,49
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.14.00	1.550.381730	3,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.50.39.00	1.550.381730	40.513,90
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	1.159,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.550.381730	3.480.521,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	220.244,75
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.550.381730	495.280,00
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO	3.3.90.39.00	1.550.381730	75.430,00
12.361.0046.1488.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	4.4.90.51.00	1.550.381730	4.516.815,73
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	4.4.90.52.00	1.550.381730	4.344,95
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	4.4.90.52.00	1.550.381730	33.063,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.700.000024	19.909,22

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 483, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 19.385.619,08 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 19.385.619,08**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.36.00	1.540.000018	12.750,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.39.00	1.540.000018	800.000,00
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	4.4.90.52.00	1.540.000018	36.348,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.540.000018	4.136.835,75
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.540.000018	14.048,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.540.000018	900.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.540.000018	9.706.865,55
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.540.000018	60.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.540.000018	2.500.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.540.000018	724.461,88
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.540.000018	494.309,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 19.385.619,08**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.51.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO	1.540.000018	19.385.619,08

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 484, de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.708.066,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.708.066,50**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.605.000012	1.708.066,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.708.066,50**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	1.605.000012	1.708.066,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 19/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 485, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.526.901,09 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.526.901,09**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2369.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.604.000012	2.938.113,60
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.604.000012	407.187,49
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.604.000012	181.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 3.526.901,09**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.604.000012	3.526.901,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 486, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 10.821.107,97 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 10.821.107,97**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.500.000001	10.821.107,97

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 10.821.107,97**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.11.51.21	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000001	10.821.107,97

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 487, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 722.305,63 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 722.305,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	722.305,63

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R$ 722.305,63

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.705.000022	567.321,96
1.7.22.52.01	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	1.705.000022	154.983,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 488, de 24 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 4.631.691,27 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 4.631.691,27**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	705.139,97
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000077	394.915,22
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000066	3.090.263,49
15.452.0087.2183.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	3.3.90.39.00	1.720.000044	441.372,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 4.631.691,27**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.705.000022	9.638,11
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇAO ANIMAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	3.026,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.14.00	1.705.000022	225,00
18.452.0095.2054.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	1.705.000022	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0105.4277.0000	IMPLEMENTACAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA TR	3.3.90.48.00	1.705.000022	54.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.705.000022	204.516,74
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.30.00	1.705.000022	5.908,59
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.705.000022	33.342,00
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.46.00	1.705.000022	35.166,70
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.705.000022	5.438,52
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.39.00	1.705.000022	31.780,22
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	317,05
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00	1.705.000022	7,00
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	72.962,09
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	19.706,76
08.243.0097.2437.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	52.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	3.3.90.14.00	1.705.000022	425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.30.00	1.705.000022	4.000,00
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.36.00	1.705.000022	8.632,02
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.705.000022	400,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	2.000,00
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.36.00	1.705.000022	6.031,60
06.181.0095.2024.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.705.000022	151.479,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.36.00	1.705.000022	1.636,60
GABINETE DO PREFEITO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2365.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00	1.720.000077	1.000,00
04.122.0095.2365.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36.00	1.720.000077	400,00
04.122.0095.2365.0000	APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00	1.720.000077	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2466.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.36.00	1.720.000077	393.115,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000066	2.500.000,00
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	1.720.000066	590.263,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	9.9.99.99.00	1.720.000044	441.372,59

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 24/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 489, de 24 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 42.658,70 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 42.658,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	42.658,70

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 42.658,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.08.00	1.720.000033	40.658,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 24/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 490, de 26 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 9.918.468,21 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 9.918.468,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.2.90.21.00	1.720.000033	22.934,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2466.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.3.90.36.00	1.720.000033	10.537,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
28.843.0000.3000.0000	SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.6.90.71.00	1.720.000033	9.857.502,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.47.00	1.500.000001	27.494,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R$ 9.918.468,21

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.2.90.21.00	1.720.000033	22.934,29
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.2.90.21.00	1.720.000033	10.537,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.08.00	1.720.000033	6.254,28
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	4.000,00
04.122.0095.2314.0000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	3.3.90.46.00	1.720.000033	16.732,86
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	20.175,59
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	43.502,82
20.608.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	29.960,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.452.0086.2193.0000	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.319,00
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.36.00	1.720.000033	21.746,33
04.122.0095.2424.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.669,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.122.0095.2334.0000	APOIO ADMINISTRATIIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇAO	3.3.90.36.00	1.720.000033	0,01
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.36.00	1.720.000033	4.319,98
08.244.0095.2548.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECREATARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENT0	3.3.90.39.00	1.720.000033	160.705,95
08.244.0164.2114.0000	MANUTENÇAO DA SUBSECRETARIA DE POLITICAS P	3.3.90.14.00	1.720.000033	450,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
09.122.0095.2306.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	3.3.90.48.00	1.720.000033	488.909,12
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO - EMHAB				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2288.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMHAB	3.3.90.39.00	1.720.000033	13.573,31
04.122.0095.2462.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EMAHB	3.3.90.36.00	1.720.000033	21.859,20
17.512.0024.1328.0000	CONSTRUÇAO E LIMPEZA DE FOSSAS E CISTERNAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	7.730,00
17.512.0024.2325.0000	DISTRIBUIIÇAO DE AGUA POTAVEL A COMUNIDADE	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.720.000033	32.000,00
04.122.0095.2491.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.1.90.11.00	1.720.000033	54.240,71
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2651.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDECAM	3.3.90.30.00	1.720.000033	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.4017.0000	REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	3.3.50.43.00	1.720.000033	157.800,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.720.000033	142.010,11
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	29.303,95
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.48.00	1.720.000033	200.000,00
08.245.0095.4174.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.3.90.14.00	1.720.000033	425,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	178.256,15
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.14.00	1.720.000033	3.000,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	68.041,66
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	10.832,64
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	669.940,61
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	3.3.90.39.00	1.720.000033	418.184,87
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇAO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.720.000033	1.250,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.50.39.00	1.720.000033	101.260,00
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	761.313,54
10.303.0211.4167.0000	DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	3.3.90.32.00	1.720.000033	36.284,68
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTENCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	400.716,81
FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	331,33
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	98.450,79
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.92.00	1.720.000033	1.895,53
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0062.1149.0000	REFORMA E AMPLIAÇAO DAS DEPENDENCIAS DAS U	4.4.90.51.00	1.720.000033	2.733.185,47
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	450.371,05
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	16.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE FMIJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	3.000,00
08.243.0097.2434.0000	MAPEAMENTO DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS AD	3.3.90.30.00	1.720.000033	13.596,04
FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.122.0095.2453.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇAO MUNICIPAL	3.1.90.13.00	1.720.000033	28.440,30
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	22.875,10
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	23.040,44
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	28.872,24
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	4.4.90.51.00	1.720.000033	100,00
27.811.0030.1074.0000	GESTAO DE PROJETOS ESPORTIVOS	4.4.90.52.00	1.720.000033	100,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.30.00	1.720.000033	16.455,00
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	3.3.90.39.00	1.720.000033	8.725,16
27.812.0095.2088.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE	4.4.90.52.00	1.720.000033	21.380,00

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.244.0052.2477.0000	PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	3.3.60.45.00	1.720.000033	1.208.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.129.0208.2361.0000	RECUPERAÇAO DA RECEITA	3.3.90.39.00	1.720.000033	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.582,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	1.036,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.36.00	1.720.000033	26.796,67
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.39.00	1.720.000033	8.383,10
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	4.4.90.52.00	1.720.000033	13.002,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2470.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇAO	3.3.90.39.00	1.720.000033	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	24.032,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.36.00	1.720.000033	13.944,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	858.937,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	27.481,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.500.000001	13,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 26/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 492, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 613.285,53 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 613.285,53**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.46.00	1.635.000045	613.285,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 613.285,53**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.635.000045	613.285,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 493, de 23 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 883.455,22 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 883.455,22**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.500.000001	883.455,22

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 883.455,22**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.13.03.41	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.500.000001	883.455,22

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 23/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 494, de 29 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 6.590.527,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 6.590.527,00**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
02.062.0025.2464.0000	PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	3.3.90.91.00	1.500.000081	6.590.527,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 6.590.527,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.9.31.05.01	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS - PRI	1.500.000081	6.590.527,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 495, de 29 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 101.500,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 101.500,00**

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2469.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA	3.3.90.36.00	1.501.000010	101.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 101.500,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.21.01.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501.000010	101.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 29/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

CONSIDERANDO que no processo SUAP nº 00004.006513.2025-51, verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, 1º Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e 2º Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, todos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, que passarão a denominar-se como Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, 1º Vogal da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e 2º Vogal da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, estabelecidos na Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam transformados, **03 (três) cargos** de Membros da Comissão Permanente de Planos de Cargos, **Símbolo FG-6**; **02 (dois) cargos** de Assistente Especial da Gerência Operacional, **símbolo DAS-8** e **01 (um) cargo** de Responsável Técnico Radiologia, **símbolo FG-9**, todos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, **em 01 (um) cargo** de Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito**, Símbolo FG PRES CPSIA** (Lei 8.344/13), **01 (um) cargo** de 1ª Vogal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, **Símbolo FG VOGAL CPSIA** (Lei 8.344/13) e **01(um) cargo** de 2ª Vogal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, **Símbolo FG VOGAL CPSIA** (Lei 8.344/13), todos da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

§1º Ficam mantidas as atribuições dos cargos de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, bem como as atribuições dos cargos de 1ª e 2ª Vogais da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, transformados por este Decreto, constantes no Anexo III da Lei nº 9.605 de 17 de abril de 2025.

§2º As atribuições dos cargos de Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, 1ª Vogal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e 2ª Vogal da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito serão as mesmas estabelecidas no Anexo III da Lei nº 9.605 de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 500, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 5.521.783,84 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 5.521.783,84**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.621.210303	3.062.486,25
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	2.459.297,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 5.521.783,84**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.29.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.621.210303	5.521.783,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Lei nº 9.731, de 11 de dezembro de 2025.

Autoriza o Município de Campos dos Goytacazes a instituir o "Banco de Ideias e Práticas Inovadoras" para a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado no Município de Campos dos Goytacazes, a instituição do "Banco de Ideias e Práticas Inovadoras" visando incentivar a participação e a contribuição popular em ações e projetos de interesse da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único – "O Banco de Ideias e Práticas Inovadoras" para a Administração Pública tem por escopo os seguintes objetivos:
I – Promover a participação da sociedade e a transparência da Administração Pública Municipal;
II- Orientar, informar, compartilhar projetos e ideias para a administração Pública Municipal;
III – Garantir um banco de projetos e práticas para Administração Municipal; e
IV- Implantar estratégias criativas e sustentáveis de cidades inteligentes.

Art. 2º. Qualquer cidadão poderá apresentar ao Banco sugestões de boas práticas e ideias inovadoras para a Administração Pública Municipal:
Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Boa prática: técnica identificada e experimentada como eficiente, econômica e eficaz em seu contexto de implantação para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento, visando ao alcance de um objetivo comum; e
II - Ideia inovadora: concepção de novo produto ou processo ou a agregação de utilidades ou características a produto ou processo existente, que resultem em melhoria de qualidade, economia de recursos, aumento da eficiência ou da produtividade.

Art. 3º As sugestões de boas práticas e ideias inovadoras devem observar os seguintes requisitos:
I - Conter a identificação dos autores, seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
II - Ser efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

III - Versar sobre temas inerentes à gestão pública; e
IV - Cessão gratuita à Administração Municipal de quaisquer direitos decorrentes de sua autoria, bem como autorização do uso total ou parcial do projeto em ações governamentais futuras.
Parágrafo único. Organizações da Sociedade Civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

Art. 4º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, disponibilizadas para o público em geral, podendo ser objeto de sugestões.

Art. 5º. A publicidade das ações governamentais originadas a partir de sugestões do "Banco de Ideias e Práticas Inovadoras" deverão fazer referência à presente Lei.

Art. 6º. As sugestões apresentadas ao "Banco de Ideias e Práticas Inovadoras" possuem caráter propositivo e, nessa condição, podem ser adotadas de acordo com a viabilidade econômica.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito –

Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025.

Institui o Programa Municipal "Água na Escola: Saúde e Sustentabilidade" no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa "Água na Escola: Saúde e Sustentabilidade", com o objetivo de estimular o consumo consciente de água e a adoção de práticas saudáveis e sustentáveis no ambiente escolar.

Art. 2º. O Programa consistirá em:
I – Incentivar alunos e professores a levarem suas próprias garrafas reutilizáveis de água, devidamente higienizadas;
II – Disponibilizar pontos adequados de reabastecimento de água potável nas unidades escolares;
III – Reduzir a utilização de copos descartáveis e outros materiais plásticos de uso único;
IV – Promover campanhas de conscientização sobre a importância da hidratação e do uso sustentável da água.

Art. 3º. Os objetivos do Programa são:
I – Garantir o acesso contínuo à água potável durante a jornada escolar;
II – Evitar saídas frequentes de alunos da sala de aula para beber água, de modo a preservar o tempo pedagógico;
III – Estimular hábitos saudáveis de hidratação entre estudantes e profissionais da educação;
IV – Contribuir para a redução da geração de resíduos sólidos nas escolas.

Art. 4º. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo implementar campanhas educativas anuais, envolvendo a comunidade escolar, para reforçar os benefícios do consumo consciente da água e do uso de recipientes reutilizáveis.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito –

Portaria N° 4510/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 080/2021 que designou, **Eleonora Ducan Linhares de Almeida,** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, ***Símbolo FG/CPSI,*** com vigência a contar de 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria N° 4511/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 123/2024 que designou, sem ônus para municipalidade, **Eleonora Ducan Linhares de Almeida,** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, ***Símbolo FG/CPSI,*** com vigência a contar de 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PODER EXECUTIVO

D.O. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 31 de Dezembro de **2025**
Edição 1968
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO
PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

CADERNO 2

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 501, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 519.622,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 519.622,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	2.635.000045	519.622,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 519.622,00**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1219847	2.635.000045	519.622,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 502, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 1.845.772,34 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.645.772,34**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.635.000045	219.596,59
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.635.000045	1.426.175,75

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 1.645.772,34**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.635.000045	1.645.772,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 503, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 140.130,88 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 140.130,88**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	140.130,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

ANULAÇÃO (-) **R$ 140.130,88**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.501.000010	140.130,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº504, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transformação de cargos prevista no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que no processo SUAP nº 00001.002853.2025-32, verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Gerente de Monitoramento Hídrico, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Defesa Civil que passa a denominar-se Gerente de Hidrogeotecnia e Recursos Hídricos, símbolo DAS-4, da mesma Secretaria Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.30 20:09:11 -03'00'

§1º As autorizações poderão ser realizadas por meio eletrônico, mediante mecanismos seguros, que assegurem sigilo, integridade, autenticidade e comprovação da aceitação da operação.

§ 2º A consignatária responsável pela operação deverá manter sob guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios do aceite e da autorização, apresentando-os, quando requisitada, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital ou ao setor gestor da folha, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 10. A margem consignável de cada beneficiário será disponibilizada no Sistema Digital de Consignações, que será utilizado para controle, averbação e acompanhamento das consignações autorizadas.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao agente financeiro a verificação prévia e a garantia de que a operação se enquadra integralmente na margem consignável disponível do beneficiário no momento da averbação, respondendo pelo ônus decorrente de averbação indevida ou de lançamento superior ao limite legalmente estabelecido.

Art. 11. As parcelas decorrentes do financiamento disciplinado por este Decreto observarão, obrigatoriamente, os limites de margem consignável previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 9.087/2021, na redação vigente após as alterações da Lei Municipal nº 9.422/2023, inclusive quanto à composição dos limites aplicáveis às consignações facultativas.

Parágrafo único. Compete ao consignante suspender descontos que excedam os limites legais, na forma da Lei Municipal nº 9.087/2021, cabendo ao beneficiário, diretamente perante a consignatária, providenciar o pagamento das parcelas cuja consignação venha a ser suspensa por extrapolação de margem.

Art. 12. A consignação em folha não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo beneficiário perante a consignatária.

Art. 13. A cessação do desconto consignado observará as regras da Lei Municipal nº 9.087/2021, com as alterações posteriores, devendo a baixa no Sistema Digital de Consignações ser solicitada pela consignatária, inclusive nas hipóteses de quitação, liquidação antecipada, portabilidade, cessão de carteira ou outras formas de extinção contratual.

CAPÍTULO IV
DO DESCONTO EM RELAÇÃO AO PREÇO DE MERCADO E DOS PARÂMETROS DE NEGOCIAÇÃO

Art. 14. Em cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 9.228/2022, o fornecedor/instalador credenciado deverá assegurar, em cada operação, a oferta de desconto em relação ao preço de mercado.

§1º Antes do início dos descontos consignados em folha, o fornecedor/instalador deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, com comprovação da vantagem ofertada, incluindo tabela comparativa que demonstre o desconto em relação aos valores praticados no mercado.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o credenciado às medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Art. 15. O fornecedor/instalador e o agente financeiro deverão observar os parâmetros de negociação relativos a impostos, tarifas, taxas e demais condições, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 9.228/2022, considerando-se, quando aplicável, a Lei Estadual nº 7.122/2015, com vistas à obtenção de condições de financiamento mais acessíveis.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE, IRREGULARIDADES E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Constatada consignação processada em desacordo com a legislação, caracterizando utilização irregular da folha de pagamento, a autoridade responsável deverá suspender imediatamente o desconto irregular e comunicar o fato ao órgão competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 17. Sem prejuízo de outras medidas, poderão ser adotadas, observados o devido processo legal e as normas complementares aplicáveis:
I - suspensão temporária do credenciamento;
II - cancelamento do credenciamento;
III - bloqueio de novas averbações no Sistema Digital de Consignações;
IV - comunicação aos órgãos de controle, quando cabível.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital a expedir normas complementares para a operacionalização deste Decreto, inclusive quanto a fluxos no Sistema Digital de Consignações, padrões de comprovação do desconto, modelos de ofício e rotinas de credenciamento, observada a legislação municipal aplicável às consignações.

Art. 19. Os fornecedores/instaladores e os agentes financeiros interessados em participar do programa deverão requerer credenciamento na forma deste Decreto, como condição para operar no Sistema Digital de Consignações.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, aos procedimentos deste Decreto, as disposições da Lei Municipal nº 9.087/2021 e da Lei Municipal nº 9.422/2023.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 506, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R$ 1.183.926,77 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 1.183.926,77**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	1.183.926,77

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **R$ 1.183.926,77**

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	1.183.926,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 507, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 80.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 80.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.635.000045	80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 80.000,00**

Conta Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.12.52.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIP	1.635.000045	80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Política de Investimentos	**VERSÃO Final**	**APROVADO**
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação: Conselho Deliberativo**	

1 – *Introdução*

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com base no inciso IV e no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações e no art. 9º,

§ 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância.

Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 31 de Dezembro de **2025**
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 508, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 9.608.581,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 9.608.581,01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	471.300,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	2.192.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	480.115,64
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.500.000001	2.878.009,08
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	1.743.739,67
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.500.000001	532.236,88
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	1.310.779,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 9.608.581,01**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.12.50.04	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.000001	9.608.581,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 509, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R$ 437.837,26 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 437.837,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.365.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.500.000001	437.837,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 437.837,26**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.1.12.50.04	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.000001	437.837,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 510, de 30 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.000.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.540.000018	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 3.000.000,00**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.51.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO DE MANUT E DES ENSINO	1.540.000018	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 30/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.12.31 11:43:04 -03'00'

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.638 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas do Município de Campos dos Goytacazes o nome de Waldir Pereira – Didi.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DA SILVA BACELLAR – Marquinho Bacellar:

Art. 1º - Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas do Município de Campos dos Goytacazes o nome de Waldir Pereira – Didi.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário –

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.643 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Art. 24 da Lei Complementar nº 036/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); Art. 3º Lei Complementar nº 039/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA): nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do § 1° Art. 43, da Lei Federal nº 4.324/674 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE NOSSA AUTORIA:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 039/2024 de 06/12/2024 (LOA) no valor total de R$ 1.017.000,00 (Hum milhão, dezessete mil reais), conforme abaixo descrito.
Suplementação: 1.01.122.0095.2726 – Gastos- Pessoal Encargos Câmara

Fonte STN 1.500	Nat.: 319113	Ficha 23	Obrigações Patronais – OP. Intra-orçarmentária	R$ 27.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 339046	Ficha 32	Auxílio alimentação	R$ 190.000,00
TOTAL				**R$ 217.000,00**

Suplementação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339040	Ficha 46	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica	R$ 700.000,00
TOTAL				**R$ 700.000,00**

Suplementação: 1.01.122.0095.2290 – Rádio Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339039	Ficha 03	Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 2º A Fonte de Recursos no valor de R$ 1.017.000,00 (Hum milhão, dezessete mil reais), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Anulação: 1.01.122.0095.2726 – Gastos- Pessoal Encargos Câmara

Fonte STN 1.500	Nat. 319013	Ficha 19	Obrigações patronais	R$ 300.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 319094	Ficha 21	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 717.000,00
TOTAL				**R$ 1.017.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente –

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente –

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário –

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -



Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0757/2025

Dispõe sobre designação da Comissão Especial Técnica Avaliadora para acompanhamento da execução e verificação dos resultados da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico 004/2025 da CMCG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores públicos para a COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA AVALIADORA, a fim de auxiliar o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para acompanhamento da execução e verificação dos resultados da Prova de Conceito, de acordo com o item 7.14 do Edital do Pregão Eletrônico 004/2025 da CMCG, composta pelos seguintes membros e suas funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Frederico Barbosa Parente	3648-02
Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza	02120
Lohayne Silva Gregório Perini	02131

Art. 2º. A Comissão, ora constituída possuí plenos poderes para classificar ou desclassificar a proponente na execução da Prova de Conceito, relatando se o sistema atende aos requisitos inseridos no Anexo III do Termo de Referência, por meio de análise técnica com base nas especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para esta Casa de Leis.

Art. 4º. O mandato dos membros da presente comissão encerra com a finalização da Avaliação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.664 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Art. 24 da Lei Complementar nº 036/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); Art. 3º Lei Complementar nº 039/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA): nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do § 1° Art. 43, da Lei Federal nº 4.324/674 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE NOSSA AUTORIA:

Art.1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 039/2024 de 06/12/2024 (LOA) no valor total de R$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais), conforme abaixo descrito.

Suplementação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339014	Ficha 006	Diárias – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 339039	Ficha 012	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.212.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 339093	Ficha 014	Indenizações e Restituições	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 1.512.000,00**

Art. 2º A Fonte de Recursos no valor de R$ 1.512.000,00 (Hum milhão, quinhentos e doze mil reais), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Anulação: 1.01.122.0095.2290 – Rádio Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 449052	Ficha 005	Equipamento e material permanente	R$ 299.000,00
TOTAL				**R$ 299.000,00**

Anulação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat. 339018	Ficha 0007	Auxílio financeiro a estudante	R$ 66.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 339030	Ficha 0008	Material de consumo	R$ 100.000,00
Fonte STN 1.500	Nat. 339033	Ficha 0009	Passagens e despesas com locomoção	R$ 100.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 449051	Ficha 0015	Obras e instalações	R$ 499.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 449052	Ficha 0016	Equipamento e material permanente	R$ 200.000,00
			TOTAL	**R$ 965.000,00**

Anulação: 1.01.392.0095.2727 – TV Câmara

Fonte STN 1.500	Nat. 449051	Ficha 044	Obras e instalações	R$ 199.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 449052	Ficha 045	Equipamento e material permanente	R$ 49.000,00
			TOTAL	**R$ 248.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de agosto de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário –

Republicada por ter saído com incorreção.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, **HOMOLOGA** os atos praticados no Processo nº 168/2025 o resultado do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, e em consequência, ADJUDICA o seu objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO GERAÇÃO DE MATERIAL ESPECIALIZADO LOCAL, PARA ATENDER A TV CÂMARA CAMPOS E RÁDIO CÂMARA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR a licitante vencedora: **D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 10.879.424/0001-21**,** vencedora do item com o valor global de R$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

"Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Avenida Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 30.407.977/0001-99, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Frederico de Mattos Rangel**, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 135/2024- procedimento licitatório nº 026/2024 da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/ MG -, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Miguel Belmiro de Souza Júnior e a empresa **LRD PUPE MERCANTIL LTDA,** com sede na Rua Das Flores, nº 253, Grussai, São João da Barra/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.925.633/0001-01, neste ato representado pela **Sr.ª Livia Rodrigues Dias Pupe Bagueira,** portadora do documento de identidade nº 218935948 - DETRAN/RJ, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2024**, referente à futura e eventual aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa, conforme itens, quantidades e valores constantes na referida Ata, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A adesão terá vigência **até o término da validade da Ata de Registro de Preços nº 135/2024**, observado o prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata original, salvo prorrogação ou rescisão na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em até **30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as retenções tributárias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – Caberá à **contratada**:
a) receber o material em conformidade com as especificações técnicas;
b) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
II – Caberá à **Câmara Municipal**:
a) Fiscalizar a execução do contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos;
c) Adotar as medidas necessárias para viabilizar a entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilidade civil e criminal cabível.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.692 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Art. 24 da Lei Complementar nº 036/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); Art. 3º Lei Complementar nº 39/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA): nos Termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE NOSSA AUTORIA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

R E S O L V E:

Art.1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 039/2024 de 06/12/2024 (LOA) no valor total de R$ 283.092,85 (Duzentos e Oitenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito.

Suplementação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339036	Ficha 011	Outros serviços terceiros – Pessoa Física	90.996,63
TOTAL				**R$ 90.996,63**

Suplementação: 1.01.122.0095.2726 - Gastos - Pessoal Encargos Câmara

Fonte STN 1.500	Nat.: 319013	Ficha 019	Obrigações Patronais	74.707,37
Fonte STN 1.500	Nat.: 319113	Ficha 023	Obrigações Patronais-Intra- Orçamentária	8.642,76
Fonte STN 1.500	Nat.: 339046	Ficha 032	Auxílio-Alimentação	108.746,09
TOTAL				**R$ 192.096,22**

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R$ 283.092,85 (Duzentos e oitenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Anulação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339030	Ficha 008	Material de consumo	R$ 100.000,00
Fonte STN 1.500	Nat.: 449052	Ficha 016	Equipamento e material permanente	R$ 99.742,72
			TOTAL	**R$ 199.742,72**

Anulação: 1.01.122.0095.2726 - Gastos - Pessoal Encargos Câmara

Fonte STN 1.500	Nat.: 319004	Ficha 017	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 83.350,13
			TOTAL	**R$ 83.350,13**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -



PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E INOVAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, nº 046/2025,** conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Alienação definitiva do precatório detido pelo Município de Campos dos Goytacazes, oriundos do Processo Judicial nº 0028608- 34.2003.4.02.5101, vinculado ao processo requisitório nº 5020154-48.2025.4.02.9388, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Início da Sessão: 10h00min do dia 29 de dezembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial http://licitacao.campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.735, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, da Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017, e da regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 173, de 03 de julho de 2024, no que couber, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito administrativo e contratual da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado destinado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme previsto na Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017, no que couber.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a adotar, no exercício de sua autonomia administrativa, a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 173, de 03 de julho de 2024, no que for compatível com a natureza e a estrutura do Poder Legislativo, na forma prevista no anexo único.

Art. 3º A aplicação subsidiária da Lei Municipal nº 8.768/2017 e do Decreto nº 173/2024 não prejudicará as competências próprias da Câmara Municipal nem a observância das diretrizes constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Regimento Interno e de suas normas internas correlatas.

Art. 4º A Mesa Diretora editará atos complementares, se necessários, para orientar a operacionalização desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

ANEXO ÚNICO – Transcrição integral do Decreto Municipal nº 173/2024

"DECRETO Nº 173, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a criação e implementação da política pública denominada "Campos Compra de Campos", que visa atingir os objetivos propostos na Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017, em especial fomentar o desenvolvimento de empresas locais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e considerando o disposto nos artigos 46, §3º, da Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a criação e implementação da política pública denominada "Campos Compra de Campos", que visa atingir os objetivos propostos na Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017, em especial fomentar o desenvolvimento de empresas locais.

Parágrafo único. A política pública denominada "Campos Compra de Campos" estabelece tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, com sede no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Deverá ser divulgado pelo Município, até 31 de dezembro de cada ano, o Plano de Contratações Anual para o exercício seguinte, contendo a previsão de compras por categoria de produtos, cronograma de aquisições e previsão de benefícios para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais, conforme estabelece o art. 47, I, da Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017.

Art. 3º O Município ofertará, por iniciativa própria ou em parceria, programa de capacitação permanente, através de cursos, treinamentos, workshops, palestras, seminários, cartilhas, publicações ou videoaulas, que contribuam para a disseminação do conhecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, elevando suas condições de participação nas contratações governamentais.

Art. 4º Deverá ser oferecido suporte, através da Sala do Empreendedor, com a finalidade de orientar microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais do Município de Campos dos Goytacazes, interessados em fornecer bens e prestar serviços para o Poder Público, sobre a interpretação dos instrumentos convocatórios e documentos exigidos nos processos de contratações diretas e licitatórios.

Art. 5º Será concedida preferência de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
§1º Para cumprimento do caput, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no Município de Campos dos Goytacazes, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado, com sede no Município de Campos dos Goytacazes, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, ocasião em que será adjudicado o objeto do certame em seu favor.
§2º Quando utilizado o modo de disputa aberto, isolado ou conjuntamente, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o limite previsto no caput será verificado após a fase de lances abertos ou verbais.

Art. 6º A participação será restrita às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes, nos seguintes casos:
I – nos itens de contratação até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
II – nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; e
III – na parcela cuja subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais seja obrigatória.

Art. 7º Não será aplicado o disposto no artigo 6º, deste Decreto, quando:
I – não existirem, no mínimo, 03 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes, que desempenhem atividade compatível com o objeto da contratação;
II – a restrição não alcançar nenhum dos objetivos previstos no artigo 46, da Lei Municipal nº 8.768, de 11 de agosto de 2017; e
III – o tratamento diferenciado e simplificado das microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública, por registrarem preço superior ao valor estabelecido como referência, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, por incompatibilidade na aplicação dos benefícios.

Art. 8º O procedimento auxiliar de Credenciamento, previsto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 296, de 05 de outubro de 2023, poderá ser utilizado nas contratações de serviços para pequenos reparos, pequenas reformas e manutenções e nas aquisições de bens, priorizando as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 9º O Município poderá utilizar o procedimento auxiliar de Pré-Qualificação, previsto no art. 80, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 296, de 05 de outubro de 2023, para criar um rol de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais aptos a participarem das contratações previstas no caput do art. 6º deste Decreto.

Art. 10. Os artigos 5º e 6º deste Decreto deverão ser observados nas hipóteses de contratação por dispensa de licitação, previstas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de julho de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito

Publicado em 03/07/2024"

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO); ART. 3º LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA); NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 41, COMBINADO COM O INCISO III, DO §1º ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E INCISO V DO ART. 22, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº 8.683 DE 11/11/2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 039/2024 de 06/12/2024 (LOA) no valor total de R$ 220.886,97 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo descrito.

Suplementação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339018	Ficha 007	Auxílio Financeiro A Estudantes	3.776,14
TOTAL				**R$ 3.776,14**

Suplementação: 1.01.122.0095.2726 - Gastos - Pessoal Encargos Câmara

Fonte STN 1.500	Nat.: 319011	Ficha 018	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.086,43
Fonte STN 1.500	Nat.: 319013	Ficha 019	Obrigações Patronais	154.731,32
Fonte STN 1.500	Nat.: 319113	Ficha 023	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária	29.293,08
TOTAL				**R$ 217.110,83**

Art. 2º A Fonte de Recursos no valor de R$ 220.886,97 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo descrito, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Anulação: 1.01.122.0095.2724 – Apoio Administrativo – Câmara Municipal

Fonte STN 1.500	Nat.: 339030	Ficha 008	Material de Consumo	R$ 29.700,77
TOTAL				**R$ 29.700,77**

Anulação: 1.01.122.0095.2726 - Gastos - Pessoal Encargos Câmara

Fonte STN 1.500	Nat.: 319094	Ficha 021	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$ 154.361,56
Fonte STN 1.500	Nat.: 319096	Ficha 022	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado.	R$ 35.074,22
Fonte STN 1.500	Nat.: 339046	Ficha 032	Auxílio-Alimentação	R$ 633,43
Fonte STN 1.500	Nat.: 339049	Ficha 034	Auxílio - Transporte	R$ 1.116,99
TOTAL				**R$ 191.186,20**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de dezembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 100/2025

CONTRATO N° 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATADA: TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

CNPJ: 32.014.078/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/11/2025 a 12/11/2026.

ASSINATURA: 13/11/2025

DOTAÇÃO: 010101.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 0000012 - Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00

GESTOR: Lohaynne Silva Gregório Perini

FISCAL: Paulo Peixoto de Abreu Pereira

SUBSTITUTO: Luiz Felipe Barros Sarmanho

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Frederico de Mattos Rangel
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

